



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	141
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	220
ATOS DE LICITAÇÃO	248
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	255
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	299
MUNICIPALIDADES	306
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	314

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Controladoria-Geral do Estado

EDITAL N. 11/2025/CGE-MS

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no item 11.1 do [Edital de Chamamento Público n. 1/2024/CGE-MS](#), resolve:

ANULAR o Edital n. 9/2025/CGE-MS, de 28 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.842, de 29 de maio de 2025 (págs. 210-211), tendo em vista a incorreção na classificação das vagas remanescentes e a desistência formal de interessado, como representante da sociedade civil, em compor o Conselho de Usuários de Serviços Públicos.

Campo Grande/MS, 9 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

EDITAL N. 12/2025/CGE-MS

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com o disposto nos itens 8.4.8 e 11.1 do [Edital de Chamamento Público n. 1/2024/CGE-MS](#), a **seleção, por área do serviço público**, e o **preenchimento das vagas remanescentes**, pelos interessados, como representantes da sociedade civil, em compor o Conselho de Usuários de Serviços Públicos.

1. DA SELEÇÃO DOS INTERESSADOS POR ÁREA DO SERVIÇO PÚBLICO

1.1. Homologa-se a desistência do candidato SILVAN CARDOSO DE AZEVEDO, com fundamento na solicitação formal em que declara não mais preencher o requisito elencado no item 6.1, alínea “e”, do Edital n. 1/2024-CGE-MS.

1.2. Tendo em vista o resultado definitivo divulgado por meio do Edital n. 8/2025/CGE-MS, bem como o disposto no item 1.1 deste Edital, torna-se pública a relação dos interessados selecionados, por ordem de classificação (pontuação total) e critério de desempate (maior idade), conforme itens 8.4.3 e 8.4.4 do Edital n. 1/2024/CGE-MS, consoante a primeira área selecionada no momento da inscrição deste chamamento público:

ÁREA	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
Arrecadação e Fiscalização de Tributos	Luciane de Matos Nantes Costadele	3,5
	Areni do Ceo Barbosa	2
Controle Social	Matheus Dias dos Santos	0
Desenvolvimento Humano e Social	Tiago dos Santos Ferreira	2,5
Educação	Fabiana de Carvalho Mello Laporta	4
	Wilk Pereira de Oliveira	1,5
Habitação e Infraestrutura	Ezequiel Ventura Correia Costa	3
	Terezinha de Jesus Garcia Ferreira	2,5
Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Julio Cesar de Souza	8
Saúde	Odair Antônio de Oliveira	3
	Antônio Carlos Rodrigues de Farias	2,5
Segurança	Dario Alberto de Souza Nery	2,5
	Celso Simões Pólvara	1

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. Considerando que, conforme o item 1.2 do presente Edital, não foram preenchidas as duas vagas para as áreas de “Controle Social”, “Desenvolvimento Humano e Social” e de “Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico”, aplica-se o disposto no item 8.4.8 do Edital n. 1/2024/CGE-MS, para aproveitamento das inscrições realizadas para as áreas de representação correlatas.

2.2. Torna-se pública a relação dos interessados não selecionados, nos termos do item 1.2 do presente Edital, que manifestaram interesse nas vagas remanescentes, considerando a ordem de classificação (pontuação total) e o critério de desempate (maior idade):

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Rosângela de Oliveira	2,5
2º	Maria Jose de Araujo Ferreira	0
3º	Demavais Souza da Costa	0
4º	Carlos Alberto Cantero Romero	0

2.3. Tendo em vista o disposto no item 2.2 deste Edital, torna-se público o preenchimento das vagas remanescentes, pelos interessados, como representantes da sociedade civil, em compor o Conselho de Usuários de Serviços Públicos:

ÁREA	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
Desenvolvimento Humano e Social	Rosângela de Oliveira	2,5
Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Maria Jose de Araujo Ferreira	0
Controle Social	Demavais Souza da Costa	0

Campo Grande/MS, 9 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 51/ 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: fraldas e absorventes, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 09 de junho de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 51/ 2025

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos

48.00 - Fraldas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891522010188	FRALDA CAPRICO ENXUTITA - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	6,76	A
7898138781617	FRALDA BABY ROGER CLASSICA PLUS - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	6,88	A
7898162880003	FRALDA SAPEKA - P - 10 UNIDADES - 1PCT	7,12	A
7891522010386	FRALDA CAPRICO BABY - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	7,16	A
7898162880027	FRALDA SAPEKA - G - 08 UNIDADES - 1PCT	7,17	A
7898162880010	FRALDA SAPEKA - M - 08 UNIDADES - 1PCT	7,67	A
7891522017132	FRALDA ISABABY PREMIUM - G - 07 UNIDADES - 1PCT	7,96	A
7898924154212	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE REGULAR - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	8,00	A
7896007511624	FRALDA HUGGIES LITTLE SWIMMERS - M - 01 UNIDADE - 1PCT	8,04	A
7898286541583	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS PACOTINHO (REGULAR) 08 UNIDADES - 1PCT	8,17	A
7896007550173	FRALDA HUGGIES PISCINA LITTLE SWIMMERS - P - 1 UNIDADE - 1PCT	8,32	A
7891522010362	FRALDA CAPRICO BABY - M - 08 UNIDADES - 1PCT	8,32	A
7898286541576	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS PACOTINHO (REGULAR) 09 UNIDADES - 1PCT	8,51	A
7898162881802	FRALDA SAPEKA REGULAR - G - 06 UNIDADES - 1PCT	9,13	A
7891522017125	FRALDA ISABABY PREMIUM - M - 08 UNIDADES - 1PCT	9,17	A
7898162880157	FRALDA SAPEKA REGULAR - XXG - 6 UNIDADES - 1PCT	9,19	A
7898286541569	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS PACOTINHO P (REGULAR) 10 UNIDADES - 1PCT	9,73	A
7891522010379	FRALDA CAPRICO BABY - G - 07 UNIDADES - 1PCT	9,79	A
7891522017149	FRALDA ISABABY PREMIUM REGULAR - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	9,97	A
7898100320035	FRALDA DESC. SUPER KISSIS REGULAR - G - 08 UNIDADES - 1PCT	10,07	A
7891522017118	FRALDA ISABABY PREMIUM REGULAR - P - 10 UNIDADES - 1PCT	10,24	A
7898100320042	FRALDA DESC. SUPER KISSIS REGULAR - XG - 08 UNIDADES - 1PCT	10,35	A
7501007498706	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 08 UNIDADES - 1PCT	10,68	A
7898924154205	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE REGULAR - G - 07 UNIDADES - 1PCT	10,73	A
7898162880034	FRALDA SAPEKA REGULAR EXTRA - G - 07 UNIDADES - 1PCT	10,74	A
7898100320028	FRALDA DESC. SUPER KISSIS REGULAR - M - 09 UNIDADES - 1PCT	10,77	A
7898138782461	FRALDA BABY ROGER - G - 18 UNIDADES - 1PCT	11,74	A

7898172340016	FRALDA ANJINHO ESTILO - P - 10 UNIDADES - 1PCT	12,04	A
7898138782454	FRALDA BABY ROGER CARE IDEAL - M - 12 UNIDADES - 1PCT	12,32	A
7899700801962	FRALDA GERIÁTRICA CONFORTFRAL REGULAR - EG - 07 UNIDADES - 1PCT	12,76	A
7899700801955	FRALDA GERIÁTRICA CONFORTFRAL REGULAR - G - 08 UNIDADES - 1PCT	12,76	A
7898286541088	FRALDA GERIATRICA SLIM EG 07 UNIDADES - 1PCT	13,33	A
7898100320332	FRALDA DESC. SUPER KISSIS JUMBINHO - EG - 14 UNIDADES - 1PCT	13,63	A
7898100320325	FRALDA DESC. SUPER KISSIS JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	13,65	A
7898924154755	FRALDA BABY ROGER CARE JUMBINHO - P - 22 UNIDADES - 1PCT	13,85	A
7898281620870	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY REGULAR - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	13,89	A
7898281621280	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY REGULAR -RN - P - 20 UNIDADES - 1PCT	13,89	A
7898281621297	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY REGULAR - M - 18 UNIDADES - 1PCT	13,89	A
7898281621303	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY REGULAR - G - 16 UNIDADES - 1PCT	13,89	A
7898281621310	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY REGULAR - EG - 14 UNIDADE - 1PCT	13,89	A
7898100320707	FRALDA DESC. SUPER KISSIS JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT	14,02	A
7891522310943	FRALDA CAPRICO GARFIELD - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	14,28	A
7898924154779	FRALDA BABY ROGER CARE JUMBINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT	14,32	A
7896007553037	FRALDA HUGGIES ECOPRO REG VERM - U - 03 UNIDADES - 1PCT	14,41	A
7896007553044	FRALDA HUGGIES ECOPRO REG LIST - U - 03 UNIDADES - 1PCT	14,41	A
7891522310912	FRALDA CAPRICO GARFIELD - P - 24 UNIDADES - 1PCT	14,42	A
7898924154434	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE JUMBINHO - P - 22 UNIDADES - 1PCT	14,74	A
7898286541798	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS JUMBINHO EG 14 UNIDADES - 1PCT	15,13	A
7899700800224	FRALDA HIPOPÓ BABY PRÁTICO - RN - 20 UNIDADES - 1PCT	15,23	A
7899700800040	FRALDA ESTRELINHA BABY PRÁTICO - EG - 12 UNIDADES - 1PCT	15,49	A
7899700800545	FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBINHO - SEG - 12 UNIDADES - 1PCT	15,49	A
7899700800927	FRALDA ESTRELINHA BABY PRÁTICO - SEG - 12 UNIDADES - 1PCT	15,49	A
7898162881666	FRALDA SAPEKA PRATICO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	15,50	A
7896914002499	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES JUMBINHO - P - 18 UNIDADES - 1PCT	15,57	A
7899700800019	FRALDA ESTRELINHA BABY PRÁTICO - P - 20 UNIDADES - 1PCT	15,60	A
7899700800521	FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	15,61	A
7898162881659	FRALDA SAPEKA PRATICO - P - 22 UNIDADES - 1PCT	15,62	A
7899700800033	FRALDA ESTRELINHA BABY PRÁTICO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	15,68	A
7898138782584	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE IDEAL - XG - 16 UNIDADES - 1PCT	15,69	A
7899700800026	FRALDA ESTRELINHA BABY PRÁTICO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	15,70	A
7896914001201	FRALDA LOOPING MAXI COMFORT - G - 16 UNIDADES - 1PCT	15,72	A
7898162881673	FRALDA SAPEKA PRATICO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	15,81	A

7899700800989	FRALDA LITTLE BABY JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	15,93	A
7899700800996	FRALDA LITTLE BABY JUMBINHO - EG - 12 UNIDADES - 1PCT	15,93	A
7899700800538	FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBINHO - EG - 12 UNIDADES - 1PCT	15,96	A
7899700800514	FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	15,98	A
7899700800507	FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT	16,12	A
7898924154762	FRALDA BABY ROGER CARE JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	16,14	A
7898138782560	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE IDEAL - M - 20 UNIDADES - 1PCT	16,22	A
7898620011406	FRALDA GERIATRICA MAXCLEAN - EG - 07 UNIDADES - 1PCT	16,44	A
7896914002505	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES JUMBINHO - M - 16 UNIDADES - 1PCT	16,47	A
7896914002536	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	16,53	A
7891522311124	FRALDA CAPRICO BUMMIS - M - 20 UNIDADES - 1PCT	16,63	A
7898620011376	FRALDA GERIATRICA MAXCLEAN - P - 10 UNIDADES - 1PCT	16,82	A
7898286541071	FRALDA BABY WILLY PRATICO - XG - 20 UNIDADES - 1PCT	16,90	A
7898138782577	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE IDEAL- G - 18 UNIDADES - 1PCT	16,91	A
7898286541743	FRALDA SMILINGUIDO BABY JUMBINHO EG 14 UNIDADES - 1PCT	16,94	A
7891522311148	FRALDA CAPRICO BUMMIS - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	16,97	A
7898286541842	FRALDA EVOLUTION JUMBINHO EG 14 UNIDADES - 1PCT	17,15	A
7898286541811	FRALDA EVOLUTION JUMBINHO P 24 UNIDADES - 1PCT	17,15	A
7898100320318	FRALDA DESC. SUPER KISSIS JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	17,16	A
7891522021320	FRALDA GERIATRICA FIT CARE CONFORT - M - 08 UNIDADES - 1PCT	17,17	A
7891522310356	FRALDA CAPRICO BABY JUMBINHO P 24 UNIDADES - 1PCT	17,25	A
7898133019241	FRALDA CREMER DISNEY JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	17,29	A
7898286541064	FRALDA BABY WILLY PRATICO - G - 22 UNIDADES - 1PCT	17,31	A
7891522310363	FRALDA CAPRICO BABY JUMBINHO M 20 UNIDADES - 1PCT	17,32	A
7891522310387	FRALDA CAPRICO BABY JUMBINHO EG 14 UNIDADES - 1PCT	17,32	A
7891522310394	FRALDA CAPRICO BABY JUMBINHO XXG 12 UNIDADES - 1PCT	17,36	A
7891522310370	FRALDA CAPRICO BABY JUMBINHO G 18 UNIDADES - 1PCT	17,38	A
7898620011383	FRALDA GERIATRICA MAXCLEAN -M - 08 UNIDADES - 1PCT	17,55	A
7896914002529	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES JUMBINHO - XG - 12 UNIDADES - 1PCT	17,55	A
7896914002512	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES JUMBINHO - G - 14 UNIDADES - 1PCT	17,60	A
7899700800361	FRALDA SCOOPY DOO BABY JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	17,63	A
7899700800378	FRALDA SCOOPY DOO BABY JUMBINHO - EG - 12 UNIDADES - 1PCT	17,63	A
7898286541729	FRALDA SMILINGUIDO BABY JUMBINHO M 20 UNIDADES - 1PCT	18,20	A
7899700800972	FRALDA LITTLE BABY JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	18,25	A
7898286541736	FRALDA SMILINGUIDO BABY JUMBINHO G 18 UNIDADES - 1PCT	18,30	A

7896110009940	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT MÉDIA COM 28 UNIDADES - 1PCT	18,39	A
7898039564678	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC - G - 18 UNIDADES - 1PCT	18,40	A
7898286541835	FRALDA EVOLUTION JUMBINHO G 18 UNIDADES - 1PCT	18,40	A
7898281621174	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT REGULAR - EG - 7 UNIDADES - 1PCT	18,53	A
7898100321667	FRALDA DESC. SUPER KISSIS JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	18,54	A
7899700800828	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY REGULAR - EG - 07 UNIDADES - 1PCT	18,55	A
7898281621440	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT REGULAR - P - 8 UNIDADES - 1PCT	18,56	A
7898039564685	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	18,58	A
7898281622225	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MAXI SEVERA - M - 8 UNIDADES - 1PCT	18,59	A
7898281622232	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MAXI SEVERA - G - 8 UNIDADES - 1PCT	18,59	A
7898281622249	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MAXI SEVERA - EG - 7 UNIDADES - 1PCT	18,59	A
7898281622799	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MAXI SEVERA - P - 8 UNIDADES - 1PCT	18,59	A
7898286541781	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS JUMBINHO G 18 UNIDADES - 1PCT	18,62	A
7891522317126	FRALDA ISABABY PREMIUM - M - 18 UNIDADES - 1PCT	18,73	A
7898286541309	FRALDA EVOLUTION SUPER ECONOMICO SEG 54 UNIDADES - 1PCT	18,90	A
7898133019234	FRALDA CREMER DISNEY JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	18,95	A
7898286541859	FRALDA - EVOLUTION JUMBINHO SEG 12 UNIDADES - 1PCT	18,96	A
7898146000632	FRALDA DESC. ADULTFRAL GERIÁTRICA REG - G - 8 UNIDADES - 1PCT	18,99	A
7898286541774	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS JUMBINHO M 20 UNIDADES - 1PCT	19,07	A
7896914001195	FRALDA DESCARTAVEL LOOPING JUMBINHO M 18 UNIDADES - 1PCT	19,10	A
7898162881697	FRALDA SAPEKA PRATICO SUPER - EG - 12 UNIDADES - 1PCT	19,11	A
7896914001188	FRALDA DESCARTAVEL LOOPING JUMBINHO P 20 UNIDADES - 1PCT	19,17	A
7898286541828	FRALDA EVOLUTION JUMBINHO M 20 UNIDADES - 1PCT	19,17	A
7898039564654	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC - P - 22 UNIDADES - 1PCT	19,20	A
7896914001751	FRALDA LOOPING MAXI COMFORT - XG - 12 UNIDADES - 1PCT	19,22	A
7899700800392	FRALDA SCOOPY DOO BABY JUMBO - P - 32 UNIDADES - 1PCT	19,22	A
7898039564791	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT MEGA - M - 24 UNIDADES - 1PCT	19,28	A
7898039566047	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	19,34	A
7898620011390	FRALDA GERIATRICA MAXCLEAN - G - 08 UNIDADES - 1PCT	19,37	A
7899700800965	FRALDA LITTLE BABY JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT	19,48	A
7898960970241	FRALDA INFANTIL PANTEX JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	19,66	A
7898931019238	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER REGULAR - M - 08 UNIDADES - 1PCT	19,85	A
7891522317133	FRALDA ISABABY PREMIUM - G - 18 UNIDADES - 1PCT	19,91	A
7898039562582	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - G - 08 UNIDADES - 1PCT	19,95	A
7898100320912	FRALDA DESC. KISSIS MASTER GERIÁTRICA REG - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	19,98	A

7899700800811	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY REGULAR - G - 08 UNIDADES - 1PCT	19,99	A
7898100320578	FRALDA DESC. KISSIS MASTER GERIÁTRICA REG - P - 08 UNIDADES - 1PCT	20,02	A
7898100320110	FRALDA DESC. KISSIS MASTER GERIÁTRICA REG - G - 08 UNIDADES - 1PCT	20,07	A
7891522317119	FRALDA ISABABY PREMIUM - P - 22 UNIDADES - 1PCT	20,21	A
7891522317140	FRALDA ISABABY PREMIUM - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	20,24	A
7898039564616	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC MEGA - M - 40 UNIDADES - 1PCT	20,27	A
7896012878729	FRALDA POM POM AMOR DE MAE JUMBINHO - RN - 18 UNIDADES - 1PCT	20,28	A
7898281620559	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT REGULAR - M - 8 UNIDADES - 1PCT	20,31	A
7898281620566	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT REGULAR - G - 8 UNIDADES - 1PCT	20,41	A
7896770900267	FRALDA ADULTO TENA CONFORT MEGA - M - 26 UNIDADES - 1PCT	20,53	A
7896012880357	FRALDA BIGFRAL CLASSICA XG 7 UNIDADES - 1PCT	20,54	A
7899700800804	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY REGULAR - M - 08 UNIDADES - 1PCT	20,57	A
7898283812921	FRALDA GERIATRICA DESCARPACK - M - 08 UNIDADES - 1PCT	20,88	A
7898931019245	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER REGULAR - G - 08 UNIDADES - 1PCT	20,99	A
7891522021238	FRALDA GERIATRICA MATURI CARE - G - 08 UNIDADES - 1PCT	21,08	A
7891522021221	FRALDA GERIATRICA MATURI CARE - M - 08 UNIDADES - 1PCT	21,10	A
7898133019258	FRALDA CREMER DISNEY JUMBINHO - EG - 14 UNIDADES - 1PCT	21,18	A
7891522021245	FRALDA GERIATRICA MATURI CARE - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	21,24	A
7896012880340	FRALDA BIGFRAL CLASSICA G 7 UNIDADES - 1PCT	21,25	A
7898283812945	FRALDA GERIATRICA DESCARPACK - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	21,31	A
7896104994641	FRALDA MILI ULTRA SECA - RN - 18 UNIDADES - 1PCT	21,32	A
7898172342362	FRALDA ANJINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT	21,43	A
7898133019401	FRALDA CREMER DISNEY BABY MEGA - G - 44 UNIDADES - 1PCT	21,45	A
7891522101442	FRALDA PANTS SENSATY REG EG 8 UNIDADES - 1PCT	21,62	A
7896110010656	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT SUPER XG 12 UNIDADES - 1PCT	21,76	A
7891522101336	FRALDA PANTS SENSATY REG G 8 UNIDADES - 1PCT	21,78	A
7896012879740	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBINHO - XG - 12 UNIDADES - 1PCT	21,94	A
7896012880081	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBINHO - RN - 18 UNIDADES - 1PCT	21,96	A
7891522021344	FRALDA GERIATRICA FIT CARE CONFORT - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	22,09	A
7896012879757	FRALDA TURMA MONICA JUMBINHO XXG 10 UNIDADES - 1PCT	22,11	A
7896064486149	FRALDA NATURAL MASTER - G - 08 UNIDADES - 1PCT	22,21	A
7896104994290	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBINHO - XG - 18 UNIDADES - 1PCT	22,42	A
7896104994313	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBINHO - M - 22 UNIDADES - 1PCT	22,43	A
7896480662974	FRALDA ADULTO ENLACE - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	22,43	A
7896104994283	FRALDA MILI U.SECA JUMBINHO XXG 16 UNIDADES - 1PCT	22,47	A
7898133019395	FRALDA CREMER DISNEY BABY MEGA - M - 50 UNIDADES - 1PCT	22,47	A

7896104994306	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBINHO - G - 20 UNIDADES - 1PCT	22,54	A
7899700801061	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY REGULAR - P - 10 UNIDADES - 1PCT	22,66	A
7896064486309	FRALDA GERIATRICA NATURAL MASTER - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	22,70	A
7898039563275	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT -XG - 07 UNIDADES - 1PCT	22,78	A
7898960970159	FRALDA INFANTIL PANTEX JUMBINHO - P - 22 UNIDADES - 1PCT	23,03	A
7898162880362	FRALDA SAPEKA PRATICO - G - 20 UNIDADES - 1PCT	23,05	A
7898039563664	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - M - 08 UNIDADES - 1PCT	23,14	A
7896104994320	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBINHO - P - 24 UNIDADES - 1PCT	23,16	A
7896012800843	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	23,20	A
7896012879733	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	23,23	A
7896007550210	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO JUMBINHO DISNEY - G - 18 UNIDADES - 1PCT	23,64	A
7891522031114	FRALDA CAPRICO BUMMIS JUMBO P 36 UNIDADES - 1PCT	23,82	A
7896110094663	FRALDA PERSONAL BABY JUMBINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT	23,86	A
7896480662950	FRALDA ADULTO ENLACE - M - 08 UNIDADES - 1PCT	23,99	A
7891522021146	FRALDA GERIATRICA SENSATY PREMIUM - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	24,11	A
7896012879726	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	24,12	A
7898931019764	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER PREMIUM PLUS REGULAR - M - 09 UNIDADES - 1PCT	24,15	A
7896061990069	FRALDA BABYSEC ULTRA SEC - P - 20 UNIDADES - 1PCT	24,23	A
7898039562520	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT - P - 10 UNIDADES - 1PCT	24,33	A
7891522031121	FRALDA CAPRICO BUMMIS JUMBO M 32 UNIDADES - 1PCT	24,35	A
7896061990076	FRALDA BABYSEC ULTRA SEC - M - 18 UNIDADES - 1PCT	24,36	A
7891522031138	FRALDA CAPRICO BUMMIS JUMBO G 28 UNIDADES - 1PCT	24,37	A
7899700801115	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER REGULAR - P - 10 UNIDADES - 1PCT	24,43	A
7896064486163	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX - M - 09 UNIDADES - 1PCT	24,44	A
7896061990120	FRALDA BABYSEC ULTRA SEC - XG - 12 UNIDADES - 1PCT	24,55	A
7891522021337	FRALDA GERIATRICA FIT CARE CONFORT - G - 8 UNIDADES - 1PCT	24,55	A
7500435200288	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XGD - 14 UNIDADES - 1PCT	24,58	A
7896480662967	FRALDA ADULTO ENLACE - G - 08 UNIDADES - 1PCT	24,58	A
7898039566306	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PANTS P/M - 14 UNIDADES - 1PCT	24,60	A
7898286541033	FRALDA GERIATRICA SLIM M 08 UNIDADES - 1PCT	24,64	A
7896061995842	FRALDA BABYSEC ULTRASEC GALINHA PINTADINHA - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	24,70	A
7500435200271	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 16 UNIDADES - 1PCT	24,76	A
7500435200295	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT	24,76	A
7898931019313	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER REGULAR - EG - 07 UNIDADES - 1PCT	24,77	A
7896007553860	FRALDA HUGGIES PROTEÇÃO DIA JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	24,77	A
7899700802143	FRALDA CALCA HIPOPÓ JUMBINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT	24,83	A
7896110011585	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - G - 22 UNIDADES - 1PCT	24,84	A

7898064035976	FRALDA CREMER MAGIC CARE - P - 28 UNIDADES - 1PCT	24,91	A
7896061990090	FRALDA BABYSEC ULTRA SEC - G - 16 UNIDADES - 1PCT	24,95	A
7898286540210	FRALDA MODERATE C/BARREIRA G 08 UNIDADES - 1PCT	24,96	A
7896110011592	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - XG - 18 UNIDADES - 1PCT	24,96	A
7896012800812	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS - P - 10 UNIDADES - 1PCT	25,02	A
7899700802136	FRALDA CALCA HIPOPÓ JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	25,03	A
7896012880326	FRALDA BIGFRAL CLASSICA P 9 UNIDADES - 1PCT	25,03	A
7898039566030	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - P - 10 UNIDADES - 1PCT	25,09	A
7898286540357	FRALDA MASTERSOFT P 10 UNIDADES - 1PCT	25,13	A
7896110011356	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - M - 26 UNIDADES - 1PCT	25,14	A
7896110011400	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - G - 22 UNIDADES - 1PCT	25,14	A
7896110011561	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - P - 28 UNIDADES - 1PCT	25,17	A
7896770902599	FRALDA GERIATRICA TENA CONFORT BIOFRAL - P - 11 UNIDADES - 1PCT	25,21	A
7899700802150	FRALDA CALCA HIPOPÓ JUMBINHO - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	25,29	A
7899700802167	FRALDA CALCA HIPOPÓ JUMBINHO - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT	25,29	A
7891522020170	FRALDA CAPRICO ENXUTITA - G - 20 UNIDADES - 1PCT	25,31	A
7896012801826	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL CONFORT - G - 08 UNIDADES - 1PCT	25,45	A
7896064420150	FRALDA NATURAL BABY PREMIUM - RN - 20 UNIDADES - 1PCT	25,55	A
7896007552429	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBINHO - G - 14 UNIDADES - 1PCT	25,78	A
7896110011578	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - M - 26 UNIDADES - 1PCT	25,87	A
7896012879719	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT	25,95	A
7896012800829	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS - M - 09 UNIDADES - 1PCT	25,99	A
7896012878316	FRALDA ADULTO BIGFRAL ROUPA INTIMA MOVIMENT - P/M - 16 UNIDADES - 1PCT	25,99	A
7500435118613	FRALDA PAMPERS EXTRA SUAVE 6KG - RN - 20 UNIDADES - 1PCT	26,00	A
7896007552436	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBINHO - XG - 12 UNIDADES - 1PCT	26,03	A
7896007550197	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO JUMBINHO DISNEY - P - 24 UNIDADES - 1PCT	26,06	A
7898039566924	FRALDA PERSONALIDADE BABY SHORTINHO JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	26,11	A
7896064487825	FRALDA MASTERFRAL - G - 08 UNIDADES - 1PCT	26,13	A
7896012878323	FRALDA ADULTO BIGFRAL ROUPA INTIMA MOVIMENT - G/XG - 16 UNIDADES - 1PCT	26,19	A
7891522031152	FRALDA CAPRICO BUMMIS JUMBO XXG 20 UNIDADES - 1PCT	26,23	A
7898133019463	FRALDA CREMER DISNEY BABY MEGA EXTRA EXTRA - G - 32 UNIDADES - 1PCT	26,25	A
7898133019906	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	26,27	A
7898133019913	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	26,29	A
7898039566955	FRALDA PERSONALIDADE BABY SHORTINHO JUMBINHO - XXG - 13 UNIDADES - 1PCT	26,40	A
7896064487818	FRALDA GERIATRICA MASTERFRAL - M - 08 UNIDADES - 1PCT	26,43	A

7898133019920	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBINHO - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	26,50	A
7898133019562	FRALDA CREMER FRALDA JUMBO FROZEN - M - 26 UNIDADES - 1PCT	26,57	A
7891522031145	FRALDA CAPRICO BUMMIS JUMBO EG 24 UNIDADES - 1PCT	26,64	A
7898133019555	FRALDA CREMER FRALDA JUMBO FROZEN - P - 30 UNIDADES - 1PCT	26,65	A
7896012878279	FRALDA ADULTO BIGFRAL ROUPA INTIMA MOVIMENT FEMIN - P/M - 08 UNIDADES - 1PCT	26,69	A
7896012878286	FRALDA ADULTO BIGFRAL ROUPA INTIMA MOVIMENT FEMIN - X/XG - 08 UNIDADES - 1PCT	26,70	A
7898064035587	FRALDA CREMER MAGIC CARE - G - 24 UNIDADES - 1PCT	26,72	A
7896012800836	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS - G - 08 UNIDADES - 1PCT	26,82	A
7898064035617	FRALDA CREMER MAGIC CARE - XG - 20 UNIDADES - 1PCT	26,86	A
7896104995761	FRALDA GERIATRICA MILI VITA - G - 08 UNIDADES - 1PCT	27,01	A
7896104995754	FRALDA ADULTO MILI VITA XG 7 UNIDADES - 1PCT	27,04	A
7898067951440	FRALDA GERIATRICA CLIN OFF - G - 08 UNIDADES - 1PCT	27,04	A
7891522041113	FRALDA GERIATRICA SENSATY - P/M - 08 UNIDADES - 1PCT	27,05	A
7896007552412	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBINHO - M - 16 UNIDADES - 1PCT	27,08	A
7896104995778	FRALDA GERIATRICA MILI VITA - M - 09 UNIDADES - 1PCT	27,09	A
7896012880333	FRALDA BIGFRAL CLASSICA M 8 UNIDADES - 1PCT	27,09	A
7899700802181	FRALDA CALCA SCOOPY DOO JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	27,13	A
7899700802198	FRALDA CALCA SCOOPY DOO JUMBINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT	27,13	A
7899700802204	FRALDA CALCA SCOOPY DOO JUMBINHO - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	27,13	A
7896110011608	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - XXG - 16 UNIDADES - 1PCT	27,14	A
7806500773405	FRALDA GERIATRICA COTIDIAN CLASSICO - M - 08 UNIDADES - 1PCT	27,18	A
7896110010663	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT SUPER XG 18 UNIDADES - 1PCT	27,23	A
7898286540197	FRALDA GERIATRICA SLIM G 08 UNIDADES - 1PCT	27,35	A
7896770900083	FRALDA GERIATRICA TENA CONFORT BIOFRAL - M - 10 UNIDADES - 1PCT	27,52	A
7896110009926	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT EXTRA GRANDE COM 20 UNIDADES - 1PCT	27,53	A
7896007550203	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO JUMBINHO DISNEY - M - 18 UNIDADES - 1PCT	27,55	A
7898039566931	FRALDA PERSONALIDADE BABY SHORTINHO JUMBINHO - G - 17 UNIDADES - 1PCT	27,63	A
7898039566948	FRALDA PERSONALIDADE BABY SHORTINHO JUMBINHO - EXG - 15 UNIDADES - 1PCT	27,74	A
7896007550234	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO JUMBINHO DISNEY - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	27,77	A
7896061990403	FRALDA GERIATRICA COTIDIAN - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	27,93	A
7896104605158	FRALDA GERIATRICA ADULTCARE GEL - U - 20 UNIDADES - 1PCT	27,94	A
7898100320400	FRALDA DESC. SUPER KISSIS MEGA - M - 40 UNIDADES - 1PCT	28,01	A
7898100320417	FRALDA DESC. SUPER KISSIS MEGA - G - 34 UNIDADES - 1PCT	28,01	A
7806500773603	FRALDA GERIATRICA COTIDIAN CLASSICO - G - 08 UNIDADES - 1PCT	28,12	A
7896104995044	FRALDA GERIATRICA MILI VITA - P - 10 UNIDADES - 1PCT	28,18	A
7898064035570	FRALDA CREMER MAGIC CARE - M - 28 UNIDADES - 1PCT	28,36	A

7898556033749	FRALDA FLOCK BABY MEGA - P - 50 UNIDADES - 1PCT	28,61	A
7898556033763	FRALDA FLOCK BABY MEGA - G - 44 UNIDADES - 1PCT	28,61	A
7896012880265	FRALDA BIGFRAL PLUS - M - 8 UNIDADES - 1PCT	28,62	A
7896110010649	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT P 30 UNIDADES - 1PCT	28,69	A
7896110009933	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT GRANDE COM 24 UNIDADES - 1PCT	28,73	A
7896110005607	FRALDA PERSONAL - P - 36 UNIDADES - 1PCT	28,73	A
7898100320424	FRALDA DESC. SUPER KISSIS MEGA - EXG - 32 UNIDADES - 1PCT	28,75	A
7896110005638	FRALDA PERSONAL - M - 32 UNIDADES - 1PCT	28,81	A
7896914002918	FRALDA COTIDIAN BEM ESTAR - M - 08 UNIDADES - 1PCT	28,82	A
7896110005690	FRALDA PERSONAL - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	28,86	A
7898064035563	FRALDA CREMER MAGIC CARE - P - 32 UNIDADES - 1PCT	28,95	A
7896012880753	FRALDA TURMA MONICA SHORT JUMBINHO - XG - 12 UNIDADES - 1PCT	28,99	A
7896012880746	FRALDA TURMA MONICA SHORT JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	29,02	A
7896012880739	FRALDA TURMA MONICA SHORT JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	29,03	A
7500435117791	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - RN - 20 UNIDADES - 1PCT	29,04	A
7896012880760	FRALDA TURMA MONICA SHORT JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	29,04	A
7896110011509	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM SUPER - XG - 16 UNIDADES - 1PCT	29,09	A
7899700801184	FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS PREMIUM UNIT REGULAR - P - 10 UNIDADES - 1PCT	29,11	A
7896110010823	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION PEQUENA COM 24 UNIDADES - 1PCT	29,12	A
7899700801191	FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS PREMIUM UNIT REGULAR - M - 08 UNIDADES - 1PCT	29,32	A
7899700801214	FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS PREMIUM UNIT REGULAR - EG - 07 UNIDADES - 1PCT	29,36	A
7896007550227	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO JUMBINHO DISNEY - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	29,38	A
7500435004541	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 30+2 UNIDADES - 1PCT	29,38	A
7500435146227	FRALDA PAMPERS PANTS CS MED 42 UNIDADES - 1PCT	29,42	A
7896012880289	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL REGULAR PLUS XG COM 7 UNIDADES - 1PCT	29,44	A
7896012801819	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL CONFORT - M - 08 UNIDADES - 1PCT	29,53	A
7896104994061	FRALDA MILI LOVE E CARE - P - 28 UNIDADES - 1PCT	29,57	A
7898039566283	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PANTS - M - 08 UNIDADES - 1PCT	29,57	A
7896007512317	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO JUMBO - M - 32 UNIDADES - 1PCT	29,69	A
7898286540265	FRALDA MASTERSOFT G 08 UNIDADES - 1PCT	29,70	A
7896012880272	FRALDA ADULTO BIGFRAL REGULAR PLUS - G - 7 UNIDADES - 1PCT	29,73	A
7896012880197	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL DERMA PLUS - XG - 7 UNIDADES - 1PCT	29,75	A
7898039563756	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PANTS - G/XG - 08 UNIDADES - 1PCT	29,81	A
7891522027124	FRALDA ISABABY PREMIUM - M - 32 UNIDADES - 1PCT	29,88	A
7896061995033	FRALDA BABYSEC ULTRA JUMBO GALINHA PINTADINHA - M - 26 UNIDADES - 1PCT	29,99	A
7896104605349	FRALDA GERIATRICA ADULTCARE PREMIUM - U - 20 UNIDADES - 1PCT	29,99	A
7896110010618	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT P 24 UNIDADES - 1PCT	30,00	A

7506195196489	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 18 UNIDADES - 1PCT	30,04	A
7896012880258	FRALDA BIGFRAL PLUS - P - 9 UNIDADES - 1PCT	30,05	A
7896104994023	FRALDA MILI LOVE E CARE - XXG - 20 UNIDADES - 1PCT	30,09	A
7896104994047	FRALDA MILI LOVE E CARE - G - 24 UNIDADES - 1PCT	30,10	A
7898039566870	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE JUMBO - M - 28 UNIDADES - 1PCT	30,20	A
7896104994030	FRALDA MILI LOVE E CARE - XG - 22 UNIDADES - 1PCT	30,23	A
7896012879771	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBO - M - 28 UNIDADES - 1PCT	30,24	A
7899700801207	FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS PREMIUM UNIT REGULAR - G - 08 UNIDADES - 1PCT	30,25	A
7896012880166	FRALDA BIGFRAL DERMA PLUS - P - 9 UNIDADES - 1PCT	30,26	A
7898039566832	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE JUMBO - G - 24 UNIDADES - 1PCT	30,27	A
7898039566733	FRALDA ROUPA INTIMA DESC VIDA NOVA PANTS GDE/EXG - 08 UNIDADES - 1PCT	30,27	A
7896012880623	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	30,29	A
7896012880630	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBINHO - XG - 12 UNIDADES - 1PCT	30,32	A
7896012880647	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	30,34	A
7896012880159	FRALDA BIGFRAL DERMA PLUS JUV - 10 UNIDADES - 1PCT	30,35	A
7898039566726	FRALDA ROUPA INTIMA DESC VIDA NOVA PANTS PEQ/MED - 8 UNIDADES - 1PCT	30,36	A
7896012880616	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	30,39	A
7898039566634	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PREMIUM - G - 07 UNIDADES - 1PCT	30,45	A
7898039563336	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PREMIUM - EXG - 16 UNIDADES - 1PCT	30,54	A
7898193070558	FRALDA DRY MASTERSOFT ABSORVENTES 20 UNIDADES - 1PCT	30,59	A
7896012879788	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBO - G - 24 UNIDADES - 1PCT	30,61	A
7896012879764	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBO - P - 30 UNIDADES - 1PCT	30,61	A
7896007553266	FRALDA HUGGIES PROTEÇÃO DIA - XG - JUMBO 24 UNIDADES - 1PCT	30,65	A
7896012879801	FRALDA TURMA MONICA JUMBO XXG 16 UNIDADES - 1PCT	30,68	A
7896914002550	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES MEGA - M - 38 UNIDADES - 1PCT	30,69	A
7896012879795	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBO - XG - 20 UNIDADES - 1PCT	30,72	A
7896110011455	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - XG - 18 UNIDADES - 1PCT	30,72	A
7896012880180	FRALDA ADULTO BIGFRAL DERMA PLUS - G - 7 UNIDADES - 1PCT	30,89	A
7896012880432	FRALDA POM POM CLASSICA JUMBO - P - 30 UNIDADES - 1PCT	30,96	A
7896012878804	FRALDA ADULTO BIGFRAL CONFORT - EG - 07 UNIDADES - 1PCT	30,98	A
7896012880463	FRALDA POM POM CLASSICA JUMBO - XG - 20 UNIDADES - 1PCT	30,98	A
7896012880456	FRALDA POM POM CLASSICA JUMBO - G - 24 UNIDADES - 1PCT	31,00	A
7896104994689	FRALDA MILI DIA E NOITE JUMBINHO - M - 26 UNIDADES - 1PCT	31,00	A
7896012880470	FRALDA POM POM CLASSICA JUMBO - XXG - 16 UNIDADES - 1PCT	31,06	A
7898039566863	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE JUMBO - P - 30 UNIDADES - 1PCT	31,08	A

7896061995071	FRALDA BABYSEC ULTRA JUMBO GALINHA PINTADINHA - XG - 20 UNIDADES - 1PCT	31,14	A
7896012880449	FRALDA POM POM CLASSICA JUMBO - M - 26 UNIDADES - 1PCT	31,14	A
7896061995057	FRALDA BABYSEC ULTRA JUMBO GALINHA PINTADINHA - G - 22 UNIDADES - 1PCT	31,16	A
7896012880029	FRALDA BIGFRAL PANTS - P/M - 07 UNIDADES - 1PCT	31,22	A
7896012879207	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL MISS PREMIUM REG -G/XG - 7 UNIDADES - 1PCT	31,22	A
7896012877920	FRALDA POMPOM COLO DE MAE - P - 24 UNIDADES - 1PCT	31,27	A
7896007553259	FRALDA HUGGIES PROTEÇÃO DIA - G - JUMBO 28 UNIDADES - 1PCT	31,28	A
7896104994245	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBO - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	31,29	A
7896104994269	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBO - M - 32 UNIDADES - 1PCT	31,29	A
7506339391336	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 22 UNIDADES - 1PCT	31,31	A
7896104994252	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBO - G - 28 UNIDADES - 1PCT	31,37	A
7896007552900	FRALDA HUGGIES ECOPRO REG INSERT DESC - U - 20 UNIDADES - 1PCT	31,45	A
7896012880098	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBO - RN - 36 UNIDADES - 1PCT	31,50	A
7896104994238	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBO - XXG - 20 UNIDADES - 1PCT	31,53	A
7896104994276	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBO - P - 36 UNIDADES - 1PCT	31,54	A
7891522027117	FRALDA ISABABY PREMIUM - P - 36 UNIDADES - 1PCT	31,68	A
7896012880173	FRALDA GERIÁ TRICA ADULTO BIGFRAL DERMA PLUS - M - 8 UNIDADES - 1PCT	31,69	A
7896110011929	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS - M - 30 UNIDADES - 1PCT	31,80	A
7896012880036	FRALDA BIGFRAL PANTS - G/XG - 07 UNIDADES - 1PCT	31,85	A
7898039563329	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PREMIUM - M - 08 UNIDADES - 1PCT	31,93	A
7506195196458	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 20 UNIDADES - 1PCT	31,94	A
7896061995460	FRALDA INFANTIL BABYSEC ULTRA MEGA - P - 42 UNIDADES - 1PCT	31,95	A
7896007553242	FRALDA HUGGIES PROTEÇÃO DIA - M - JUMBO 34 UNIDADES - 1PCT	32,02	A
7896064486125	FRALDA GERIATRICA NATURAL MASTER - M - 09 UNIDADES - 1PCT	32,03	A
7899700802303	FRALDA TOM E JERRY MEGA - M - 40 UNIDADES - 1PCT	32,03	A
7896061995910	FRALDA INFANTIL BABYSEC ULTRA MEGA - G - 32 UNIDADES - 1PCT	32,41	A
7896007553273	FRALDA HUGGIES PROTEÇÃO DIA - XXG - JUMBO 24 UNIDADES - 1PCT	32,43	A
7896061995477	FRALDA INFANTIL BABYSEC ULTRA MEGA - XXG - 28 UNIDADES - 1PCT	32,44	A
7896770902612	FRALDA ADULTO TENA CONFORT MEGA - EG - 18 UNIDADES - 1PCT	32,67	A
7896012800430	FRALDA POMPOM PROTEK - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	32,75	A
7899700803362	FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBO - EG - 32 UNIDADES - 1PCT	32,98	A
7898286540258	FRALDA MASTERSOFT M 08 UNIDADES - 1PCT	33,15	A
7896007513314	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO JUMBO - G - 28 UNIDADES - 1PCT	33,19	A
7896770900656	FRALDA GERIATRICA TENA SLIP - G - 07 UNIDADES - 1PCT	33,19	A
7896007514311	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO JUMBO - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	33,21	A
7898286540715	FRALDA MASTERSOFT EG 07 UNIDADES - 1PCT	33,30	A
7896012800805	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS JUVENIL - U - 11 UNIDADES - 1PCT	33,37	A

7896007547982	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO JUMBO - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT	33,41	A
7896007552474	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBO - XG - 22 UNIDADES - 1PCT	33,45	A
7506195100943	FRALDA PAMPERS 5KG - RN - 20 UNIDADES - 1PCT	33,50	A
7896007552467	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBO - G - 24 UNIDADES - 1PCT	33,65	A
7896104994016	FRALDA MILI LOVE E CARE - RN - 30 UNIDADES - 1PCT	33,71	A
7896110005645	FRALDA PERSONAL BABY HIPER - M - 54 UNIDADES - 1PCT	33,87	A
7899700800446	FRALDA SCOOPY DOO MEGA - M - 42 UNIDADES - 1PCT	34,06	A
7896110005669	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT - G - 28 UNIDADES - 1PCT	34,07	A
7896061993046	FRALDA GERIATRICA COTIDIAN PLUS - G - 8 UNIDADES - 1PCT	34,25	A
7896110010830	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION MÉDIA COM 20 UNIDADES - 1PCT	34,45	A
7896110012216	FRALDA PERSONAL PREMIUM SUPER - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	34,56	A
7896110010847	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION GRANDE COM 18 UNIDADES - 1PCT	34,56	A
7506339391305	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 34 UNIDADES - 1PCT	34,60	A
7896110012025	FRALDA PERSONAL PREMIUM - P - 24 UNIDADES - 1PCT	34,61	A
7896110010854	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION EXTRA GRANDE COM 16 UNIDADES - 1PCT	34,69	A
7891800359251	FRALDA DE TECIDO CREMER PINTE E BORDE AZUL - 05 UNIDADES - 1PCT	34,79	A
7896012800423	FRALDA POMPOM PROTEK - G - 26 UNIDADES - 1PCT	34,86	A
7501006725735	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XXG - 18 UNIDADES - 1PCT	34,88	A
7896012801888	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL NOTURNA - M - 08 UNIDADES - 1PCT	34,99	A
7500435132367	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE MED 34 UNIDADES - 1PCT	35,00	A
7898133019623	FRALDA CREMER FRALDA CALCA JUMBINHO - XG - 15 UNIDADES - 1PCT	35,12	A
7896012877586	FRALDA POMPOM PROTEK - G - 14 UNIDADES - 1PCT	35,12	A
7896770979126	FRALDA GERIATRICA TENA CONFORT PLUS - P/M - 08 UNIDADES - 1PCT	35,42	A
7896110011622	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - M - 40 UNIDADES - 1PCT	35,50	A
7896012801895	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL NOTURNA - G - 07 UNIDADES - 1PCT	35,50	A
7898133020049	FRALDA TURMA MONICA FRALDA ECONOMICA - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT	35,51	A
7896064486170	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX - G - 08 UNIDADES - 1PCT	35,56	A
7896110011615	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - P - 44 UNIDADES - 1PCT	35,64	A
7896012880005	FRALDA POM POM DERMA PROTEK JUMBO - XXG - 18 UNIDADES - 1PCT	35,71	A
7898133020032	FRALDA TURMA MONICA FRALDA ECONOMICA - XG - 26 UNIDADES - 1PCT	35,73	A
7898133020025	FRALDA TURMA MONICA FRALDA ECONOMICA - G - 32 UNIDADES - 1PCT	35,75	A
7500435132527	FRALDA PAMPERS RECIEN NACIDO NB+ 20 UNIDADES - 1PCT	35,78	A
7896012879993	FRALDA POM POM DERMA PROTEK JUMBO - XG - 20 UNIDADES - 1PCT	35,78	A
7896110011646	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - XG - 28 UNIDADES - 1PCT	35,87	A
7896012879979	FRALDA POM POM DERMA PROTEK JUMBO - M - 28 UNIDADES - 1PCT	35,97	A
7896012879986	FRALDA POM POM DERMA PROTEK JUMBO - G - 24 UNIDADES - 1PCT	36,14	A

7898133020018	FRALDA TURMA MONICA FRALDA ECONOMICA - M - 40 UNIDADES - 1PCT	36,14	A
7898133020001	FRALDA TURMA MONICA FRALDA ECONOMICA - P - 44 UNIDADES - 1PCT	36,17	A
7891800359565	FRALDA DE TECIDO CREMER PINTE E BORDE ROSE - 05 UNIDADES - 1PCT	36,27	A
7500435132756	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XXG - 20 UNIDADES - 1PCT	36,28	A
7896007548385	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE JUMBO - XG - 16 UNIDADES - 1PCT	36,34	A
7898953823950	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE - G - 16 UNIDADES - 1PCT	36,36	A
7896012879962	FRALDA POM POM DERMA PROTEK JUMBO - P - 30 UNIDADES - 1PCT	36,38	A
7500435132602	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XGD 58 UNIDADES - 1PCT	36,46	A
7896007548392	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE JUMBO - XXG - 16 UNIDADES - 1PCT	36,51	A
7898138781785	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE JUMBO - G - 46 UNIDADES - 1PCT	36,57	A
7898039567143	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE MEGA - XXG - 28 UNIDADES - 1PCT	36,60	A
7899700800330	FRALDA HIPOPÓ BABY ECONÔMICO - SEG - 38 UNIDADES - 1PCT	36,68	A
7898039567105	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE MEGA - P - 42 UNIDADES - 1PCT	36,74	A
7898953823943	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE - M - 18 UNIDADES - 1PCT	36,75	A
7898039567112	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE MEGA - M - 38 UNIDADES - 1PCT	36,76	A
7898133019616	FRALDA CREMER FRALDA CALCA JUMBINHO - G- 18 UNIDADES - 1PCT	36,79	A
7896770978969	FRALDA GERIATRICA TENA PANTS - P/M - 08 UNIDADES - 1PCT	36,80	A
7898960970258	FRALDA INFANTIL PANTEX MEGA - XXG - 34 UNIDADES - 1PCT	37,03	A
7500435132824	FRALDA PAMPERS SUPERSEC MED 90 UNIDADES - 1PCT	37,30	A
7896007548507	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE JUMBO - P - 28 UNIDADES - 1PCT	37,30	A
7500435146166	FRALDA PAMPERS PANTS CS XGD 14 UNIDADES - 1PCT	37,30	A
7898138781792	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE JUMBO - XG - 40 UNIDADES - 1PCT	37,37	A
7896007548378	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE JUMBO- G - 20 UNIDADES - 1PCT	37,48	A
7896007548361	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE JUMBO - M - 24 UNIDADES - 1PCT	37,55	A
7898960970043	FRALDA INFANTIL PANTEX MEGA - M - 44 UNIDADES - 1PCT	37,56	A
7898067950702	FRALDA GERIATRICA CLIN OFF - M - 08 UNIDADES - 1PCT	38,03	A
7898656390186	FRALDA MAMYPOKO CALCA DIAENOITE EXTRA - EG - 12 UNIDADES - 1PCT	38,25	A
7896914002574	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES MEGA - XG - 26 UNIDADES - 1PCT	38,28	A
7500435146234	FRALDA PAMPERS PANTS CS GDE 36 UNIDADES - 1PCT	38,41	A
7898656390209	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE JUMBO - M - 34 UNIDADES - 1PCT	38,42	A
7898039564623	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC MEGA - G - 38 UNIDADES - 1PCT	38,46	A
7896012878101	FRALDA ADULTO BIGFRAL ROUPA INTIMA MOVIMENT - G/ XG - 08 UNIDADES - 1PCT	38,62	A
7891522051051	FRALDA CAPRICHOS PICA PAU - XXG - 36 UNIDADES - 1PCT	38,81	A
7898039564647	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC MEGA - XXG - 28 UNIDADES - 1PCT	38,84	A
7896007549641	FRALDA HUGGIES DISNEY ROUP.SUPREME CARE JUMBO - M - 22 UNIDADES - 1PCT	38,91	A

7506339384093	FRALDA PAMPERS PANTS - M - 20 UNIDADES - 1PCT	38,92	A
7899700804109	FRALDA CALCA HIPOPÓ CONFORT MEGA BAG - M - 72 UNIDADES - 1PCT	38,99	A
7896007547128	FRALDA GERIATRICA PLENITUD PLUS - P/M - 08 UNIDADES - 1PCT	39,01	A
7500435157513	FRALDA PAMPERS SPLASHERS 12 UNIDADES - 1PCT	39,03	A
7500435146173	FRALDA PAMPERS PANTS CS XXG 12 UNIDADES - 1PCT	39,03	A
7896007553693	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO - P - 38 UNIDADES - 1PCT	39,08	A
7898039564692	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	39,12	A
7891522051044	FRALDA CAPRICO PICA PAU - XG - 38 UNIDADES - 1PCT	39,16	A
7896914002581	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES MEGA - XXG - 26 UNIDADES - 1PCT	39,24	A
7891522051037	FRALDA CAPRICO PICA PAU - G - 42 UNIDADES - 1PCT	39,27	A
7898953823967	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	39,27	A
7501001203351	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 32 UNIDADES - 1PCT	39,29	A
7896007553792	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	39,31	A
7896007553808	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	39,31	A
7896007553815	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBINHO - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	39,31	A
7896007553822	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	39,31	A
7896007551095	FRALDA HUGGIES PISCINA LITTLE SWIMMERS M REG 11 UNIDADES - 1PCT	39,35	A
7896007549696	FRALDA HUGGIES DISNEY ROUPINHA SUPREME MEGA - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	39,44	A
7898162882045	FRALDA SAPEKA MEGA - M - 44 UNIDADES - 1PCT	39,55	A
7500435004558	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 26+2 UNIDADES - 1PCT	39,71	A
7896064474030	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX ECONOMICO - XG - 22 UNIDADES - 1PCT	39,74	A
7896064475037	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	39,83	A
7898039564630	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC MEGA - XG - 32 UNIDADES - 1PCT	39,84	A
7898039567129	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE MEGA - G - 32 UNIDADES - 1PCT	39,84	A
7506339391312	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 30 UNIDADES - 1PCT	39,90	A
7891522351144	FRALDA BUMMIS PANTS CALCA MEGA EG 26 UNIDADES - 1PCT	39,93	A
7896012878095	FRALDA ADULTO BIGFRAL ROUPA INTIMA MOVIMENT - P/M - 08 UNIDADES - 1PCT	40,00	A
7898039564661	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	40,01	A
7898162882076	FRALDA SAPEKA MEG - XXG - 34 UNIDADES - 1PCT	40,03	A
7898162882038	FRALDA SAPEKA MEGA - P - 46 UNIDADES - 1PCT	40,17	A
7896007549672	FRALDA HUGGIES DISNEY ROUPINHA SUPREME MEGA - M - 36 UNIDADES - 1PCT	40,22	A
7891522351151	FRALDA BUMMIS PANTS CALCA MEGA XXG 22 UNIDADES - 1PCT	40,29	A
7899700804093	FRALDA CALCA HIPOPÓ CONFORT JUMBO - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT	40,35	A
7898286540982	FRALDA EVOLUTION MEGA EG 40 UNIDADES - 1PCT	40,42	A
7896061995927	FRALDA INFANTIL BABYSEC ULTRA MEGA - XG - 30 UNIDADES - 1PCT	40,46	A
7896770979133	FRALDA GERIATRICA TENA CONFORT PLUS - G/XG - 08 UNIDADES - 1PCT	40,49	A
7891522351120	FRALDA BUMMIS PANTS CALCA MEGA M 34 UNIDADES - 1PCT	40,50	A

7896064474016	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX ECONOMICO - M - 26 UNIDADES - 1PCT	40,54	A
7896007551347	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PRO MEGA - XXG - 32 UNIDADES - 1PCT	40,55	A
7896007553716	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	40,60	A
7896061995903	FRALDA INFANTIL BABYSEC ULTRA MEGA - M - 38 UNIDADES - 1PCT	40,61	A
7896007553723	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO - XG - 28 UNIDADES - 1PCT	40,66	A
7899700804062	FRALDA CALCA HIPOPÓ CONFORT JUMBO - M - 34 UNIDADES - 1PCT	40,76	A
7898039567136	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE MEGA - XG - 30 UNIDADES - 1PCT	40,78	A
7896007553730	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO - XXG - 26 UNIDADES - 1PCT	40,80	A
7896061995897	FRALDA BABYSEC ULTRA JUMBO GALINHA PINTADINHA - XXG -16 UNIDADES - 1PCT	40,84	A
7896007553846	FRALDA HUGGIES PROTEÇÃO DIA JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	41,05	A
7896007551316	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO MEGA - M - 42 UNIDADES - 1PCT	41,19	A
7896007549665	FRALDA HUGGIES DISNEY ROUP.SUPREME CARE JUMBO-XG - 14 UNIDADES - 1PCT	41,19	A
7896914002567	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES MEGA - G - 32 UNIDADES - 1PCT	41,21	A
7896007553839	FRALDA HUGGIES PROTEÇÃO DIA JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	41,23	A
7896007553709	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO - M - 36 UNIDADES - 1PCT	41,25	A
7896007551323	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO MEGA - G - 36 UNIDADES - 1PCT	41,32	A
7896007553853	FRALDA HUGGIES PROTEÇÃO DIA JUMBINHO - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	41,34	A
7500435157537	FRALDA PAMPERS SPLASHERS 10 UNIDADES - 1PCT	41,54	A
7500435157520	FRALDA PAMPERS SPLASHERS 11 UNIDADES - 1PCT	41,54	A
7896110009988	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT GRANDE COM 38 UNIDADES - 1PCT	41,54	A
7891522351137	FRALDA BUMMIS PANTS CALCA MEGA G 30 UNIDADES - 1PCT	41,59	A
7896007551330	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO MEGA - XG - 32 UNIDADES - 1PCT	41,67	A
736532165992	FRALDA DESCARTÁVEL VITALIDADE BABY - P - 100 UNIDADES - 1PCT	41,67	A
7899700800088	FRALDA ESTRELINHA BABY SUPER JUMBO - EG - 50 UNIDADES - 1PCT	41,78	A
7891522201333	FRALDA PANTS SENSATY EC G 16 UNIDADES - 1PCT	41,91	A
7896007551309	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO MEGA - P - 46 UNIDADES - 1PCT	41,93	A
7896061995019	FRALDA BABYSEC ULTRA JUMBO GALINHA PINTADINHA - P - 28 UNIDADES - 1PCT	41,95	A
7899700800859	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY ECONÔMICO - EG - 26 UNIDADES - 1PCT	41,99	A
7896914011316	FRALDA LOOPING MAXI COMFORT MEGA - M - 44 UNIDADES - 1PCT	42,05	A
7899700800064	FRALDA ESTRELINHA BABY SUPER JUMBO - M - 70 UNIDADES - 1PCT	42,12	A
7896007550029	FRALDA PLENITUD ACTIVE MULHER - P/M - 16 UNIDADES - 1PCT	42,13	A
736532165930	FRALDA DESCARTÁVEL VITALIDADE BABY - SXG - 60 UNIDADES - 1PCT	42,17	A
7899700800057	FRALDA ESTRELINHA BABY SUPER JUMBO - P - 81 UNIDADES - 1PCT	42,32	A

7896007549689	FRALDA ROUPINHA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE MEGA - G - 30 UNIDADES - 1PCT	42,51	A
736532166135	FRALDA DESCARTÁVEL VITALIDADE BABY - XG - 70 UNIDADES - 1PCT	42,73	A
7891522057145	FRALDA ISABABY SUPERCONFORTO - XG - 40 UNIDADES - 1PCT	42,75	A
7899686701621	FRALDA UNI BABY MEGA TB P 48 UNIDADES - 1PCT	42,80	A
7896007552214	FRALDA HUGGIES PISCINA LIT SWIM G/XG REG 10 UNIDADES - 1PCT	42,81	A
736532166081	FRALDA DESCARTÁVEL VITALIDADE BABY - M - 90 UNIDADES - 1PCT	42,82	A
7506339391329	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 26 UNIDADES - 1PCT	42,89	A
7899700801023	FRALDA LITTLE BABY MEGA - M - 44 UNIDADES - 1PCT	42,99	A
7899700801030	FRALDA LITTLE BABY MEGA - G - 38 UNIDADES - 1PCT	42,99	A
7899700801016	FRALDA LITTLE BABY MEGA - P - 50 UNIDADES - 1PCT	42,99	A
7899700801047	FRALDA LITTLE BABY MEGA - EG - 34 UNIDADES - 1PCT	42,99	A
7898286540975	FRALDA EVOLUTION MEGA G 44 UNIDADES - 1PCT	43,08	A
7896061996368	FRALDA BABYSEC PREMIUM FLEXIPROTECT - G - 26 UNIDADES - 1PCT	43,18	A
7896110009964	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT PEQUENACOM 50 UNIDADES - 1PCT	43,24	A
7896061996351	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA PREMIUM M 32 UNIDS - 1PCT	43,24	A
7896061996887	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA PREMIUM XXG 24 UNIDS - 1PCT	43,26	A
7898133019548	FRALDA CREMER FRALDA JUMBINHO FROZEN - P - 18 UNIDADES - 1PCT	43,36	A
7500435117845	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC 6KG - RN - 36 UNIDADES - 1PCT	43,39	A
7896914011309	FRALDA LOOPING MEGA - G - 38 UNIDADES - 1PCT	43,44	A
7896914011873	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES MEGA - P - 42 UNIDADES - 1PCT	43,47	A
7896061996375	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA PREMIUM XG 24 UNIDS - 1PCT	43,53	A
7896110010625	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT XG 36 UNIDADES - 1PCT	43,57	A
7899700800071	FRALDA ESTRELINHA BABY SUPER JUMBO - G - 60 UNIDADES - 1PCT	43,63	A
7896914011323	FRALDA LOOPING MAX COMFORT MEGA - XG - 36 UNIDADES - 1PCT	43,75	A
7896012878736	FRALDA POM POM AMOR DE MAE JUMBO - RN - 36 UNIDADES - 1PCT	43,81	A
7896061996849	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA PREMIUM P 34 UNIDS - 1PCT	43,92	A
7500435226950	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 40 UNIDADES - 1PCT	43,93	A
7896007550036	FRALDA PLENITUD ACTIVE MULHER - G/XG - 16 UNIDADES - 1PCT	44,06	A
7908079512147	FRALDA CALCA FLOCK COMFORT MEGA BAG - G - 60 UNIDADES - 1PCT	44,15	A
7908079512161	FRALDA CALCA FLOCK COMFORT MEGA BAG - XXG - 48 UNIDADES - 1PCT	44,15	A
7896007552689	FRALDA HUGGIES ROUP NATURAL CARE MEGA - G - 24 UNIDADES - 1PCT	44,16	A
7896064469418	FRALDA NATURAL BABY PREMIUM MEGA PACOTAO - M - 44 UNIDADES - 1PCT	44,16	A
7896104991794	FRALDA LOVECARE PANTS JUMBO - M - 36 UNIDADES - 1PCT	44,28	A
7896110010670	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT SUPER XG 30 UNIDADES - 1PCT	44,30	A
7896104991763	FRALDA LOVECARE PANTS JUMBO - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT	44,48	A
7898953823660	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XXG - 13 UNIDADES - 1PCT	44,50	A

7322540735567	FRALDA ADULTO TENA PANTS ULTRA - G - 07 UNDDADE - 1PCT	44,56	A
7896007549702	FRALDA HUGGIES DISNEY ROUPINHA SUPREME MEGA - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT	44,60	A
7896104991770	FRALDA LOVECARE PANTS JUMBO - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	44,80	A
7896104991787	FRALDA LOVECARE PANTS JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	44,87	A
7891522050399	FRALDA CAPRICOHO BABY HIPER - XXG - 40 UNIDADES - 1PCT	44,94	A
7891522057121	FRALDA ISABABY SUPERCONFORTO - M - 52 UNIDADES - 1PCT	45,03	A
7898162882052	FRALDA SAPEKA MEGA - G - 42 UNIDADES - 1PCT	45,04	A
7896007553051	FRALDA HUGGIES TRIPLA PANTS MEGA - G - 28 UNIDADES - 1PCT	45,25	A
7899686701652	FRALDA UNI BABY MEGA TB XG 32 UNIDADES - 1PCT	45,29	A
7896012880401	FRALDA POM POM CLASSICA MEGA M 50 UNIDADES - 1PCT	45,33	A
7898133019432	FRALDA CREMER GRANDINHOS PRATICA - G - 14 UNIDADES - 1PCT	45,35	A
7899686701645	FRALDA UNI BABY MEGA TB G 36 UNIDADES - 1PCT	45,36	A
7896110009612	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT MEGA - M - 54 UNIDADES - 1PCT	45,44	A
7899686701638	FRALDA UNI BABY MEGA TB M 42 UNIDADES - 1PCT	45,47	A
7898286540784	FRALDA SMILINGUIDO PACOTE MEGA P 56 UNIDADES - 1PCT	45,50	A
7896007553075	FRALDA HUGGIES TRIPLA PANTS MEGA - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT	45,51	A
7898286541491	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS EG 48 UNIDADES - 1PCT	45,56	A
7896104994221	FRALDA MILI ULTRA SECA MEGA - M - 48 UNIDADES - 1PCT	45,57	A
7899686701669	FRALDA UNI BABY MEGA TB XXG 30 UNIDADES - 1PCT	45,67	A
7896061997112	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA SHORTINHO MEGA XG 22 UNIDS - 1PCT	45,68	A
7898286541323	FRALDA SMILINGUIDO PACOTE MEGA SEG38 UNIDADES - 1PCT	45,69	A
7896104994214	FRALDA MILI ULTRA SECA MEGA - G - 24 UNIDADES - 1PCT	45,71	A
7500435244664	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XXG - 30 UNIDADES - 1PCT	45,73	A
7898953823608	FRALDA CALCA MAMYPOKO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	45,76	A
7896104994207	FRALDA MILI ULTRA SECA MEGA - XG - 36 UNIDADES - 1PCT	45,77	A
7896012880777	FRALDA TURMA MONICA SHORTINHO JUMBO - M - 34 UNIDADES - 1PCT	45,81	A
7896061997105	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA SHORTINHO MEGA G 28 UNIDS - 1PCT	45,82	A
7898133019951	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	45,84	A
7896104994191	FRALDA MILI ULTRA SECA HIPER - XXG - 30 UNIDADES - 1PCT	45,86	A
7500435244671	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 32 UNIDADES - 1PCT	45,86	A
7896012880425	FRALDA POM POM CLASSICA MEGA XG 36 UNIDADES - 1PCT	45,88	A
7899700800934	FRALDA ESTRELINHA BABY SUPER JUMBO - SEG - 40 UNIDADES - 1PCT	45,92	A
7898133019579	FRALDA CREMER HIPER FROZEN - M - 68 UNIDADES - 1PCT	45,94	A
7896110009971	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT MÉDIA COM 44 UNIDADES - 1PCT	45,95	A
7896061997129	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA SHORTINHO MEGA XXG 20 UNIDS - 1PCT	45,99	A
7898133019968	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBO - XG - 26 UNIDADES - 1PCT	46,00	A
7500435239417	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 24 UNIDADES - 1PCT	46,06	A

7899700800842	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY ECONÔMICO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	46,09	A
7898039566962	FRALDA PERSONALIDADE BABY SHORTINHO MEGA - M - 34 UNIDADES - 1PCT	46,12	A
7896012880487	FRALDA POM POM CLASSICA MEGA XXG 32 UNIDADES - 1PCT	46,14	A
7896007551101	FRALDA HUGGIES PISCINA LITTLE SWIMMERS P REG 12 UNIDADES - 1PCT	46,16	A
7896012880784	FRALDA TURMA MONICA SHORTINHO JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	46,17	A
7896007552702	FRALDA HUGGIES ROUP NATURAL CARE MEGA - XG - 22 UNIDADES - 1PCT	46,20	A
7898286540968	FRALDA EVOLUTION MEGA M 50 UNIDADES - 1PCT	46,21	A
7891522057152	FRALDA ISABABY PREMIUM - XXG - 36 UNIDADES - 1PCT	46,22	A
7898133019944	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBO - M - 32 UNIDADES - 1PCT	46,26	A
7898039566986	FRALDA PERSONALIDADE BABY SHORTINHO MEGA - EXG - 26 UNIDADES - 1PCT	46,36	A
7898039566993	FRALDA PERSONALIDADE BABY SHORTINHO MEGA - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT	46,38	A
7898039566979	FRALDA PERSONALIDADE BABY SHORTINHO MEGA - G - 30 UNIDADES - 1PCT	46,41	A
7896007551088	FRALDA HUGGIES PISCINA LITTLE SWIMMERS G REG 10 UNIDADES - 1PCT	46,46	A
7500435132619	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC X-XGDE 56 UNIDADES - 1PCT	46,48	A
7898133019418	FRALDA CREMER DISNEY BABY MEGA - EG - 36 UNIDADES - 1PCT	46,58	A
7899700800835	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY ECONÔMICO - M - 30 UNIDADES - 1PCT	46,62	A
7500435106580	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - G - 20 UNIDADES - 1PCT	46,70	A
7891522057114	FRALDA ISABABY SUPERCONFORTO - P - 60 UNIDADES - 1PCT	46,71	A
7896110010878	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION MÉDIA COM 38 UNIDADES - 1PCT	46,72	A
7898931019993	FRALDA CALCA HIPOPÓ JUMBO - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT	46,75	A
7898931019986	FRALDA CALCA HIPOPÓ JUMBO - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	46,79	A
7898931019979	FRALDA CALCA HIPOPÓ JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	46,89	A
7896110012223	FRALDA PERSONAL PREMIUM SUPER - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	46,90	A
7898133019975	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBO - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT	46,92	A
7896007552726	FRALDA HUGGIES ROUP NATURAL CARE MEGA - XXG - 20 UNIDADES - 1PCT	46,96	A
7896012880807	FRALDA TURMA MONICA SHORTINHO JUMBO - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT	47,17	A
7896110009636	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT MEGA - XG - 42 UNIDADES - 1PCT	47,20	A
7898931019962	FRALDA CALCA HIPOPÓ JUMBO - M - 36 UNIDADES - 1PCT	47,24	A
7896110010885	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION GRANDE COM 30 UNIDADES - 1PCT	47,42	A
7896110012032	FRALDA PERSONAL PREMIUM - P - 40 UNIDADES - 1PCT	47,44	A
7896007553068	FRALDA HUGGIES TRIPLA PANTS MEGA - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	47,45	A
7898133019456	FRALDA CREMER DISNEY BABY MEGA- P - 54 UNIDADES - 1PCT	47,48	A
7896110012063	FRALDA PERSONAL PREMIUM - M 34 UNIDADES - 1PCT	47,50	A
7500435132763	FRALDA PAMPERS SUPERSEC MED 30+2 UNIDADES - 1PCT	47,58	A
7891800332629	FRALDA DE TECIDO CREMER LUXO BRANCA - 05 UNIDADES - 1PCT	47,65	A

7500435106573	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - M - 24 UNIDADES - 1PCT	47,65	A
7891522050375	FRALDA CAPRICO BABY HIPER - G - 60 UNIDADES - 1PCT	47,74	A
7898286540951	FRALDA EVOLUTION MEGA P 52 UNIDADES - 1PCT	47,81	A
7896064474023	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX ECONOMICO - G - 24 UNIDADES - 1PCT	48,00	A
7898281620375	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY HYPER - P - 90 UNIDADES - 1PCT	48,07	A
7898281620382	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY HYPER - M - 80 UNIDADES - 1PCT	48,07	A
7898281620390	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY HYPER - G - 70 UNIDADES - 1PCT	48,07	A
7898281620405	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY HYPER - EG - 60 UNIDADES - 1PCT	48,07	A
7898281669985	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY HYPER - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT	48,07	A
7896012880791	FRALDA TURMA MONICA SHORTINHO JUMBO - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	48,14	A
7898039566542	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS ECONOMICA - P - 60 UNIDADES - 1PCT	48,23	A
7898953823585	FRALDA CALCA MAMYPOKO - P - 24 UNIDADES - 1PCT	48,25	A
7898039566559	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS ECONOMICA - XXG - 34 UNIDADES - 1PCT	48,28	A
7891800332667	FRALDA DE TECIDO CREMER LUXO ESTAMPA MENINA - 05 UNIDADES - 1PCT	48,28	A
7898039566535	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS ECONOMICA - M - 52 UNIDADES - 1PCT	48,28	A
7898039566511	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS ECONOMICA - XG - 40 UNIDADES - 1PCT	48,31	A
7891522050382	FRALDA CAPRICO BABY HIPER - XG - 50 UNIDADES - 1PCT	48,37	A
7896110010892	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION EXTRA GRANDE COM 24 UNIDADES - 1PCT	48,82	A
7896914002857	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES HIPER - XXG - 46 UNIDADES - 1PCT	48,98	A
7891522050368	FRALDA CAPRICO BABY HIPER - M - 70 UNIDADES - 1PCT	48,99	A
7501001203375	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 30 UNIDADES - 1PCT	49,22	A
7896012880111	FRALDA POM POM DERMA PROTEK MEGA - M - 48 UNIDADES - 1PCT	49,34	A
7896012880418	FRALDA POM POM CLASSICA MEGA G 44 UNIDADES - 1PCT	49,41	A
7899700801924	FRALDA GERIÁTRICA CONFORTFRAL ECONÔMICO - EG - 26 UNIDADES - 1PCT	49,54	A
7898286540791	FRALDA SMILINGUIDO PACOTE MEGA M 54 UNIDADES - 1PCT	49,67	A
7898931019016	FRALDA HIPOPÓ BABY ECONÔMICO - P - 56 UNIDADES - 1PCT	49,90	A
7896110012568	FRALDA PERSONAL BABY PROTECTESEC - XG - 66 UNIDADES - 1PCT	49,90	A
7891522022143	FRALDA GERIATRICA SENSATY PREMIUM - XG - 16 UNIDADES - 1PCT	49,91	A
7896007548415	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE MEGA - G - 32 UNIDADES - 1PCT	49,92	A
7898286540814	FRALDA SMILINGUIDO PACOTE MEGA EG 44 UNIDADES - 1PCT	49,94	A
7899700804116	FRALDA CALCA HIPOPÓ CONFORT MEGA BAG - G - 60 UNIDADES - 1PCT	49,99	A
7896007551552	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO MEGA DISNEY - M - 42 UNIDADES - 1PCT	50,08	A
7500435207454	FRALDA PAMPERS PANTS CS - G - 30 UNIDADES - 1PCT	50,12	A
7500435207461	FRALDA PAMPERS PANTS CS - XG - 26 UNIDADES - 1PCT	50,12	A
7500435207478	FRALDA PAMPERS PANTS CS - XXG - 23 UNIDADES - 1PCT	50,12	A
7896007549634	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE MEGA - RN - 34 UNIDADES - 1PCT	50,13	A

7896007548422	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE MEGA- XG - 26 UNIDADES - 1PCT	50,19	A
7898281621334	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - P - 80 UNIDADES - 1PCT	50,21	A
7898281621341	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - M - 70 UNIDADES - 1PCT	50,21	A
7898281621358	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - G - 60 UNIDADES - 1PCT	50,21	A
7898281621365	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - EG - 50 UNIDADES - 1PCT	50,21	A
7898281621372	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - XXG - 44 UNIDADES - 1PCT	50,21	A
7896012880142	FRALDA POM POM DERMA PROTEK MEGA - XXG - 30 UNIDADES - 1PCT	50,28	A
7896007553020	FRALDA HUGGIES ECOPRO REG INSERT REUT - U - 08 UNIDADES - 1PCT	50,37	A
7898953823974	FRALDA CALCA MAMYPKO DIA E NOITE - M - 38 UNIDADES - 1PCT	50,41	A
7896012880128	FRALDA POM POM DERMA PROTEK MEGA - G - 42 UNIDADES - 1PCT	50,57	A
7891522050351	FRALDA CAPRICO BABY HIPER - P - 80 UNIDADES - 1PCT	50,69	A
7898931019801	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER PREMIUM PLUS ECONÔMICO - P - 30 UNIDADES - 1PCT	50,74	A
7898931019818	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER PREMIUM PLUS ECONÔMICO - M - 26 UNIDADES - 1PCT	50,74	A
7898931019825	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER PREMIUM PLUS ECONÔMICO - G - 20 UNIDADES - 1PCT	50,74	A
7898931019832	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER PREMIUM PLUS ECONÔMICO - EG - 18 UNIDADES - 1PCT	50,74	A
7891522051112	FRALDA CAPRICO BUMMIS MEGA - P - 56 UNIDADES - 1PCT	50,82	A
7896007553013	FRALDA HUGGIES ECOPRO REG - U - 04 UNIDADES - 1PCT	50,82	A
7896012880135	FRALDA POM POM DERMA PROTEK MEGA - XG - 38 UNIDADES - 1PCT	50,84	A
7898286541293	FRALDA EVOLUTION SUPER ECONOMICO EG 64 UNIDADES - 1PCT	51,55	A
7896007548439	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE MEGA - XXG - 26 UNIDADES - 1PCT	51,65	A
7898039566702	FRALDA ROUPA INTIMA DESC VIDA NOVA PANTS GDE/EXG - 16 UNIDADES - 1PCT	51,70	A
7891522042110	FRALDA GERIATRICA SENSATY - P/M - 16 UNIDADES - 1PCT	51,83	A
7898953823646	FRALDA CALCA MAMYPKO SUPER SECA - XG - 15 UNIDADES - 1PCT	51,84	A
7891522022136	FRALDA GERIATRICA SENSATY PREMIUM - G - 20 UNIDADES - 1PCT	51,98	A
7896104993965	FRALDA LOVECARE MEGA XXG 40 UNIDADES - 1PCT	52,13	A
7896012880104	FRALDA POM POM DERMA PROTEK MEGA - P - 54 UNIDADES - 1PCT	52,20	A
7896104993989	FRALDA LOVECARE MEGA G 48 UNIDADES - 1PCT	52,35	A
7896877602088	FRALDA DESCARTAVEIS DIGUIBABY PLUS - G - 70 UNIDADES - 1PCT	52,50	A
7898064036447	FRALDA CREMER MAGIC CARE - G - 60 UNIDADES - 1PCT	52,68	A
7500435181747	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC M 24 UNIDADES - 1PCT	53,17	A
7896110012124	FRALDA PERSONAL PREMIUM - XG - 26 UNIDADES - 1PCT	53,19	A
7898039564784	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT MEGA - P - 30 UNIDADES - 1PCT	53,31	A
7898064036454	FRALDA CREMER DISNEY HIPER - XG - 52 UNIDADES - 1PCT	53,34	A
7896007548408	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE MEGA - M - 40 UNIDADES - 1PCT	53,37	A
7899700800170	FRALDA HIPOPÓ BABY MEGA - P - 90 UNIDADES - 1PCT	53,42	A
7899700800187	FRALDA HIPOPÓ BABY MEGA - M - 80 UNIDADES - 1PCT	53,42	A

7899700800194	FRALDA HIPOPÓ BABY MEGA - G - 70 UNIDADES - 1PCT	53,42	A
7899700800200	FRALDA HIPOPÓ BABY MEGA - EG - 60 UNIDADES - 1PCT	53,42	A
7896012879832	FRALDA TURMA MONICA FRALDA MEGA - G - 44 UNIDADES - 1PCT	53,45	A
7896104993996	FRALDA LOVECARE MEGA M 52 UINIDADES - 1PCT	53,47	A
7896012879856	FRALDA TURMA MONICA FRALDA MEGA - XXG - 36 UNIDADES - 1PCT	53,72	A
7896012880654	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBO - M - 34 UNIDADES - 1PCT	53,76	A
7896012880678	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBO - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	53,92	A
7500435106566	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - P - 28 UNIDADES - 1PCT	54,02	A
7896012879818	FRALDA TURMA MONICA FRALDA MEGA - P - 62 UNIDADES - 1PCT	54,03	A
7896012879849	FRALDA TURMA MONICA FRALDA MEGA - XG - 42 UNIDADES - 1PCT	54,04	A
7896012879825	FRALDA TURMA MONICA FRALDA MEGA -M - 50 UNIDADES - 1PCT	54,04	A
7896012880661	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	54,12	A
7500435182447	FRALDA PAMPERS PANTS EASY UP - XXG - 18 UNIDADES - 1PCT	54,40	A
7899700801825	FRALDA SCOOPY DOO HIPER - P - 81 UNIDADES - 1PCT	54,48	A
7899700801832	FRALDA SCOOPY DOO HIPER - M - 70 UNIDADES - 1PCT	54,48	A
7899700801849	FRALDA SCOOPY DOO HIPER - G - 62 UNIDADES - 1PCT	54,48	A
7899700801856	FRALDA SCOOPY DOO HIPER - EG - 54 UNIDADES - 1PCT	54,48	A
7899700801863	FRALDA SCOOPY DOO HIPER - SEG - 46 UNIDADES - 1PCT	54,48	A
7899700800323	FRALDA HIPOPÓ BABY MEGA - SEG - 50 UNIDADES - 1PCT	54,59	A
7898064036430	FRALDA CREMER DISNEY HIPER - M - 72 UNIDADES - 1PCT	54,63	A
7896104993972	FRALDA LOVECARE MEGA XG 44 UNIDADES - 1PCT	54,71	A
7896007552023	FRALDA HUGGIES NATURAL CARE MEGA - P - 36 UNIDADES - 1PCT	54,72	A
7896007552030	FRALDA HUGGIES NATURAL CARE - M - 32 UNIDADES - 1PCT	55,28	A
7898953823998	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE - XG - 30 UNIDADES - 1PCT	55,35	A
7898133019807	FRALDA CREMER HIPER - XXG - 40 UNIDADES - 1PCT	55,43	A
7891522051129	FRALDA CAPRICO BUMMIS MEGA - M - 50 UNIDADES - 1PCT	55,54	A
7896110009599	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT MEGA - G - 48 UNIDADES - 1PCT	56,11	A
7891522051136	FRALDA CAPRICO BUMMIS MEGA - G - 42 UNIDADES - 1PCT	56,30	A
7899700800606	FRALDA ESTRELINHA BABY HIPER - P - 100 UNIDADES - 1PCT	56,52	A
7899700800613	FRALDA ESTRELINHA BABY HIPER - M - 90 UNIDADES - 1PCT	56,52	A
7899700800637	FRALDA ESTRELINHA BABY HIPER - EG - 70 UNIDADES - 1PCT	56,52	A
7899700800941	FRALDA ESTRELINHA BABY HIPER - SEG - 56 UNIDADES - 1PCT	56,52	A
7891522051143	FRALDA CAPRICO BUMMIS MEGA - XG - 38 UNIDADES - 1PCT	56,61	A
7891522051150	FRALDA CAPRICO BUMMIS MEGA - XXG - 36 UNIDADES - 1PCT	56,61	A
7896012880395	FRALDA POM POM CLASSICA MEGA P 54 UNIDADES - 1PCT	56,62	A
7896104994009	FRALDA LOVECARE MEGA P 56 UINIDADES - 1PCT	56,98	A
7500435132534	FRALDA PAMPERS RECÉM NASCIDO 36 UNIDADES - 1PCT	57,16	A
7898039564814	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT MEGA - EXG - 18 UNIDADES - 1PCT	57,16	A

7898039563244	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS - M - 72 UNIDADES - 1PCT	57,22	A
7898039566467	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC SUPER - XG - 48 UNIDADES - 1PCT	57,37	A
7898039566498	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC SUPER - P - 70 UNIDADES - 1PCT	57,40	A
7898039563237	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS - P - 100 UNIDADES - 1PCT	57,41	A
7500435132831	FRALDA PAMPERS SUPERSEC GDE 80 UNIDADES - 1PCT	57,44	A
7898193532919	FRALDA MASTERKIDS M 70 UNIDADES - 1PCT	57,59	A
7896110011998	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS SUPER - XG- 36 UNIDADES - 1PCT	57,69	A
7898039564951	FRALDA PERSONALIDADE TOTAL CARE - M - 60 UNIDADES - 1PCT	57,72	A
7898039563251	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS - G - 62 UNIDADES - 1PCT	58,12	A
7891522503116	FRALDA CAPRICO BABY MEGA P 96 UNIDADES - 1PCT	58,16	A
7891522503444	FRALDA CAPRICO BABY MEGA XG 64 UNIDADES - 1PCT	58,16	A
7898039564517	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS - XXG - 46 UNIDADES - 1PCT	58,17	A
7891522503338	FRALDA CAPRICO BABY MEGA G 72 UNIDADES - 1PCT	58,18	A
7891522503222	FRALDA CAPRICO BABY MEGA M 80 UNIDADES - 1PCT	58,25	A
7898039563268	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS - XG - 54 UNIDADES - 1PCT	58,45	A
7500435132589	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XXG 16 UNIDADES - 1PCT	58,57	A
7898281620580	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT MEGA - G - 30 UNIDADES - 1PCT	58,66	A
7501001393977	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 52 UNIDADES - 1PCT	58,67	A
7500435158312	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 34 UNIDADES - 1PCT	58,80	A
7500435158343	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 40 UNIDADES - 1PCT	58,87	A
7500435158411	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 40 UNIDADES - 1PCT	58,94	A
7898193532940	FRALDA MASTERKIDS SEG 40 UNIDADES - 1PCT	59,07	A
7896007553211	FRALDA HUGGIES PROTEÇÃO DIA - G - MEGA 52 UNIDADES - 1PCT	59,16	A
7898039564982	FRALDA PERSONALIDADE TOTAL CARE - XXG - 42 UNIDADES - 1PCT	59,31	A
7896007553235	FRALDA HUGGIES PROTEÇÃO DIA - XXG - MEGA 44 UNIDADES - 1PCT	59,41	A
7500435153379	FRALDA PAMPERS SUPERSEC XXG 34 UNIDADES - 1PCT	59,43	A
7500435132794	FRALDA PAMPERS SUPERSEC MED 52 UNIDADES - 1PCT	59,46	A
7896110011950	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS - G - 44 UNIDADES - 1PCT	59,46	A
7896110011936	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS - M - 52 UNIDADES - 1PCT	59,46	A
7898039564807	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT MEGA - G - 20 UNIDADES - 1PCT	59,64	A
7896007554010	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES DERMACARE RN MEGA - 34 UNIDADES - 1PCT	59,66	A
7898039564975	FRALDA PERSONALIDADE TOTAL CARE - XG - 48 UNIDADES - 1PCT	59,86	A
7896104994177	FRALDA MILI ULTRA SECA HIPER - G - 56 UNIDADES - 1PCT	60,07	A
7896012879122	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBO - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT	60,31	A
7898656390223	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE JB XG - 26 UNIDADES - 1PCT	60,31	A
7898138781389	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE MEGA - M - 80 UNIDADES - 1PCT	60,31	A
7896104994184	FRALDA MILI ULTRA SECA HIPER - M - 64 UNIDADES - 1PCT	60,33	A
7898193532933	FRALDA MASTERKIDS EG 50 UNIDADES - 1PCT	60,33	A

7500435132800	FRALDA PAMPERS SUPERSEC GDE 46 UNIDADES - 1PCT	60,87	A
7898281621573	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT MEGA - M - 30 UNIDADES - 1PCT	60,88	A
7898281621181	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT MEGA - EG - 24 UNIDADES - 1PCT	60,88	A
7896914002741	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES HIPER - XG - 46 UNIDADES - 1PCT	60,98	A
7896104994153	FRALDA MILI ULTRA SECA HIPER - XXG - 40 UNIDADES - 1PCT	61,15	A
7898039566115	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PREMIUN - EXG - 16 UNIDADES - 1PCT	61,27	A
7898039567013	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE BAG - M - 60 UNIDADES - 1PCT	61,38	A
7896007553228	FRALDA HUGGIES PROTEÇÃO DIA - XG - MEGA 48 UNIDADES - 1PCT	61,43	A
7898656390261	FRALDA CALCA MAMYPOKO JUMBO - G - 32 UNIDADES - 1PCT	61,70	A
7500435146258	FRALDA PAMPERS PANTS CS XXG 28 UNIDADES - 1PCT	61,85	A
7898039564968	FRALDA PERSONALIDADE TOTAL CARE - G - 54 UNIDADES - 1PCT	61,92	A
7891800332681	FRALDA DE TECIDO CREMER LUXO ESTAMPA MENINO - 05 UNIDADES - 1PCT	62,02	A
7896104994160	FRALDA MILI ULTRA SECA HIPER - XG - 48 UNIDADES - 1PCT	62,03	A
7898039566474	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC SUPER - G - 54 UNIDADES - 1PCT	62,04	A
736532165893	FRALDA DESCARTÁVEL VITALIDADE BABY - RN - 100 UNIDADES - 1PCT	62,11	A
7898039567037	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE BAG - XG - 48 UNIDADES - 1PCT	62,24	A
7500435132817	FRALDA PAMPERS SUPERSEC X - GDE 40 UNIDADES - 1PCT	62,33	A
7898656390254	FRALDA CALCA MAMYPOKO JUMBO - M - 38 UNIDADES - 1PCT	62,42	A
7896914002727	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES HIPER - M - 66 UNIDADES - 1PCT	62,56	A
7898039564944	FRALDA PERSONALIDADE TOTAL CARE - P - 70 UNIDADES - 1PCT	62,94	A
7898039567020	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE BAG - G - 54 UNIDADES - 1PCT	63,32	A
7896012880296	FRALDA GERIÁ TRICA BIGFRAL PLUS REGULAR ECONOMICA MD 20 UNIDADES - 1PCT	63,36	A
7500435106641	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XG - 34 UNIDADES - 1PCT	63,39	A
7898039567006	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE BAG - P - 70 UNIDADES - 1PCT	63,64	A
7899700801887	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY HIPER - G - 50 UNIDADES - 1PCT	63,67	A
7896012880371	FRALDA BIGFRAL CLASSICA ECONOMICA - G - 20 UNIDADES - 1PCT	63,69	A
7896012880302	FRALDA GERIÁ TRICA BIGFRAL PLUS REGULAR ECONOMICA GD 18UNIDADES - 1PCT	63,76	A
7896012880319	FRALDA GERIÁ TRICA BIGFRAL PLUS REGULAR ECONOMICA XG 16UNIDADES - 1PCT	63,80	A
7898039567044	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE BAG - XXG - 42 UNIDADES - 1PCT	63,84	A
7896012880364	FRALDA BIGFRAL CLASSICA ECONOMICA - M - 22 UNIDADES - 1PCT	63,98	A
7899700802891	FRALDA TOM E JERRY HIPER - G - 70 UNIDADES - 1PCT	64,07	A
7899700802907	FRALDA TOM E JERRY HIPER - EG - 60 UNIDADES - 1PCT	64,07	A
7896914002734	FRALDA LOOPNIG LOONEY TUNES HIPER - G - 56 UNIDADES - 1PCT	64,09	A
7896770900250	FRALDA ADULTO TENA CONFORT MEGA - P - 30 UNIDADES - 1PCT	64,36	A

7896110011196	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC MÉDIACOM 70 UNIDADES - 1PCT	64,87	A
7896012880388	FRALDA BIGFRAL CLASSICA ECONOMICA - XG - 18 UNIDADES - 1PCT	64,89	A
7898931019252	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER ECONÔMICO - M - 30 UNIDADES - 1PCT	65,11	A
7898281620986	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - P - 100 UNIDADES - 1PCT	65,17	A
7898281620993	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - M - 100 UNIDADES - 1PCT	65,17	A
7898281621006	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - G - 100 UNIDADES - 1PCT	65,17	A
7898281621013	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - XG - 100 UNIDADES - 1PCT	65,17	A
7896110011219	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC EXTRA GRANDE COM 50 UNIDADES - 1PCT	65,24	A
7899700800095	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER ECONÔMICO - EG - 26 UNIDADES - 1PCT	65,25	A
7500435146487	FRALDA PAMPERS PANTS CS GDE 72 UNIDADES - 1PCT	65,44	A
7500435141246	FRALDA PAMPERS PANTS PC GDE 64 UNIDADES - 1PCT	65,67	A
7898039566504	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC SUPER - XXG - 42 UNIDADES - 1PCT	65,67	A
7896770979331	FRALDA ADULTO TENA MEGA ROUPA INTIMA PANTS CONF.- P/M - 16 UNIDADES - 1PCT	65,87	A
7898953823615	FRALDA CALCA MAMYPOKO - M - 42 UNIDADES - 1PCT	66,13	A
7896914011347	FRALDA COTIDIAN BEM ESTAR - M - 20 UNIDADES - 1PCT	66,20	A
7500435106658	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XXG - 30 UNIDADES - 1PCT	66,25	A
7898656390278	FRALDA CALCA MAMYPOKO JUMBO - XG - 28 UNIDADES - 1PCT	66,30	A
7898193532926	FRALDA MASTERKIDS G 60 UNIDADES - 1PCT	66,46	A
7898358040747	FRALDA VIC BABY MEGA - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT	66,52	A
7891522044633	FRALDA CAPRICO BABY - G - 80 UNIDADES - 1PCT	66,54	A
7896007550050	FRALDA PLENITUD ACTIVE MULHER ROUPA INTIMA- G/XG - 08 UNIDADES - 1PCT	66,58	A
7500435122290	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC PANTS - XXG - 26 UNIDADES - 1PCT	66,65	A
7896914002963	FRALDA COTIDIAN BEM ESTAR - XG - 16 UNIDADES - 1PCT	66,71	A
7500435250207	FRALDA PAMPERS SUPERSEQUINHA GDE 60 UNIDADES - 1PCT	66,76	A
7500435250221	FRALDA PAMPERS SUPERSEQUINHA XGD 56 UNIDADES - 1PCT	66,76	A
7896110011202	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC GRANDE COM 60 UNIDADES - 1PCT	66,85	A
7898039566481	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC SUPER - M - 60 UNIDADES - 1PCT	66,94	A
7898358040372	FRALDA VIC BABY MEGA - M - 90 UNIDADES - 1PCT	67,00	A
7896012880203	FRALDA GERIÁ TRICA BIGFRAL DERMA PLUS ECONOMICA MD 18 UNIDADES - 1PCT	67,18	A
7896007550043	FRALDA PLENITUD ACTIVE MULHER ROUPA INTIMA- P/M - 08 UNIDADES - 1PCT	67,19	A
7896914002956	FRALDA COTIDIAN BEM ESTAR - G - 18 UNIDADES - 1PCT	67,19	A
7500435250214	FRALDA PAMPERS SUPERSEQUINHA MED 68 UNIDADES - 1PCT	67,27	A
7896012880210	FRALDA GERIÁ TRICA BIGFRAL DERMA PLUS ECONOMICA GD 16UNIDADES - 1PCT	67,39	A
7898358040396	FRALDA VIC BABY MEGA - XG - 70 UNIDADES - 1PCT	67,48	A
7891522503550	FRALDA CAPRICO BABY MEGA XXG 54 UNIDADES - 1PCT	67,65	A
7898162880942	FRALDA SAPEKA - XG - 60 UNIDADES - 1PCT	67,85	A
7896012880227	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL DERMA PLUS ECONOMICA XG 14 UNIDADES - 1PCT	67,95	A

7898358040389	FRALDA VIC BABY MEGA - G - 80 UNIDADES - 1PCT	67,95	A
7500435146470	FRALDA PAMPERS PANTS CS MED 84 UNIDADES - 1PCT	68,13	A
7898381120515	FRALDA LE BABY MEGA - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT	68,24	A
7500435145930	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE M 34 UNIDADES - 1PCT	68,25	A
7896110011677	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - G - 70 UNIDADES - 1PCT	68,31	A
7898924154182	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE REGULAR - P - 09 UNIDADES - 1PCT	68,33	A
7899700802563	FRALDA HIPOPÓ BABY HIPER - P - 94 UNIDADES - 1PCT	68,48	A
7899700802570	FRALDA HIPOPÓ BABY HIPER - M - 84 UNIDADES - 1PCT	68,48	A
7899700802587	FRALDA HIPOPÓ BABY HIPER - G - 74 UNIDADES - 1PCT	68,48	A
7899700802594	FRALDA HIPOPÓ BABY HIPER - EG - 64 UNIDADES - 1PCT	68,48	A
7899700802600	FRALDA HIPOPÓ BABY HIPER - SEG - 54 UNIDADES - 1PCT	68,48	A
7500435106634	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - G - 38 UNIDADES - 1PCT	68,59	A
7898656390193	FRALDA MAMYPOKO CALCA DIAENOITE EXTRA - EG - 26 UNIDADES - 1PCT	68,72	A
7898039563466	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PREMIUN - G - 18 UNIDADES - 1PCT	68,90	A
7500435146333	FRALDA PAMPERS PANTS PC XXG 52 UNIDADES - 1PCT	69,28	A
7896007553150	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO G MEGA COM 52 UNIDADES - 1PCT	69,35	A
7896007553174	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO XXG MEGA COM 44 UNIDADES - 1PCT	69,40	A
7500435239196	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC - XXXG - 24 UNIDADES - 1PCT	69,46	A
7500435145961	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XXG 24 UNIDADES - 1PCT	69,60	A
7896007553167	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO XG MEGA COM 48 UNIDADES - 1PCT	69,91	A
7898039562537	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT - M - 08 UNIDADES - 1PCT	70,22	A
7898953823981	FRALDA MAMYPOKO CALCA DIAENOITE MEGA- G - 34 UNIDADES - 1PCT	70,23	A
7898039563459	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PREMIUN - M - 20 UNIDADES - 1PCT	70,45	A
7898039564609	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC MEGA - P - 50 UNIDADES - 1PCT	70,65	A
7896007549658	FRALDA HUGGIES DISNEY ROUP.SUPREME CARE JUMBO - G - 18 UNIDADES - 1PCT	71,22	A
7500435254335	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XGD 88 UNIDADES - 1PCT	71,50	A
7896007547210	FRALDA GERIATRICA PLENITUD PLUS - G/XG - 16 UNIDADES - 1PCT	71,72	A
7896012880067	FRALDA BIGFRAL PANTS - P/M - 20 UNIDADES - 1PCT	72,00	A
7500435246613	FRALDA PAMPERS PANTS CS - XXXG - 24 UNIDADES - 1PCT	72,05	A
7896110011974	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS - XG - 40 UNIDADES - 1PCT	72,46	A
7898039566313	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PANTS G/XG - 14 UNIDADES - 1PCT	73,10	A
7896104995228	FRALDA GERIATRICA MILI VITA MEGA - XG - 21 UNIDADES - 1PCT	73,15	A
7898286541637	FRALDA MODERATE ECONOMICO EG 26 UNIDADES - 1PCT	73,50	A
7896012880074	FRALDA BIGFRAL PANTS - G/XG - 20 UNIDADES - 1PCT	73,51	A
7500435250191	FRALDA PAMPERS SUPERSEQUINHA XXG 50 UNIDADES - 1PCT	73,53	A
7896012881170	FRALDA BIGFRAL CLASSICA ECONOMICA - G - 28 UNIDADES - 1PCT	73,54	A
7896770902605	FRALDA ADULTO TENA CONFORT MEGA - G - 20 UNIDADES - 1PCT	73,68	A

7896012881163	FRALDA BIGFRAL CLASSICA ECONOMICA -M - 28 UNIDADES - 1PCT	73,81	A
7898039565484	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC HIPER - G - 72 UNIDADES - 1PCT	73,88	A
7896770979348	FRALDA ADULTO TENA MEGA ROUPA INTIMA PANTS CONF.-G/EG - 16 UNIDADES - 1PCT	74,60	A
7898286540555	FRALDA MASTERSOFT ECONOMICO M 30 UNIDADES - 1PCT	74,88	A
7898286540869	FRALDA MASTERSOFT ECONOMICO EG 26 UNIDADES - 1PCT	74,88	A
7898286540562	FRALDA MASTERSOFT ECONOMICO G 30 UNIDADES - 1PCT	75,07	A
7898286541279	FRALDA EVOLUTION SUPER ECONOMICO M 80 UNIDADES - 1PCT	75,14	A
7896110012544	FRALDA PERSONAL BABY PROTECTESEC - M - 90 UNIDADES - 1PCT	75,18	A
7898286541286	FRALDA EVOLUTION SUPER ECONOMICO G 72 UNIDADES - 1PCT	75,27	A
7896012879931	FRALDA TURMA MONICA FRALDA GIGA - XG - 68 UNIDADES - 1PCT	75,34	A
7896012879924	FRALDA TURMA MONICA FRALDA GIGA - G -80 UNIDADES - 1PCT	75,35	A
7896061996603	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA ULTRASEC M 72 UNIDS - 1PCT	75,41	A
7898039566719	FRALDA ROUPA INTIMA DESC VIDA NOVA PANTS PEQ/MED - 16 UNIDADES - 1PCT	75,57	A
7896770900540	FRALDA ADULTO TENA CONFORT - EG - 07 UNIDADES - 1PCT	75,69	A
7896110011417	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - G - 42 UNIDADES - 1PCT	76,04	A
7896104992166	FRALDA MILI BABY GIGA - M - 88 UNIDADES - 1PCT	76,05	A
7896110011363	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - M - 48 UNIDADES - 1PCT	76,20	A
7896012879917	FRALDA TURMA MONICA FRALDA GIGA - M - 90 UNIDADES - 1PCT	76,28	A
7896110011462	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - XG - 34 UNIDADES - 1PCT	76,34	A
7500435248389	FRALDA PAMPERS PANTS CS - P - 46 UNIDADES - 1PCT	76,40	A
7896104992159	FRALDA MILI BABY GIGA - G - 78 UNIDADES - 1PCT	76,45	A
7896104995242	FRALDA GERIATRICA MILI VITA - M - 27 UNIDADES - 1PCT	76,45	A
7896104992135	FRALDA MILI BABY GIGA - XXG - 58 UNIDADES - 1PCT	76,47	A
7896061996610	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA ULTRASEC G 64 UNIDS - 1PCT	76,52	A
7896104992142	FRALDA MILI BABY GIGA - XG - 68 UNIDADES - 1PCT	76,64	A
7896110010632	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT XG 52 UNIDADES - 1PCT	76,78	A
7896061996627	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA ULTRASEC XG 60 UNIDS - 1PCT	77,32	A
7896061996832	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA ULTRASEC XXG 52 UNIDS - 1PCT	77,61	A
7896110011516	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM SUPER - XG - 30 UNIDADES - 1PCT	78,10	A
7898039566337	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - G - 30 UNIDADES - 1PCT	78,23	A
7500435132848	FRALDA PAMPERS SUPERSEC XG 68 UNIDADES - 1PCT	78,24	A
7500435132855	FRALDA PAMPERS SUPERSEC XXG 64 UNIDADES - 1PCT	78,43	A
7898039566344	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - XG - 26 UNIDADES - 1PCT	78,65	A
7500435132398	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XXG 24 UNIDADES - 1PCT	79,47	A
7896007549269	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO HIPER - G - 78 UNIDADES - 1PCT	79,61	A
7896007551293	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO HIPER - XXG - 66 UNIDADES - 1PCT	79,94	A

7896007549252	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO HIPER- M - 92 UNIDADES - 1PCT	80,34	A
7500435145954	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XG 26 UNIDADES - 1PCT	80,43	A
7896007549276	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO HIPER - XG - 66 UNIDADES - 1PCT	80,43	A
7896104992012	FRALDA LOVECARE GIGA - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT	80,44	A
7500435132510	FRALDA PAMPERS RECIEN NACIDO NB 36 UNIDADES - 1PCT	80,44	A
7500435132503	FRALDA PAMPERS RECIEN NACIDO NB 20 UNIDADES - 1PCT	80,59	A
7896104993804	FRALDA MILI ULTRA SECA GIGA - G - 84 UNIDADES - 1PCT	80,59	A
7898656390216	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	80,64	A
7500435132350	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE PEQ 40 UNIDADES - 1PCT	80,78	A
7500435132381	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE X-GDE 26 UNIDADES - 1PCT	80,78	A
7896012881347	FRALDA BIGFRAL DERMA PLUS NOT ECON - G - 16 UNIDADES - 1PCT	80,79	A
7500435132374	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE - G - 30 UNIDADES - 1PCT	81,34	A
7898039566351	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT MEGA - P - 34 UNIDADES - 1PCT	81,38	A
7896007554027	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES DERMACARE P MEGA - 36 UNIDADES - 1PCT	81,48	A
7898039567785	FRALDA ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL VIDA NOVA PANTS GDE/EXG - 32UNIDADES - 1PCT	81,70	A
7898039567778	FRALDA ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL VIDA NOVA PANTS PEQ/MED - 32 UNIDADES - 1PCT	81,84	A
7896104992036	FRALDA LOVECARE GIGA - G - 72 UNIDADES - 1PCT	82,13	A
7500435146135	FRALDA PAMPERS PANTS CS PEQ 26 UNIDADES - 1PCT	82,32	A
7896061997150	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA SHORTINHO HIPER XG 42 UNIDS - 1PCT	82,60	A
7896110012049	FRALDA PERSONAL PREMIUM - M - 62 UNIDADES - 1PCT	82,65	A
7896110012070	FRALDA PERSONAL PREMIUM PROTECTION - G - 56 UNIDADES - 1PCT	82,76	A
7896110011660	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - M - 82 UNIDADES - 1PCT	82,90	A
7896061997136	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA SHORTINHO HIPER M 62 UNIDS - 1PCT	83,49	A
7896110010922	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION EXTRA GRANDE COM 50 UNIDADES - 1PCT	83,51	A
7896110012230	FRALDA PERSONAL PREMIUM SUPER - XG - 44 UNIDADES - 1PCT	83,51	A
7896104993798	FRALDA MILI ULTRA SECA GIGA - XG - 72 UNIDADES - 1PCT	84,40	A
7896104992029	FRALDA LOVECARE GIGA - XG - 66 UNIDADES - 1PCT	84,88	A
7500435146142	FRALDA PAMPERS PANTS CS MED 20 UNIDADES - 1PCT	84,90	A
7896110010915	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION GRANDE COM 62 UNIDADES - 1PCT	85,13	A
7896104993811	FRALDA MILI ULTRA SECA GIGA - M - 96 UNIDADES - 1PCT	86,23	A
7500435141239	FRALDA PAMPERS PANTS PC MED 76 UNIDADES - 1PCT	86,71	A
7896061997167	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA SHORTINHO HIPER XXG 42 UNIDS - 1PCT	88,68	A
7898656390025	FRALDA CALCA MAMYPOKO - G - 54 UNIDADES - 1PCT	89,51	A
7506339391367	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 84 UNIDADES - 1PCT	90,31	A
7500435145947	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE G 30 UNIDADES - 1PCT	90,56	A
7896110009605	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT HIPER - G - 80 UNIDADES - 1PCT	90,83	A
7896007552788	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE DIA - M - HIPZINHA 66 UNIDADES - 1PCT	91,61	A

7500435254328	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE GDE 94 UNIDADES - 1PCT	92,30	A
7896110008844	FRALDA PERSONAL BABY HIPER - M - 90 UNIDADES - 1PCT	92,43	A
7896007552801	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE DIA - L - HIPZINHA 58 UNIDADES - 1PCT	92,85	A
7896007552849	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE DIA - XXL - HIPZINHA 54 UNIDADES - 1PCT	93,09	A
7896007553280	FRALDA PLENITUD CLASSIC DIA - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	93,87	A
7896007552825	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE DIA - XL - HIPZINHA 56 UNIDADES - 1PCT	93,89	A
7896007553754	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE HIPER - XXXG - 46 UNIDADES - 1PCT	94,25	A
7898656390032	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XG - 46 UNIDADES - 1PCT	94,37	A
7896007548491	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE HIPER - M - 80 UNIDADES - 1PCT	94,54	A
7500435184854	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC G 56 UNIDADES - 1PCT	95,05	A
7896770979768	FRALDA ADULTO TENA SLIP MEGA - M - 20 UNIDADES - 1PCT	96,18	A
7896110012551	FRALDA PERSONAL BABY PROTECTESEC - G - 78 UNIDADES - 1PCT	96,26	A
7896007551262	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CR ROUPINHA HIPER - M - 72 UNIDADES - 1PCT	98,34	A
7896012881408	FRALDA BIGFRAL DERMPLUS R INT ECO - P/M 24 UNIDADES - 1PCT	98,70	A
7896012878491	FRALDA POM POM PROTEK 12H HIPER - G - 68 UNIDADES - 1PCT	99,52	A
7896012878507	FRALDA POM POM PROTEK 12H HIPER - XG - 60 UNIDADES - 1PCT	99,75	A
7500435181297	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC P 72 UNIDADES - 1PCT	100,34	A
7500435106672	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - G - 60 UNIDADES - 1PCT	100,36	A
7896007549719	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CR HIPER ROUPINHA G 60 UNIDADES - 1PCT	100,50	A
7896110008851	FRALDA PERSONAL BABY HIPER - G - 80 UNIDADES - 1PCT	100,67	A
7896012881415	FRALDA BIGFRAL DERMPLUS R INT ECO - G/XG - 24 UNIDADES - 1PCT	100,95	A
7896104993781	FRALDA MILI ULTRA SECA GIGA XXG 60 UNIDADES - 1PCT	101,00	A
7896007549726	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CR HIPER XG ROUPINHA 48 UNIDADES - 1PCT	101,17	A
7896012878484	FRALDA POM POM PROTEK 12H HIPER - M - 86 UNIDADES - 1PCT	101,21	A
7896007551279	FRALDA HIGGIES DISNEY SUPREME CR ROUPINHA HIPER - XXG - 48 UNIDADES - 1PCT	101,90	A
7500435132718	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 34 UNIDADES - 1PCT	102,63	A
7896007552818	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE DIA - XL HIPER - 58 UNIDADES - 1PCT	102,98	A
7896007552795	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE DIA - L HIPER -66 UNIDADES - 1PCT	103,44	A
7896007553747	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE HIPER - XXXG - 42 UNIDADES - 1PCT	103,57	A
7500435132725	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 30 UNIDADES - 1PCT	104,22	A
7500435232944	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC - XXXG - 44 UNIDADES - 1PCT	104,29	A
7896007554119	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES NATURAL CARE M - 78 UNIDADES - 1PCT	106,15	A
7896007554126	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES NATURAL CARE G - 66 UNIDADES - 1PCT	106,15	A
7500435249379	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XGD 92 UNIDADES - 1PCT	106,68	A
7500435146630	FRALDA PAMPERS PANTS CS XXG 42 UNIDADES - 1PCT	107,09	A
7898064036393	FRALDA CREMER DISNEY - XXG - 16 UNIDADES - 1PCT	107,70	A

7896007552719	FRALDA HUGGIES ROUP NATURAL CARE HIPER - XG - 56 UNIDADES - 1PCT	107,94	A
7896007552733	FRALDA HUGGIES ROUP NATURAL CARE HIPER - XXG - 52 UNIDADES - 1PCT	108,03	A
7896007552696	FRALDA HUGGIES ROUP NATURAL CARE HIPER - G - 60 UNIDADES - 1PCT	108,12	A
7500435205238	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XXG 52 UNIDADES - 1PCT	108,61	A
7500435146623	FRALDA PAMPERS PANTS CS XGD 46 UNIDADES - 1PCT	109,09	A
7500435205269	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XG 54 UNIDADES - 1PCT	111,55	A
7896110011479	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - XG - 50 UNIDADES - 1PCT	112,89	A
7896007553617	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - M - 100 UNIDADES - 1PCT	113,42	A
7896007552863	FRALDA HUGGIES PANTS SUPREME CARE - M - 80 UNIDADES - 1PCT	114,47	A
7896110011523	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM SUPER - XG - 44 UNIDADES - 1PCT	116,17	A
7896007552894	FRALDA HUGGIES PANTS SUPREME CARE - XXG - 58 UNIDADES - 1PCT	116,33	A
7896007553624	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - G - 88 UNIDADES - 1PCT	117,54	A
7896007553655	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - XXG - 72 UNIDADES - 1PCT	118,18	A
7896007553570	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - M - 104 UNIDADES - 1PCT	118,23	A
7896007551378	FRALDA HUGGIES ROUP SUPREM BAG CR DISNEY - XG - 56 UNIDADES - 1PCT	118,90	A
7896007553648	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - XG - 80 UNIDADES - 1PCT	119,13	A
7896104992685	FRALDA LOVECARE GIGA M 104 UNIDADES - 1PCT	120,08	A
7896104992678	FRALDA LOVECARE GIGA G 96 UNIDADES - 1PCT	120,13	A
7500435249386	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XXG 88 UNIDADES - 1PCT	121,59	A
7896110011424	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - G - 62 UNIDADES - 1PCT	122,19	A
7896007548477	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE HIPER - XG - 52 UNIDADES - 1PCT	122,22	A
7896007553594	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - XG - 82 UNIDADES - 1PCT	125,99	A
7896007553631	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - XXG - 80 UNIDADES - 1PCT	126,32	A
7500435146500	FRALDA PAMPERS PANTS CS XXG 60 UNIDADES - 1PCT	127,71	A
7500435146494	FRALDA PAMPERS PANTS CS XGD 66 UNIDADES - 1PCT	127,76	A
7500435153386	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XXG 60 UNIDADES - 1PCT	128,45	A
7500435106702	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - G - 70 UNIDADES - 1PCT	129,09	A
7896007548484	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE HIPER - XXG - 52 UNIDADES - 1PCT	129,60	A
7500435106696	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - M - 80 UNIDADES - 1PCT	129,95	A
7500435146609	FRALDA PAMPERS PANTS CS MED 60 UNIDADES - 1PCT	130,93	A
7896007553761	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE MAX - XXXG - 70 UNIDADES - 1PCT	131,48	A
7500435246637	FRALDA PAMPERS PANTS CS - XXXG - 54 UNIDADES - 1PCT	131,87	A
7500435106719	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XG - 62 UNIDADES - 1PCT	133,37	A
7500435146616	FRALDA PAMPERS PANTS CS GDE 52 UNIDADES - 1PCT	133,82	A
7500435250238	FRALDA PAMPERS SUPERSEQUINHA XGD 70 UNIDADES - 1PCT	136,49	A
7500435205771	FRALDA PAMPERS PANTS CS M 112 UNIDADES - 1PCT	137,56	A
7896104992661	FRALDA LOVECARE GIGA XG 88 UNIDADES - 1PCT	138,98	A

7500435146005	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XXG 60 UNIDADES - 1PCT	153,76	A
7500435145985	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE G 68 UNIDADES - 1PCT	154,14	A
7500435246644	FRALDA PAMPERS PANTS PC - XXXG - 54 UNIDADES - 1PCT	156,20	A
7500435205795	FRALDA PAMPERS PANTS AJ TT XG 86 UNIDADES - 1PCT	156,45	A
7500435145978	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE M 78 UNIDADES - 1PCT	157,19	A
7500435209021	FRALDA PAMPERS PANTS CS G 94 UNIDADES - 1PCT	157,27	A
7500435132459	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XXG 60 UNIDADES - 1PCT	157,68	A
7500435209199	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC G 98 UNIDADES - 1PCT	159,66	A
7500435205801	FRALDA PAMPERS PANTS AJ TT XXG 78 UNIDADES - 1PCT	159,85	A
7500435232937	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC - XXXG - 74 UNIDADES - 1PCT	160,26	A
7500435250184	FRALDA PAMPERS SUPERSEQUINHA XXG 66 UNIDADES - 1PCT	162,54	A
7898039564920	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA SUPER ECONOMICA - G - 50 UNIDADES - 1PCT	164,39	A
7898039564937	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA SUPER ECONOMICA - XG - 42 UNIDADES - 1PCT	164,42	A
7500435246606	FRALDA PAMPERS PANTS CS - XXXG - 70 UNIDADES - 1PCT	168,10	A
7500435254359	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XXXG 72 UNIDADES - 1PCT	172,43	A
7896007549900	FRALDA HUGGIES SUP CR GIGA DISNEY - G - 136 UNIDADES - 1PCT	174,15	A
7896007549924	FRALDA HUGGIES SUP CR GIGA DISNEY - XXG - 112 UNIDADES - 1PCT	176,06	A
7500435130240	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC G 128 UNIDADES - 1PCT	180,94	A
7500435246620	FRALDA PAMPERS PANTS PC - XXXG - 80 UNIDADES - 1PCT	183,32	A
7500435130257	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC JPLUS XG 116 UNIDADES - 1PCT	183,53	A
7896007552276	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE ULTRA PROTEÇÃO - G - 160 UNIDADES - 1PCT	186,06	A
7500435200240	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC - XXG - 112 UNIDADES - 1PCT	193,08	A
7896007547173	FRALDA PLENITUD PORTECT PLUS G/XG ROUPA INTIMA - G/XG - 08 UNIDADES - 1PCT	209,90	A
7896007547203	FRALDA PLENITUD PROTECT PLUS P/M ROUPA INTIMA - P/M - 16 UNIDADES - 1PCT	209,90	A
7500435254342	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XXG 84 UNIDADES - 1PCT	209,90	A
7500435249911	FRALDA PAMPERS PANTS ECOM CS ECOM - XXXG - 108 UNIDADES - 1PCT	215,72	A
7500435130233	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC JPLUS M 148 UNIDADES - 1PCT	219,34	A
7500435249829	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XXG - 148 UNIDADES - 1PCT	223,22	A
7500435106757	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC ULTRA MED 196 UNIDADES - 1PCT	226,91	A
7500435106771	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC ULTRA XG 148 UNIDADES - 1PCT	228,46	A
7500435106764	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC ULTRA GDE 168 UNIDADES - 1PCT	230,50	A
7500435146036	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XG 96 UNIDADES - 1PCT	230,65	A
7500435146012	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE M 124 UNIDADES - 1PCT	234,84	A
7500435146029	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE G 112 UNIDADES - 1PCT	235,27	A
7500435146043	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XXG 90 UNIDADES - 1PCT	236,09	A

7896007549894	FRALDA HUGGIES SUP CR GIGA DISNEY - M - 172 UNIDADES - 1PCT	240,29	A
7500435250306	FRALDA PAMPERS PC ECOM - XGD - 120 UNIDADES - 1PCT	240,67	A
7500435250320	FRALDA PAMPERS PC ECOM - GDE - 136 UNIDADES - 1PCT	240,67	A
7500435250337	FRALDA PAMPERS PC ECOM - MED - 160 UNIDADES - 1PCT	240,67	A
7500435250344	FRALDA PAMPERS PC ECOM - XXG - 112 UNIDADES - 1PCT	240,67	A
7500435250313	FRALDA PAMPERS PC ECOM - XXXG - 104 UNIDADES - 1PCT	243,58	A
7896007552283	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE ULTRA PROTEÇÃO - XG - 140 UNIDADES - 1PCT	249,61	A
7896007549917	FRALDA HUGGIES SUP CR GIGA DISNEY - XG - 112 UNIDADES - 1PCT	264,32	A
7500435238649	FRALDA PAMPERS PANTS ECOM CS - G - 144 UNIDADES - 1PCT	274,20	A
7500435238656	FRALDA PAMPERS PANTS ECOM CS - XGD - 132 UNIDADES - 1PCT	274,20	A
7500435238663	FRALDA PAMPERS PANTS ECOM CS - XXG - 120 UNIDADES - 1PCT	274,20	A
7896007552269	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE ULTRA PROTEÇÃO - M - 196 UNIDADES - 1PCT	291,59	A
7896007552290	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE ULTRA PROTEÇÃO - XXG - 140 UNIDADES - 1PCT	292,77	A
7896007553778	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE ULTRAHIPER - XXXG - 128 UNIDADES - 1PCT	292,93	A
751320210364	FRALDA DESCARTÁVEL VITACARE MEGA - M - 30 UNIDADES - 1PCT	69,47	E
7322540735581	FRALDA ADULTO TENA MEGA ROUPA INTIMA PANTS ULTR. CAR. - P/M - 14 UNIDADES - 1PCT	61,16	E
7500435000482	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 24 UNIDADES - 1PCT	24,54	E
7500435000499	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 20 UNIDADES - 1PCT	23,97	E
7500435004565	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 22+2 UNIDADES - 1PCT	31,14	E
7500435106603	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XXG - 18 UNIDADES - 1PCT	38,98	E
7500435106818	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - M - 48 UNIDADES - 1PCT	60,90	E
7500435106825	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC GDE 38+4 UNIDADES - 1PCT	72,09	E
7500435106832	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XG - 38+4 UNIDADES - 1PCT	72,35	E
7500435110075	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - P - 74 UNIDADES - 1PCT	76,99	E
7500435118651	FRALDA PAMPERS EXTRA SUAVE 5KG - RN - 20 UNIDADES - 1PCT	22,99	E
7500435122207	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC PANTS - XG - 16 UNIDADES - 1PCT	36,28	E
7500435122221	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC PANTS - M - 40 UNIDADES - 1PCT	63,01	E
7500435122245	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC PANTS - XG - 30 UNIDADES - 1PCT	64,89	E
7500435122283	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC PANTS - XXG - 16 UNIDADES - 1PCT	36,98	E
7500435132626	FRALDA PAMPERS SUPERSEC PEQ 10 UNIDADES - 1PCT	12,97	E
7500435132633	FRALDA PAMPERS SUPERSEC MED 9 UNIDADES - 1PCT	12,94	E
7500435132640	FRALDA PAMPERS SUPERSEC GDE 8 UNIDADES - 1PCT	15,13	E
7500435132657	FRALDA PAMPERS SUPERSEC X-GDE 8 UNIDADES - 1PCT	12,86	E
7500435132770	FRALDA PAMPERS SUPERSEC GDE 26+2 UNIDADES - 1PCT	38,81	E
7500435172745	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE G MAIS BW 30 UNIDADES - 1PCT	83,19	E
7500435172752	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XGD MAIS BW 26 UNIDADES - 1PCT	84,74	E
7500435182454	FRALDA PAMPERS PANTS EASY UP - XGD - 20 UNIDADES - 1PCT	50,92	E

7500435184380	FRALDA PAMPERS PANTS NOCTURNO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	70,70	E
7500435184403	FRALDA PAMPERS PANTS NOCTURNO - XGD - 26 UNIDADES - 1PCT	70,70	E
7500435184410	FRALDA PAMPERS PANTS NOCTURNO - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT	70,70	E
7500435184861	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XG 48 UNIDADES - 1PCT	89,90	E
7500435184878	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XXG 44 UNIDADES - 1PCT	103,61	E
7500435184915	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC M 72 UNIDADES - 1PCT	83,33	E
7500435200257	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 20 UNIDADES - 1PCT	22,51	E
7500435200264	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 18 UNIDADES - 1PCT	22,51	E
7500435226936	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XGD - 30 UNIDADES - 1PCT	46,35	E
7500435226974	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XXD - 28 UNIDADES - 1PCT	44,96	E
7501001203344	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 36 UNIDADES - 1PCT	32,79	E
7501001393984	FRALDA PAMPERS SUPERSEC HIPER - G - 46 UNIDADES - 1PCT	53,58	E
7501001393991	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 40 UNIDADES - 1PCT	53,67	E
7501006717280	FRALDA PAMPERS CONFORT MEGA - XG - 38 UNIDADES - 1PCT	42,98	E
7501006745078	FRALDA PAMPERS TOTAL CONFORT - G - 20 UNIDADES - 1PCT	45,01	E
7501006745085	FRALDA PAMPERS TOTAL CONFORT - XG - 18 UNIDADES - 1PCT	30,16	E
7501007498683	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 10 UNIDADES - 1PCT	12,57	E
7506195172322	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE - M - 40 UNIDADES - 1PCT	85,94	E
7506195172339	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE - XG - 32 UNIDADES - 1PCT	84,00	E
7506195196472	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 26 UNIDADES - 1PCT	24,44	E
7506339384116	FRALDA PAMPERS PANTS - XG - 16 UNIDADES - 1PCT	36,53	E
7506339391350	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 96 UNIDADES - 1PCT	82,98	E
7590002028506	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 08 UNIDADES - 1PCT	12,85	E
7891522010157	FRALDA CAPRICO ENXUTITA - P - 10 UNIDADES - 1PCT	6,22	E
7891522010171	FRALDA CAPRICO ENXUTITA - G - 07 UNIDADES - 1PCT	6,22	E
7891522010355	FRALDA CAPRICO BABY - P - 10 UNIDADES - 1PCT	6,48	E
7891522020200	FRALDA CAPRICO ENXUTITA - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT	22,06	E
7891522020354	FRALDA CAPRICO BABY PRATICA - P - 30 UNIDADES - 1PCT	22,11	E
7891522021139	FRALDA GERIATRICA SENSATY PREMIUM - G - 08 UNIDADES - 1PCT	22,06	E
7891522022129	FRALDA GERIATRICA SENSATY PREMIUM - M - 20 UNIDADES - 1PCT	46,72	E
7891522034627	FRALDA CAPRICO BABY - M - 90 UNIDADES - 1PCT	64,89	E
7891522040161	FRALDA CAPRICO ENXUTITA - M - 80 UNIDADES - 1PCT	51,91	E
7891522040178	FRALDA CAPRICO ENXUTITA - G - 72 UNIDADES - 1PCT	51,91	E
7891522040185	FRALDA CAPRICO ENXUTITA - XG - 64 UNIDADES - 1PCT	51,91	E
7891522040352	FRALDA CAPRICO BABY - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT	63,59	E
7891522050160	FRALDA CAPRICO ENXUTITA MEGA - M - 50 UNIDADES - 1PCT	33,74	E
7891522051013	FRALDA CAPRICO PICA PAU - P - 56 UNIDADES - 1PCT	36,33	E
7891522051020	FRALDA CAPRICO PICA PAU - M - 50 UNIDADES - 1PCT	36,33	E
7891522060916	FRALDA CAPRICO GARFIELD - P - 100 UNIDADES - 1PCT	48,09	E
7891522060930	FRALDA CAPRICO GARFIELD - G - 80 UNIDADES - 1PCT	52,67	E
7891522060954	FRALDA CAPRICO GARFIELD - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT	53,98	E
7891522064648	FRALDA CAPRICO BABY - XG - 70 UNIDADES - 1PCT	58,41	E

7891522201449	FRALDA PANTS SENSATY EC EG 16 UNIDADES - 1PCT	37,97	E
7891522211226	FRALDA GERIATRICA SENSATY PREMIUM - M - 08 UNIDADES - 1PCT	22,06	E
7891522310158	FRALDA CAPRICO ENXUTITA - P - 24 UNIDADES - 1PCT	13,75	E
7891522310165	FRALDA CAPRICO ENXUTITA - M - 20 UNIDADES - 1PCT	13,75	E
7891522310172	FRALDA CAPRICO ENXUTITA - G - 18 UNIDADES - 1PCT	13,75	E
7891522310189	FRALDA CAPRICO ENXUTITA - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	13,75	E
7891522310196	FRALDA CAPRICO ENXUTITA - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	13,75	E
7891522310813	FRALDA SNOOPY JUMBINHO P 22 UNIDADES - 1PCT	24,66	E
7891522310820	FRALDA SNOOPY JUMBINHO M 20 UNIDADES - 1PCT	24,01	E
7891522310837	FRALDA SNOOPY JUMBINHO G 16 UNIDADES - 1PCT	26,25	E
7891522310844	FRALDA SNOOPY JUMBINHO EG 14 UNIDADES - 1PCT	26,27	E
7891522310851	FRALDA SNOOPY JUMBINHO XXG 12 UNIDADES - 1PCT	23,87	E
7891522310929	FRALDA CAPRICO GARFIELD - M - 20 UNIDADES - 1PCT	14,00	E
7891522310936	FRALDA CAPRICO GARFIELD - G - 18 UNIDADES - 1PCT	13,03	E
7891522311018	FRALDA CAPRICO PICA PAU - P - 24 UNIDADES - 1PCT	15,57	E
7891522311025	FRALDA CAPRICO PICA PAU - M - 20 UNIDADES - 1PCT	15,57	E
7891522311032	FRALDA CAPRICO PICA PAU - G - 18 UNIDADES - 1PCT	15,57	E
7891522311049	FRALDA CAPRICO PICA PAU - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	15,57	E
7891522311056	FRALDA CAPRICO PICA PAU - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	15,57	E
7891522311117	FRALDA CAPRICO BUMMIS - P - 24 UNIDADES - 1PCT	15,57	E
7891522311131	FRALDA CAPRICO BUMMIS - G - 18 UNIDADES - 1PCT	15,57	E
7891522311155	FRALDA CAPRICO BUMMIS - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	15,57	E
7891522408114	FRALDA SNOOPY MEGA P 50 UNIDADES - 1PCT	30,46	E
7891522408220	FRALDA SNOOPY MEGA M 44 UNIDADES - 1PCT	30,46	E
7891522408336	FRALDA SNOOPY MEGA G 38 UNIDADES - 1PCT	30,46	E
7891522408442	FRALDA SNOOPY MEGA EG 34 UNIDADES - 1PCT	30,46	E
7891522408558	FRALDA SNOOPY MEGA XXG 30 UNIDADES - 1PCT	30,46	E
7896007510597	FRALDA HUGGIES DISNEY REGULAR - XG - 08 UNIDADES - 1PCT	13,60	E
7896007510832	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO REGULAR - P - 11 UNIDADES - 1PCT	14,29	E
7896007510849	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO REGULAR - M - 10 UNIDADES - 1PCT	13,18	E
7896007510856	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO REGULAR - G - 09 UNIDADES - 1PCT	12,13	E
7896007511617	FRALDA HUGGIES LITTLE SWIMMERS - P - 01 UNIDADE - 1PCT	7,79	E
7896007520176	FRALDA GERIATRICA PLENITUD SUPERSEC - G - 08 UNIDADES - 1PCT	26,61	E
7896007550159	FRALDA HUGGIES PISCINA LITTLE SWIMMERS - M - 1 UNIDADE - 1PCT	7,79	E
7896007550760	FRALDA HUGGIES ROUP SUPREM JUMBO CR DISNEY - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT	40,34	E
7896007550951	FRALDA HUGGIES ROUP SUPREM MEGA CR DISNEY - P - 44 UNIDADES - 1PCT	52,98	E
7896007551286	FRALDA HUGGIES ROUP SUPREM JUMBO CR DISNEY - P - 24 UNIDADES - 1PCT	33,09	E
7896007551354	FRALDA HUGGIES ROUP SUPREM BAG CR DISNEY - M - 88 UNIDADES - 1PCT	135,41	E
7896007551361	FRALDA HUGGIES ROUP SUPREM BAG CR DISNEY - G - 72 UNIDADES - 1PCT	111,17	E
7896007551385	FRALDA HUGGIES ROUP SUPREM BAG CR DISNEY - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT	110,69	E
7896007552047	FRALDA HUGGIES NATURAL CARE - G - 28 UNIDADES - 1PCT	75,19	E

7896007552061	FRALDA HUGGIES NATURAL CARE - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	75,19	E
7896007552078	FRALDA HUGGIES NATURAL CARE - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT	75,19	E
7896007552238	FRALDA ROUPINHA HUGGIES SUPREME CARE - M - 84 UNIDADES - 1PCT	135,41	E
7896007552245	FRALDA ROUPINHA HUGGIES SUPREME CARE - XG - 66 UNIDADES - 1PCT	135,41	E
7896007552252	FRALDA ROUPINHA HUGGIES SUPREME CARE - XXG - 60 UNIDADES - 1PCT	135,41	E
7896012800416	FRALDA POMPOM PROTEK - M - 30 UNIDADES - 1PCT	32,26	E
7896012800447	FRALDA POMPOM PROTEK - SXG - 16 UNIDADES - 1PCT	33,83	E
7896012800676	FRALDA POMPOM DIA/NOITE - M - 24 UNIDADES - 1PCT	24,01	E
7896012800751	FRALDA POMPOM PROTEK - G - 44 UNIDADES - 1PCT	41,31	E
7896012800768	FRALDA POMPOM PROTEK - XG - 40 UNIDADES - 1PCT	45,30	E
7896012800782	FRALDA POMPOM PROTEK - SXG - 30 UNIDADES - 1PCT	41,90	E
7896012802434	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS - M - 18 UNIDADES - 1PCT	53,36	E
7896012802441	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS - G - 16 UNIDADES - 1PCT	46,43	E
7896012877456	FRALDA POMPOM PROTEK - P - 34 UNIDADES - 1PCT	27,41	E
7896012877913	FRALDA POMPOM COLO DE MAE - XG - 28 UNIDADES - 1PCT	32,71	E
7896012877937	FRALDA POMPOM COLO DE MAE - G - 20 UNIDADES - 1PCT	32,04	E
7896012877944	FRALDA POMPOM COLO DE MAE - XG - 16 UNIDADES - 1PCT	27,95	E
7896012877975	FRALDA POM POM COLO DE MAE MEGA - M - 48 UNIDADES - 1PCT	50,86	E
7896012878330	FRALDA MOVIMENT MISS ABSORVENTE REGULAR - 16 UNIDADES - 1PCT	25,50	E
7896012878347	FRALDA MOVIMENT MISS ABSORVENTE SUPER - 10 UNIDADES - 1PCT	21,32	E
7896012878354	FRALDA MOVIMENT MISS ABSORVENTE MAXI - 10 UNIDADES - 1PCT	34,73	E
7896012878439	FRALDA POM POM PROTECAO JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT	28,55	E
7896012878446	FRALDA POM POM PROTECAO JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	24,26	E
7896012878453	FRALDA POM POM PROTECAO JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	24,26	E
7896012878460	FRALDA POM POM PROTECAO JUMBINHO - XG - 12 UNIDADES - 1PCT	24,26	E
7896012878477	FRALDA POM POM PROTECAO JUMBINHO - XXG - 10 UNIDADES - 1PCT	22,57	E
7896012878781	FRALDA ADULTO BIGFRAL CONFORT - M - 16 UNIDADES - 1PCT	55,81	E
7896012878811	FRALDA ADULTO BIGFRAL CONFORT - EG - 14 UNIDADES - 1PCT	53,22	E
7896012878910	FRALDA POM POM PROTEK 12H MEGA - P - 56 UNIDADES - 1PCT	47,18	E
7896012879061	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT	29,84	E
7896012879078	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBINHO - XG - 15 UNIDADES - 1PCT	33,10	E
7896012879085	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBINHO - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT	30,88	E
7896012879092	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBO - M - 36 UNIDADES - 1PCT	56,45	E
7896012879108	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBO - G - 34 UNIDADES - 1PCT	56,45	E
7896012879115	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBO - XG - 30 UNIDADES - 1PCT	50,77	E

7896012879191	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL MISS PREMIUM REG - P/M - 7 UNIDADES - 1PCT	28,92	E
7896064469425	FRALDA NATURAL BABY PREMIUM MEGA PACOTAO - G - 38 UNIDADES - 1PCT	50,89	E
7896064469432	FRALDA NATURAL BABY PREMIUM MEGA PACOTAO - XG - 34 UNIDADES - 1PCT	40,76	E
7896064469449	FRALDA NATURAL BABY PREMIUM MEGA PACOTAO - SXG - 30 UNIDADES - 1PCT	42,70	E
7896064473026	FRALDA BACKYARDIGANS CONFORT PREMIUM - P - 34 UNIDADES - 1PCT	24,22	E
7896064473033	FRALDA BACKYARDIGANS CONFORT PREMIUM - M - 32 UNIDADES - 1PCT	24,22	E
7896064473057	FRALDA BACKYARDIGANS CONFORT PREMIUM - XG - 22 UNIDADES - 1PCT	24,22	E
7896064486118	FRALDA GERIATRICA NATURAL MASTER - P - 12 UNIDADES - 1PCT	25,58	E
7896064487832	FRALDA GERIATRICA MASTERFRAL - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	22,11	E
7896104994665	FRALDA MILI DIA E NOITE JUMBINHO - XG - 20 UNIDADES - 1PCT	32,54	E
7896104994672	FRALDA MILI DIA E NOITE JUMBINHO - G - 24 UNIDADES - 1PCT	27,52	E
7896104997734	FRALDA MILI ULTRA SECA PACOTINHO - G - 08 UNIDADES - 1PCT	11,46	E
7896104998595	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBO - XG - 08 UNIDADES - 1PCT	10,01	E
7896104998618	FRALDA MILI ULTRA SECA PACOTINHO - M - 10 UNIDADES - 1PCT	10,01	E
7896104998625	FRALDA MILI ULTRA SECA PACOTINHO -P - 12 UNIDADES - 1PCT	9,98	E
7896110005591	FRALDA PERSONAL BABY JUMBINHO - P - 11 UNIDADES - 1PCT	10,85	E
7896110005621	FRALDA PERSONAL BABY - M - 10 UNIDADES - 1PCT	11,95	E
7896110005652	FRALDA PERSONAL BABY - G - 09 UNIDADES - 1PCT	12,02	E
7896110005676	FRALDA PERSONAL BABY HIPER - G - 48 UNIDADES - 1PCT	50,82	E
7896110005683	FRALDA PERSONAL BABY JUMBINHO - XG - 08 UNIDADES - 1PCT	10,96	E
7896110010861	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION PEQUENACOM 46 UNIDADES - 1PCT	44,12	E
7896110010908	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION MÉDIA COM 78 UNIDADES - 1PCT	78,17	E
7896110094656	FRALDA PERSONAL BABY JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	17,42	E
7896110094670	FRALDA PERSONAL BABY JUMBINHO - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	17,42	E
7896480663377	FRALDA ENLACE REGULAR - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	6,37	E
7896770902933	FRALDA ADULTO TENA ROUPA INTIMA LADY DISCR. - P/M - 08 UNIDADES - 1PCT	37,26	E
7896770902940	FRALDA ADULTO TENA ROUPA INTIMA LADY DISCREET - G - 08 UNIDADES - 1PCT	33,52	E
7896770978976	FRALDA GERIATRICA TENA PANTS - G/XG - 08 UNIDADES - 1PCT	38,14	E
7896770979171	FRALDA ADULTO TENA CONFORT MEGA - G - 22 UNIDADES - 1PCT	57,78	E
7896770979256	FRALDA ADULTO TENA PANTS ULTRA - P/M - 18 UNIDADES - 1PCT	79,99	E
7896770979362	FRALDA GERIATRICA TENA SLIP - G - 08 UNIDADES - 1PCT	35,09	E
7896770979775	FRALDA ADULTO TENA SLIP MEGA- G - 20 UNIDADES - 1PCT	84,70	E
7898039564562	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC JUMBO - M - 28 UNIDADES - 1PCT	25,86	E
7898039564579	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC JUMBO - G - 24 UNIDADES - 1PCT	30,00	E

7898039564586	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC JUMBO - XG - 20 UNIDADES - 1PCT	25,73	E
7898039564593	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC JUMBO - XXG - 16 UNIDADES - 1PCT	25,97	E
7898064035648	FRALDA CREMER DISNEY BABY ECONOMICA - G - 34 UNIDADES - 1PCT	23,51	E
7898064035983	FRALDA CREMER MAGIC CARE - M - 24 UNIDADES - 1PCT	22,13	E
7898064035990	FRALDA CREMER MAGIC CARE - G - 20 UNIDADES - 1PCT	24,72	E
7898064036409	FRALDA CREMER DISNEY BABY ECONOMICA - M - 40 UNIDADES - 1PCT	40,47	E
7898067951457	FRALDA GERIATRICA CLIN OFF - SXG - 07 UNIDADES - 1PCT	23,31	E
7898100320011	FRALDA DESC. SUPER KISSIS REGULAR - P - 09 UNIDADES - 1PCT	6,42	E
7898100320462	FRALDA DESC. SUPER KISSIS HIPER - M - 60 UNIDADES - 1PCT	43,25	E
7898100320479	FRALDA DESC. SUPER KISSIS HIPER - G - 54 UNIDADES - 1PCT	43,25	E
7898100320486	FRALDA DESC. SUPER KISSIS HIPER - EXG - 48 UNIDADES - 1PCT	39,32	E
7898100321674	FRALDA DESC. SUPER KISSIS MEGA - XXG - 28 UNIDADES - 1PCT	26,22	E
7898133019609	FRALDA CREMER FRALDA CALCA JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	29,19	E
7898133019630	FRALDA CREMER FRALDA CALCA JUMBINHO - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT	29,19	E
7898133019647	FRALDA CREMER FRALDA CALCA JUMBO - M - 36 UNIDADES - 1PCT	53,46	E
7898133019661	FRALDA CREMER FRALDA CALCA JUMBO - XG - 30 UNIDADES - 1PCT	59,37	E
7898133019678	FRALDA CREMER FRALDA CALCA JUMBO - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT	57,20	E
7898133019685	FRALDA CREMER FRALDA GIGA MAXI - M - 88 UNIDADES - 1PCT	88,12	E
7898133019692	FRALDA CREMER FRALDA GIGA MAXI - G - 80 UNIDADES - 1PCT	88,12	E
7898133019708	FRALDA CREMER FRALDA GIGA MAXI - XG - 68 UNIDADES - 1PCT	88,12	E
7898138781396	FRALDA BABY ROGER TOTAL MEGA- G - 72 UNIDADES - 1PCT	48,66	E
7898138781402	FRALDA BABY ROGER CLASSICA PLUS - XG - 64 UNIDADES - 1PCT	59,98	E
7898138781587	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE CLASSICA - P - 09 UNIDADES - 1PCT	5,20	E
7898138781594	FRALDA BABY ROGER CLASSICA PLUS - M - 08 UNIDADES - 1PCT	6,63	E
7898138781600	FRALDA BABY ROGER CLASSICA PLUS - G - 07 UNIDADES - 1PCT	8,05	E
7898138782553	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE IDEAL - P - 26 UNIDADES - 1PCT	15,59	E
7898146000014	FRALDA DESC. PANDA REGULAR - P - 09 UNIDADES - 1PCT	6,29	E
7898146000137	FRALDA DESC. PANDA JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT	12,44	E
7898146000144	FRALDA DESC. PANDA JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	13,68	E
7898146000151	FRALDA DESC. PANDA JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	13,68	E
7898146000168	FRALDA DESC. PANDA JUMBINHO - EG - 14 UNIDADES - 1PCT	12,44	E
7898146000625	FRALDA DESC. ADULTFRAL GERIÁTRICA REG - M - 8 UNIDADES - 1PCT	16,16	E
7898146000922	FRALDA DESC. ADULTFRAL GERIÁTRICA REG - XG - 7 UNIDADES - 1PCT	17,78	E
7898162880355	FRALDA SAPEKA - M - 24 UNIDADES - 1PCT	19,67	E

7898162880379	FRALDA SAPEKA - XG - 16 UNIDADES - 1PCT	20,53	E
7898162880928	FRALDA SAPEKA - M - 80 UNIDADES - 1PCT	58,76	E
7898162881499	FRALDA SAPEKA - XG - 06 UNIDADES - 1PCT	8,36	E
7898162881574	FRALDA SAPEKA JUMBINHO - M - 14 UNIDADES - 1PCT	14,69	E
7898162881680	FRALDA SAPEKA PRATICO - EG - 14 UNIDADES - 1PCT	16,59	E
7898162881789	FRALDA SAPEKA REGULAR - P - 09 UNIDADES - 1PCT	9,02	E
7898162881796	FRALDA SAPEKA REGULAR - M - 07 UNIDADES - 1PCT	6,94	E
7898162882069	FRALDA SAPEKA MEGA - EG - 38 UNIDADES - 1PCT	38,94	E
7898172340078	FRALDA ANJINHO ESTILO - XXG - 07 UNIDADES - 1PCT	12,97	E
7898172340085	FRALDA ANJINHO ESTILO - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	12,97	E
7898172342379	FRALDA ANJINHO - XG - 18 UNIDADES - 1PCT	18,54	E
7898224890087	FRALDA GERIATRICA ADULTMAX MATURIDADE - M - 08 UNIDADES - 1PCT	28,94	E
7898224890094	FRALDA ADULTMAX MATURIDADE - G - 08 UNIDADES - 1PCT	13,75	E
7898283812938	FRALDA GERIATRICA DESCARPACK - G - 08 UNIDADES - 1PCT	17,36	E
7898286540203	FRALDA MODERATE C/BARREIRA M 08 UNIDADES - 1PCT	18,33	E
7898286540807	FRALDA SMILINGUIDO PACOTE MEGA G 48 UNIDADES - 1PCT	41,91	E
7898286540876	FRALDA BABY WILLY HIPER P 100 UNIDADES - 1PCT	72,69	E
7898286541095	FRALDA MODERATE C/ BARREIRA EG 07 UNIDADES - 1PCT	19,80	E
7898286541149	FRALDA MODERATE SUPER ECONOMICO M 50 UNIDADES - 1PCT	120,99	E
7898286541156	FRALDA MODERATE SUPER ECONOMICO G 50 UNIDADES - 1PCT	116,82	E
7898286541163	FRALDA MODERATE SUPER ECONOMICO EG 42 UNIDADES - 1PCT	116,82	E
7898286541460	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS P 80 UNIDADES - 1PCT	47,38	E
7898286541477	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS M 70 UNIDADES - 1PCT	47,38	E
7898286541484	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS G 60 UNIDADES - 1PCT	43,07	E
7898286541590	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS PACOTINHO EG (REGULAR) 07 UNIDADES - 1PCT	7,42	E
7898286541613	FRALDA MODERATE ECONOMICO M 30 UNIDADES - 1PCT	70,09	E
7898286541620	FRALDA MODERATE ECONOMICO G30 UNIDADES - 1PCT	70,09	E
7898286541750	FRALDA SMILINGUIDO BABY JUMBINHO SEG 12 UNIDADES - 1PCT	16,47	E
7898286541767	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS JUMBINHO P 24 UNIDADES - 1PCT	15,58	E
7898286541804	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS JUMBINHO SEG 12 UNIDADES - 1PCT	16,32	E
7898286541866	FRALDA EVOLUTION JUMBO P 80 UNIDADES - 1PCT	50,49	E
7898286541873	FRALDA EVOLUTION JUMBO M 70 UNIDADES - 1PCT	50,49	E
7898286541880	FRALDA EVOLUTION JUMBO G 60 UNIDADES - 1PCT	57,57	E
7898286541897	FRALDA EVOLUTION JUMBO EG 50 UNIDADES - 1PCT	50,49	E
7898358040365	FRALDA VIC BABY MEGA - P - 100 UNIDADES - 1PCT	62,29	E
7898358040556	FRALDA MULTIFRAL - P - 100 UNIDADES - 1PCT	55,83	E
7898358040563	FRALDA MULTIFRAL - M - 100 UNIDADES - 1PCT	71,39	E
7898358040570	FRALDA MULTIFRAL - G - 80 UNIDADES - 1PCT	73,26	E
7898358040587	FRALDA MULTIFRAL - XG - 70 UNIDADES - 1PCT	66,94	E
7898358040822	FRALDA MULTIFRAL - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT	72,69	E
7898381120164	FRALDA LE BABY MEGA - M - 90 UNIDADES - 1PCT	56,30	E
7898556033756	FRALDA FLOCK BABY MEGA - M - 46 UNIDADES - 1PCT	26,78	E
7898556033770	FRALDA FLOCK BABY MEGA - EG - 40 UNIDADES - 1PCT	26,78	E
7898556033787	FRALDA FLOCK BABY HIPER - P - 81 UNIDADES - 1PCT	46,37	E

7898556033794	FRALDA FLOCK BABY HIPER - M - 70 UNIDADES - 1PCT	46,37	E
7898556033800	FRALDA FLOCK BABY HIPER - G - 60 UNIDADES - 1PCT	46,37	E
7898556033817	FRALDA FLOCK BABY HIPER - EG - 50 UNIDADES - 1PCT	46,37	E
7898620010133	FRALDA BABYLESS MEGA - P - 100 UNIDADES - 1PCT	59,58	E
7898620010140	FRALDA BABYLESS MEGA - M - 90 UNIDADES - 1PCT	62,12	E
7898620010157	FRALDA BABYLESS MEGA - G - 80 UNIDADES - 1PCT	61,75	E
7898620010164	FRALDA BABYLESS MEGA - EG - 70 UNIDADES - 1PCT	61,81	E
7898654700031	FRALDA NEEDS - M - 08 UNIDADES - 1PCT	20,79	E
7898656390018	FRALDA CALCA MAMYPOKO - M - 62 UNIDADES - 1PCT	77,61	E
7898656390049	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XXG - 40 UNIDADES - 1PCT	88,89	E
7898656390087	FRALDA MAMYPOKO TIRA MEGA - RN - 36 UNIDADES - 1PCT	48,90	E
7898656390094	FRALDA MAMYPOKO TIRA MEGA - P - 40 UNIDADES - 1PCT	72,74	E
7898656390100	FRALDA MAMYPOKO TIRA MEGA - M - 34 UNIDADES - 1PCT	63,54	E
7898656390124	FRALDA MAMYPOKO TIRA MEGA - G - 30 UNIDADES - 1PCT	61,64	E
7898656390148	FRALDA MAMYPOKO CALCA HIPER MEGA - M - 62 UNIDADES - 1PCT	97,33	E
7898924154199	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE REGULAR - M - 08 UNIDADES - 1PCT	6,93	E
7898924154298	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE HIPER - G - 60 UNIDADES - 1PCT	45,89	E
7898924154304	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE HIPER - XG - 50 UNIDADES - 1PCT	43,19	E
7898924154441	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	17,23	E
7898924154458	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE JUMBINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT	19,27	E
7898924154465	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE JUMBINHO - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	17,12	E
7898924154786	FRALDA BABY ROGER CARE JUMBINHO - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT	15,55	E
7898924155301	FRALDA GERIATRICA BIG ROGER PLUS - M - 08 UNIDADES - 1PCT	22,26	E
7898924155318	FRALDA GERIATRICA BIG ROGER PLUS - G - 08 UNIDADES - 1PCT	16,16	E
7898924155325	FRALDA GERIATRICA BIG ROGER PLUS - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	22,26	E
7898924155332	FRALDA GERIATRICA BIG ROGER MEGA PLUS - M - 28 UNIDADES - 1PCT	60,98	E
7898924155356	FRALDA GERIATRICA BIG ROGER MEGA PLUS - XG - 22 UNIDADES - 1PCT	60,98	E
7898931019528	FRALDA ESTRELINHA MAX HIPER - P - 100 UNIDADES - 1PCT	40,80	E
7898931019535	FRALDA ESTRELINHA MAX HIPER - M - 90 UNIDADES - 1PCT	40,80	E
7898931019542	FRALDA ESTRELINHA MAX HIPER - G - 80 UNIDADES - 1PCT	40,80	E
7898931019559	FRALDA ESTRELINHA MAX HIPER - EG - 70 UNIDADES - 1PCT	40,80	E
7898931019566	FRALDA ESTRELINHA MAX HIPER - SEG - 56 UNIDADES - 1PCT	40,80	E
7898931019573	FRALDA ESTRELINHA MAX SUPER JUMBO - M - 70 UNIDADES - 1PCT	41,33	E
7898931019580	FRALDA ESTRELINHA MAX SUPER JUMBO - G - 60 UNIDADES - 1PCT	41,33	E
7898931019597	FRALDA ESTRELINHA MAX SUPER JUMBO - EG - 50 UNIDADES - 1PCT	41,33	E
7898931019603	FRALDA ESTRELINHA MAX SUPER JUMBO - SEG - 40 UNIDADES - 1PCT	41,33	E
7898931019634	FRALDA ESTRELINHA MAX REGULAR - P - 10 UNIDADES - 1PCT	15,11	E

7898931019641	FRALDA ESTRELINHA MAX REGULAR - M - 08 UNIDADES - 1PCT	15,11	E
7898931019658	FRALDA ESTRELINHA MAX REGULAR - G - 07 UNIDADES - 1PCT	15,11	E
7898931019665	FRALDA ESTRELINHA MAX REGULAR - EG - 07 UNIDADES - 1PCT	15,11	E
7898931019672	FRALDA ESTRELINHA MAX REGULAR - SEG - 07 UNIDADES - 1PCT	15,11	E
7898931019757	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER PREMIUM PLUS REGULAR - P - 10 UNIDADES - 1PCT	22,61	E
7898931019771	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER PREMIUM PLUS REGULAR - G - 08 UNIDADES - 1PCT	22,61	E
7898931019788	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER PREMIUM PLUS REGULAR - EG - 07 UNIDADES - 1PCT	22,61	E
7898953823103	FRALDA CALCA MAMYPOKO - G - 17 UNIDADES - 1PCT	40,14	E
7898953823509	FRALDA CALCA MAMYPOKO - RN - 20 UNIDADES - 1PCT	30,06	E
7898953823530	FRALDA CALCA MAMYPOKO - P - 58 UNIDADES - 1PCT	58,76	E
7898953823547	FRALDA CALCA MAMYPOKO - M - 24 UNIDADES - 1PCT	28,89	E
7898953823561	FRALDA CALCA MAMYPOKO - G - 20 UNIDADES - 1PCT	37,97	E
7898953823592	FRALDA CALCA MAMYPOKO - P - 50 UNIDADES - 1PCT	73,79	E
7898953823639	FRALDA CALCA MAMYPOKO - G - 36 UNIDADES - 1PCT	56,74	E
7898953823653	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XG - 32 UNIDADES - 1PCT	56,40	E
7898953823677	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XXG - 28 UNIDADES - 1PCT	73,60	E
7898953823783	FRALDA MAMYPOKO CALCA JUMBO - P - 24 UNIDADES - 1PCT	36,83	E
7898953823790	FRALDA MAMYPOKO CALCA JUMBO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	42,12	E
7898953823806	FRALDA CALCA MAMYPOKO - G - 17+2 UNIDADES - 1PCT	38,63	E
7898953823813	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XG - 15+2 UNIDADES - 1PCT	38,48	E
7898953823844	FRALDA CALCA MAMYPOKO - M - 46 UNIDADES - 1PCT	62,21	E
7898957873081	FRALDA TERNURA BABY ECONOMICA - P - 28 UNIDADES - 1PCT	19,99	E
7898957873111	FRALDA TERNURA BABY ECONOMICA - XG - 16 UNIDADES - 1PCT	17,91	E
7898957873227	FRALDA TERNURA BABY ECONOMICA - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT	17,91	E
7898957873302	FRALDA CEGONHA ECONOMICA - P - 22 UNIDADES - 1PCT	15,42	E
7898957873449	FRALDA TERNURA BABY ECONOMICA - M - 20 UNIDADES - 1PCT	17,91	E
7898957873456	FRALDA TERNURA BABY ECONOMICA - G - 18 UNIDADES - 1PCT	17,91	E
7898960970067	FRALDA INFANTIL PANTEX MEGA - G - 40 UNIDADES - 1PCT	34,14	E
7898960970081	FRALDA INFANTIL PANTEX MEGA - XG - 36 UNIDADES - 1PCT	35,81	E
7898960970142	FRALDA INFANTIL PANTEX JUMBINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT	17,15	E
7898960970166	FRALDA INFANTIL PANTEX JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	17,20	E
7898960970173	FRALDA INFANTIL PANTEX JUMBINHO - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	16,70	E
7898960970180	FRALDA INFANTIL PANTEX HIPER - M - 80 UNIDADES - 1PCT	56,29	E
7898960970197	FRALDA INFANTIL PANTEX HIPER - G - 70 UNIDADES - 1PCT	55,84	E
7898960970203	FRALDA INFANTIL PANTEX HIPER - XG - 60 UNIDADES - 1PCT	55,33	E
7898960970265	FRALDA INFANTIL PANTEX HPER - XXG - 50 UNIDADES - 1PCT	55,43	E
7899700800002	FRALDA ESTRELINHA MAX SUPER JUMBO - P - 81 UNIDADES - 1PCT	41,33	E

7899700800347	FRALDA SCOOPY DOO BABY JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT	16,50	E
7899700800354	FRALDA SCOOPY DOO BABY JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	16,50	E
7899700800385	FRALDA SCOOPY DOO BABY JUMBINHO - SEG - 12 UNIDADES - 1PCT	16,50	E
7899700800408	FRALDA SCOOPY DOO BABY JUMBO - M - 28 UNIDADES - 1PCT	17,99	E
7899700800415	FRALDA SCOOPY DOO BABY JUMBO - G - 24 UNIDADES - 1PCT	17,99	E
7899700800422	FRALDA SCOOPY DOO BABY JUMBO - EG - 20 UNIDADES - 1PCT	17,99	E
7899700800439	FRALDA SCOOPY DOO BABY JUMBO - SEG - 16 UNIDADES - 1PCT	17,99	E
7899700800453	FRALDA SCOOPY DOO MEGA - G - 36 UNIDADES - 1PCT	30,99	E
7899700800460	FRALDA SCOOPY DOO MEGA - EG - 34 UNIDADES - 1PCT	30,99	E
7899700800477	FRALDA SCOOPY DOO MEGA - SEG - 30 UNIDADES - 1PCT	30,99	E
7899700800620	FRALDA ESTRELINHA BABY HIPER - G - 80 UNIDADES - 1PCT	52,91	E
7899700800781	FRALDA FLOCK BABY MEGA - SEG - 34 UNIDADES - 1PCT	26,78	E
7899700800798	FRALDA FLOCK BABY HIPER - SEG - 38 UNIDADES - 1PCT	46,37	E
7899700801009	FRALDA LITTLE BABY JUMBINHO - SEG - 12 UNIDADES - 1PCT	14,50	E
7899700801054	FRALDA LITTLE BABY MEGA - SEG - 30 UNIDADES - 1PCT	39,99	E
7899700801146	FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS PREMIUM UNIT UNITÁRIO - P - 01 UNIDADES - 1PCT	2,99	E
7899700801153	FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS PREMIUM UNIT UNITÁRIO - M - 01 UNIDADES - 1PCT	2,99	E
7899700801160	FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS PREMIUM UNIT UNITÁRIO - G - 01 UNIDADES - 1PCT	2,99	E
7899700801177	FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS PREMIUM UNIT UNITÁRIO - EG - 01 UNIDADES - 1PCT	2,99	E
7899700801870	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY HIPER - M - 50 UNIDADES - 1PCT	59,60	E
7899700801894	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY HIPER - EG - 42 UNIDADES - 1PCT	59,60	E
7899700801917	FRALDA GERIÁTRICA CONFORTFRAL ECONÔMICO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	46,37	E
7899700801931	FRALDA GERIÁTRICA CONFORTFRAL ECONÔMICO - M - 30 UNIDADES - 1PCT	46,37	E
7899700801948	FRALDA GERIÁTRICA CONFORTFRAL REGULAR - M - 08 UNIDADES - 1PCT	9,99	E
7899700802211	FRALDA CALCA SCOOPY DOO JUMBINHO - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT	25,40	E
7899700802228	FRALDA CALCA SCOOPY DOO JUMBO - M - 36 UNIDADES - 1PCT	45,90	E
7899700802235	FRALDA CALCA SCOOPY DOO JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	45,90	E
7899700802242	FRALDA CALCA SCOOPY DOO JUMBO - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	45,90	E
7899700802259	FRALDA CALCA SCOOPY DOO JUMBO - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT	45,90	E
7899700802266	FRALDA TOM E JERRY JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	12,90	E
7899700802273	FRALDA TOM E JERRY JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	12,90	E
7899700802280	FRALDA TOM E JERRY JUMBINHO - EG - 12 UNIDADES - 1PCT	12,90	E
7899700802297	FRALDA TOM E JERRY JUMBINHO - SEG - 12 UNIDADES - 1PCT	12,90	E
7899700802310	FRALDA TOM E JERRY MEGA - G - 36 UNIDADES - 1PCT	29,98	E
7899700802327	FRALDA TOM E JERRY MEGA - EG - 32 UNIDADES - 1PCT	29,98	E
7899700802334	FRALDA TOM E JERRY MEGA - SEG - 28 UNIDADES - 1PCT	29,98	E

7899700802365	FRALDA TOM E JERRY JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT	12,90	E
7899700802754	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER JUMBO - P - 30 UNIDADES - 1PCT	43,15	E
7899700802761	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER JUMBO - M - 26 UNIDADES - 1PCT	43,15	E
7899700802778	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER JUMBO - G - 20 UNIDADES - 1PCT	43,15	E
7899700802785	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER JUMBO - EG - 18 UNIDADES - 1PCT	43,15	E
7899700802877	FRALDA TOM E JERRY HIPER - P - 90 UNIDADES - 1PCT	59,97	E
7899700802884	FRALDA TOM E JERRY HIPER - M - 80 UNIDADES - 1PCT	59,97	E
7899700802914	FRALDA TOM E JERRY HIPER - SEG - 50 UNIDADES - 1PCT	59,97	E
7899700803331	FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBO - P - 46 UNIDADES - 1PCT	30,99	E
7899700803348	FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBO - M - 42 UNIDADES - 1PCT	30,99	E
7899700803355	FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBO - G - 36 UNIDADES - 1PCT	30,99	E
7899700803379	FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBO - SEG - 28 UNIDADES - 1PCT	30,99	E
7899700803768	FRALDA CALCA LITTLE BABY HIPER - M - 72 UNIDADES - 1PCT	65,90	E
7899700803775	FRALDA CALCA LITTLE BABY HIPER - G - 60 UNIDADES - 1PCT	65,90	E
7899700803782	FRALDA CALCA LITTLE BABY HIPER - XG - 48 UNIDADES - 1PCT	65,90	E
7899700803799	FRALDA CALCA LITTLE BABY HIPER - XXG - 48 UNIDADES - 1PCT	65,90	E
7899700804079	FRALDA CALCA HIPOPÓ CONFORT JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	38,15	E
7899700804086	FRALDA CALCA HIPOPÓ CONFORT JUMBO - XG - 26 UNIDADES - 1PCT	38,15	E
7899700804130	FRALDA CALCA HIPOPÓ CONFORT MEGA BAG - XXG - 48 UNIDADES - 1PCT	64,10	E
7899700804246	FRALDA POOKY BABY JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT	12,99	E
7899700804253	FRALDA POOKY BABY JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	12,99	E
7899700804260	FRALDA POOKY BABY JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	12,99	E
7899700804284	FRALDA POOKY BABY JUMBINHO - EG - 12 UNIDADES - 1PCT	12,99	E
7899700804291	FRALDA POOKY BABY JUMBINHO - SEG - 12 UNIDADES - 1PCT	12,99	E
7899700804307	FRALDA POOKY BABY ECONÔMICO - P - 56 UNIDADES - 1PCT	25,80	E
7899700804314	FRALDA POOKY BABY ECONÔMICO - M - 50 UNIDADES - 1PCT	25,80	E
7899700804321	FRALDA POOKY BABY ECONÔMICO - G - 46 UNIDADES - 1PCT	25,80	E
7899700804338	FRALDA POOKY BABY ECONÔMICO - EG - 44 UNIDADES - 1PCT	25,80	E
7899700804345	FRALDA POOKY BABY ECONÔMICO - SEG - 38 UNIDADES - 1PCT	25,80	E
7899700804352	FRALDA POOKY BABY SUPER JUMBO - P - 80 UNIDADES - 1PCT	36,50	E
7899700804369	FRALDA POOKY BABY SUPER HIPER - M - 70 UNIDADES - 1PCT	36,50	E
7899700804376	FRALDA POOKY BABY SUPER HIPER - G - 60 UNIDADES - 1PCT	36,50	E
7899700804383	FRALDA POOKY BABY SUPER HIPER - EG- 50 UNIDADE - 1PCT	36,50	E
7899700804390	FRALDA POOKY BABY SUPER HIPER - SEG - 40 UNIDADES - 1PCT	36,50	E
7899700804406	FRALDA CALCA EVER BABY JUMBO - M - 34 UNIDADES - 1PCT	16,80	E

7899700804413	FRALDA CALCA EVER BABY JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	16,80	E
7899700804420	FRALDA CALCA EVER BABY JUMBO - XG - 26 UNIDADES - 1PCT	16,80	E
7899700804437	FRALDA CALCA EVER BABY JUMBO - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT	16,80	E
7899700804444	FRALDA GERIÁTRICA SOFTSEC PREMIUM REGULAR - M - 08 UNIDADES - 1PCT	15,11	E
7899700804451	FRALDA GERIÁTRICA SOFTSEC PREMIUM REGULAR - G - 07 UNIDADES - 1PCT	15,11	E
7899700804468	FRALDA GERIÁTRICA SOFTSEC PREMIUM REGULAR - EG - 07 UNIDADES - 1PCT	15,11	E
7899700804475	FRALDA GERIÁTRICA SOFTSEC PREMIUM ECONÔMICO - M - 30 UNIDADES - 1PCT	39,99	E
7899700804482	FRALDA GERIÁTRICA SOFTSEC PREMIUM ECONÔMICO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	39,99	E
7899700804499	FRALDA GERIÁTRICA SOFTSEC PREMIUM ECONÔMICO - EG - 26 UNIDADES - 1PCT	39,99	E
7899700804611	FRALDA CALCA LITTLE BABY JUMBO - M - 34 UNIDADES - 1PCT	42,00	E
7899700804628	FRALDA CALCA LITTLE BABY JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	42,00	E
7899700804635	FRALDA CALCA LITTLE BABY JUMBO - XG - 26 UNIDADES - 1PCT	42,00	E
7899700804642	FRALDA CALCA LITTLE BABY JUMBO - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT	42,00	E
7899700804727	FRALDA CALCA LITTLE BABY JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	21,90	E
7899700804734	FRALDA CALCA LITTLE BABY JUMBINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT	21,90	E
7899700804741	FRALDA CALCA LITTLE BABY JUMBINHO - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	21,90	E
7899700804758	FRALDA CALCA LITTLE BABY JUMBINHO - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT	21,90	E
7899700804895	FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS CONFORT ECONÔMICO - P - 30 UNIDADES - 1PCT	85,90	E
7899700804901	FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS CONFORT ECONÔMICO - M - 30 UNIDADES - 1PCT	85,90	E
7899700804918	FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS CONFORT ECONÔMICO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	85,90	E
7899700804925	FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS CONFORT ECONÔMICO - EG - 30 UNIDADES - 1PCT	85,90	E
7908079506894	FRALDA CALCA FLOCK BABY JUMBO - M - 36 UNIDADES - 1PCT	16,80	E
7908079506900	FRALDA CALCA FLOCK BABY JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	16,80	E
7908079506917	FRALDA CALCA FLOCK BABY JUMBO - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	16,80	E
7908079506924	FRALDA CALCA FLOCK BABY JUMBO - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT	16,80	E
7908079512130	FRALDA CALCA FLOCK COMFORT MEGA BAG - M - 72 UNIDADES - 1PCT	41,33	E
7908079512154	FRALDA CALCA FLOCK COMFORT MEGA BAG - XG - 48 UNIDADES - 1PCT	41,33	E

49.00 - Tampões higiênicos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
20800600347	ABSORVENTE INTERNO TAMPAX SUPER PLUS - 10 UN - 1PCT	26,44	A
4015400151746	ABSORVENTE TAMPAX INTERNO COMPAK REGULAR C/ APLICADOR - 08 UN - 1PCT	21,61	A
7500435229449	ABSORVENTE INTERNO TAMPAX CPK SUP CPK SUP - 08 UN - 1PCT	13,27	A
7891010245085	ABSORVENTE OB INTERNO PRO COMFORT MÉDIO - 16 UN - 1PCT	19,95	A

7891010245092	ABSORVENTE OB INTERNO PRO COMFORT SUPER - 16 UN - 1PCT	21,19	A
7891010245597	ABSORVENTE OB INTERNO PRO COMFORT MINI - 08 UN - 1PCT	12,24	A
7891010245603	ABSORVENTE OB INTERNO PRO COMFORT MÉDIO - 08 UN - 1PCT	12,90	A
7891010245610	ABSORVENTE OB INTERNO PRO COMFORT SUPER - 08 UN - 1PCT	13,21	A
7891010886547	ABSORVENTE OB INTERNO MEDIO - 10 UN - 1PCT	12,78	A
7891010952976	ABSORVENTE OB INTERNO SUPER PRO CONFORT - 10 UN - 1PCT	16,15	A
7896007541850	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO MINI DERMOSEDA - 08 UN - 1PCT	12,36	A
7896007541867	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO MEDIO - 08 UN - 1PCT	11,93	A
7896007541874	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO SUPER - 08 UN - 1PCT	12,01	A
7896007541898	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO MINI - 08 UN - 1PCT	11,45	A
7896007541904	ABSORVENTE INTERNO INTIMUS DIG MÉDIO 8 UNIDADES - 1PCT	12,98	A
7896007541911	ABSORVENTE INTERNO INTIMUS DIG SUPER 8 UNIDADES - 1PCT	12,13	A
7896007542857	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO MINI - 16 UN - 1PCT	21,36	A
7896007542864	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO MEDIO - 16 UN - 1PCT	21,92	A
7896007542871	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO SUPER - 16 UN - 1PCT	22,06	A
7896007549559	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO SUPER SPORT C/ APLICADOR - 08 UN - 1PCT	22,62	A
4015400151715	ABSORVENTE INTERNO TAMPAX COMPAK SUPER 8 UNIDADES - 1PCT	25,12	A
7891010952952	ABSORVENTE OB INTERNO MEDIO PRO CONFORT - 10 UN - 1PCT	16,30	A
7891010952969	ABSORVENTE OB INTERNO MINI PRO CONFORT - 10 UN - 1PCT	17,06	A

50.00 - Absorventes higiênicos externos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7322540016413	ABSORVENTE MASCULINO TENA MAN - 10 UN - 1PCT	35,56	A
7500435125826	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO S/ PERFUME S/ ABAS - 40 UN - 1PCT	18,04	A
7500435125840	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO RESPIRAVEL S/ ABAS - 40 UN - 1PCT	15,35	A
7500435127226	ABSORVENTE ALWAYS SECA SUPER PROTECAO C/ABAS - 08 UN - 1PCT	5,90	A
7500435127233	ABSORVENTE ALWAYS SECA SUPER PROTECAO C/ABAS - 16 UN - 1PCT	10,68	A
7500435127240	ABSORVENTE ALWAYS SUAVE SUPER PROTECAO C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	5,70	A
7500435127257	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECAO SUAVE C/ABAS - 16 UN - 1PCT	10,81	A
7500435127264	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECAO SECA S/ABAS - 08 UN - 1PCT	5,87	A
7500435127271	ABSORVENTE ALWAYS SUAVE SUPER PROTECAO S/ABAS - 08 UN - 1PCT	6,06	A
7500435127288	ABSORVENTE ALWAYS SECA SUPER PROTECAO C/ ABAS - 32 UN - 1PCT	16,28	A
7500435135771	ABSORVENTE ALWAYS LINERS - 40 UNIDADES SENSITIVE - 1PCT	9,87	A
7500435167567	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO RESPIRÁVEL 80 UNIDADES - 1PCT	21,57	A
7500435168373	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO SUMMER 80 UNIDADES - 1PCT	22,61	A
7500435190633	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECT C/ABAS - 10 UN - 1PCT	6,25	A
7500435190640	ABSORVENTE ALWAYS NOCHE SUAVE C/ABAS - 48 UN - 1PCT	39,64	A

7500435190657	ABSORVENTE ALWAYS NOCHE SECA C/ABAS - 48 UN - 1PCT	39,01	A
7500435212618	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO EXTRA UNSCENTED - 80 UN - 1PCT	23,13	A
7500435214650	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO T5 - 26 UN - 1PCT	34,24	A
7500435214667	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO T5 - 08 UN - 1PCT	16,61	A
7500435233378	ABSORVENTE EXTERNO ALWAYS LINERS RESPIRAVEL - 8 UN - 1PCT	30,25	A
7500435233446	ABSORVENTE ALWAYS NOCH SUAV - 10 UN - 1PCT	13,63	A
7500435248334	ABSORVENTE ALWAYS NOCHE SUAVE T5 C/ABAS - 42 UN - 1PCT	55,85	A
7500435248341	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECCION NW C/ABAS - 48 UN - 1PCT	21,97	A
7500435250542	ABSORVENTE ALWAYS ULTRA SECA S1 BRAZIL - 08 UN - 1PCT	11,17	A
7500435250559	ABSORVENTE ALWAYS NOCHE ULTRA SECA S3 BZ - 08 UN - 1PCT	16,32	A
7501001156176	ABSORVENTE ALWAYS SUAVE SUPER PROTECAO BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	10,98	A
7501001156190	ABSORVENTE ALWAYS SUAVE SUPER PROTECAO BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS S/ ABAS - 08 UN - 1PCT	6,29	A
7501001407506	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO SUAVE S/ABAS - 80 UN - 1PCT	21,23	A
7501007499758	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO C/ PERFUME S/ ABAS - 16 UN - 1PCT	7,96	A
7501065922755	ABSORVENTE ALWAYS ULTRAFINO SECA C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	9,73	A
7506195129838	ABSORVENTE ALWAYS PINK SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT	8,49	A
7506195129876	ABSORVENTE ALWAYS PINK NOTURNO SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT	10,87	A
7506195147450	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECAO SECA S/ABAS - 08 UN - 1PCT	6,43	A
7506195158715	ABSORVENTE NATURELLA NOTURNO C/ ABAS - 16 UN - 1PCT	5,81	A
7506195185568	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECAO SECA C/ABAS - 08 UN - 1PCT	4,78	A
7506295338901	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO - 40 UN - 1PCT	17,19	A
7506309805498	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SUAVE 40CM C/ABAS - 10 UN - 1PCT	40,22	A
7506339325249	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SUAVE 28CM C/ABAS - 16 UN - 1PCT	21,83	A
7506339325263	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SECA 28CM C/ ABAS - 32 UN - 1PCT	31,39	A
7506339326031	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SUAVE 28CM C/ABAS - 16 UN - 1PCT	21,78	A
7506339326048	ABSORVENTE ALWAYS PINK SUAVE C/ABAS - 32 UN - 1PCT	23,24	A
7506339326055	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SUAVE 28CM C/ABAS - 32 UN - 1PCT	32,13	A
7506339394535	ABSORVENTE SUAVE NOTURNO SECA C/ABAS - 08 UN - 1PCT	11,26	A
7506339394603	ABSORVENTE SUAVE NOTURNO SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT	10,92	A
7506339394788	ABSORVENTE ALWAYS SUPERPROTOCAO SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	6,53	A
7590002012383	ABSORVENTE ALWAYS NOCHE ULTRA SECA 8 UNIDADES - 1PCT	13,43	A
7590002025314	ABSORVENTE ALWAYS SUPERPROTECAO C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	5,48	A
7794626003011	ABSORVENTE PLENITUD FEMME ULTRA - 08 UN - 1PCT	14,66	A
7794626007385	ABSORVENTE PLENITUD FEMME NOTURNO S/ ABAS - 08 UN - 1PCT	27,45	A
7891010009618	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO FRESCOR S/ ABAS - 40 UN - 1PCT	17,33	A

7891010010515	ABSORVENTE O.B ORIGINAL MINI - 10 UN - 1PCT	13,83	A
7891010010546	ABSORVENTE O.B ORIGINAL MEDIO - 10 UN - 1PCT	11,23	A
7891010010577	ABSORVENTE O.B ORIGINAL SUPER - 10 UN - 1PCT	12,80	A
7891010015268	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO NEUTRALIZE PROTECAO S/ABAS - 15 UN - 1PCT	9,85	A
7891010031633	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT SUAVE TERMO CONTROL C/ABAS - 08 UN - 1PCT	7,29	A
7891010034511	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT SUAVE TERMO CONTROL S/ABAS - 08 UN - 1PCT	7,22	A
7891010035631	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE NOTURNO ADAPT PLUS - 08 UN - 1PCT	11,58	A
7891010035693	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE TRI PROTECT MAX SECA C/ABAS - 08 UN - 1PCT	8,42	A
7891010039783	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO RESPIRAVEL S/ PERFUME - 40 UN - 1PCT	17,37	A
7891010087722	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO PELICULA PROTETORA - 15 UN - 1PCT	9,58	A
7891010087807	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO RESPIRÁVEL - 15 UN - 1PCT	9,85	A
7891010254155	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE COM ABAS ADAPT PLUS SUAVE - 32 UNIDADES - 1PCT	17,69	A
7891010503024	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	5,93	A
7891010503031	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT SUAVE S/ ABAS - 08 UN - 1PCT	6,03	A
7891010518844	ABSORVENTE SEMPRE ADAPT PLUS C/ABAS - 32 UN - 1PCT	32,57	A
7891010576509	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO C/PERFUME - 80 UN - 1PCT	27,10	A
7891010579616	ABSORVENTE SEMPRE ADAPT PLUS C/ABAS - 16 UN - 1PCT	13,52	A
7891010604349	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO S/PERFUME - 80 UN - 1PCT	26,68	A
7891010607135	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE NOTURNO ADAPT PLUS SUAVE C/ ABAS - 16 UN - 1PCT	21,00	A
7891010618766	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO DIARIO TODODIA FLEXI S/PERFUME S/ABAS - 15 UN - 1PCT	10,83	A
7891010618780	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO FLEXI S/ABAS - 80 UN - 1PCT	30,93	A
7891010694586	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE FIT SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT	7,08	A
7891010694593	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE NOTURNO SECA C/ABAS - 08 UN - 1PCT	12,21	A
7891010697518	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE NOTURNO ADAPT PLUS SECA C/ABAS - 32 UN - 1PCT	31,88	A
7891010704780	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT PLUS C/ABAS - 32 UN - 1PCT	20,43	A
7891010793463	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT C/ABAS - 16 UN - 1PCT	10,62	A
7891010875596	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIÁRIO SEM ABAS SEM FRAGRÂNCIA - 40 UNIDADES - 1PCT	17,72	A
7891010973483	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT C/ ABAS - 08 UM - 1PCT	4,35	A
7891522200107	ABSORVENTE SENSATY 20 UNIDADES - 1PCT	11,11	A
7896007540259	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIARIO S/ABAS - 15 UN - 1PCT	7,51	A
7896007540266	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIARIO C/ABAS - 15 UN - 1PCT	4,77	A
7896007540600	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO EXTRA SUAVE S/ABAS - 08 UN - 1PCT	6,53	A
7896007540617	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO EXTRA SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT	6,61	A
7896007540624	ABSORVENTE INTIMUS GEL ULTRA PROTECAO SECA S/ABAS - 08 UN - 1PCT	6,67	A
7896007540631	ABSORVENTE INTIMUS TRIPLA PROTECAO SECA C/ABAS - 8 UN - 1PCT	6,47	A

7896007540655	ABSORVENTE INTIMUS GEL ULTRA PROTECAO SUAVE C/ ABAS - 16 UN - 1PCT	15,19	A
7896007540662	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT	10,08	A
7896007540952	ABSORVENTE INTIMUS SUAVE S/ABAS - 08 UN - 1PCT	6,57	A
7896007540969	ABSORVENTE INTIMUS SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT	7,00	A
7896007541232	ABSORVENTE FEM INTIM IGEL SUAVE S/A COM 8 UNIDADES - 1PCT	6,72	A
7896007541263	ABSORVENTE INTIMUS IGEL NOTURNO C/ABAS - 08 UN - 1PCT	10,35	A
7896007541294	ABSORVENTE FEM INTIM IGEL SECA C/A COM 8 UNIDADES - 1PCT	6,72	A
7896007541409	ABSORVENTE INTIMUS BASICO SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT	11,48	A
7896007541416	ABSORVENTE INTIMUS BASICO SUAVE S/ABAS - 08 UN - 1PCT	6,72	A
7896007541461	ABSORVENTE FEM INTIM IGEL SECA C/A COM 8 UNIDADES - 1PCT	6,52	A
7896007541942	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO SECA C/ ABAS - 16 UN - 1PCT	11,41	A
7896007541959	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIÁRIO C/ PERFUME S/ABAS - 15 UN - 1PCT	7,94	A
7896007542437	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SECA C/ABAS - 08 UN - 1PCT	10,02	A
7896007542482	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIÁRIO S/ PERFUME S/ABAS - 40 UN - 1PCT	14,37	A
7896007542499	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIÁRIO C/ PERFUME S/ABAS - 40 UN - 1PCT	13,74	A
7896007544042	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO SUAVE C/ ABAS - 32 UN - 1PCT	20,80	A
7896007544059	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO SECA C/ ABAS - 32 UN - 1PCT	20,69	A
7896007545094	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO SUAVE C/ ABAS - 16 UN - 1PCT	11,23	A
7896007545100	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO SECA C/ ABAS - 16 UN - 1PCT	11,28	A
7896007545742	ABSORVENTE INTIMUS GEL NOTURNO C/ ABAS - 20 UN - 1PCT	17,99	A
7896007546022	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIARIO S/ABAS - 80 UN - 1PCT	22,87	A
7896007546039	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIARIO S/ABAS - 80 UN - 1PCT	22,56	A
7896007546077	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SECA C/ABAS - 36 UN - 1PCT	26,69	A
7896007546459	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SUAVE C/ABAS - 36 UN - 1PCT	32,82	A
7896007547647	ABSORVENTE INTIMUS GEL SECA C/ABAS - 09 UN - 1PCT	7,91	A
7896007547654	ABSORVENTE INTIMUS GEL SUAVE C/ABAS - 09 UN - 1PCT	3,12	A
7896007547685	ABSORVENTE INTIMUS GEL NOTURNO C/ABAS - 09 UN - 1PCT	8,07	A
7896007547722	ABSORVENTE INTIMUS IGEL NOTURNO C/ ABAS - 08 UNIDADES - 1PCT	10,24	A
7896007548101	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIARIO ULTRA FLEXIVEL S/ABAS - 40 UN - 1PCT	14,08	A
7896007548118	PROTETOR DIÁRIO INTIMUS DAYS ULTRA FLEX - 80 UNIDADES - 1PCT	23,60	A
7896007548552	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO EXTRA PROTECAO SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT	9,47	A
7896007549368	ABSORVENTE INTIMUS ULTRAFINO SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT	5,29	A
7896007549382	ABSORVENTE PLENITUD FEMME PROTETOR MEDIO - 14 UN - 1PCT	13,15	A
7896007549542	ABSORVENTE INTIMUS C/APLICADOR SPORT MEDIO - 08 UN - 1PCT	23,80	A

7896007550456	ABSORVENTE PROTETOR DIARIO INTIMUS DAYS SUAVE ANTIBACTERIANO 80 UNIDADES - 1PCT	22,51	A
7896007550463	ABSORVENTE INTIMUS DAYS ANTIBACTERIANA PROTETOR DIARIO - 15 UN - 1PCT	7,58	A
7896007550548	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROT.DIARIO ANTIBAC. LV.+PG.MENOS S/ABAS - 40 UN - 1PCT	14,03	A
7896007550807	ABSORVENTE INTIMUS SUAVE DIA E NOITE ULTRA FINO COM ABAS 14 UNIDADES - 1PCT	18,60	A
7896007550883	ABSORVENTE FEM INTIMUS IGEL SUAVE COM ABAS 16 UNIDADES - 1PCT	18,46	A
7896007550890	ABSORVENTE FEM INTIM IGEL SUAVE C/A 30 UNIDADES - 1PCT	29,90	A
7896007550906	ABSORVENTE FEM INTIM IGEL SECA C/A 30 UNIDADES - 1PCT	30,23	A
7896007550999	ABSORVENTE GERIÁTRICO PLENITUD FEMME NORMAL COM 8 UNIDADES - 1PCT	12,96	A
7896007551002	ABSORVENTE ADULTO PLENITUDE FEMME NOTURNO SEM ABAS - 8 UNIDADES - 1PCT	26,26	A
7896007551019	ABSORVENTE EXTERNO INTIMUS ULTRAFINO ANTIBACTERIANO C/ABAS - 14 UN - 1PCT	12,37	A
7896007551026	ABSORVENTE EXTERNO INTIMUS ULTRAFINO ANTIBACTERIANO C/ABAS - 28 UN - 1PCT	22,51	A
7896007551446	PROTETOR ADULTO PLENITUD FEMME DISCRETO - 14 UNIDADES - 1PCT	11,19	A
7896007551705	ABSORVENTE EXTERNO INTIMUS 2 EM 1 - 08 UN - 1PCT	12,80	A
7896007551934	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS SG - 1PCT	129,06	A
7896007552122	ABSORVENTE EXTERNO INTIMUS ULTRAFINO ANTIBACTERIANO C/ABAS - 08 UN - 1PCT	8,20	A
7896007552498	PROTETOR POISE COM 14 UNIDADES - 1PCT	10,66	A
7896007552757	ABSORVENTE ADULTO PLENITUD FEMME NOTURNO C/ABAS - 08 UN - 1PCT	15,05	A
7896007552931	PROTETOR DIÁRIO INTIMUS COM INDICAÇÃO DE TROCA COM 40 UNIDADES - 1PCT	15,25	A
7896007552948	PROTETOR DIÁRIO INTIMUS COM INDICAÇÃO DE TROCA COM 80 UNIDADES - 1PCT	24,84	A
7896007553310	ABSORVENTE POISE REGULAR C/ABAS - 08 UN - 1PCT	12,36	A
7896007553327	ABSORVENTE POISE NOTURNO C/ABAS - 08 UN - 1PCT	15,27	A
7896007553563	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SUAVE COM C/ABAS - 45 UN - 1PCT	34,82	A
7896007553662	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SECA COM C/ABAS - 45 UN - 1PCT	34,30	A
7896007554089	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS GEL SUAVE COM ABAS - 32 UNIDADES - 1PCT	23,51	A
7896007554096	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS GEL SUAVE COM ABAS - 42 UNIDADES - 1PCT	24,40	A
7896007554102	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS GEL SECA COM ABAS - 42 UNIDADES - 1PCT	24,40	A
7896012802045	ABSORVENTE BIGMAXI SUPER ADULTO - 20 UN - 1PCT	24,70	A
7896012880531	ABSORVENTE PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA BIGFRAL REGULAR PLUS - U - 20 UNIDADES - 1PCT	23,10	A
7896061980015	ABSORVENTE LADYSOFT SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT	4,25	A
7896061980060	ABSORVENTE LADYSOFT NORMAL C/ABAS - 08 UN - 1PCT	8,83	A
7896064402149	ABSORVENTE BASIC+ CARE NOTURNO C/ ABAS - 30 UNIDADES - 1PCT	16,65	A
7896064405027	ABSORVENTE PROTETOR DIARIO BASIC+ CARE - 60 UNIDADES - 1PCT	11,91	A
7896064406123	ABSORVENTE BASIC CARE SUAVE C/ABAS - 22 UN - 1PCT	4,78	A
7896064442565	ABSORVENTE NATURALMENTE GEL 1 A 1 MAIS C/ABAS - 08 UNIDADES - 1PCT	3,85	A
7896064443029	ABSORVENTE NATURALMENTE NOTURNO C/ ABAS - 16 UN - 1PCT	11,84	A

7896064443982	ABSORVENTE NATURALMENTE GEL 1 A 1 MAIS S/ABAS - 08 UNIDADES - 1PCT	3,51	A
7896064444101	ABSORVENTE NATURALMENTE PROTETOR DIARIO S/ ABAS - 48 UN - 1PCT	10,38	A
7896064445207	ABSORVENTE DEFINITY 1 A 1 S/ABAS - 08 UNIDADES - 1PCT	2,42	A
7896064445214	ABSORVENTE DEFINITY 1 A 1 C/ABAS - 08 UNIDADES - 1PCT	2,42	A
7896064449120	ABSORVENTE BASIC CARE NORMAL S/ ABAS - 22 UN - 1PCT	5,12	A
7896064487313	ABSORVENTE NATURALMENTE GEL MAIS C/ ABAS - 24 UN - 1PCT	12,57	A
7896104606278	ABSORVENTE GERIÁTRICO AMORÁVEL CLASSIC TAMANHO ÚNICO - 20 UNIDADES - 1PCT	27,33	A
7896104992494	ABSORVENTE MILI PROTEÇÃO TOTAL SUAVE COM ABAS 32 UNIDADES - 1PCT	14,97	A
7896104992753	ABSORVENTE PROTETOR DIARIO MILI 80 UNIDADES - 1PCT	22,78	A
7896104992777	ABSORVENTE MILI NOTURNO SUAVE C/ABAS 32 UNIDADES - 1PCT	23,43	A
7896104992784	ABSORVENTE MILI DIANOITE SUAVE C/ABAS 32 UNIDADES - 1PCT	19,05	A
7896104993835	ABSORVENTE MILI CONFORTO SUAVE C/ABAS - 16 UN - 1PCT	7,98	A
7896104993842	ABSORVENTE MILI CONFORTO SUAVE C/ABAS - 16 UN - 1PCT	4,22	A
7896104993897	ABSORVENTE MILI NOTURNO FLUXO INTENSO SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	6,67	A
7896104993934	ABSORVENTE MILI CONFORTO TOTAL S/ABAS - 08 UNIDADES - 1PCT	4,17	A
7896104993941	ABSORVENTE MILI CONFORTO TOTAL C/ABAS - 08 UN - 1PCT	4,13	A
7896104996485	ABSORVENTE MILLI PROTETOR DIARIO S/ ABAS - 40 UN - 1PCT	12,59	A
7896110002248	ABSORVENTE SYM SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	4,78	A
7896110002255	ABSORVENTE SYM SUAVE S/ ABAS - 08 UN - 1PCT	4,74	A
7896110003221	ABSORVENTE SYM SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	5,10	A
7896110003740	ABSORVENTE SYM NOTURNO FLUX. INTENSO SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	7,20	A
7896110003757	ABSORVENTE SYM NOTURNO LONGO SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT	9,37	A
7896110003863	ABSORVENTE SYM COBERTURA SECA C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	4,85	A
7896110007243	ABSORVENTE SYM FIO DENTAL ATAC C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	4,40	A
7896110007496	ABSORVENTE SYM PROTETOR DIARIO SEM PERFUME - 15 UN - 1PCT	7,40	A
7896110007502	ABSORVENTE SYM PROTETOR DIARIO COM PERFUME - 15 UN - 1PCT	6,10	A
7896110007557	ABSORVENTE SYM PROTETOR DIARIO SEM PERFUME - 40 UN - 1PCT	13,21	A
7896110007700	ABSORVENTE SYM FIO DENTAL SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	4,44	A
7896110007892	ABSORVENTE SYM C/ ABAS NOTURNO SUAVE - 08 UN - 1PCT	5,33	A
7896110007908	ABSORVENTE SYM C/ ABAS COBERTURA SECA - 08 UN - 1PCT	4,63	A
7896110008042	ABSORVENTE SYM C/ ABAS COBERURA SUAVE - 16 UN - 1PCT	8,73	A
7896110008363	ABSORVENTE SYM C/ ABAS COBERTURA SECA - 16 UN - 1PCT	8,88	A
7896110010748	ABSORVENTE SYM NOITE E DIA SUAVE COM ABAS COM 30 UNIDADES - 1PCT	20,72	A

7896110010779	ABSORVENTE SYM PREMIUM COBERTURA SUAVE COM ABAS COM 8 UNIDADES - 1PCT	5,01	A
7896110010786	ABSORVENTE SYM PREMIUM COBERTURA SUAVE COM ABAS MAIS POR MENOS COM 16 UNIDADES - 1PCT	11,06	A
7896110010793	ABSORVENTE SYM PREMIUM COBERTURA SECA COM ABAS COM 8 UNIDADES - 1PCT	6,46	A
7896110010809	ABSORVENTE SYM PREMIUM COBERTURA SECA COM ABAS MAIS POR MENOS COM 16 UNIDADES - 1PCT	10,53	A
7896110010939	ABSORVENTE SYM PREMIUM NOTURNO SUAVE COM ABAS MAIS POR MENOS COM 30 UNIDADES - 1PCT	28,62	A
7896110011714	ABSORVENTE SYM REGULAR SUAVE COM ABAS PROMOCIONAL - 30 UN - 1PCT	15,50	A
7896110011721	ABSORVENTE SYM REGULAR SECA COM ABAS PROMOCIONAL - 30 UN - 1PCT	15,50	A
7896110012575	ABSORVENTE SYM DIAENOITE COBERTURA SECA COM ABAS - 08 UN - 1PCT	6,31	A
7896110094601	ABSORVENTE SYM C/ABAS SUAVE PRO - 32 UN - 1PCT	16,47	A
7896110094625	ABSORVENTE SYM C/ ABAS NOITE - 16 UN - 1PCT	13,37	A
7896227650011	ABSORVENTE COTTONBABY LADY SUAVE SEM ABAS 8 UNIDADES - 1PCT	4,38	A
7896227650035	ABSORVENTE COTTONBABY LADY SUAVE COM ABAS 16 UNIDADES - 1PCT	8,53	A
7896227650127	ABSORVENTE COTTONBABY LADY SUAVE COM ABAS NOTURNO 8 UNIDADES - 1PCT	7,18	A
7896227650158	ABSORVENTE COTTONBABY LADY SUAVE COM ABAS 8 UNIDADES - 1PCT	4,67	A
7896227690390	PROTETOR DIARIO COTTONBABY LADY SEM ABAS PROMO 40 UNIDADES - 1PCT	10,25	A
7896227690406	PROTETOR DIARIO COTTONBABY LADY SEM ABAS PROMO 80 UNIDADES - 1PCT	20,23	A
7896227690697	ABSORVENTE COTTONBABY LADY SUAVE COM ABAS 32 UNIDADES - 1PCT	15,75	A
7896227690703	ABSORVENTE COTTONBABY LADY SUAVE COM ABAS NOTURNO 32 UNIDADES - 1PCT	21,48	A
7896480662882	ABSORVENTE ENLACE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	3,34	A
7896480662899	ABSORVENTE ENLACE GEL MALHA SUAVE S/ ABAS - 08 UN - 1PCT	3,85	A
7896480662905	ABSORVENTE ENLACE C/ ABAS - 22 UN - 1PCT	8,21	A
7896480662929	ABSORVENTE ENLACE PROTETOR DIARIO S/ABAS - 48 UN - 1PCT	12,48	A
7896770900038	ABSORVENTE BIOFRAL MULTIUSO MAXI GERIATRIC - 20 UN - 1PCT	29,88	A
7896914000235	ABSORVENTE DELUXE C/ABAS - 08 UN - 1PCT	4,58	A
7896914000242	ABSORVENTE DELUXE SUAVE S/AB - 08 UN - 1PCT	5,26	A
7896914000266	ABSORVENTE DIANA ACTIVE GEL C/ABAS SUAVE - 08 UN - 1PCT	3,92	A
7896914000273	ABSORVENTE DIANA ACTIVE SUAVE S/ABAS - 08 UN - 1PCT	3,75	A
7896914001133	ABSORVENTE DIANA ACTIVE TEEN SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	3,71	A
7896914001270	ABSORVENTE DELUXE SECA C/ABAS - 08 UN - 1PCT	4,14	A
7896914001287	ABSORVENTE DELUXE TEEN C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	4,09	A
7896914002086	ABSORVENTE DELUXE SUAVE C/ABAS - 16 UN - 1PCT	7,75	A
7896914002109	ABSORVENTE DELUXE TEEN C/ABAS - 16UN - 1PCT	7,07	A
7896914002116	ABSORVENTE DIANA ABAS SUAVE C/ ABAS - 16 UN - 1PCT	6,51	A
7896914002291	ABSORVENTE DIANA SUAVE FASHION C/ABAS - 16 UN - 1PCT	8,46	A
7898067950948	ABSORVENTE CLIN SWEET FRESH S/ABAS - 08 UN - 1PCT	4,08	A
7898067950955	ABSORVENTE CINOFF ALOE VERA SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	3,78	A
7898067951389	ABSORVENTE CLINOFF PROTETOR DIARIO CONTROL FRESH - 15 UN - 1PCT	6,34	A

7898067951396	ABSORVENTE CLINOFF PROTETOR DIARIO S/ ABAS - 40 UN - 1PCT	15,17	A
7898095297916	ABSORVENTE COTTON LINE SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	3,12	A
7898095297923	ABSORVENTES COTTON LINE C/ ABAS SECA - 08 UN - 1PCT	3,57	A
7898095297930	ABSORVENTE COTTON LINE S/ ABAS - 08 UN - 1PCT	3,43	A
7898095297947	ABSORVENTES COTTON LINE S/ ABAS SECA - 08 UN - 1PCT	3,36	A
7898281620283	ABSORVENTE FLEEN GEL C/ABAS - 8 UNIDADES - 1PCT	2,46	A
7898946485776	ABSORVENTE MULHER ATIVA S/ ABA - 08 UN - 1PCT	3,34	A
7500435139373	ABSORVENTE EXTERNO ALWAYS RESPIRÁVEL 60 UNIDADES - 1PCT	25,15	A
7500435151832	ABSORVENTE ALWAYS DISCREET LINER 16 UNIDADES - 1PCT	20,15	A
7500435151849	ABSORVENTE ALWAYS DISCREET PAD 10 UNIDADES - 1PCT	26,19	A
7500435151856	ABSORVENTE ALWAYS DISCREET PAD 8 UNIDADES - 1PCT	29,80	A
7500435177320	ABSORVENTE ALWAYS NATURALS 16 UNIDADES - 1PCT	27,63	A
7500435177337	ABSORVENTE ALWAYS NATURALS 8 UNIDADES - 1PCT	15,61	A
7501065922724	ABSORVENTE ALWAYS PROTECAO SECA C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	8,95	A
7506339325232	ABSORVENTE ALWAYS MAXI PROTECAO SECA C/ ABAS - 16 UN - 1PCT	18,01	A
7506339325256	ABSORVENTE ALWAYS ACTIVE SECA C/ABAS - 32 UN - 1PCT	28,12	A
7506339356946	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SUAVE 28CM C/ABAS - 08 UN - 1PCT	17,60	A
7590002025321	ABSORVENTE ALWAYS SUPERPROTECAO S/ ABAS - 08 UN - 1PCT	6,26	A
7891010013998	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ULTRAFINO SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	10,33	A
7891010037352	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE TRI PROTECT MAX SECA S/ ABAS - 08 UN - 1PCT	6,86	A
7891010582920	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO PROTECAO C/ PERFUME - 15 UN - 1PCT	6,87	A
7891010808020	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ESPECIAL SECA S/ABAS - 08 UN - 1PCT	6,31	A
7891010808037	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ESPECIAL SECA C/ABAS - 08 UN - 1PCT	6,37	A
7896007540648	ABSORVENTE INTIMUS GEL ULTRA PROTECAO SUAVE S/ ABAS - 16 UN - 1PCT	7,98	A
7896007541249	ABSORVENTE FEM INTIM IGEL SUAVE C/A COM 8 UNIDADES - 1PCT	6,72	A
7896007544547	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO SECA C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	6,72	A
7896007549375	ABSORVENTE INTIMUS SPORT ULTRAFINO SUAVE C/ABAS - 32 UN - 1PCT	18,72	A
7896007551859	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS BP - 1PCT	116,03	A
7896007551866	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS BP - 1PCT	109,47	A
7896007551873	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS BM - 1PCT	116,03	A
7896007551897	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS BXG - 1PCT	116,03	A
7896007551903	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS SXP - 1PCT	129,06	A
7896007551910	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS SP - 1PCT	129,06	A
7896007551927	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS SM - 1PCT	129,06	A
7896007551941	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS SXG - 1PCT	129,06	A

7896007552740	ABSORVENTE ADULTO PLENITUD FEMME NOTURNO C/ABAS - 24 UN - 1PCT	45,13	A
7896007553389	PROTETOR DIARIO INTIMUS CUIDADO PURO E NATURAL FLAT - 40 UNIDADES - 1PCT	17,03	A
7896007553396	PROTETOR DIARIO INTIMUS PURE FLAT - 80 UNIDADES - 1PCT	34,07	A
7896007553402	ABSORVENTE INTIMUS PURE C/ABAS - 14 UN - 1PCT	9,81	A
7896007553419	ABSORVENTE INTIMUS PURE ULTRA FINO C/ABAS - 14 UN - 1PCT	11,97	A
7896007553877	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SUAVE C/ ABAS - 06 UN - 1PCT	9,42	A
7896007553891	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SUAVE C/ ABAS - 20 UM - 1PCT	31,37	A
7896007554003	PROTETOR ADULTO POISE - 28 UNIDADES - 1PCT	18,04	A
7896007554034	ABSORVENTE ADULTO POISE NOTURNO COM ABAS - 16 UNIDADES - 1PCT	25,77	A
7896007554041	ABSORVENTE ADULTO POISE REGULAR COM ABAS - 16 UNIDADES - 1PCT	17,54	A
7896007554133	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS FRESH SENSATION SECA COM ABAS - 14 UNIDADES - 1PCT	9,06	A
7896007554157	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS FRESH SENSATION SECA COM ABAS - 28 UNIDADES - 1PCT	18,11	A
7896007554171	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS FRESH SENSATION SUAVE COM ABAS - 14 UNIDADES - 1PCT	9,06	A
7896007554201	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS FRESH SENSATION SUAVE COM ABAS 28 UNIDADES - 1PCT	18,11	A
7896007554218	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS GEL NOTURNO SECA COM ABAS - 10 UNIDADES - 1PCT	15,75	A
7896061980176	ABSORVENTE LADYSOFT NOTURNO C/ABAS - 08 UN - 1PCT	5,29	A
7896064470001	ABSORVENTE NATURALMENTE PROTETOR DIARIO S/ ABAS DAILY - 120 UN - 1PCT	19,15	A
7896104992463	ABSORVENTE MULTIUSO MILI VITA CARE 20 UNIDADES - 1PCT	19,79	A
7896104992760	ABSORVENTE MILI POSPARTO SUAVE C/ABAS 16 UNIDADES - 1PCT	10,25	A
7896110007373	ABSORVENTE SYM C/ ABAS TRANSPARENTES - 16 UN - 1PCT	8,19	A
7896110008691	ABSORVENTE SYM AIR SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	5,41	A
7896110009377	ABSORVENTE PERSONAL ULTRASUAVE NOTURNO - 08 UN - 1PCT	9,37	A
7896110012117	ABSORVENTE SYM PREMIUM NOITE E DIA SUAVE COM ABAS - 16 UN - 1PCT	13,48	A
7896110012193	ABSORVENTE SYM PREMIUM COBERTURA SUAVE COM ABAS - 30 UN - 1PCT	15,50	A
7896110094618	ABSORVENTE SYM C/ABAS SECA PRO - 32 UN - 1PCT	15,68	A
7896480662936	ABSORVENTE ENLACE PROTETOR DIÁRIO S/ABAS - 120 UN - 1PCT	30,97	A
7896914000884	ABSORVENTE DIANA ACTIVE SECA C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	4,47	A
7896914002246	ABSORVENTE DIANA FASHION C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	4,03	A
7896914002352	ABSORVENTE DIANA SUAVE TEEN C/ABAS - 16 UN - 1PCT	6,04	A
7896914003069	ABSORVENTE DIANA SUAVE COM ABAS LEVE 32 PAGUE 28 COM 32 UNIDADES - 1PCT	13,94	A
7898960970395	ABSORVENTE ATIVA CLASSICO C/ ABAS - 32 UNIDADES - 1PCT	10,10	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 52/ 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: açúcar, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 09 de junho de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 52/ 2025

17 - Produtos alimentícios

101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898945882163	ACUCAR CRISTAL DOCESUCAR - 1KG	4,79	A
7891959014612	ACÚCAR CRISTAL UNIÃO - 1KG	5,55	A
7898187830038	ACÚCAR CRISTAL BRANCO ESPECIAL TRITURADO SANTA ISABEL - 1KG	6,02	A
7898051687775	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO ITAJÁ - 1KG	6,69	A
7896508200027	ACÚCAR CRISTAL ALTO ALEGRE - 2KG	8,16	A

7891910000166	ACÚCAR GRANULADO PREMIUM UNIÃO - 1KG	8,20	A
7898945882064	ACUCAR CRISTAL DOCESUCAR - 2KG	8,36	A
7898180080010	ACÚCAR CRISTAL REAL SUL - 2KG	8,57	A
7891959009915	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR - 2KG	8,85	A
7898035620026	ACÚCAR CRISTAL DOURO - 2KG	8,99	A
7896894900075	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 2KG	9,28	A
7898206500010	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO NATIVE - 1KG	9,58	A
7896534402921	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 2KG	11,94	A
7898017480013	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG	12,00	A
7898017480198	ACUCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG	12,00	A

101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898035620019	ACÚCAR CRISTAL DOURO - 5KG	19,73	A
7898945882071	ACUCAR CRISTAL DOCESUCAR - 5KG	20,28	A
7896508200010	ACÚCAR CRISTAL ALTO ALEGRE - 5KG	20,39	A
7896433800385	ACUCAR CRISTAL ITAMARATI - 5KG	20,83	A
7898187830052	ACUCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 5KG	21,34	A
7898180080027	ACÚCAR CRISTAL REAL - 5KG	21,54	A
7896894900082	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 5KG	21,81	A
7898185000068	ACÚCAR CRISTAL ECOCÚCAR - 5KG	22,26	A

103.00 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891910007110	ACÚCAR CONFEITEIRO GLACÚCAR - 500GR	6,06	A
7896534404215	ACÚCAR DEMERARA GLOBO - 1KG	8,07	A
7896181700234	ACÚCAR MASCAVO DACOLÔNIA PACOTE - 500GR	8,32	A
7896194400114	ACÚCAR DEMERARA NATUS - 500GR	8,71	A
7896635191618	ACUCAR MASCAVO MIKA NATURALE - 300GR	9,03	A
7896183904739	ACUCAR MASCAVO ZAELI - 500GR	9,28	A
7896256041507	ACUCAR MASCAVO NATURALLIFE - 500GR	10,62	A
7898206500027	ACÚCAR DEMERARA NATIVE ORGÂNICO - 1KG	10,82	A
7896194401920	ACÚCAR MASCAVO NATUS - 500GR	12,70	A
7891910020027	ACÚCAR CUBO UNIÃO - 250GR	14,05	A

103.01 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898945882088	ACUCAR EXTRA FINO DOCESUCAR - 5KG	22,58	A

99.00 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896109801005	ACÚCAR GUARANI REFINADO - 1KG	4,70	A
7896894900013	ACÚCAR REFINADO CARAVELAS - 1KG	5,19	A
7896508200034	ACÚCAR REFINADO ALTO ALEGRE - 1KG	5,24	A
7896032501010	ACÚCAR DA BARRA REFINADO - 1KG	5,72	A
7896534402907	ACÚCAR EXTRA FINO GLOBO - 1KG	6,53	A
7896063700673	ACÚCAR EXTRA FINO GUACIRA - 1KG	6,74	A
7891910007004	ACÚCAR REFINADO DOCÚCAR - 1KG	7,03	A

99.01 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891910008353	ACÚCAR REFINADO UNIÃO - 5KG	37,75	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

PORTARIA/SAT 3643, de 09 de junho de 2025

Dispõe sobre a alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Cerveja.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de junho de 2025

Campo Grande, 09 de junho de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3643, de 09 de junho de 2025

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

21.00 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7899923602889	CERVEJA ROLETA RUSSA EASY IPA - 355ML	12,49	A
7898954975887	CERVEJA ROLETA RUSSA APA ESPECIAL - 500ML	25,25	A
7898954975634	CERVEJA ROLETA RUSSA IPA ESPECIAL - 500ML	25,26	A
7899923600113	CERVEJA ROLETA RUSSA IMPERIAL IPA ESPECIAL - 500ML	28,75	A
7899923603138	CERVEJA ROLETA RUSSA APA ESPECIAL - 355ML	12,35	A
7899923603121	CERVEJA ROLETA RUSSA NEW ENGLAND ESPECIAL - 355ML	12,90	A
7899923603107	CERVEJA ROLETA RUSSA IMPERIAL IPA ESPECIAL - 355ML	12,10	A

21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7899923601189	CERVEJA ROLETA RUSSA NEW ENGLAND IPA ESPECIAL - 500ML	34,84	A
7899923603114	CERVEJA ROLETA RUSSA IPA ESPECIAL - 355ML	13,33	A
7899923605378	CERVEJA ROLETA RUSSA TRIPLE IPA - 500ML	34,23	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 62/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia doze do mês de junho de 2025, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

***Recurso Voluntário n. 45/2022**

Processo n. 11/011297/2021-Digital – ALIM n. 48462-E de 27/8/2021

Sujeito Passivo: Venturini - Florêncio Indústria e Comércio de Bebidas Ltda. – Cassilândia-MS. – IE: 28.355.431-2 – Advogados: Danilo Antônio Moreira Fávoro e Nilton José dos Santos Júnior

Autuante: Lwana Souza Pinto Costa

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira

1º Revisor: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Pedido de Vista: Representante da PGE, Procurador do Estado, Dr. Renato Maia Pereira

Recurso Voluntário n. 305/2021

Processo n. 11/016673/2020 – ALIM n. 3303-M de 29/12/2020

Sujeito Passivo: Borrachas Velox Ltda. – Campo Grande-MS. – Advogados: Alessandra Machado Brandão Teixeira, Rubens de Oliveira Gomes e outros.

Autuante: Solange Rodrigues Brum Ushiro

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros

Recurso Voluntário n. 298/2024

Processo n. 11/019169/2023-Digital - ALIM n. 6223-M de 22/12/2023

Sujeito Passivo: Berseba Indústria e Comércio de Couros Eireli – Campo Grande-MS. – IE: 28.438.998-6

Autuante: João Okogusiku

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valgney Cherri Ishimi

Recurso Voluntário n. 214/2021

Processo n. 11/015654/2020-Digital – ALIM n. 46712-E de 14/12/2020

Sujeito Passivo: Orgânica Farmácia de Manipulação Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.334.054-1 – Advogado: Plínio Antônio Aranha Júnior

Autuante: Mário Luiz de Andrade Maia

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 6/2022

Processo n. 11/014322/2021 – ALIM n. 48795-E de 3/11/2021

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Telemar Norte Leste S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.322.830-0 – Advogados: André Gomes de Oliveira e Ana Clara de Moraes Nobre

Autuante: Leonardo Lopes da Silva

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 9 de junho de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 1/2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024.

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: JULIANA ROLON

FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital nº 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2025 a 14 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

ASSINATURAS: FREDERICO FELINI e JULIANA ROLON

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 18/2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024.

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: CRISCIÊ COLOMBO SOUSA

FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital nº 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2025 a 14 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

ASSINATURAS: FREDERICO FELINI e CRISCIÊ COLOMBO SOUSA

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 20/2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024.

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: DANIEL DE BARROS DA SILVA

FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital nº 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2025 a 14 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

ASSINATURAS: FREDERICO FELINI e DANIEL DE BARROS DA SILVA

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 23/2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024.

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: BRUNA CONCEIÇÃO XIMENES DE ARAÚJO

FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital nº 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2025 a 14 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

ASSINATURAS: FREDERICO FELINI e BRUNA CONCEIÇÃO XIMENES DE ARAÚJO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 24/2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: HODARA ELOY REZENDE

FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital nº 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2025 a 14 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

ASSINATURAS: FREDERICO FELINI e HODARA ELOY REZENDE

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 3 /2024.

PROCESSO NUP: 77.003.314-2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024.

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: MARIA HELENA DE SOUSA E SILVA.

FUNÇÃO: PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital nº 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2025 a 14 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

ASSINATURAS: FREDERICO FELINI e MARIA HELENA DE SOUSA E SILVA

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 4 /2024.

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024.

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.
CONTRATADO: VALERIA HENRIQUE VIEIRA FORTUNATO.
FUNÇÃO: PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.
REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital nº 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2025 a 14 de maio de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.
ASSINATURAS: FREDERICO FELINI e VALERIA HENRIQUE VIEIRA FORTUNATO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 7 /2024.

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024.
CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.
CONTRATADO: EVELYN NASCIMENTO PORTO.
FUNÇÃO: PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.
REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital nº 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024..

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2025 a 14 de maio de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.
ASSINATURAS: FREDERICO FELINI e EVELYN NASCIMENTO PORTO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 8 /2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024.
CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.
CONTRATADO: PATRICIA PEDRA
FUNÇÃO: PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.
REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital nº 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2025 a 14 de maio de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.
ASSINATURAS: FREDERICO FELINI e PATRICIA PEDRA

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 9 /2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024.
CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: ÉVERTON JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO

FUNÇÃO: PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital nº 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2025 a 14 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

ASSINATURAS: FREDERICO FELINI e ÉVERTON JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 10 /2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: CHARLES HENRIQUE DE MELO VEGAS

FUNÇÃO: PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital nº 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2025 a 14 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

ASSINATURAS: FREDERICO FELINI e CHARLES HENRIQUE DE MELO VEGAS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 11 /2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: MARINA BARBOSA MIRANDA

FUNÇÃO: PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital nº 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2025 a 14 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

ASSINATURAS: FREDERICO FELINI e MARINA BARBOSA MIRANDA

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 12 /2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024.

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: FERNANDA MENEZES BARBOSA

FUNÇÃO: PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital nº 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2025 a 14 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

ASSINATURAS: FREDERICO FELINI e FERNANDA MENEZES BARBOSA

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 13 /2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024.

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: BRENA LOHANE MONTEIRO BARRETO

FUNÇÃO: PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital nº 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2025 a 14 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

ASSINATURAS: FREDERICO FELINI e BRENA LOHANE MONTEIRO BARRETO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 15 /2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024.

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: DIOGO DE TARSSO DA SILVA OLIVEIRA

FUNÇÃO: PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital nº 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2025 a 14 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

ASSINATURAS: FREDERICO FELINI e DIOGO DE TARSSO DA SILVA OLIVEIRA

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 16 /2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024.

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: PAULINE GAVÍGLIA SILVA

FUNÇÃO: PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital nº 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2025 a 14 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

ASSINATURAS: FREDERICO FELINI e PAULINE GAVÍGLIA SILVA

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 17 /2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: JOCELAINE DA SILVA RAUJO

FUNÇÃO: PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital nº 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2025 a 14 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

ASSINATURAS: FREDERICO FELINI e JOCELAINE DA SILVA RAUJO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 19 /2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: DANIELLY ARAUJO CARRERA

FUNÇÃO: PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital nº 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2025 a 14 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

ASSINATURAS: FREDERICO FELINI e DANIELLY ARAUJO CARRERA

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 21 /2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: REGINA MONIQUE MACIEL GONÇALVES

FUNÇÃO: PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital nº 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL,

nos termos do art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2025 a 14 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

ASSINATURAS: FREDERICO FELINI e REGINA MONIQUE MACIEL GONÇALVES

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 22 /2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: ANA CAROLINE LIMA MONTEIRO

FUNÇÃO: PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital nº 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2025 a 14 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

ASSINATURAS: FREDERICO FELINI e ANA CAROLINE LIMA MONTEIRO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 26 /2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: HELIETE FRANCISCA SOARES BARBOSA

FUNÇÃO: PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital nº 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2025 a 14 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

ASSINATURAS: FREDERICO FELINI e HELIETE FRANCISCA SOARES BARBOSA

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 27 /2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: EMANUELLA BARBARA DE OLIVEIRA GAYESKI

FUNÇÃO: PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital nº 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2025 a 14 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

ASSINATURAS: FREDERICO FELINI e EMANUELLA BARBARA DE OLIVEIRA GAYESKI

Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel

Processo n. 29.067.319-2024

Partes: Município de Bela Vista e Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Recebimento em doação de lote de terreno urbano com formato irregular, determinado sob nº 02 da quadra nº 02, Setor 02, situado no Município de Bela Vista, com área de 10.147,00 m² (dez mil, cento e quarenta e sete metros quadrados), através da Lei Municipal n. 1.766/2024, de 20 de agosto de 2024, objeto da matrícula n. 19.817, do Registro de Imóveis da 1º Circunscrição da Comarca de Bela Vista/MS, para a regularização da construção da Escola Estadual Ester da Silva.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Lei Estadual n. 6.171, de 20 de dezembro de 2023.

Foro: Comarca de Bela Vista/MS.

Data da assinatura: 14 de abril de 2025.

Assinaturas: Prefeito do Município de Bela Vista, Gerardo Gabriel Nunes Boccia e o Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini.

Extrato do VI Termo de Apostilamento ao Contrato 001/2021/SAD Nº Cadastral 14825

Processo: 55/000.378/2021

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD, e a empresa CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Apostilamento, o reajuste, constante na Cláusula – Oitava – do Reajustamento do Aluguel e Encargos - do Contrato de n. 001/2021.

Da Alteração: O valor do contrato, conforme reajuste/2025, com efeitos retroativos à 09 de abril de 2025, fica definido conforme tabela abaixo:

Item	De R\$	Total Anual	Para R\$	Total Anual
Aluguel	R\$ 20.118,41	R\$ 241.420,92	R\$ 21.845,07	R\$ 262.140,84
Condomínio	R\$ 34.488,70	R\$ 413.864,40	R\$ 37.448,69	R\$ 449.384,28

Do Valor do Contrato e Em decorrência do reajuste/2025, o valor mensal do contrato n. 001/2021 fica dos Efeitos Financeiros do estabelecido em R\$ 59.293,76 (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), o corresponde ao valor anual de R\$ 711.525,12 (setecentos e onze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e doze centavos), com efeitos financeiros retroativos a 09 de abril de 2025.

O índice de reajuste mencionando no item 2.1., é o IGP-M 8,582490%, apurado de abril de 2024 a março de 2025.

Amparo Legal: O presente Termo de Apostilamento encontra seu fundamento legal no artigo 65, § 8 da Lei Federal n. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Data da Assinatura: 27/05/2025

Assina: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do TERMO DE FOMENTO N. 1704

PROCESSO N. 29/057.173/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM E.M ANTONIO CAMARGO GARCIA/MS, CNPJ: 10.911.944/0001-74, Município de TRES LAGOAS/MS denominado CONVENIENTE;

Amparo Legal: Decreto n 14.494/2016; Lei federal n 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei federal n 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual n 16.517/2024; Decreto Estadual n 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Aquisição de jogos e lousas quadriculadas e imantadas, materiais pedagógicos, e materiais permanentes como televisores, impressoras, plastificadoras para iniciativas que promovam o fortalecimento da aprendizagem e contribuam para a melhoria dos indicadores educacionais dos alunos do 1º e 2º anos.

Valor: De acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS ALFABETIZA, Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0001, Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa n.º 33504100, Item n.34101, Nota de Empenho n.º 2025NE006883, Data da Nota de Empenho 23/05/2025 R\$ 30.000,00; Funcional programatica n.º.10.29101.12.122.2210.6016.0001, Fonte: 0150010011; Natureza de Despesa n.º44504100,Item n 44101; Nota de Empenho nº2025NE006884, Data da Nota de Empenho 23/05/2025 R\$:

30.000,00.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 05/06/2025

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. XXX685.281.XX

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

WANUBIA ALVES DE BRITO – CPF/MF N. XXX.007.691.XX

PRESIDENTE DA APM E.M ANTONIO CAMARGO GARCIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR002730

PROCESSO N. 29.028.203-2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EEPSPG Joaquim Murtinho – Bela Vista/MS – CNPJ: 00.780.098/0001-47.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Reestruturação da sala de tecnologia a fim de possibilitar o trabalho pedagógico com os estudantes em ambiente virtual.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 49.450,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE006983 de 27/05/2025. **Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 09/06/2025.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

Placida Fernanda Pereira Bustamante CPF xxx.353.241-xx

Presidente da APM DA EEPSPG Joaquim Murtinho.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR002498

PROCESSO N. 29.028.605-2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM CEINF RITA RIBEIRO HASHINOKUTI– Nova Andradina/MS – CNPJ: 19.281.226/0001-36.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Implantar uma Sala de Tecnologia Educacional no CEINF Rita Ribeiro Hashinokuti, com a aquisição de computadores, visando promover o letramento digital a partir da Educação Infantil, estimular o desenvolvimento de competências socioemocionais através do uso de tecnologias, reduzir a exclusão digital entre as crianças atendidas e ampliar as práticas pedagógicas inovadoras no município de Nova Andradina.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 49.980,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE006975 de 26/05/2025. **Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 06/06/2025.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

ELISANGELA DA SILVA SEICHAS CPF xxx.540.471-xx

Presidente da APM DO CEINF RITA RIBEIRO HASHINOKUTI

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2025TR001146

PROCESSO N. 229/055.287/20249.062.236-2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação, CNPJ 02.585.924/0001-22, e a APM DA EMPEPG PROFª MARIA LUIZA CORREA MACHADO, CNPJ: 00.667.128/0001-03

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos, jogos para desenvolvimento do raciocínio. equipamentos tecnológicos e materiais de papelaria, como finalidade do desenvolvimento do ensino ao publico em questao, em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição..

Do valor e dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0001, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 14.220,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101 e Custeio: R\$ 15.780,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2025NE006175 de 14/05/2025 e 2025NE006176 de 14/05/2025.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura.

Assinatura: 09/06/2025

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF: ***685.281**

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

SIMONY QUEIROZ DA SILVA – CPF: ***.562.541-**

APM DA EMPEPG PROFª MARIA LUIZA CORREA MACHADO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 37/SED/2025

PROCESSO: 29/031.358/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC, mantenedora da PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - PUCPR

Objeto: a concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante matriculados na Instituição conveniente dos Cursos de Graduação e Licenciatura presença física e EAD, ofertado pela PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - PUCPR, nas dependências da concedente.

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página15 a 18, à Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Federal n. 9.394/1996 e no que couber ao Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril 2021

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 06/06/2025

HÉLIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS

Assinado por procuração

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 387/SES/MS

06 de junho de 2025.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Ivinhema	03.575.875/0001-00 11.112.312/0001-03	27.016.478-2025 2025TR001436	Custear as ações e serviços de saúde da Média e Alta Complexidade no município de Ivinhema.	R\$ 3.000.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 935/2024 – 056/2024**Processo: 27/019.608/2024****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a **Associação Juliano Varela** - CNPJ n. 86.835.535/0001-06.**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/019.608/2024, e possui respaldo legal no artigo 8º, §2º do Decreto nº 11.261/2003 e no artigo 10 do Decreto nº 11.261/2003 e nas cláusulas do ajuste.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto para fins legais e regulamentares, a prorrogação de prazo do Convênio e a alteração do Plano de Trabalho do Convênio – Anexo IV, tendo em vista o remanejamento de valores, conforme Plano de Trabalho complementar e parecer técnico, parte integrante deste instrumento.**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 935/2024 – 056/2024, por mais 05 (cinco) meses, a partir de 30/07/2025, cujo encerramento ocorrerá em 29/12/2025.**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 935/2024 – 056/2024, não alteradas pelo presente termo.**Data de assinatura:** 06.06.2025**Ass.: Maurício Simões Côrrea** – Secretaria de Estado de Saúde/MS**Maria Lucia Nogueira Fernandes** – Associação Juliano Varela**Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 36/2025****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Três Lagoas/MS**, CNPJ n. 003.184.041/0001-73 e o **Fundo Municipal de Saúde de Três Lagoas**, CNPJ/MF n. 13.034.603/0001-56.**Objeto:** O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do seguinte bem móvel pertencente à doadora: tipo furgão, zero km, adaptado para ambulância Suporte Básico - tipo B, marca/modelo: Renault, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, conforme descrição de folhas 475 dos autos n. 27.014.088- 2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.**Base legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.**Data ass.:** 06.06.2025**Assinam: Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde**Cassiano Rojas Maia** – Prefeito do Município de Três Lagoas**Juliana Rodrigues Salim** – Secretária Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2025****Processo n.º: 27/016.724/2025****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26 e o**Conselho Regional de Farmácia/MS** - CNPJ n. 03.026.580/0001-84.**Objeto:** O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a cooperação mútua para realizar a nona edição do Meeting Nacional de Farmácia Clínica, previsto para ocorrer em 14 e 15 de agosto de 2025, evento alusivo à Semana de Conscientização e Combate a Automedicação e Divulgação das Consequências do Uso Indiscriminado de Medicamentos”, instituída pela Lei nº 4.435, de 25 de novembro de 2013 a ser executado no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo).**Da base legal:** Aplicam-se à execução deste Termo de Cooperação Técnica as disposições da Lei nº 4.435, de 25 de novembro de 2013.**Vigência:** O presente instrumento terá vigência de 06 (seis) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 06 (seis) meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado.**Data de assinatura:** 06.06.2025**Ass.: Mauricio Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde**Danieli Proença dos Santos** – Presidente CRF/MS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CVISA Nº 001/2025**

Pelo presente, **FICA NOTIFICADO** (a) Stertech Tecnologia Hospitalar Ltda (NOVA TECNOLOGIA LTDA), inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 00.913.348/0001-70, de que na data de 28/04/2025 teve lavrado contra si o Auto de Imposição de Penalidade n. 005/2025, Processo n. 27/011302/2022, aplicando-lhe a pena de multa pecuniária de **112 (cento e doze) UFERMS** por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes - descumprimento de 08 (oito) determinações de regularização do Relatório Técnico de Inspeção nº 184/2021 (Itens 01, 09, 04, 10, 15 e 08) e Relatório Técnico de Inspeção nº 019/2022 (itens 16 e 17), infringindo o art. 341, inciso XXXIII (por 08 vezes), da Lei Estadual nº 1.293/1992. **FICA CIENTE** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir do 5º (quinto) dia útil de circulação deste Edital, para, querendo, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em face do Auto de Imposição de Penalidade n. 005/2025, perante a Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária (CVISA), pelo e-mail geproc@saude.ms.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo represen-

tante legal, ou em meio físico na sede da CVISA sito na Avenida Afonso Pena, n. 3.547 (fundos), Centro, em Campo Grande (MS).

Campo Grande, 09 de junho de 2025.

FABRÍCIO BUTHEVICIUS BARBOSA
GERENTE DE PROCESSOS SANITÁRIOS
CEVISA/DGVS/SES/MS

CARLOS ALBERTO NUNES CARNEIRO
COORDENADOR ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CEVISA/DGVS/SES/MS

Extrato do Contrato 141/2025/SES Nº Cadastral 27677

Processo: 27/014.729/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas para atender Superintendência de Administração e suas Coordenadorias – SA/SES/MS, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P. – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0031.6001.0001, Natureza de Despesa n. 33903301, Fonte n. 0150010021, Nota Empenho n. 2025NE004293, emitida em 22/05/2025, no valor de de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem 7.2 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 29/05/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato 143/2025/SES Nº Cadastral 27680

Processo: 27/011.271/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa IVG Brasil LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de unidade odontológica móvel, para atender as necessidades da Coordenadoria de Saúde Bucal – CSB/SAS/SES/MS, por meio da adesão a Ata Carona 122/2024 do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na: - Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0024, Fonte n. 0260180501, Natureza de Despesa n. 44905248, Nota Empenho n. 2025NE004317, emitida em 23/05/2025, no valor de de R\$ 626.045,00 (seiscentos e vinte seis mil e quarenta e cinco reais). Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0079, Fonte n. 0260131101, Natureza de Despesa n. 44905248, Nota Empenho n. 2025NE004316, emitida em 23/05/2025, no valor de de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte cinco reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.139.670,00 (um milhão cento e trinta e nove mil e seiscentos e setenta reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: **Este contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 2021, conforma consta no processo 27/011.271/2025.**

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 28/05/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Daiane Moreira Lima de Matos

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR001822.

PROCESSO Nº 2024EM001074

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Dignidade e Vida - CNPJ nº.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto: Visando o Mundo Melhor, que visa ampliar o universo de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social no bairro guanandi, integrando-os às oficinas práticas e teóricas, relacionadas ao desenvolvimento sócio-educativo, desempenhando papéis importantes de empoderamento futuro de um jovem transformado, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2025NE000390, 05 de maio de 2025.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 04/06/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira e Sônia Souza Wolff

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR001764.

PROCESSO Nº 2024EM001088

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa – Projeto Asas do Futuro - CNPJ nº 13.133.630/0001-86.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Sacola Farta e Cidadania, que visa oportunizar aos adolescentes e familiares acesso às tecnologias por meio das oficinas de inclusão social e digital, promovendo a autoestima, informações e orientações relevantes para o consumo de hábitos saudáveis dos alimentos, economicidade e sustentabilidade familiar, contribuindo para uma melhor qualidade de vida, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo o valor de R\$ 54.195,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e noventa e cinco mil reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2025NE000339, 14 de abril de 2025, e o valor de R\$ 45.805,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos e cinco reais) na Natureza de Despesa 44504201 Nota de Empenho 2025NE000340, de 14 de abril de 2025.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 04/06/2025
ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira e Cristiano Lourenço da Silva

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato do Contrato 54/2025/SEJUSP Nº Cadastral 27689**

Processo: 31/271.157/2024
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e a empresa ASSOCIAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ASMMP
Objeto: Contratação do Programa de Pós-Graduação lato sensu em Polícia Comunitária, Cidadania e Estado Contemporâneo - novo paradigma de atuação policial e da proteção à sociedade - na modalidade híbrida (presencial e on-line para o acesso às aulas virtuais), com 360 horas-aula e duração de 18 (dezoito) meses.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31904.06.181.2209.6120.0001 - SEDEFESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3948, Fonte de Recursos nº 271380011.
Valor: R\$ 175.003,20 (cento e setenta e cinco mil e três reais e vinte centavos)
Do Prazo: 30/05/2025 a 30/11/2026
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 30/05/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FABRICIO SECAFEN MINGATI

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 77/2022/SEJUSP/MS /SEJUSP Nº Cadastral 18171

Processo: 31/011.441/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e DÍGITRO TECNOLOGIA S.A
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 077/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/011.441/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2025 a 01 de junho de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: Leis n.º 8.666/93, Lei n.º 8.245/91 e Código Civil Brasileiro
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 30/05/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MILTON JOÃO DE ESPINDOLA

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 59/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 17966

Processo: 31/056.544/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 59/2022/SEJUSP/MS, que tem como objeto a prestação de serviços de contratação de Empresa Especializada em Serviços de Intermediação, Implantação, Operação e Gerenciamento de manutenção, Gerenciamento Eletrônico e Controle de Abastecimento de Combustíveis- Gasolina de Aviação e Querosene de Aviação, conforme previsão na Cláusula 12 e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31101.06.122.0033.6087.0022, Natureza da Despesa n. 33903903, Item da Despesa n. 3903, Fonte n. 0150000001.
Valor: R\$ 4.020.000,00 (quatro milhões e vinte mil de reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Do Prazo: 16/05/2025 a 16/05/2026
Data da Assinatura: 15/05/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Dario da Costa Barbosa Junior

Extrato do XIV Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2014 /SEJUSP Nº Cadastral: 3540

Processo: 31/001.032/2014

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS, Ali Ahmad Omais e Najwa Ali Omais

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do Contrato nº 023/2014/SEJUSP/MS, Processo nº 31/001.032/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo de 01 de junho de 2025 a 31 de maio de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Valor: O valor global pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 66.480,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais) e o valor mensal da locação será de R\$ 5.540,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta reais), de acordo com laudo de Avaliação n.º 10/2025 JAE/SEILOG, emitido pela Junta de Avaliação do Estado. O valor do aluguel mensal será pago de acordo com as frações correspondentes a cada locatário, quais sejam:

a) Ali Ahmad Omais: a fração de ½, correspondente a R\$ 2.770,00 (dois mil e setecentos e setenta reais), pago ao seu procurador, nos termos da procuração, a ser depositado no Banco Bradesco, Agência 3686, Conta Corrente nº 12386-2.

b) Najwa Ali Omais: a fração de ½, correspondente a R\$ 2.770,00 (dois mil e setecentos e setenta reais), pago ao seu procurador, nos termos da procuração, a ser depositado no Banco Bradesco, Agência 3686, Conta Corrente nº 12386-2.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Do Prazo: 01/06/2025 a 31/05/2026

Data da Assinatura: 30/05/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, Ali Ahmad Omais e Najwa Ali Omais

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 037/2025 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 037/2025, autorizada pelo Senhor Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades fim, conforme RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/SEJUSP nº 3 de 13/07/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

UNIDADE AVALIADORA:

UNIDADE REGIONAL / SETORIAL: Unidade Educacional de Internação Masculina Unei - Laranja Doce/SAS/SEJUSP/MS.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
39	39.2	39.2.1	39.2.1.5	2003	2016	01	Caixa	Original/cópia
39	39.2	39.2.1	39.2.1.6	2005	2014	281	Unidade	Original/cópia
39	39.2	39.2.2	39.2.2.1	2001	2015	229	Unidade	Original/cópia
39	39.2	39.2.2	39.2.2.4	2002	2016	02	Caixa	Original/cópia
39	39.2	39.2.2	39.2.2.7	2003	2016	06	Caixa	Original/cópia
39	39.2	39.2.2	39.2.2.8	2006	2014	210	Unidade	Original/cópia
39	39.2	39.2.2	39.2.2.9	2002	2014	01	Caixa	Cópia
39	39.2	39.2.2	39.2.2.10	2008	2016	179	Unidade	Cópia
39	39.2	39.2.2	39.2.2.11	2003	2016	01	Caixa	Original/cópia
39	39.2	39.2.2	39.2.2.12	2001	2015	01	01	Cópia
39	39.2	39.2.2	39.2.2.20	2009	2016	65	Unidade	Original/cópia
39	39.2	39.2.2	39.2.2.21	2003	2016	01	Caixa	Original/cópia
39	39.2	39.2.2	39.2.2.25	2002	2016	01	Caixa	Original
39	39.2	39.2.2	39.2.2.26	2002	2016	01	Caixa	Original
39	39.2	39.2.2	39.2.2.27	2002	2016	09	Caixa	Original/cópia
39	39.2	39.2.3	39.2.3.2	2001	2015	108	Unidade	Original/cópia
39	39.2	39.2.3	39.2.3.3	2004	2015	275	Unidade	cópia
39	39.2	39.2.3	39.2.3.9	2001	2013	50	Unidade	Original/cópia

Informações Correlatas

Processo Judicial (cópia integral); Ofícios recebidos com sentença dos Juízes;
Mandado de busca de apreensão; Registro de entrada do adolescente; Sentença Judicial (cópia);
Guia de execução de sentença; Documentação pessoal do adolescente(cópia); Documentação dos pais ou responsáveis, dos filhos do adolescente e dos visitantes (cópia); Registro de atendimento do adolescente;
Transferência Escolar (cópia);
Plano Individual de Atendimento;
Evolução do Plano Individual de Atendimento para o Judiciário;
Termo de recebimento de pertences; Termo de entrega de pertences;
Comunicação interna (CI) e Ofícios de encaminhamento Ou recebimento inerente ao adolescente; Fichas e relatórios de atendimento médico;
Cartão SUS;
Histórico de atendimento odontológico;
Processo nº 31.255.439-2024

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2025

DANILO MARQUES DA SILVA
Coordenador - CSADA-UNEI-LD/SAS/SEJUSP/MS

De acordo: JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador - CADA/SEJUSP/MS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CBMMS/BM-1 N. 412, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Aprova e põe em execução, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a Norma Técnica n. 17 (NT-17) que trata de Brigada de Incêndio, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, III, VI e VIII do artigo 8º, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO CBMMS) c/c os incisos II e VII do art. 8º do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 4º e inciso IV do art. 5º, ambos da Lei Estadual n. 4.335, de 10 de abril de 2013 (CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO E OUTROS RISCOS);

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar e pôr em execução, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a Norma Técnica nº 17 (NT-17), que trata das condições mínimas para a composição, formação, implantação, treinamento, atualização e cadastramento da brigada de incêndio, bombeiros civis, os bombeiros voluntários e congêneres, nos termos do anexo da presente portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA CBMMS/BM-1 N.º 411, de 18 de março de 2025, pública na página 28 do DOEMS n. 11.781, de 24 de março de 2025.

Campo Grande-MS, 05 de maio de 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO À PORTARIA CBMMS/BM-1 N. 412, DE 05 DE MAIO DE 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
NORMA TÉCNICA Nº 17/2025
BRIGADA DE INCÊNDIO
Parte 1 – Brigada de incêndio

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Aplicação
- 3 Referências normativas e bibliográficas
- 4 Definições
- 5 Procedimentos / Brigada de Incêndio

ANEXOS

- A - Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento ou compartimento
- B - Formação da brigada de incêndio
- C - Questionário de avaliação de brigadista
- D - Etapas para implantação da brigada de incêndio
- E - Exemplos de organogramas de brigadas de incêndio
- F - Fluxograma de procedimento de emergência da brigada de incêndio

1 OBJETIVO

Estabelecer as condições mínimas para a composição, formação, implantação, treinamento, atualização e cadastramento da brigada de incêndio, bombeiros civis e congêneres, para atuação em edificações, propriedades rurais, unidades de conservação e demais áreas de risco no Estado de Mato Grosso do Sul especialmente aquelas definidas pela NT 45/CBMMS, na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, momento em que poderá atuar no apoio quando requisitado.

2 APLICAÇÃO

Esta Norma Técnica (NT) aplica-se a todas as edificações, propriedades rurais e áreas de risco ambiental conforme previsto na NT 45/CBMMS, eventos temporários ou áreas de risco, conforme a Lei Estadual nº 4335/2013 - Código de Segurança contra Incêndio, Pânico e outros riscos no Estado de Mato Grosso do Sul.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, Norma Técnica nº 16 – Plano de Emergência.

Lei Complementar nº 205 de 05 de outubro de 2015- Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014.

Lei Complementar nº 188 de 03 de abril de 2014 – Lei de Organização Básica do CBMMS.

Lei Estadual nº 4335/2013 - Código de Segurança contra Incêndio, Pânico e outros riscos no Estado de Mato Grosso do Sul.

Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009 - Dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil e dá outras providências.

Decreto n.º 15.654, de 15 de abril de 2021 - Institui o Plano Estadual de Manejo Integrado do Fogo, e dá outras providências.

NBR 14277 – Instalações e equipamentos para treinamento de combate a incêndio.

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 01.

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 02.

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 03.

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 12.

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 13.

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 16.

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 19.

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 22.

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 23.

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 25.

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 30.

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 31.

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 32.

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 33.

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 35.

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 36.

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 40.

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 43.

Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – IT 17.

Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo - Portaria nº CCB-008/600/2014

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – NT 17.

4 DEFINIÇÕES

Além das definições constantes da NT 03 - Terminologia de Segurança contra Incêndio, aplicam-se as definições específicas abaixo:

4.1 Bombeiro Civil: profissional habilitado nos termos desta NT, que exerça, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio em uma determinada edificação e respectivas áreas de risco, na condição de empregado.

4.2 Brigadista: Pessoa, voluntária ou não, treinada e capacitada em prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, para atuação em edificações ou áreas de risco.

4.3 Brigada de incêndio: grupo organizado de pessoas voluntárias, ou indicadas, treinado e capacitado para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área, prevenção e primeiros socorros, dentro de uma área preestabelecida na edificação, planta ou evento.

4.4 Brigadista florestal: pessoa capacitada, por meio de curso específico ministrado por instituição competente, para realizar ações de manejo do fogo, prevenção e combate aos incêndios florestais, conforme art. 13 da Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024.

4.5 Brigada de incêndio florestal voluntária ou comunitária: grupo organizado de pessoas, voluntárias, funcionários ou não, treinadas e capacitadas em prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, para atuação em edificações, biomas ou áreas de risco, conforme Lei Estadual nº 4.335 de 10/04/2013.

4.6 Brigada de incêndio florestal profissional ou particular: brigada composta por pessoas habilitadas que exercem, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, contratadas diretamente por empresas privadas ou públicas, por sociedades de economia mista ou por empresas especializadas, para atuação em edificações, biomas ou áreas de risco, conforme Lei Estadual nº 4.335 de 10/04/2013.

4.7 Empresa de Formação e Atualização de Brigada de Incêndio: Empresa devidamente cadastrada no CBMMS para formação exclusivamente de brigada de incêndio, no território do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.8 Congêneres: organização pública ou privada que desempenha atividade de bombeiro que não se enquadra em brigada de incêndio ou bombeiro civil.

4.9 Centro de Formação de Bombeiros Civis (CFBC): estabelecimentos civis destinados à formação de bombeiro civil, devidamente cadastrado pelo Serviço de Segurança Contra Incêndios (SvSCI) do CBMMS, que exerçam a formação e a atualização periódica do bombeiro civil no território do Estado de Mato Grosso do Sul;

4.10 Coordenador do curso de Bombeiro Civil: profissional com formação na área de Segurança do Trabalho, com registro profissional; ou bombeiro militar da reserva; todos regularmente cadastrados no CBMMS nos termos desta NT.

4.11 Instrutor de Bombeiro Civil: profissional responsável direto pela formação do aluno, regularmente cadastrado no CBMMS nos termos desta NT, para a formação de bombeiro civil.

4.12 Instrutor de Brigada: profissional responsável direto pela formação do aluno, regularmente cadastrado no CBMMS nos termos desta NT, para a formação de brigadistas.

4.13 RUBMMS: Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar, sendo proibido o uso de uniformes nas cores semelhantes ao do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (RUBMMS).

4.14 Manual de Identidade Visual: Regulamenta as regras e diretrizes para a aplicação da marca do CBMMS em diversos materiais e meios de comunicação. O manual visa garantir a consistência e a coerência da imagem da instituição, fortalecendo sua presença e reconhecimento, sendo proibido o uso de veículos nas cores semelhantes ao do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.15 Atualização periódica: é a atualização profissional periódica a que deve ser submetido o bombeiro civil de acordo com o currículo previsto nesta NT.

5 PROCEDIMENTOS / BRIGADA DE INCÊNDIO

5.1 Composição da brigada de incêndio

5.1.1 A composição da brigada de incêndio de cada pavimento, compartimento ou setor é determinada pela Tabela A.1, A.1a e A.1b, que leva em conta a população fixa, o grau de risco e os grupos/divisões de ocupação da planta.

5.1.2 Quando em uma planta houver mais de um grupo de ocupação, o número de brigadistas deve ser calculado levando-se em conta o grupo de ocupação de maior risco. O número de brigadistas só é calculado para cada grupo de ocupação se as unidades forem compartimentadas ou se os riscos forem isolados.

5.1.3 A composição da brigada de incêndio deve levar em conta a participação de pessoas de todos os setores.

5.1.4 Recomenda-se que seja previsto o seguinte kit mínimo para apoiar as atividades da brigada de incêndio: uma bandagem triangular tamanho M, quatro ataduras de crepe de 10 cm x 1,8 m; quatro ataduras de crepe de 15 cm x 1,8 m; uma fita micropore de 25 mm x 10 m; duas máscaras RCP descartáveis; três pares de luvas cirúrgicas estéreis; um jogo de tala aramada em E.V.A. com 4 tamanhos: uma tala PP (30 x 8 cm) – roxa, uma tala P (53 x 8 cm) – azul, uma tala M (63 x 9 cm) – laranja e uma tala G (86,5 x 10 cm) – verde; um colar cervical tamanho P, um colar cervical tamanho M e um colar cervical tamanho G ou um único colar cervical regulável P, M e G; um imobilizador de cabeça; uma prancha longa em polietileno adulto; uma capa de proteção para prancha de resgate; uma tesoura corta vestes cabo plástico; dois óculos de proteção; duas máscaras de proteção facial descartáveis, um conjunto contendo 3 cintos de engate rápido (1,75 x 5 cm); uma manta aluminizada.

5.2 Critérios básicos para seleção de candidatos a brigadista

Os candidatos a brigadista devem atender preferencialmente aos seguintes critérios básicos:

5.2.1 Permanecer na edificação, nos locais de risco ambiental previstos na NT 45/CBMMS durante seu turno de trabalho;

5.2.2 Experiência anterior como brigadista;

5.2.3 Possuir boa condição física e boa saúde;

5.2.4 Possuir bom conhecimento das instalações físicas, nos locais de risco ambiental previstos na NT 45/CBMMS, devendo ser escolhidos preferencialmente os funcionários da área de utilidades, elétrica, hidráulica e manutenção geral no caso de edificações;

5.2.5 Possuir capacidade jurídica para responder por seus atos;

5.2.6 Ser alfabetizado.

NOTA: Caso nenhum candidato atenda aos critérios básicos relacionados, devem ser selecionados aqueles que atendam ao maior número de requisitos.

5.3 Organização da brigada

5.3.1 Brigada de incêndio

A brigada de incêndio deve ser organizada funcionalmente, como segue:

a. Brigadistas: membros da brigada que executam as atribuições previstas em 5.5;

b. Líder: responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de um determinado setor/pavimento/compartimento. É escolhido dentre os brigadistas aprovados no processo seletivo;

c. Chefe da edificação ou do turno: brigadista responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de uma determinada edificação da planta, nos locais de risco ambiental previstos na NT 45/CBMMS. É escolhido dentre os brigadistas aprovados no processo seletivo;

d. Coordenador geral: brigadista responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de todas as edificações que compõem uma planta, nos locais de risco ambiental previstos na NT 45/CBMMS, independentemente do número de turnos. É escolhido dentre os brigadistas que tenham sido aprovados no processo seletivo, devendo ser uma pessoa com capacidade de liderança, com respaldo da direção da empresa ou proprietário rural e que faça parte dela. Na ausência do coordenador geral, deve estar previsto no plano de emergência da edificação ou da área de risco ambiental conforme NT 45/CBMMS um substituto treinado e capacitado, sem que ocorra o acúmulo de funções.

5.3.2 Organograma da brigada de incêndio

O organograma da brigada de incêndio da planta varia de acordo com o número de edificações, o número de pavimentos em cada edificação e o número de empregados em cada pavimento, compartimento, setor ou turno (ver Anexo E). Para a brigada de combate a incêndios florestais, previstas na NT 45/CBMMS, adota-se as quantidades previstas nas tabelas A.1, A.1.a e A.1.b, do anexo A desta norma.

5.4 Programa do curso de brigada de incêndio

Os candidatos a brigadista, selecionados conforme o item 5.2, devem frequentar curso com carga horária mínima definida na Tabela B.2, abrangendo as partes teórica e prática, conforme Tabela B.1.

5.4.1 O curso deve enfatizar principalmente os riscos inerentes ao grupo de ocupação.

5.4.2 O atestado de brigada de incêndio será exigido quando da solicitação de vistoria, conforme critérios estabelecidos pela NT 01 – Procedimentos administrativos.

5.4.2.1 O atestado de brigada de incêndio deve ser renovado quando houver alteração de 50% dos seus membros, conforme item 5.4.3.1. No caso da brigada de incêndio florestal, qualquer alteração nos membros da brigada implicará na obrigatoriedade da renovação da declaração de composição de brigada de incêndio.

5.4.2.2 Anualmente deve ser realizada atualização para os brigadistas já formados, com a emissão de atestado de brigada de incêndio, exceto em caso de brigada de incêndio florestal de apenas 1 membro, caso que bastará a emissão do certificado de atualização.

5.4.3 Os brigadistas que concluírem a formação ou a atualização, com aproveitamento mínimo de 70% em avaliação teórica e prática, definida com base nos objetivos constantes da tabela B.1 B.1a e B.2, conforme o tipo de brigada, podem receber certificados de brigadista, a critério da empresa e/ou do profissional habilitado, definido no item 5.14.

5.4.3.1 No caso de alteração de 50% dos membros da brigada, aos componentes remanescentes, que já tiverem frequentado a formação, serão facultadas as partes teórica e prática, desde que o brigadista seja aprovado em pré-avaliação com 70% de aproveitamento das partes teóricas e práticas.

5.4.3.2 A atualização da brigada de incêndio que atua em edificações deve englobar a parte prática, conforme conteúdo programático previsto na tabela B.1 e carga horária prevista na tabela B.2. B.1a e B.2. A parte teórica na atualização será facultada, desde que o brigadista seja aprovado em pré-avaliação com 70% de aproveitamento.

5.4.3.3 A Atualização da Brigada de Incêndio Florestal que atuará nos termos da NT 45/CBMMS, em virtude de suas características específicas, poderá ser feita a parte teórica por ensino a distância – EAD, e deverá ser disponibilizada pelo CBMMS ou por entidade a ele conveniada ou cooperada.

5.4.4 Após a formação ou atualização da brigada de incêndio, a empresa e/ou o profissional habilitado, conforme item 5.14 e subitem, deve emitir o respectivo atestado de brigada de incêndio, conforme anexo da NT 01. Caso a formação ou atualização seja realizada por 02 (dois) instrutores em áreas diferentes (incêndio e primeiros socorros), o atestado de brigada de incêndio deve ser assinado por ambos.

5.4.5 O profissional habilitado para a formação e atualização da brigada de incêndio, deve ter uma das seguintes qualificações:

a. Formação em Higiene, Segurança ou Medicina do Trabalho, devidamente registrado nos conselhos regionais competentes ou no Ministério do Trabalho.

b. O médico e o enfermeiro do trabalho só podem responsabilizar-se pelo treinamento de primeiros socorros.

c. Para os Bombeiros Militares da reserva remunerada ou reformados, Formação no Curso Superiores ou Técnicos Combate a Incêndio (carga horária mínima de 60 horas-aula para risco básico, intermediário ou brigada de incêndio florestal e 100 horas-aula para risco avançado) e Atendimento Pré-hospitalar (carga horária mínima de 100 horas-aula para risco básico, intermediário, avançado ou brigada de incêndio florestal), sendo acumulativo para cursos de formação distintos.

5.4.5.1 Além de todas as qualificações descritas nos itens 5.4.5, deverão possuir formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, não sendo acumulativo para cursos de formação distintos.

5.4.5.2 O bombeiro militar da ativa do CBMMS, individualmente, não pode exercer a função de instrutor, professor, coordenador e/ou qualquer outra ligada à atividade de formação, atualização, ou implantação das brigadas de incêndio, porém, poderá atuar, caso o CBMMS seja o agente formador, devendo o militar estar devidamente designado em documento oficial da corporação e publicado em Boletim Geral.

5.4.5.3 O instrutor de brigada de incêndio florestal poderá ser o bombeiro militar da reserva ou reformado, ou ainda o profissional habilitado com formação de brigadista florestal e habilitado conforme Anexo G, responsável por capacitar brigadistas nas áreas de prevenção, controle e combate a incêndios florestais. Atuará por meio de atividades teóricas e práticas, assegurando que os participantes estejam tecnicamente preparados para agir com eficiência e segurança em situações reais.

5.4.5.4 A avaliação teórica do brigadista é realizada na forma escrita, preferencialmente dissertativa, conforme objetivos constantes da tabela B.1, e a avaliação prática é realizada de acordo com o desempenho do aluno nos exercícios realizados, conforme objetivos constantes da tabela B.1.

5.4.6 Para fins de instrução prática e teórica, os grupos de alunos do curso de formação ou atualização da brigada de incêndio devem ser compostos de, no máximo, 30 (trinta) alunos.

5.4.7 Devem ser disponibilizados a cada membro da brigada, conforme sua função prevista no plano de emergência da planta ou das áreas de risco previstas na NT 45/CBMMS, os EPIs para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo, de forma a protegê-los dos riscos específicos da planta.

5.4.8 Os treinamentos práticos de combate a incêndios que forem realizados em campo de treinamento devem obedecer aos requisitos da NBR 14277 - Instalações e equipamentos para treinamento e combate a incêndios, ou do que for definido pelas normas internas do CBMMMS.

5.5 Atribuições da brigada de incêndio

5.5.1 Ações de prevenção:

- a. Análise dos riscos existentes durante as reuniões da brigada de incêndio;
- b. Notificação ao setor competente da empresa ou da edificação das eventuais irregularidades encontradas no tocante a prevenção e proteção contra incêndios;
- c. Orientação à população fixa e flutuante;
- d. Participação nos exercícios simulados;
- e. Conhecer o plano de emergência da edificação.

5.5.2 Ações de emergência:

- a. Identificação da situação;
- b. Alarme/abandono de área;
- c. Acionamento do Corpo de Bombeiros Militar e/ou ajuda externa;
- d. Corte de energia;
- e. Primeiros socorros;
- f. Combate ao princípio de incêndio;
- g. Recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros Militar.

5.6 Procedimentos básicos de emergência

5.6.1 Alerta

Identificada uma situação de emergência, qualquer pessoa pode alertar, através dos meios de comunicação disponíveis, os ocupantes e os brigadistas.

5.6.2 Análise da situação

Após o alerta, a brigada deve analisar a situação, desde o início até o final do sinistro. Havendo necessidade, acionar o Corpo de Bombeiros Militar e apoio externo, e desencadear os procedimentos necessários que podem ser priorizados ou realizados simultaneamente, de acordo com o número de brigadistas e com os recursos disponíveis no local.

5.6.3 Primeiros socorros

Prestar primeiros socorros às possíveis vítimas, mantendo ou restabelecendo suas funções vitais com SBV (Suporte Básico da Vida) e RCP (Reanimação Cardiopulmonar) até que se obtenha o socorro especializado.

5.6.4 Corte de energia

Cortar, quando possível ou necessário, a energia elétrica dos equipamentos da área ou geral.

5.6.5 Abandono de área

Proceder ao abandono da área parcial ou total, quando necessário, conforme comunicação preestabelecida, removendo para local seguro, a uma distância mínima de 100 m do local do sinistro, permanecendo até a definição final.

5.6.6 Confinamento do sinistro

Evitar a propagação do sinistro e suas consequências.

5.6.7 Isolamento da área

Isolar fisicamente a área sinistrada de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

5.6.8 Extinção

Eliminar o sinistro restabelecendo a normalidade.

5.6.9 Relatório de sinistro

Levantar as possíveis causas do sinistro e suas consequências e emitir relatório para discussão nas reuniões extraordinárias, com o objetivo de propor medidas corretivas para evitar a repetição da ocorrência.

5.6.10 Com a chegada do Corpo de Bombeiros Militar a brigada deve ficar à sua disposição.

5.6.11 Para a elaboração dos procedimentos básicos de emergência, deve-se consultar o fluxograma constante no Anexo F.

5.7 Controle do programa de brigada de incêndio

5.7.1 Reuniões ordinárias

Devem ser realizadas reuniões mensais com os membros da brigada, com registro em ata, onde são discutidos os seguintes assuntos:

- a. Funções de cada membro da brigada dentro do plano;
- b. Condições de uso dos equipamentos de combate a incêndio;
- c. Apresentação de problemas relacionados à prevenção de incêndios encontrados nas inspeções para que sejam feitas propostas corretivas;
- d. Atualização das técnicas e táticas de combate a incêndio;
- e. Alterações ou mudanças do efetivo da brigada;
- f. Outros assuntos de interesse.

5.7.2 Reuniões extraordinárias

Após a ocorrência de um sinistro, ou quando identificada uma situação de risco iminente, fazer uma reunião extraordinária para discussão e providências a serem tomadas. As decisões tomadas são registradas em ata e enviadas às áreas competentes para as providências pertinentes.

5.7.3 Exercícios simulados

Deve ser realizado, no mínimo a cada 6 meses, um exercício simulado no estabelecimento ou local de trabalho com participação de toda a população, quando houver. Imediatamente após o simulado deve ser realizada uma reunião extraordinária para avaliação e correção das falhas ocorridas. Deve ser elaborada ata na qual conste:

- a. Horário do evento;
- b. Tempo gasto no abandono;
- c. Tempo gasto no retorno;
- d. Tempo gasto no atendimento de primeiros socorros;
- e. Atuação da brigada;
- f. Comportamento da população;
- g. Participação do Corpo de Bombeiros Militar e tempo gasto para sua chegada;
- h. Ajuda externa (Ex.: PAM - Plano de Auxílio Mútuo);
- i. Falhas de equipamentos;
- j. Falhas operacionais;
- k. Demais problemas levantados na reunião.

5.8 Procedimentos complementares

5.8.1 Identificação da brigada

5.8.1.1 Devem ser distribuídos em locais visíveis e de grande circulação quadros de aviso ou similar, sinalizando a existência da brigada de incêndio e indicando seus integrantes com suas respectivas localizações.

5.8.1.2 O brigadista deve utilizar constantemente em lugar visível uma identificação que o reconheçam como membro da brigada.

5.8.1.3 No caso de uma situação real ou simulado de emergência, o brigadista deve usar braçadeira, colete ou capacete para facilitar sua identificação e auxiliar na sua atuação.

5.8.1.4 É vedado ao brigadista o uso de uniformes ou distintivos iguais ou semelhantes aos utilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme o Art. 46 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais) e legislação infraconstitucional pertinente.

5.8.2 Comunicação interna e externa

5.8.2.1 Nas plantas em que houver mais de um pavimento, setor, bloco ou edificação, deve ser estabelecido previamente um sistema de comunicação entre os brigadistas, a fim de facilitar as operações durante a ocorrência de uma situação real ou simulado de emergência;

5.8.2.2 Essa comunicação pode ser feita por meio de telefones, quadros sinópticos, interfones, sistemas de alarme, rádios, alto-falantes, sistemas de som interno etc.;

5.8.2.3 Caso seja necessária a comunicação com meios externos (Corpo de Bombeiros Militar ou Plano de Auxílio Mútuo), o (a) telefonista ou operador de rádio é o (a) responsável. Para tanto, faz-se necessário que essa pessoa seja devidamente treinada e que esteja instalada em local seguro e estratégico para o abandono.

5.8.2.4 Para os brigadistas que forem atuar nas áreas de risco previstas na NT 45/CBMMS, estes deverão se utilizar dos meios específicos determinados naquela norma, bem como de todos os demais meios disponíveis, conforme cada caso, são registradas em ata e enviadas às áreas competentes para as providências pertinentes.

5.8.3 Ordem de abandono

O responsável máximo da brigada de incêndio (coordenador-geral, chefe da brigada ou líder, conforme o caso) determina o início do abandono, devendo priorizar os locais sinistrados, os pavimentos superiores a esses, os setores próximos e os locais de maior risco.

5.8.4 Ponto de encontro

Devem ser previstos um ou mais pontos de encontro dos brigadistas, para distribuição das tarefas, conforme item 5.6.

5.8.5 Grupo de apoio

O grupo de apoio é formado com a participação da Segurança Patrimonial, de eletricitas, encanadores, telefonistas e técnicos especializados na natureza da ocupação.

5.9 Recomendações gerais

5.9.1 Em caso de simulado ou incêndio, adotar os seguintes procedimentos:

- a. Manter a calma;
- b. Caminhar em ordem sem atropelos;
- c. Não correr e não empurrar;
- d. Não gritar e não fazer algazaras;
- e. Não ficar na frente de pessoas em pânico, se não puder acalmá-las, evite-as. Se possível, avisar a um brigadista;
- f. Todos os empregados, independente do cargo que ocupar na empresa, devem seguir rigorosamente as instruções do brigadista;
- g. Nunca voltar para apanhar objetos; ao sair de um lugar, fechar as portas e janelas sem trancá-las;
- h. Não se afastar dos outros e não parar nos andares;
- i. Levar consigo os visitantes que estiverem em seu local de trabalho;
- j. Sapatos de salto alto devem ser retirados;
- k. Não acender ou apagar luzes, principalmente se sentir cheiro de gás;
- l. Deixar a rua, as entradas e estradas livres para a ação dos bombeiros militares e do pessoal de socorro médico;
- m. Dirigir-se para um local seguro, pré-determinado pela brigada, e aguardar novas instruções.

5.9.2 Em locais com mais de um pavimento:

- a. Nunca utilizar o elevador;

- b. Não subir, procurar sempre descer;
- c. Utilizar as escadas de emergência, descer sempre utilizando o lado direito da escada.

5.9.3 Em situações extremas:

- a. Nunca retirar as roupas, procurar molhá-las a fim de proteger a pele da temperatura elevada (exceto em simulados);
- b. Se houver necessidade de atravessar uma barreira de fogo, molhar todo o corpo, roupas, sapatos e cabelo. Proteger a respiração com um lenço molhado junto à boca e o nariz, manter-se sempre o mais próximo do chão, já que é o local com menor concentração de fumaça;
- c. Sempre que precisar abrir uma porta, verificar se ela não está quente, e mesmo assim só abrir vagarosamente;
- d. Se ficar preso em algum ambiente, procurar inundar o local com água, sempre se mantendo molhado; não saltar, mesmo que esteja com queimaduras ou intoxicações.

5.10 Implantação da brigada de incêndio

A implantação da brigada de incêndio da planta deve seguir o Anexo D.

5.11 Certificação e avaliação

5.11.1 Os integrantes da brigada de incêndio devem ser avaliados pelo Corpo de Bombeiros Militar, durante as vistorias técnicas, de acordo com o Anexo C desta NT.

5.11.1.1 Para esta avaliação, o vistoriador deve escolher um brigadista e fazer 06 (seis) perguntas dentre as 24 (vinte e quatro) constantes do Anexo C. O avaliado deve acertar, no mínimo, 03 (três) perguntas. Quando isso não ocorrer, deve ser avaliado outro brigadista e, caso este também não acerte o mínimo estipulado acima, deve ser exigido um novo treinamento.

5.11.2 As empresas e os profissionais responsáveis pela formação ou atualização da brigada de incêndio devem apresentar, com os respectivos atestados, cópia do certificado de cadastramento expedido pelo CBMMS, nos termos do item 5.16.2, **exceto se o órgão formador for o próprio CBMMS.**

5.11.3 Recomenda-se para os casos isentos de brigada de incêndio a permanência de pessoas capacitadas a operar os equipamentos de combate a incêndio existentes na edificação.

5.12 Em edificações e/ou áreas de risco que produzam, manipulem ou armazenem produtos perigosos deve-se aplicar o estabelecido no Anexo B, Tabela B-1, item 22 desta NT a todos os funcionários que trabalham com o manuseio dos produtos perigosos.

5.13 Instalações e Ocupações Temporárias, Centro esportivo e de exibição

Nas edificações enquadradas na divisão F-3 e F-7, devem ainda ser observadas as seguintes condições:

5.13.1 Considerando que a população fixa (funcionários a serviço do evento) faz parte das atrações e normalmente não estarão permanentemente junto ao público, é permitida a contratação de brigadistas, desde que atendam, no mínimo, aos requisitos desta NT.

5.13.2 Considerando o especificado no item anterior, em edificações classificadas como F-3 ou F-7, o número de brigadistas deve ser calculado de acordo com o previsto na Tabela A.1 para locais com lotação de até 500 (quinhentas) pessoas, sendo que acima deste valor populacional deve-se levar em conta a população máxima prevista para o local, na razão de:

- a. Locais com lotação entre 500 e 1.000 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 05;
- b. Locais com lotação entre 1.000 e 2.500 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 10;
- c. Locais com lotação entre 2.500 e 5.000 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 15;
- d. Locais com lotação entre 5.000 e 10.000 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 20;
- e. Locais com lotação acima de 10.000 pessoas, acrescentar 1 brigadista para cada grupo de 500 pessoas.

5.13.3 A fim de atender ao prescrito no item acima, é permitido definir o número de brigadistas em função da quantidade efetiva de ingressos colocados à venda ou limitação do número de pessoas quando o evento for gratuito, devendo esta informação ficar à disposição da fiscalização e afixada junto à portaria principal, conforme NT 20 - Sinalização de emergência. Neste caso, deve haver na portaria, meios para controlar o número de pessoas que adentrarão ao evento.

5.13.4 Por ocasião da vistoria do Corpo de Bombeiros Militar devem ser apresentadas relações nominais dos brigadistas que estarão presentes ao evento, com as respectivas cópias dos certificados de treinamento/formação.

5.13.5 O administrador do local deve ter a relação nominal dos brigadistas presentes no evento afixada em local visível e de acesso público.

5.13.6 O brigadista deve utilizar, durante o evento, um colete refletivo que permita identificá-lo como membro da brigada e que possa ser facilmente visualizado a distância. A identificação ou vestimenta utilizada deve ser igual para todos.

5.13.7 O sinal sonoro emitido para acionamento da brigada de incêndio deve ser inconfundível com qualquer outro e audível em todos os pontos do recinto suscetíveis de ocupação.

5.14 Do Cadastramento das empresas de formação e dos instrutores:

5.14.1 O cadastramento no CBMMS é obrigatório por força do Artigo 73 da Lei Estadual nº 4.335/2013, e aplica-se:

5.14.1.1 Às empresas responsáveis pela formação e/ou atualização das brigadas de incêndio no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

5.14.1.2 Aos instrutores responsáveis pela formação e/ou atualização das brigadas de incêndio no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

5.14.2 Documentos exigidos para cadastramento das empresas de formação ou atualização de brigadas, brigadas de incêndio florestal, e de instrutores no CBMMS:

- a. Solicitação de serviço via internet ou requerimento próprio de solicitação de serviço (Anexo K);
- b. Cópia do Certificado de Vistoria do CBMMS para funcionamento ou equivalente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado em que se localiza a empresa;
- c. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
- d. Cópia do Alvará de Funcionamento Municipal;
- e. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do município, do Estado de Mato Grosso do Sul e da União;
- f. Relação dos instrutores contratados pela empresa que irão formar brigadistas, incluindo nome, RG, tipo (s) de aluno (s) que irão formar (brigadista) e os módulos que irão ministrar e número de cadastro no CBMMS, conforme Anexo K;
- g. Para os instrutores, cópia autenticada de documento de cada instrutor, certificado emitido pelo órgão formador, que comprove sua habilitação exigida por esta NT (item 5.4.5).

h. Na renovação de empresa formadora de Brigada de Incêndio deve apresentar declaração que os documentos exigidos nesta N.T, estão atualizados e vigentes, sendo apresentados em fiscalização de ofício.

5.14.2.1 O profissional legalmente habilitado para executar a função de instrutor das brigadas de incêndio, não vinculado à empresa de formação ou atualização, está isento dos comprovantes antes elencados relacionados à situação da empresa, alíneas "b", "c", "d" e "e".

5.14.3 As empresas e/ou instrutores não poderão utilizar veículos com características externas semelhantes ou que possam ser confundidas com as utilizadas pelas viaturas do CBMMS, como pintura, símbolos ou brasões e giroflex, por exemplo.

5.14.4 As empresas e/ou instrutores não poderão se utilizar do dígito "1 9 3" no nome fantasia, propaganda da empresa e/ou em qualquer atividade realizada que possa sugerir ou vincular qualquer ligação entre a empresa/instrutor e o CBMMS.

5.14.5 Para cadastro de empresa fornecedora de brigada de incêndio, deverá atender item 5.14.2 alíneas "a", "b", "c", "d", e "e". Estas empresas não poderão formar e atualizar brigada de incêndio, também não poderão emitir certificados e atestado de brigada de incêndio.

5.14.6 Para cadastro de brigada de incêndio florestal profissional deverá atender item 5.14.2 alíneas "a", "b", "c", "d", e "e".

5.14.7 O cadastro do brigadista de incêndio florestal profissional no CBMMS, é obrigatório e terá validade de 01 (um) ano, devendo ser recolhida taxa DAEMS podendo ser renovado por igual período sucessivamente. A renovação será pelo Sistema Prevenir.

5.14.8 Os brigadistas voluntários/comunitários estão isentos de cadastramento no CBMMS, devendo somente a sua relação e certificação ser apresentada por ocasião da vistoria/MIF.

5.15 Da brigada de incêndio destinada a combate a incêndios florestais

5.15.1 A brigada de incêndio destinada a combate a incêndios florestais deverá cumprir todos os procedimentos constantes do item 5.1 ao 5.12 e 5.14 na área a ser protegida, exceto itens 5.11.1 e 5.11.1.1.

5.15.2 A declaração de composição de brigada de combate a incêndios florestais, acompanhada de cópia autenticada ou original dos certificados de conclusão do curso de formação de brigadistas de combate a incêndios florestais, será exigida nas fiscalizações relativas à realização de Manejo Integrado do Fogo e de áreas de risco de incêndios florestais que possuam a referida exigência, exceto aquelas que possuem a exigência de apenas 1 (um) brigadista, situação em que se exige a apresentação da cópia autenticada ou original do certificado de conclusão do curso de formação de brigadistas de combate a incêndios florestais.

5.15.3 A atualização dos brigadistas de combate a incêndios florestais terá validade de um ano, sendo emitido o certificado de conclusão do curso.

5.15.4 Declaração de Composição de Brigada de Incêndios Florestais voluntária/comunitária deve ser assinada pelo proprietário ou responsável técnico pela propriedade.

5.15.5 A brigada de incêndio destinada ao combate a incêndios florestais pode ter em sua composição membros da brigada de incêndio que atua em edificações da mesma propriedade. Todavia, os brigadistas que estejam nesta situação devem possuir a formação, nos termos do item 5.16 e Tabelas B.1.a e B.2, do anexo B desta Norma, referentes aos dois tipos de atuação.

5.15.6 Durante a realização de Manejo Integrado do Fogo em propriedades que adotam a estrutura prevista no item 5.15.9, as atividades da edificação em que o brigadista de combate a incêndios florestais atua somente podem ser mantidas, caso se disponha de profissionais cadastrados, na quantidade prevista na tabela A.1 do anexo A.

5.15.7 A identificação da brigada de incêndio florestal e eventuais viaturas deverá ser preferencialmente conforme previsto no Anexo H, podendo ser aceita a identificação dos membros da brigada florestal conforme item 5.8.1 e subitens.

5.16 Condições Gerais

5.16.1 Será de responsabilidade das Seções de Atividades Técnicas das unidades da Corporação, o cadastramento das empresas e instrutores responsáveis pela formação ou atualização de brigadistas.

5.16.2 As unidades deverão montar processo com documentação exigida no item 5.14.2, analisá-lo, emitir o Certificado de cadastramento e encaminhá-lo à Diretoria de Atividades Técnicas do CBMMS para inclusão no cadastro estadual, público no site da Corporação. O número do cadastro válido será o equivalente ao número de protocolo conferido ao processo registrado no Sistema Eletrônico de Processos Administrativos e-MS.

5.16.3 O cadastramento terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, desde que atendidos os requisitos necessários previstos nesta NT.

5.16.4 A renovação de Instrutor ou Empresa de Formação e Atualização de Brigada de Incêndio, deverão ser realizados através do link disponibilizado no Sistema Prevenir.

5.16.4.1 O cadastramento não implica em nenhum vínculo entre o CBMMS e o cadastrado, seja a que título for.

5.16.4.2 Qualquer alteração de endereço, razão social ou outro documento previsto nesta norma, deverá ser comunicado de imediato ao órgão encarregado pelo cadastramento, apresentando o documento alterado para atualização dos dados.

5.16.4.3 O CBMMS poderá a qualquer tempo inspecionar as instalações, requerer documentos da empresa e de seus instrutores, a fim de verificar o fiel cumprimento das exigências prescritas na legislação aplicável.

5.16.4.4 O cadastro emitido pelo CBMMS poderá ser cassado nos casos de descumprimento das normas que regem suas atividades, garantido o contraditório e a ampla defesa por meio de processo administrativo instaurado pela unidade responsável pelo cadastramento, de acordo com a Lei Estadual nº 4335/13, ficando a empresa excluída do cadastro Estadual até que seja regularizada a situação de desconformidade.

5.16.4.5 O CBMMS poderá formar, capacitar e atualizar Brigada de Incêndio, de qualquer natureza, bombeiros civis e congêneres para atender aos desígnios de sua atividade de prevenção, por meio de designação, especificamente aquelas previstas na Lei estadual 4.335/2013 e normas técnicas expedidas pela corporação, em organizações públicas ou privadas sem fins lucrativos, a critério de conveniência e oportunidade, sem custos financeiros, por intermédio de ferramentas presenciais ou virtuais (EAD), conforme conveniência da corporação. O Atestado de Brigada de Incêndio que trata este item será emitido pelo CBMMS e assinado pelo comandante da OBM ou outro oficial designado responsável pela formação dos brigadistas.

ANEXO A

Tabela A.1 – Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento, compartimento

Grupo	Divisão	Descrição	Exemplos	Grau de Risco	População fixa por pavimento ou compartimento						Nível do treinamento (Anexo B)
					Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10	
A - RESIDENCIAL	A - 1	Habitação unifamiliar	Casas térreas ou assobradadas (isoladas ou não), condomínios horizontais etc.	Baixo	Isento						Isento
	A - 2	Habitação Multifamiliar	Edifícios de apartamentos em geral	Baixo	80% dos funcionários da edificação mais um brigadista (morador ou funcionário) por pavimento (nota 7)						Básico
	A - 3	Habitação coletiva (nota 8)	Pensionatos, internatos, alojamentos, mosteiros, conventos, residências geriátricas, etc. (capacidade máxima: 16 leitos)	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
B - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM	B - 1	Hotel e assemelhado	Hotéis, motéis, pensões, hospedarias, pousadas, albergues, casas de cômodos e divisão A3 com mais de 16 leitos	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5 e 14)	Intermediário
	B - 2	Hotel residencial (nota 9)	Hotéis e assemelhados com cozinha própria nos apartamentos (incluem-se apart-hotéis, hotéis residenciais)	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5 e 14)	Intermediário

C - COMERCIAL	C - 1	Comércio	Açougue, artigos de bijuteria, metal ou vidro, automóveis, ferragens, floricultura, material fotográfico, verdura e vinhos	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
	C - 2	Comércio	Edifícios de lojas de departamentos, drogarias, tintas e vernizes, magazines, galerias comerciais, mercados, supermercados	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário
				Alto	2	2	3	4	5	(nota 5)	Intermediário
	C - 3	Shopping Centers (nota 10)	Centro de compras em geral (shopping centers)	Médio	2	4	5	6	8	(nota 5)	Intermediário
D - SERVIÇO PROFISSIONAL	D - 1	Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	Escritórios administrativos ou técnicos, (instituições financeiras (que não estejam incluídas em D-2), centros profissionais etc.	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
				Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário
	D - 2	Agência bancária	Agências bancárias e assemelhados	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
	D - 3	Serviço de reparação (exceto os classificados em G4)	Lavanderias, assistência técnica, reparação e manutenção de aparelhos eletrodomésticos, chaveiros, etc.	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
				Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário
	D - 4	Laboratório	Laboratórios de análises clínicas sem internação, laboratórios químicos, fotográficos e assemelhados	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
				Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
E - EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA	E - 1	Escola em geral	Escolas de primeiro, segundo e terceiro graus, cursos supletivos, pré-universitário e assemelhados	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário (nota 13)
	E - 2	Escola especial	Escolas de artes e artesanato, de línguas, de cultura geral, de cultura estrangeira, escolas religiosas, etc.	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Intermediário (nota 13)

	E - 3	Espaço para cultura física	Locais de ensino e/ou práticas de artes marciais, academia, ginástica, esportes coletivos (outros que não estejam incluídos em F-3), sauna, casas de fisioterapia, etc.	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Intermediário (nota 13)
	E - 4	Centro de treinamento profissional	Escolas profissionais em geral	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário (nota 13)
	E - 5	Pré-escola	Creches, escolas maternas, jardins-de-infância, etc.	Baixo	2	4	6	8	8	80% da população fixa (nota 15)	Intermediário (nota 13)
	E - 6	Escola para portadores de deficiências	Escolas para excepcionais, deficientes visuais, auditivos e assemelhados	Baixo	2	4	6	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Intermediário (nota 13)
F - LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO	F - 1	Local onde há objeto de valor inestimável	Museus, centro de documentos históricos, bibliotecas e assemelhados	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
				Alto	2	2	3	4	5	(nota 5)	Intermediário
	F - 2	Local religioso e velório	Igrejas, capelas, sinagogas, mesquitas, templos, cemitérios, crematórios, necrotérios, salas de funerais, etc.	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico
	F - 3	Centro esportivo e de exibição	Estádios, ginásios e piscinas com arquibancadas, rodeios, academias, autódromos, sambódromos e arenas (edificações permanentes)	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico
	F - 4	Estação e terminal de passageiro	Estações rodoferroviárias e marítimas, portos, metrô, aeroportos, heliponto, estações de transbordo, etc.	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico

	F - 5	Artes cênicas e auditório	Teatros em geral, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral, etc.	Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
	F - 6	Clube social e diversão	Boates, clubes, salões de baile, restaurantes dançantes, clubes sociais, bingo, bilhares, tiro ao alvo, boliche, etc.	Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
	F - 7	Construção provisória	Circos, rodeios, sambódromos, arenas, boates, etc. (edificações provisórias)	Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
	F - 8	Local para refeição	Restaurantes, lanchonetes, bares, cafés, refeitórios, cantinas e assemelhados	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
	F - 9	Recreação pública	Jardim zoológico, parques recreativos e assemelhados (edificações permanentes)	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
	F - 10	Exposição de objetos e animais	Salas de exposição de objetos e animais, showrooms, galerias de arte, planetário etc., (edificações permanentes)	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
Médio				1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário	
Alto				2	2	3	4	5	(nota 5)	Intermediário	
G - SERVIÇO AUTOMOTIVO	G - 1	Garagem sem acesso de público e sem abastecimento	Garagens automáticas	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
	G - 2	Garagem com acesso de público e sem abastecimento	Garagens coletivas sem automação, em geral, sem abastecimento (exceto veículos de carga e coletivas)	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
	G - 3	Local dotado de abastecimento de combustível	Postos de abastecimento e serviços, garagens (exceto veículos de carga e coletivos)	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico

	G - 4	Serviço de conservação, manutenção e reparos	Oficinas de conserto de veículos, borracharia (sem recauchutagem), oficinas e garagens de veículos de carga e coletivos, etc.	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
	G - 5	Hangares	Abrigos para aeronaves com ou sem abastecimento	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
	G - 6	Marinas, iates-clubes e garagens náuticas		Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
				Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
				Alto	2	4	5	6	8	(nota 5)	Avançado
H - SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL	H - 1	Hospitais veterinários e assemelhados	Hospitais, clínicas e consultórios veterinários e assemelhados (inclui-se alojamento com ou sem adestramento)	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
	H - 2	Locais onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais	Asilos, orfanatos, abrigos, hospitais psiquiátricos, reformatórios, tratamento de dependentes, etc. (todos sem celas)	Médio	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Intermediário
	H - 3	Hospital e assemelhados (nota 11)	Hospitais, casa de saúde, prontos-socorros, clínicas com internação, ambulatório e postos de atendimento de urgência, postos de saúde, etc.	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
	H - 4	Repartição pública, edificações das forças armadas e policiais	Edificações do Executivo, Legislativo e Judiciário, tribunais, cartórios, quartéis, delegacias, postos policiais, etc.	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário (nota 13)

	H - 5	Local onde a liberdade das pessoas sofre restrições	Hospitais psiquiátricos, manicômios, reformatórios, prisões (casa de detenção, penitenciárias, presídios) etc. (todos com celas)	Baixo	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Básico
	H - 6	Clínica e consultório médico e odontológico	Clínicas médicas, consultórios em geral, unidades de hemodiálise, ambulatórios etc. (todos sem internação)	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
I - INDÚSTRIA	I - 1 I - 2 I - 3	Indústria	Fábricas e atividades industriais em geral	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Intermediário (nota 12)
				Médio	2	4	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
				Alto	2	4	5	7	8	(nota 5)	Avançado
J - DEPÓSITO	J - 1	Depósito de material incombustível	Edificações sem processo industrial que armazenam tijolos, pedras, areias, metais e outros materiais incombustíveis (todos sem embalagem)	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
	J - 2 J - 3 J - 4	Depósitos	Depósitos em geral	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Intermediário
				Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário
				Alto	2	4	5	6	8	(nota 5)	Avançado
L - EXPLOSIVOS	L - 1	Comércio	Comércio em geral de fogos de artifícios e assemelhados	Baixo	2	4	5	8	6	80% da população fixa (nota 15)	Intermediário
				Médio	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Intermediário
				Alto	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado

	L - 2	Indústria	Indústria de material explosivo	Baixo	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
				Médio	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
				Alto	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
	L - 3	Depósito	Depósito de material explosivo	Baixo	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
				Médio	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
				Alto	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
M - ESPECIAL	M - 1	Túnel	Túnel rodoviário, destinados a transporte de passageiros ou cargas diversas	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Avançado
				Médio	2	4	5	6	8	(nota 5)	Avançado
				Alto	2	4	5	6	8	(nota 5)	Avançado
	M - 2	Líquidos inflamáveis, gases inflamáveis ou combustível	Edificação destinada à produção, manipulação, armazenamento e distribuição de líquidos ou gases combustíveis e inflamáveis	Baixo	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
				Médio	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado

			Alto	2	4	6	8	10	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
M-3	Central de comunicação e energia	Central telefônica, centros de comunicação, centrais de transmissão ou de distribuição de energia e assemelhados		2	4	6	8	10	(nota 5)	
M-4	Propriedades em transformação	Locais em construção ou demolição e assemelhados	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
M-5	Silos	Armazéns de grãos e assemelhados	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
			Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário
			Alto	2	2	3	4	5	(nota 5)	Avançado
M-6	Terra selvagem	Floresta, reserva ecológica, parque florestal e assemelhados	Baixo	-	-	-	-	-	-	-
			Médio	-	-	-	-	-	-	-
			Alto	(Nota 17)	(Nota 17)	(Nota 17)	(Nota 17)	(Nota 17)	(Nota 17)	Combate a incêndio florestal
M-7	Pátio de contêineres		Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
			Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário (nota 4)
			Alto	2	4	5	7	8	(nota 5)	Avançado
M-10	Resíduos	Coleta, tratamento e gestão de resíduos, recuperação de materiais.	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
			Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário

NOTAS:

- 1) A definição do número mínimo de brigadistas por setor/pavimento/compartimento deve prever os turnos, a natureza de trabalho e os eventuais afastamentos, sendo que a previsão de brigadistas contempla todas as atividades existentes na edificação, ou seja, se durante o período noturno funcionar alguma atividade deve ser previsto o número mínimo de brigadistas.
- 2) A composição da brigada de incêndio deve levar em conta a participação de pessoas de todos os setores, sendo que caso haja diversos turnos de serviço, o número mínimo de brigadistas deve ser calculado em função da população fixa do turno, ou seja, se durante o período diurno a população fixa for de 80 funcionários, calcula o número de brigadistas para essa quantidade de funcionários e, se durante o período noturno a população fixa for de 20 funcionários, calcula o número de brigadistas somente para essa quantidade de funcionários. (Ver exemplo A)
- 3) Os bombeiros civis podem ser considerados na composição da brigada de incêndio da planta, desde que atendam aos parâmetros estabelecidos nesta NT.
- 4) A planta que não for enquadrada em nenhuma das divisões previstas neste anexo deve ser classificada por analogia com o nível de risco mais próximo.
- 5) Quando a população fixa de um pavimento, compartimento ou setor for maior que 10 pessoas, será acrescido mais um brigadista para cada grupo de até 20 pessoas para risco baixo, mais um brigadista para cada grupo de até 15 pessoas para risco médio e mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto (ver exemplo B).
- 6) Quando em uma planta houver mais de uma classe de ocupação, o número de brigadistas é determinado levando-se em conta a classe de ocupação do maior risco. O número de brigadista só é determinado por classe de ocupação, se as unidades forem compartimentadas ou os riscos forem isolados. (Ver exemplos C e D).

- 7) Na divisão A-2, funcionário por pavimento deve ser pessoa que desenvolva suas atividades em apartamento, por exemplo, empregada doméstica.
- 8) Na divisão A-3, a população fixa com idade acima de 60 anos e abaixo de 18 anos não é considerada no cálculo.
- 9) Na divisão B-2, somente os funcionários da planta são considerados na composição da brigada de incêndio.
- 10) No cálculo de estabelecimentos que possuam diversas atividades, todas estas atividades devem ser consideradas para efeito de cálculo do número de brigadistas, salvo se houver compartimentação ou isolamento de risco. (Ver exemplo E).
- 11) Na divisão H-3, UTIs, centros cirúrgicos e demais locais definidos como risco alto no plano de emergência, toda população fixa deve fazer parte da brigada de incêndio.
- 12) As plantas que não possuírem hidrantes em suas instalações podem optar pelo nível de treinamento básico de combate a incêndio.
- 13) As plantas com altura inferior ou igual a 12 m podem optar pelo nível de treinamento básico de combate a incêndio, mantendo -se o nível intermediário para primeiros socorros no grupo de ocupação F.
- 14) Na divisão B-1 e B-2, quando os funcionários da edificação não forem distribuídos nos pavimentos, o cálculo será feito considerando 50% do número total de funcionários existentes na edificação.
- 15) Nas divisões onde a população fixa for acima de 10 e a tabela A.1 determinar o cálculo para 80% da população fixa, o número total de brigadistas será calculado conforme exemplo F.
- 16) Na divisão M-2, a quantidade mínima de brigadistas deve ser conforme o previsto nesta tabela ou de acordo com a necessidade no cenário de combate ao incêndio, o que for maior.
- 17) Informações previstas nas tabelas A.1.a e A.1.b.

Tabela A.1.a – Composição mínima da brigada destinada ao combate a incêndios florestais em propriedades da divisão M-6, durante a realização do Manejo Integrado do Fogo (MIF) ou Queima Controlada

	Área a ser manejada ou submetida a queima controlada/queima		
	0 ha a 50 ha	51 ha a 200 ha	201 ha a 500 ha
Quantidade de brigadistas	3 (Nota 1)	6 (Nota 1)	8 (Nota 1)

Nota:

- 1) Devem compor uma brigada de combate a incêndios florestais durante todo o período do Manejo Integrado do Fogo ou Queima Controladas e o proprietário e/ou responsável pela ocupação deverá manter no local a Declaração de Composição de Brigada de Incêndios Florestais durante todo o evento.

Tabela A.1.b – Composição mínima da brigada de combate a incêndios florestais em propriedades da divisão M-6, consideradas de alto risco para incêndios florestais (nota 1).

Tipo de propriedade com risco de incêndios florestais	Área da propriedade					
	<1000ha, no bioma	<1000ha, no bioma	<800ha, no bioma	≥1000ha, no bioma	≥1000ha, no bioma	≥800ha, no bioma
	Pantanal	Mata Atlântica	Cerrado	Pantanal	Mata Atlântica	Cerrado
Zona de Amortecimento (Nota 1)	1 (Nota 2 e 4)	1 (Nota 2 e 4)	1 (Nota 2 e 4)	3 (Nota 3 e 4)	3 (Nota 3 e 4)	3 (Nota 3 e 4)
Outras propriedades consideradas como área de risco de incêndios florestais, nos termos da NT 45 (nota 1)	-	-	-	3 (nota 5)	3 (nota 5)	3 (nota 5)

Notas:

- 1) Para a realização do Manejo Integrado do Fogo ou Queima Controlada em qualquer propriedade da divisão M- 6, deve-se aplicar os índices da tabela A.1.a, podendo compor a brigada destinada ao MIF ou Queima Controlada os brigadistas previstos na tabela A.1.b, quando for o caso.
- 2) Por se tratar da exigência de apenas um profissional na propriedade, é dispensada a Declaração de Composição de Brigada de Incêndios Florestais, devendo o proprietário e/ou responsável pela ocupação apresentar, no local, o certificado de conclusão de curso de formação de brigadista, referente ao profissional designado para esta atividade.
- 3) Recomenda-se 50% (cinquenta por cento) da quantidade de moradores e/ou trabalhadores da propriedade devem possuir o curso de formação de brigada de combate a incêndios florestais, sendo, todavia exigido para a

composição da brigada somente o quantitativo previsto em tabela. Para o cálculo do percentual relativo aos 50% dos moradores e/ou trabalhadores da propriedade, deve-se basear na população maior de 18 anos que reside na propriedade e/ou trabalha no local, nas atividades classificadas na divisão M-6, excluindo-se os idosos e as pessoas com limitações físicas e/ou mentais, devidamente comprovadas e que impeçam a atuação como brigadista de combate a incêndios florestais.

4) A quantidade obrigatória de brigadistas de combate a incêndios florestais, prevista na tabela, independe da existência de moradores e/ou trabalhadores na propriedade.

5) Recomenda-se que 50% (cinquenta por cento) da quantidade de moradores e/ou trabalhadores da propriedade possuam o curso de formação de brigada de combate a incêndios florestais, sendo, todavia, recomendada a disponibilidade de brigadistas, conforme a quantidade prevista em tabela, caso a propriedade venha a compor uma brigada de combate a incêndios florestais. Para o cálculo do percentual relativo aos 50% dos moradores e/ou trabalhadores da propriedade, deve-se basear na população maior de 18 anos que reside na propriedade e/ou trabalha no local, nas atividades classificadas na divisão M-6, excluindo-se os idosos e as pessoas com limitações físicas e/ou mentais, devidamente comprovadas e que impeçam a atuação como brigadista de combate a incêndios florestais.

EXEMPLOS:

Exemplo A: Indústria em um único setor (divisão I-3 – risco alto) com 2 turnos de serviço.

- a) Indústria em um único setor (divisão I-3 – risco alto) com população fixa no período diurno: 80 pessoas
 - População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).
 - População fixa acima de 10 = 80 (população fixa total por pavimento) – 10 = 70 pessoas = 70/10 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = 7 brigadistas.
 - Número de brigadistas no período diurno = 08+07=15 brigadistas.
- b) Indústria em um único setor (divisão I-3 – risco alto) com população fixa no período noturno: 20 pessoas
 - População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).
 - População fixa acima de 10 = 20 (população fixa total por pavimento) – 10 = 10 pessoas = 10/10 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = 1 brigadista.
 - Número de brigadistas no período noturno = 08+01 = 9 brigadistas.
 - Total de brigadistas da planta = 15 (período diurno) + 09 (período noturno) = 24 brigadistas.

Exemplo B: Escritório administrativo em um único setor (divisão D-1 – risco baixo) com população fixa: 25 pessoas.

- População fixa até 10 pessoas = 2 brigadistas (tabela A.1).
- População fixa acima de 10 = 25 (população fixa total) – 10 = 15 pessoas = 15/20 (mais 1 brigadista para cada grupo de até 20 pessoas para risco baixo) = 0,75 = 1 brigadista.
- Número de brigadistas = 2 brigadistas (população fixa até 10) + 1 brigadista (população fixa acima de 10)
- Número de brigadistas = 3.

Exemplo C: Planta com duas edificações, sendo a primeira uma área de escritórios administrativos em um único setor com 3 pavimentos e 19 pessoas por pavimento e a segunda uma indústria de risco alto com 116 pessoas (edificações com pavimentos compartimentados ou riscos isolados, calcula-se o número de brigadistas separadamente por divisão).

- a) Escritório administrativo em um único setor (divisão D -1 – risco médio) com população fixa: 19 pessoas por pavimento (3 pavimentos):
 - População fixa até 10 pessoas = 4 brigadistas (tabela A.1).
 - População fixa acima de 10 = 19 (população fixa total por pavimento) – 10 = 9 pessoas = 9/15 (mais um brigadista para cada grupo de até 15 pessoas para risco médio) = 0,60 = 1 brigadista.
 - Número de brigadistas por pavimento = 4 brigadistas (população fixa até 10) + 1 brigadista (população fixa acima de 10).
 - Número de brigadistas por pavimento= 5.
 - Total de brigadistas no escritório = 5 brigadistas por pavimento x 3 pavimentos = 15.
- b) Indústria em um único setor (divisão I-3 – risco alto) com população fixa: 116 pessoas
 - População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).
 - População fixa acima de 10 = 116 (população fixa total por pavimento) – 10 = 106 pessoas = 106/10 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = 10,6 = 11 brigadistas
 - Número de brigadistas na indústria = 8 brigadistas (população fixa até 10) + 11 brigadistas (população fixa acima de 10).
 - Número de brigadistas na indústria = 19.
 - Total de brigadistas da planta = Total de brigadistas no escritório + Total de brigadistas na indústria.
 - Total de brigadistas da planta = 15 + 19 = 34.

Exemplo D: Planta com duas edificações, sendo a primeira uma área de escritórios administrativos em um único setor com 3 pavimentos e 19 pessoas por pavimento e a segunda uma indústria de risco alto com 116 pessoas (edificações sem compartimentação dos pavimentos ou sem isolamento dos riscos calcula-se o número de brigadistas através da divisão de maior risco- Área industrial de risco alto).

- a) Escritório administrativo em um único setor contendo comunicação através de aberturas com área industrial de risco alto (usar a classificação da indústria divisão I-3 – risco alto) com população fixa: 19 pessoas por pavimento (3 pavimentos):

- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).
- População fixa acima de 10 = 19 (população fixa total por pavimento) – 10 = 9 pessoas = 9/10 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = 0,90 = 1 brigadista.
- Número de brigadistas por pavimento = 8 brigadistas (população fixa até 10) + 1 brigadista (população fixa acima de 10).
- Número de brigadistas por pavimento = 9.
- Total de brigadistas no escritório = 9 brigadistas por pavimento x 3 pavimentos = 27.
- b) Indústria em um único setor (divisão I-3 – risco alto) com população fixa: 116 pessoas.
- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).
- População fixa acima de 10 = 116 (população fixa total por pavimento) – 10 = 106 pessoas = 106/10 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = 10,6 = 11 brigadistas.
- Número de brigadistas na indústria = 8 brigadistas (população fixa até 10) + 11 brigadistas (população fixa acima de 10)
- Número de brigadistas na indústria = 19.
- Total de brigadistas da planta = Total de brigadistas no escritório + Total de brigadistas na indústria.
- Total de brigadistas da planta = 27 + 19 = 46.

Exemplo E: Shopping center de risco médio (comercial – divisão C-3).

- a) Administração do shopping com população fixa = 47 pessoas
- População fixa até 10 pessoas = 4 brigadistas (tabela A.1).
- População fixa acima de 10 = 47 (população fixa total) – 10 = 37 pessoas = 37/15 (mais um brigadista para cada grupo de até 15 pessoas para risco médio) = 2,46 = 3 brigadistas.
- Número de brigadistas = 4 brigadistas (população fixa até 10) + 3 brigadistas (população fixa acima de 10).
- Número de brigadistas da administração = 7.
- b) Lojas de risco médio (comercial – divisão C-2) com população fixa = 10 pessoas por loja (32 lojas).
- População fixa até 10 pessoas = 4 brigadistas (tabela A.1).
- Número de brigadistas = 4 brigadistas (população fixa até 10) x 32 lojas.
- Número de brigadistas das lojas = 128.
- Total de brigadistas do shopping = brigadistas da administração do shopping mais brigadistas das lojas
- Total de brigadistas do shopping = 7 + 128.
- Total de brigadistas do shopping = 135 pessoas.

Exemplo F: Creche risco baixo (pré-escola – divisão E-5) com população fixa de 30 pessoas.

- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).
- População fixa acima de 10 = 30 (população fixa total) – 10 = 20 pessoas.
- Número de brigadistas = 80% de 20 pessoas = 16 pessoas.
- Número de brigadistas = 8 brigadistas (população fixa até 10) + 16 brigadistas (população fixa acima de 10).
- Número de brigadistas da creche = 24 brigadistas.

ANEXO B
FORMAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO

OBJETIVO: Proporcionar aos alunos conhecimentos para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros

Tabela B.1 - Conteúdo programático

Módulo	Assunto	Objetivos parte teórica	Objetivos parte prática
01 Introdução	Objetivos do curso e o brigadista	Conhecer os objetivos gerais do curso e comportamento do brigadista	
02 Aspectos Legais	Responsabilidade do brigadista	Conhecer os aspectos legais relacionados a responsabilidade do brigadista	
03 Teoria do fogo	Combustão, seus elementos e a reação em cadeia	Conhecer a combustão, seus elementos, funções, temperaturas do fogo (por exemplo: ponto de fulgor, ignição e combustão) e a reação em cadeia	
04 Propagação do fogo	Condução, convecção e irradiação	Conhecer as formas de propagação do fogo	
05 Classes de incêndio	Classificação e características	Identificar as classes de incêndio	Reconhecer as classes de incêndio
06 Prevenção de incêndio	Técnicas de prevenção	Conhecer as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos em potencial	
07 Métodos de extinção	Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química	Conhecer os métodos e suas aplicações	Aplicar os métodos
08 Agentes extintores	Água, Pós, CO ₂ , espumas e outros	Conhecer os agentes, suas características e aplicações	Aplicar os agentes
09 EPI (equipamentos de proteção individual)	EPI	Conhecer os EPI necessários para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo	Utilizar os EPI corretamente
10 Equipamentos de combate a incêndio	Extintores e acessórios	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções	Operar os equipamentos
11 Equipamentos de combate a incêndio	Hidrantes, mangueiras e acessórios	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções	Operar os equipamentos
12 Equipamentos de detecção, alarme, luz de emergência e comunicações	Tipos e funcionamento	Conhecer os meios mais comuns de sistemas e manuseio	Identificar as formas de acionamento e desativação dos equipamentos
13 Abandono de área	Conceitos	Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico	

Tabela B.1 - Conteúdo programático (continuação)

Módulo	Assunto	Objetivos parte teórica	Objetivos parte prática
14 Pessoas com mobilidade reduzida	Conceitos	Descrever as técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com o plano de emergência da planta	
15 Avaliação inicial	Avaliação do cenário, mecanismo de lesão e número de vítimas	Conhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, número de vítimas e o exame físico destas	Avaliar e reconhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, o número de vítimas e o exame físico destas
16 Vias aéreas	Causas de obstrução e liberação	Conhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes	Descrever os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes e promover a desobstrução
17 RCP (reanimação cardiopulmonar)	Ventilação artificial e compressão cardíaca externa	Conhecer as técnicas de RCP para adultos, crianças e bebês	Praticar as técnicas de RCP
18 Hemorragias	Classificação e tratamento	Descrever as técnicas de hemostasia	Aplicar as técnicas de contenção de hemorragias
19 Riscos específicos da planta	Conhecimento	Discutir os riscos específicos e o plano de emergência contra incêndio da planta	
20 Psicologia em emergências	Conceitos	Conhecer a reação das pessoas em situações de emergência	
21 Sistema de controle de incidentes	Conceitos e procedimentos	Conhecer os conceitos e procedimentos relacionados ao sistema de controle de incidentes	
22 Emergências químicas e tecnológicas	Conceitos e procedimentos	Conhecer as normas e procedimentos relacionados às emergências químicas e tecnológicas	Aplicar as técnicas para emergências químicas e tecnológicas

Tabela B.1.a – Conteúdo programático brigada de incêndio florestal

Módulo	Assunto	Objetivos	Carga horária
01 Introdução	Apresentação dos objetivos da formação, Noções sobre meio ambiente e sustentabilidade.	Entender o papel do brigadista na preservação do meio ambiente, da vida e do patrimônio.	02 horas

02 Aspectos Legais	Abordagem relativa ao: - art.144, da Constituição Federal, - Lei 14.944, de 2024 da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo - art. 50 da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, - Lei Estadual nº 4.335, de 10/04/2013, - Norma Técnica 01, - Norma Técnica 17, - Norma Técnica 45, - Responsabilidade do brigadista, nos termos do Art. 250 do Código Penal, art. 41, 42 e 54 da Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.	Conhecer as normas e legislações vigentes acerca da prevenção e combate a incêndios florestais e contextualizar o brigadista neste cenário.	02 horas
03 Sistema de Comando de Incidentes	Conceitos básicos sobre Sistemas de Comando de Incidentes (SCI), Princípios, Terminologia, Funções, Instalações, Cadeia de Comando.	Ser capaz de entender os conceitos básicos inerentes ao SCI.	02 horas
04 Conceitos Básicos sobre Incêndios	Teoria do fogo, Conceito de Incêndio Florestal, Conceito de Queimada, Fatores que alteram o comportamento do fogo, Causas de incêndios, Tipos de incêndios florestais, segurança no trabalho.	Conhecer os conceitos básicos de incêndio, sendo capaz de diferenciar incêndio de queimada, bem como compreender o comportamento do fogo e identificar as causas e consequências dos incêndios florestais.	04 horas
05 Prevenção de Incêndio	Educação para a prevenção, Monitoramento da área, Equipamentos utilizados no monitoramento, Aceiros Preventivos, Alternativas ao Uso do Fogo.	Ser capaz de atuar de forma preventiva, conhecendo as ferramentas necessárias ao monitoramento de áreas, assim como entender a importância dos aceiros e como devem ser confeccionados.	05 horas
06 Combate aos Incêndios	Equipamentos e Materiais utilizados , Métodos de Combate, Técnicas de Combate, Fases do Combate ao IF, Combate Aéreo.	Identificar os principais equipamentos, métodos de combate e sua importância no combate de incêndios.	05 horas
07 Procedimentos de Primeiros Socorros	Avaliação inicial, Vias aéreas, Parada cardiorrespiratória, RCP (reanimação cardiopulmonar), Intimação, Insolação, Estado de choque, Hemorragias, Ferimentos, Fraturas, Queimaduras, Movimentação e transporte de vítimas, Meios de fortuna.	Identificar os principais tipos emergência que podem ser enfrentadas no ambiente de combate a incêndios florestais, assim como entender os principais procedimentos a serem tomados em cada uma delas.	05 horas

08 Prática de Combate Terrestre	Mobilização da brigada – deslocamento, Confeção de aceiros, técnicas de Combate direto, Rescaldo da área de treinamento, Vigilância, Desmobilização.	Deslocar com ferramentas até um local seguro e didático, confeccionar tipos de Aceiros seja de confecção manual (enxadas) ou com maquinário (tratores com grade ou com lâmina), executar técnicas de combate com abafadores e Bombas costais, rescaldo, e vigilância.	15 horas

Tabela B.2 - Módulo e carga horária mínima por nível do treinamento

Nível do treinamento	Módulo	Carga horária mínima (horas)
Básico	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 04 Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 Parte teórica e prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias)	Teórica de combate a incêndio: 1 Prática de combate a incêndio: 2 Teórica e prática de primeiros socorros: 1 <i>OBS: a aplicação da teoria e da prática de primeiros socorros para os brigadistas é isenta para a divisão A-2 (edifícios de apartamentos), entretanto, pode ser aplicada como complemento</i>
Intermediário	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14, 19 e 20 Parte teórica de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias) Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 Parte prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias)	Teórica de combate a incêndio: 2 Prática de combate a incêndio: 3 Teórica e prática de primeiros socorros: 3
Avançado	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14, 19, 20 e 21 Parte teórica de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 Parte prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18	Teórica de combate a incêndio: 6 Prática de combate a incêndio: 8 Teórica de primeiros socorros: 4 Prática de primeiros socorros: 6
Brigada de incêndio florestal profissional/particular, voluntária ou comunitária	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 06 Parte prática de combate a incêndio: 08 Primeiros socorros: 07	Teórica de combate a incêndio: 20 Prática de combate a incêndio: 15 Teórica de Primeiros socorros: 3 Prática de Primeiros socorros: 2
NOTAS: 1. Os módulos podem ser realizados separadamente desde que não haja prejuízo na continuidade do aprendizado e da sequência lógica do conteúdo programático. 2. O responsável pelo treinamento da brigada de adequar os conteúdos dos módulos à carga horária aplicável para cada nível de treinamento. 3. Os módulos para treinamento de brigada de incêndio, previstas na Tabela B.3, são recomendatórios e podem ser aplicados aos brigadistas como complemento da parte de combate a incêndio e da parte de primeiros socorros		

Tabela B.3 – Conteúdo complementar para treinamento de brigada (recomendado)

Módulo	Assunto	Objetivos parte teórica	Objetivos parte prática
01 AED/DEA	Desfibrilação semi-automática externa	Conhecer equipamentos semi-automáticos para desfibrilação externa precoce	Utilizar equipamentos semi-automáticos para desfibrilação externa precoce
02 Estado de choque	Classificação prevenção e tratamento	Conhecer os sinais, sintomas e técnicas de prevenção e tratamento	Aplicar as técnicas de prevenção e tratamento do estado de choque
03 Fraturas	Classificação e tratamento	Conhecer as fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilizações	Aplicar as técnicas de imobilizações
04 Ferimentos	Classificação e tratamento	Identificar os tipos de ferimentos localizados	Aplicar os cuidados específicos em ferimentos
05 Queimaduras	Classificação e tratamento	Conhecer os tipos (térmicas, químicas e elétricas) e os graus (primeiro, segundo e terceiro) das queimaduras	Aplicar as técnicas e procedimentos de socorro de queimaduras
06 Emergências clínicas	Reconhecimento e tratamento	Conhecer síncope, convulsões, AVC (acidente vascular cerebral), dispneias, crises hiper e hipotensiva, IAM (infarto agudo do miocárdio), diabetes e hipoglicemia	Aplicar as técnicas de atendimento
07 Movimentação, remoção e transporte de vítimas	Avaliação e técnicas	Conhecer as técnicas de transporte de vítimas clínicas e traumáticas com suspeita de lesão na coluna vertebral	Aplicar as técnicas de movimentação, remoção e transporte de vítima
08 Ferramentas de salvamento	Corte, arrombamento, remoção e iluminação	Conhecer as ferramentas de salvamento	Utilizar as ferramentas de salvamento
09 Proteção respiratória	Conceitos e procedimentos	Conhecer os procedimentos para utilização dos equipamentos autônomos de proteção respiratória	Utilizar os EPRs
10 Resgate de vítimas em espaços confinados	Avaliação e técnicas	Conhecer as normas e procedimentos para resgate de vítimas em espaços confinados	Aplicar as técnicas e os equipamentos para resgate de vítimas em espaços confinados
11 Resgate de vítimas em altura	Avaliação e técnicas	Conhecer as técnicas para resgate de vítimas em altura	Aplicar as técnicas e utilizar os equipamentos para resgate de vítimas em altura

ANEXO C QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE BRIGADISTA

O presente questionário deve ser aplicado, durante a realização das vistorias, aos integrantes da brigada de incêndio que constam no atestado fornecido.

O bombeiro militar vistoriador deve assinalar CERTO, quando a resposta estiver correta, e ERRADO, quando o brigadista errar ou não responder.

As perguntas devem estar limitadas aos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação.

1 - Onde se localizam as escadas de segurança existentes na edificação?

- () CERTO () ERRADO
2 - As portas corta-fogo de uma escada de segurança podem permanecer abertas?
() CERTO () ERRADO
3 - Onde se localiza a central de alarme?
() CERTO () ERRADO
4 - Onde se localiza a central de iluminação de emergência?
() CERTO () ERRADO
5 - Onde se localiza a central de detecção de incêndio?
() CERTO () ERRADO
6 - Cite uma forma correta de acondicionamento da mangueira de incêndio no interior do abrigo:
() CERTO () ERRADO
7 - Solicito que aponte um acionador manual do sistema de alarme instalado na edificação:
() CERTO () ERRADO
8 - Solicito que demonstre a localização do registro de recalque:
() CERTO () ERRADO
9 - Solicito que demonstre a forma de acionamento de um hidrante existente na edificação:
() CERTO () ERRADO
10 - Solicito que demonstre a forma de funcionamento do sistema de espuma existente na edificação:
() CERTO () ERRADO
11 - Cite 3 elementos que formam o tetraedro do fogo?
() CERTO () ERRADO
12 - Quais são os métodos de extinção do fogo?
() CERTO () ERRADO
13 - Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe A?
() CERTO () ERRADO
14 - Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe B?
() CERTO () ERRADO
15 - Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe C?
() CERTO () ERRADO
16 - Solicito que demonstre a forma de utilização de um extintor de incêndio existente na edificação:
() CERTO () ERRADO
17 - Qual o telefone para acionamento do Corpo de Bombeiros Militar?
() CERTO () ERRADO
18 - Qual a sequência para análise primária de uma vítima?
() CERTO () ERRADO
19 - Como deve ser realizada a RCP em um adulto?
() CERTO () ERRADO
20 - Onde se localiza a chave geral de energia elétrica da edificação?
() CERTO () ERRADO
21 - O comando seccional (CS) do sistema de chuveiros automáticos deve permanecer aberto ou fechado?
() CERTO () ERRADO
22 - Solicito que demonstre o procedimento para acionamento manual da bomba de incêndio:
() CERTO () ERRADO
23 - Como é o acionamento e/ou desativação manual do sistema fixo de gás (CO2 ou outros)?
() CERTO () ERRADO
24 - Aponte as rotas de fuga da edificação:
() CERTO () ERRADO

Ocupação: _____ Endereço: _____ Nº Vistoria: _____

Nome do Avaliado (1): _____ Nº de acertos: ____ () Aprovado () Reprovado

Nome do Avaliado (2): _____ Nº de acertos: ____ () Aprovado () Reprovado

Data: ____/____/____

Assinatura Avaliado (1): _____ Assinatura Avaliado (2): _____

Avaliador: _____

Testemunha: _____

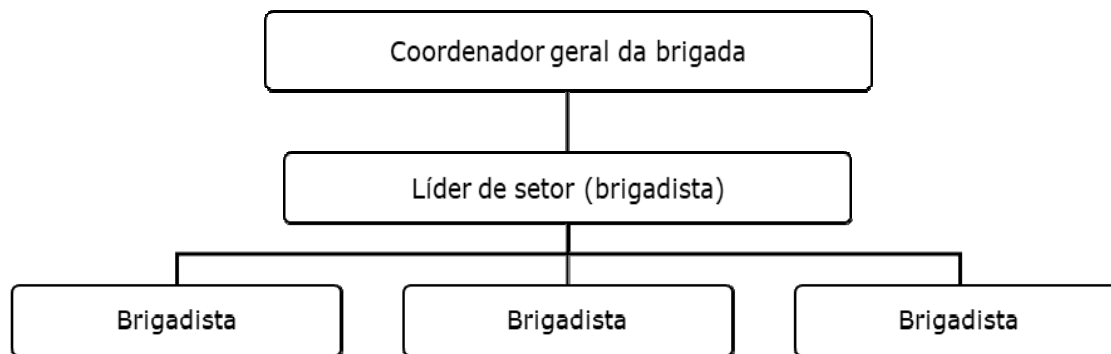
ANEXO D

Tabela D.1 - Etapas para implantação da brigada de incêndio

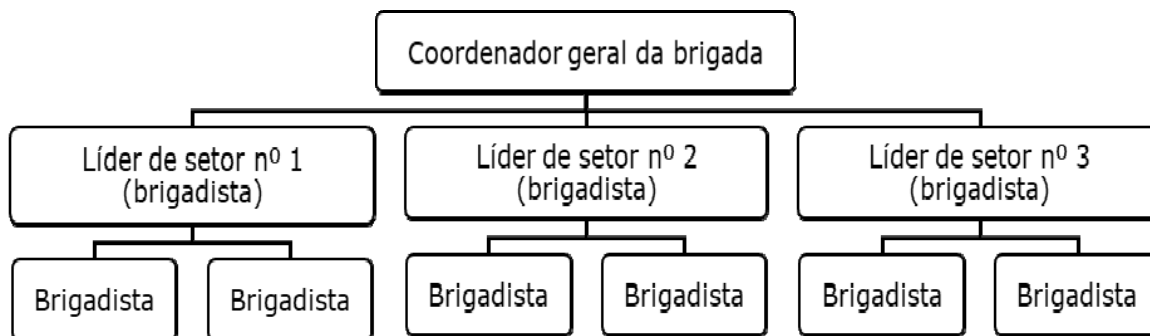
O que		Como	Quem
01	Designar o responsável pela brigada de incêndio da planta	Designando por escrito Se o responsável pela ocupação da planta não designar alguém, ele será automaticamente o responsável pela brigada de incêndio da planta.	Responsável pela ocupação da planta
02	Estabelecer a composição da brigada de incêndio	- estabelecendo a população fixa por pavimento, compartimento ou setor da planta; - estabelecendo o grau de risco de cada setor da planta; - verificando no anexo A, em quais divisões cada setor da planta se enquadra; - definindo o número de brigadistas por pavimento, compartimento ou setor, usando o anexo A	Responsável pela brigada de incêndio da planta
03	Estabelecer o organograma da brigada de incêndio	- atendendo aos critérios de 5.3.2	Responsável pela brigada de incêndio da planta
04	Selecionar os candidatos a brigadista	- atendendo aos critérios de 5.2	Responsável pela brigada de incêndio da planta
05	Definir o nível de treinamento da brigada.	- usando o anexo A	Responsável pela brigada de incêndio da planta
06	Treinar a brigada na parte teórica e prática de incêndio	- atendendo ao conteúdo programático do anexo B	Profissional habilitado
07	Treinar a brigada na parte teórica e prática de primeiros socorros	- atendendo ao conteúdo programático do anexo B	Profissional habilitado
08	Divulgar e Identificar a brigada de incêndio	- atendendo a 5.8.1	Responsável pela brigada de incêndio da planta
09	Disponibilizar EPI e sistema de comunicação para os brigadistas	- atendendo a 5.4.8 e 5.8.2	Responsável pela brigada de incêndio da planta
10	Cumprir as atribuições e os procedimentos básicos e complementares de incêndio	- atendendo à NT 17 e ao Plano de Emergência.	Brigadistas
11	Realizar reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e exercícios simulados	- atendendo ao Plano de Emergência.	Brigada de incêndio
12	Garantir a reciclagem do treinamento da brigada de incêndio	- atendendo a 5.4.2.2.	Responsável pela brigada de incêndio da planta
13	Monitorar e analisar criticamente o funcionamento da brigada de incêndio	- atendendo à NT 17 e ao Plano de Emergência.	Responsável pela brigada de incêndio da planta

ANEXO E

Exemplos de organogramas de brigadas de incêndio Exemplo 1 - Planta com uma edificação, 1 pavimento e 4 brigadistas.



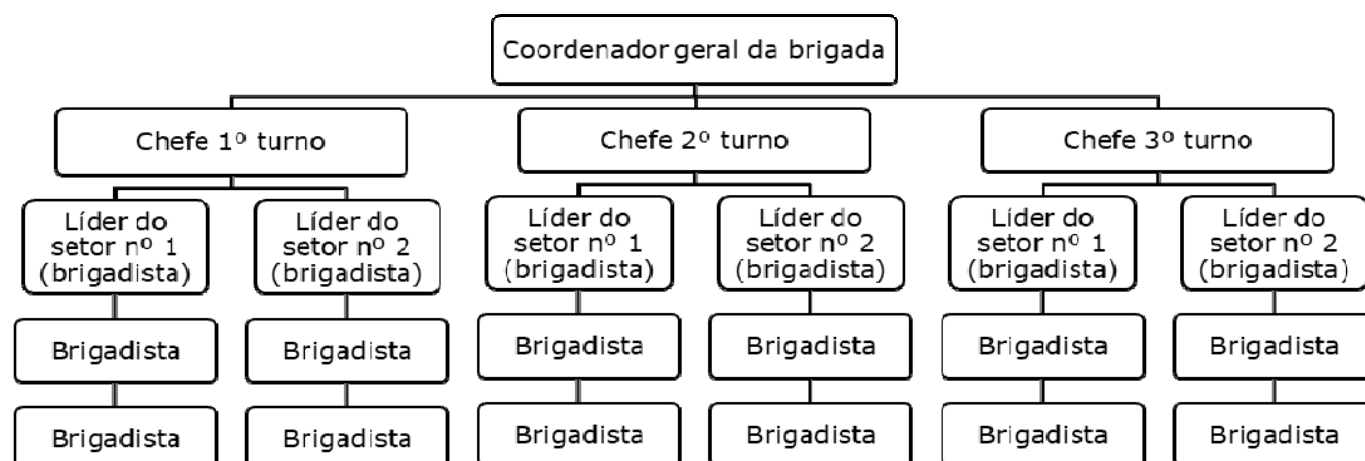
Exemplo 2 - Planta com uma edificação, 3 pavimentos e 3 brigadistas por pavimento.



Exemplo 3 - Planta com duas edificações, a primeira com 3 pavimentos e 2 brigadistas por pavimento, e a segunda com um pavimento e 4 brigadistas por pavimento.

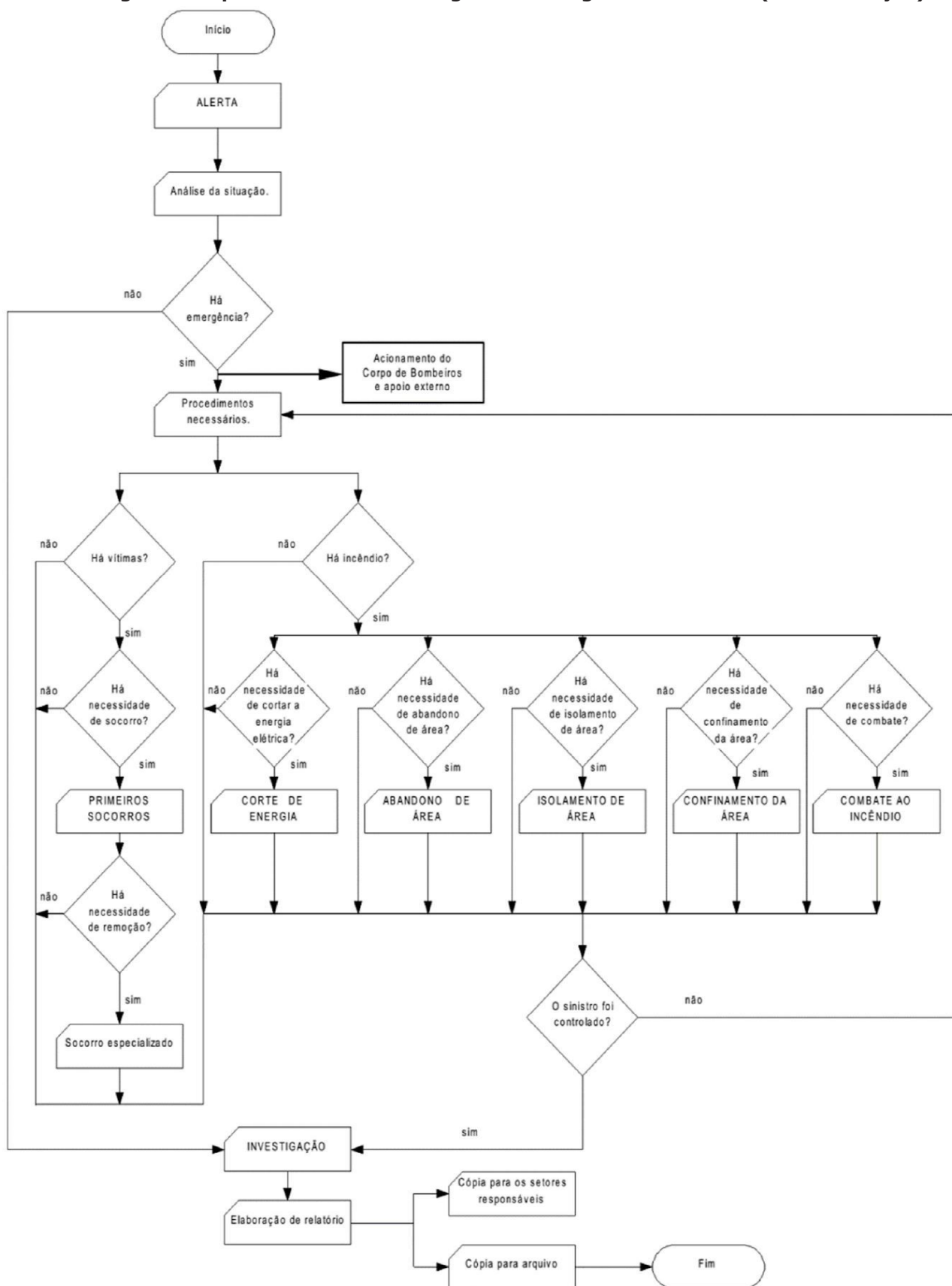


Exemplo 4 - Planta com duas edificações, com 3 turnos de trabalho e 3 brigadistas por edificação.



ANEXO F

Fluxograma de procedimento de emergência da brigada de incêndio (recomendação)



ANEXO G

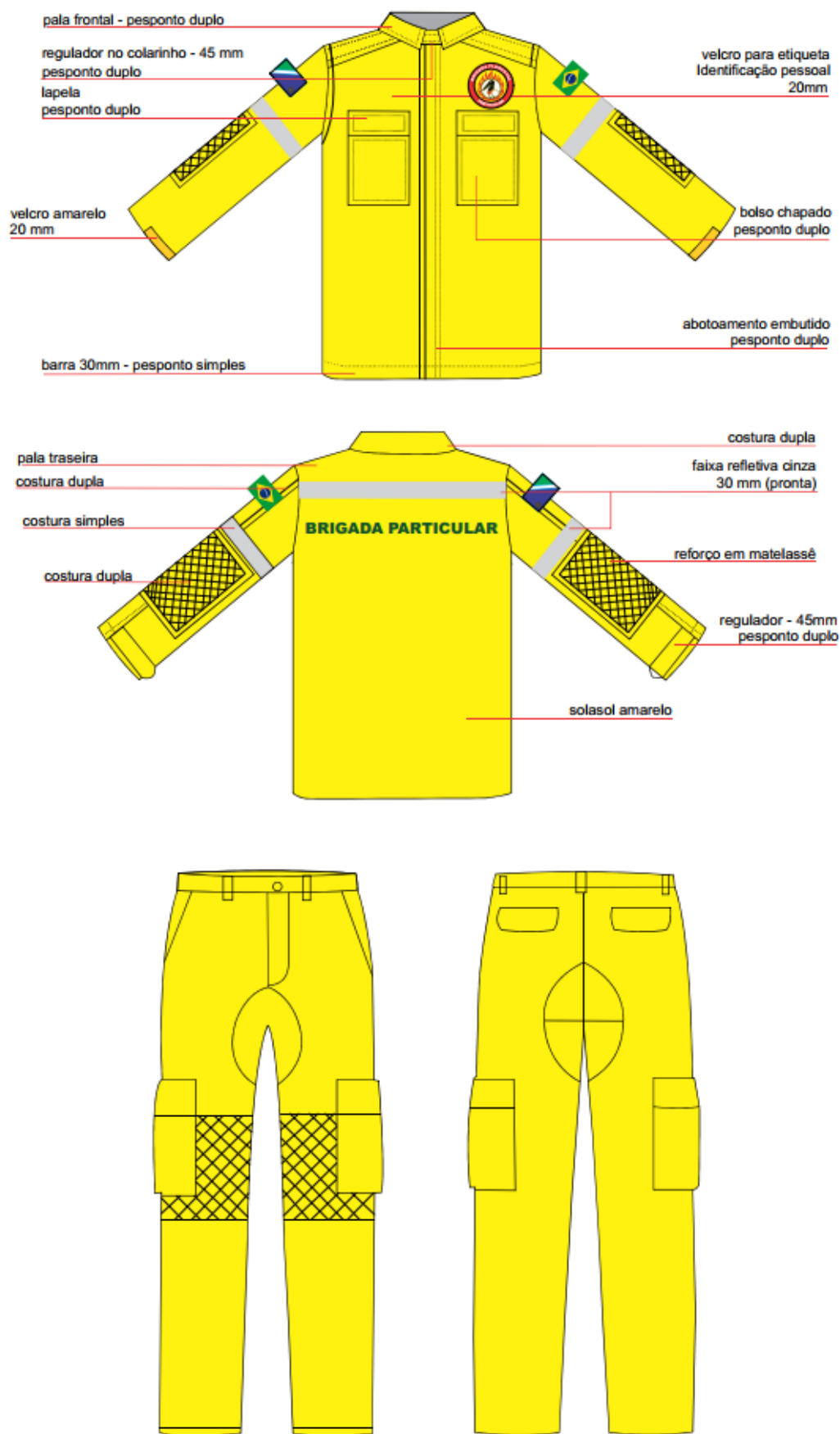
Capacitação de Instrutores de Formação de Brigadas de Combate aos Incêndios Florestais

CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
Módulo I Fundamentos Técnicos e Ambientais Efeitos do fogo sobre o meio ambiente Comportamento do fogo e observação em campo Noções de meteorologia aplicada ao combate Legislação ambiental e uso do fogo	10 HORAS
Módulo II Didática e Processo de Ensino-Aprendizagem Técnicas instrucionais e estratégias de ensino-aprendizagem Planejamento de aulas e cursos Avaliação de aprendizagem (teórica e prática) Elaboração de ROI (Relatório de Ocorrência de Incêndio) e uso do SISFOGO	10 HORAS
Módulo III Aspectos Operacionais da Formação de Brigadas Chefia e Liderança Planejamento e Organização Dinâmica de montagem de acampamentos operacionais Criação de situações simuladas e realísticas de combate Educação ambiental como ferramenta de prevenção	10 HORAS
Módulo IV Técnicas de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais Equipamentos de proteção individual (EPIs) e ferramentas manuais Equipamentos de combate: motobombas, roçadeiras e meios de transporte Técnicas de combate terrestre Técnicas de combate aéreo e apoio logístico Planejamento e acionamento para operações reais Sistema de Comando de Incidentes (SCI) e prioridades no combate	10 HORAS
Módulo V Monitoramento e Comunicação em Campo Uso do GPS e orientação em campo Sistemas de detecção de focos e monitoramento remoto Sistema de comunicação: prática com rádios HT e comunicação em rede	10 HORAS
Módulo VI Práticas e Avaliações Finais Execução de queima controlada em campo Aplicação de primeiros socorros em situações de combate Simulados de combate com integração de todos os conteúdos Avaliação teórica final do curso	10 HORAS
TOTAL	60 HORAS

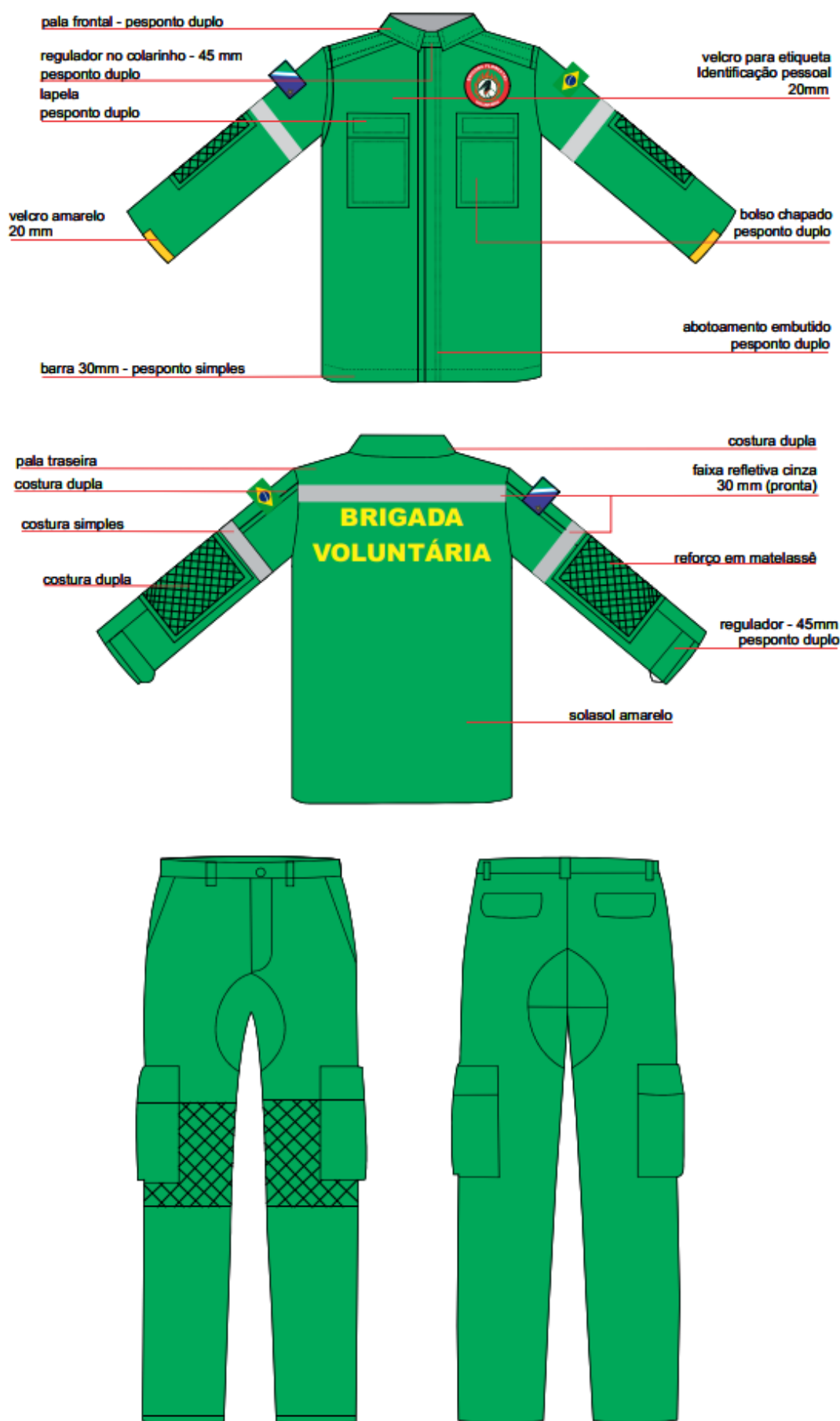
ANEXO H

IDENTIFICAÇÃO

1.1. Da identificação dos brigadistas particulares



1.2. Da identificação dos brigadistas voluntários



1.3. Da identificação das viaturas empregadas





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
NORMA TÉCNICA Nº 17/2025
BRIGADA DE INCÊNDIO
Parte 2 – Bombeiro Civil

SUMÁRIO

- 6** Procedimentos / Bombeiro Civil
- 7** Do cadastramento no CBMMS
- 8** Procedimento para cadastramento dos CFBC e instrutores
- 9** Procedimento para cadastramento do bombeiro civil
- 10** Das Atribuições do Coordenador de Curso e dos instrutores
- 11** Dos Requisitos para a matrícula nos cursos de formação de bombeiros civis
- 12** Procedimento para os cursos ministrados pelos CFBC
- 13** Da fiscalização e sanções

ANEXOS

- G** - Questionário de avaliação de bombeiro civil
- H** - Cadastramento do instrutor de formação de Bombeiro Civil
- I** - Requerimento para cadastramento de CFBC ou Instrutor
- J** - Certificado de conclusão do CFBC ou de atualização
- K** - Certificado de cadastramento e renovação – CFBC ou instrutor
- L** - Uniforme para Bombeiro Civil
- M** - Currículo mínimo do curso de formação de bombeiro civil
- N** - Currículo mínimo para atualização periódica do bombeiro civil

6 PROCEDIMENTOS / BOMBEIRO CIVIL**6.1 Bombeiro civil nas edificações**

6.1.1 Será exigência o bombeiro civil nas seguintes situações:

6.1.1.1 Edificações enquadradas na divisão C-3 (shopping center).

6.1.1.1.1 A quantidade de bombeiros civis para a divisão C-3 deve atender aos seguintes parâmetros:

- a)** Edificação com área construída acima de 5.000 m² até 10.000 m² (inclusive): 01 (um) bombeiro civil por turno.
- b)** Edificação com área construída acima de 10.000 m² até 50.000 m² (inclusive): 02 (dois) bombeiros civis por turno.
- c)** Edificação com área construída acima de 50.000 m²: 02 (dois) bombeiros civis por turno, acrescido de mais 01 (um) bombeiro civil a cada 25.000m².

Notas específicas:

I) O número máximo exigido de bombeiros civis será de 10 (dez).

II) Nos turnos que não haja nenhum tipo de atividade, o número de bombeiros civis pode ser reduzido conforme a tabela abaixo:

Nº de Bombeiros Civis	
Turno com atividade	Turno sem atividade
10	5
9	4
8	4
7	3
6	3
5	2
4	2
3	1

2	1
1	1

III) Sempre que o resultado do cálculo do número de bombeiros civis for fracionário, deve ser arredondado para mais.

6.1.1.2 Edificações, instalações e ocupações temporárias enquadradas no Grupo F, onde ocorra a realização de shows, rodeios e similares com população acima de 10.000 pessoas.

6.1.1.2.1 A quantidade de bombeiros civis deve levar em conta a lotação do local na proporção de 01 (um) bombeiro civil a cada 10.000 pessoas, quando se tratar de show e/ou rodeio, respeitando-se o mínimo de 02 (dois) bombeiros civis. Esta quantidade prevista é para aplicação durante o período de funcionamento da edificação e/ou evento.

6.1.2 A formação, a atualização e atividades básicas do bombeiro civil deverão obedecer aos requisitos previstos nesta NT.

6.1.2.1 O currículo para o curso de formação de bombeiros civis serão as disciplinas/módulos relacionadas com a prevenção e combate a incêndio, conforme Anexo O.

6.1.2.2 O currículo para a atualização periódica será composto pelas disciplinas/módulos relacionadas com a prevenção e combate a incêndio, conforme Anexo P.

6.1.3 As atividades básicas do bombeiro civil, independentemente da ocupação, do risco, da complexidade e do número de pessoas envolvidas, devem estar baseadas no plano de emergência da edificação e respectivas áreas de risco, de acordo com o disposto na Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009.

6.1.3.1 O bombeiro civil só deve atuar nas atividades previstas na Lei nº 11.901/09, desde que estejam plenamente capacitados e tenham os EPI's e recursos necessários disponíveis.

6.1.3.2 O bombeiro civil não poderá atuar no socorro público, sendo sua atuação restrita e exclusiva em edificações e respectivas áreas de risco.

6.1.4 A cor do uniforme, os brevês e insígnias usadas pelo bombeiro civil devem ser diferentes dos usados pelos componentes do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul, observando o disposto no Anexo N, de forma que ele não possa ser confundido, conforme o art. 46 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais) e legislação infraconstitucional pertinente.

6.1.5 Devem ser disponibilizados a cada bombeiro civil, conforme sua função prevista no plano de emergência da planta, os EPIs para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo, e equipamento de proteção respiratória de forma a protegê-los dos riscos específicos da planta.

6.1.6 A coordenação e a direção das ações caberão, com exclusividade e em qualquer hipótese, ao Corpo de Bombeiros Militar, quando ocorrer atuação em conjunto com os bombeiros civis, no atendimento aos sinistros.

6.1.7 O dimensionamento e a aplicação de bombeiro civil nas edificações devem levar em conta também os turnos de serviço.

6.1.8 O profissional habilitado para a formação e para a atualização do bombeiro civil, deve ter as qualificações previstas nesta NT.

6.2 Certificação e avaliação

6.2.1 Os bombeiros civis exigidos nas edificações devem ser avaliados pelo Corpo de Bombeiros Militar, durante as vistorias técnicas, de acordo com o Anexo I desta Norma Técnica.

6.2.2 Para esta avaliação, o vistoriador deve escolher um bombeiro civil e fazer 08 (oito) perguntas dentre as 30 (trinta) constantes do Anexo I. O avaliado deve acertar no mínimo 06 (seis) perguntas. Quando isto não ocorrer, deve ser avaliado outro bombeiro civil e, caso este também não acerte o mínimo estipulado acima, deve ser exigido a atualização.

6.2.3 Os bombeiros civis previstos na edificação devem apresentar, quando do pedido de vistoria, o certificado de formação e/ou atualização do curso de bombeiro civil, atendendo a esta NT.

6.2.4 O Certificado de formação e/ou atualização do curso de bombeiro civil deve ser assinado pelo Coordenador do Curso, que é um profissional com formação na área de Segurança do Trabalho, com registro profissional, ou um militar da reserva do Corpo de Bombeiros Militar.

6.2.5 Além dos bombeiros civis previstos na edificação, conforme requisitos da Parte 2 desta NT, o responsável pela edificação deve manter uma quantidade mínima de brigadistas de incêndio, atendendo a Parte 1 desta mesma NT.

7 DO CADASTRAMENTO NO CBMMS

7.1 O cadastramento é obrigatório por força do artigo 73º da Lei Estadual nº 4335/13, e aplica-se:

7.1.1 Aos CFBC;

7.1.2 Aos coordenadores dos cursos;

7.1.3 Aos instrutores;

7.1.4 Aos bombeiros civis.

7.2 O cadastramento dos CFBC's é específico para cada endereço, intransferível e renovável, sendo atribuído exclusivamente para pessoa jurídica, devendo cada unidade atender integralmente aos requisitos estabelecidos nesta NT.

7.3 O cadastramento não implica em nenhum vínculo entre o CBMMS e o cadastrado, seja a que título for.

7.4 O cadastramento ou a renovação do CFBC, de seu coordenador (es) e instrutor (es) terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, desde que atendidos os requisitos necessários previstos nesta parte 2.

7.5 O cadastro do bombeiro civil no CBMMS terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período sucessivamente, desde que atendidas as condições desta parte 2. A renovação do CFBC, Coordenadores, instrutores e aos bombeiros civis deverão ser realizados através do link disponibilizado no Sistema Prevenir.

7.5.1 Para o caso específico de cadastro do bombeiro civil, a taxa DAEMS correspondente terá validade de 1 (um) ano.

7.6 O bombeiro civil deverá manter o CBMMS atualizado a respeito do seu local de trabalho, informando preferencialmente pela via eletrônica, a alteração de endereço da empresa ou de empregador.

7.7 Fica assegurado o cadastro dos bombeiros civis, mediante o recolhimento da taxa prevista, que encontrem-se atuando profissionalmente ou demonstrem atuação profissional anterior a 03/03/2016 (data de publicação da edição anterior a esta NT), mediante apresentação de documentação comprobatória.

7.8 Os bombeiros civis que se enquadram no item anterior, deverão submeter-se à atualização periódica ao menos uma vez ao ano, junto a um CFBC cadastrado.

7.9 O bombeiro militar da ativa do CBMMS não pode exercer a função de instrutor, coordenador e/ou qualquer outra ligada à atividade de formação e atualização de bombeiros civis.

8 DO PROCEDIMENTO PARA CADASTRAMENTO DO CFBC E INSTRUTORES

8.1 O CBMMS cadastrará os CFBC que possuírem estrutura física e de ensino adequadas e comprovarem capacitação técnica conforme previsto a seguir:

8.1.2 Infraestrutura física adequada para o ensino teórico e para a formação pedagógica do corpo discente e docente e que atenda, minimamente, às seguintes especificações:

8.1.2.1 Sala de aula equipada com mobiliário adequado ao processo de ensino- aprendizagem, consistente, no mínimo, de carteiras individuais adequadas para pessoas destros e sinistras, além de cadeira e mesa para instrutor, respeitada a lotação máxima de 30 alunos;

8.1.2.2 Quadro para exposição escrita, material didático ilustrativo, recursos audiovisuais necessários ao atendimento dos requisitos mínimos de cada um dos cursos, acervo bibliográfico, manuais e apostilas para cada um dos alunos.

8.1.2.3 Existência de instrutores e um coordenador de curso conforme definidos no item 4;

8.1.2.4 Materiais didáticos específicos e meios auxiliares de ensino suficientes para atender ao currículo de formação e atualização periódica de bombeiros civis, conforme previsto nesta NT.

8.1.2.5 Documentação da empresa e dos instrutores em conformidade com a legislação vigente e esta Parte 2.

8.2 O pedido de cadastramento do CFBC e dos instrutores, será dirigido às Seções de Atividades Técnicas das unidades da Corporação, e instruído, obrigatoriamente, com os documentos a seguir:

a) Requerimento assinado pelo representante legal da empresa, acompanhado de cópia de documento de identidade, conforme modelo do Anexo K;

b) Cópia do Certificado de Vistoria do CBMMS para funcionamento e habite-se do Município onde se instala a empresa;

c) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

d) Cópia do Alvará de Funcionamento Municipal;

e) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do município, do Estado de Mato Grosso do Sul e da União;

f) Cópia do registro profissional ou certificado do coordenador da empresa formadora de bombeiro civil, acompanhada com respectivos comprovantes de capacitação;

g) Relação dos instrutores contratados e do coordenador do curso pela empresa que formarão os bombeiros civis, incluindo nome, RG, tipo (s) de aluno (s) que irão formar (bombeiro civil), as matérias que irão ministrar conforme currículo previsto nesta NT;

h) Cópia autenticada de documento de cada instrutor, emitido pelo órgão formador, que comprove sua habilitação de acordo com o Anexo J;

i) Cópia do Certificado de Vistoria do CBMMS, ou equivalente do Corpo de Bombeiros Militar em que se localiza o campo de treinamento utilizado pela empresa atestando que o mesmo atende a NBR 14277, nível 3.

8.3 Caberá às Seções de Atividades Técnicas (SAT's) das unidades do CBMMS:

8.3.1 Verificar a regularidade da documentação apresentada;

8.3.2 Deliberar sobre questões e pedidos incidentais;

8.3.3 Determinar a complementação dos documentos exigidos nesta NT, se necessário;

8.3.4 Realizar vistoria técnica nos CFBC, a fim de verificar o atendimento dos requisitos técnicos, de ensino e de segurança para o funcionamento das atividades; e,

8.3.5 Fornecer o Certificado de Cadastramento quando preenchidos os requisitos desta NT, conforme o Anexo M.

8.3.5.1 A não apresentação do pedido de renovação implicará na impossibilidade imediata do CFBC iniciar novos cursos de formação e de atualização periódica, sem prejuízo daqueles que se encontrem em andamento.

8.3.5.2 A renovação do Centro de Formação de Bombeiro Civil, deverá apresentar declaração que os documentos exigidos nesta NT, estão atualizados e vigentes.

8.3.5.3 Na constatação de irregularidades quando da análise dos pedidos de cadastramento ou renovação, o CFBC ou o coordenador serão notificados para que adotem as providências necessárias no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento do pedido.

8.3.6 As SAT's realizarão o cadastramento dos CFBC's, coordenador (es) e instrutor (es) responsáveis pela formação ou atualização dos bombeiros civis.

8.3.7 As unidades deverão montar processo com documentação exigida no item 8.2, analisá-lo, emitir o certificado de cadastramento e encaminhá-lo à Diretoria de Atividades Técnicas do CBMMS para inclusão no cadastro estadual, público no site da Corporação. O número do cadastro válido será o equivalente ao número de protocolo conferido ao processo registrado no Sistema e-MS.

8.3.8 Os certificados de cadastramento serão expedidos pelas SAT's, contemplando:

8.3.8.1 A identificação completa do CFBC, coordenador e do (s) instrutor (es), com as respectivas disciplinas para as quais se encontra habilitado;

8.3.8.2 O prazo de validade do cadastramento;

8.3.8.3 O número de cadastro.

8.3.9 O CFBC não poderá utilizar veículos com características externas semelhantes ou que possam ser confundidas com as viaturas do CBMMS, como pintura, símbolos ou brasões e giroflex, por exemplo.

8.3.10 O CFBC não poderá utilizar o dígito "1 9 3" no nome fantasia, propaganda da empresa e/ou em qualquer atividade que possa vincular ou sugerir qualquer ligação entre a empresa e o CBMMS.

9 PROCEDIMENTO PARA CADASTRAMENTO DO BOMBEIRO CIVIL

9.1 Para cadastro no CBMMS, o bombeiro civil deverá apresentar na SAT da unidade do CBMMS responsável pelo Município onde se localiza seu empregador:

9.1.1 Requerimento individual ou da empresa contratante, acompanhado do certificado de conclusão do curso de formação ou atualização realizado em CFBC cadastrado no CBMMS.

9.1.2 Cópia do documento de identificação com foto (RG, CPF ou CNH);

9.1.3 Uma foto 3x4 atualizada;

9.1.4 Documento de arrecadação Estadual (DAEMS), devidamente recolhida, de acordo com o valor estipulado para cadastro profissional;

9.1.4.1 Cada DAEMS recolhida terá validade de 01 (um) ano para efeito de cadastro e sua respectiva renovação anual.

9.2 As SAT's deverão montar processo com documentação exigida no item 9.1, encaminhá-lo à DAT para registro do Bombeiro Civil e inclusão no cadastro estadual. O número do cadastro válido será o equivalente ao número de protocolo conferido ao processo registrado no Sistema e-MS, a homologação do cadastro caberá à DAT.

10 DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO E DOS INSTRUTORES

10.1 Compete ao coordenador de curso:

10.1.1 Responsabilizar-se pelos registros de controle do aluno, incluindo os controles de frequência e os resultados das avaliações;

10.1.2 Verificar o currículo e a experiência do instrutor antes de sua admissão;

10.1.3 Acompanhar o processo de avaliação de cada aluno;

10.1.4 Manter o nível de qualidade das técnicas, procedimentos e padrões de instrução, conforme estabelecido nesta NT;

10.1.5 Manter atualizadas, junto às SAT's, as informações dos cursos e dos respectivos corpos docente e discente;

10.1.6 Acompanhar, controlar e avaliar as atividades dos instrutores, a fim de assegurar a eficiência do ensino; e,

10.1.7 Representar o CFBC nas reuniões pedagógicas e em todas as demais situações didáticas realizadas pelo CBMMS.

10.2 Compete ao instrutor:

10.2.1 Transmitir aos alunos os conhecimentos teóricos e práticos necessários à formação profissional, seguindo os currículos previstos nesta NT; e,

10.2.2 Acatar as determinações de ordem administrativa e de ensino estabelecidas pelo coordenador de curso e pelo CBMMS.

11 DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL

11.1 Para a matrícula no CFBC o interessado deverá comprovar os seguintes requisitos:

11.1.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

11.1.2 Ter concluído ou estar cursando o ensino fundamental II;

11.1.3 Ter sido aprovado em exame de saúde.

11.1.3.1 O exame de saúde será realizado em conformidade com os atos normativos do Ministério do Trabalho.

12 PROCEDIMENTO PARA OS CURSOS MINISTRADOS PELO CFBC

12.1 Os CFBC, antes de iniciar cada um dos cursos de formação ou atualização periódica, remeterão às SAT's o plano de ensino, a relação nominal de instrutores e dos alunos nele matriculados. Este procedimento será preferencialmente realizado de forma eletrônica via internet.

12.2 O bombeiro civil, de acordo com o currículo previsto nesta NT, deverá realizar curso de atualização periódica uma vez ao ano.

12.3 A avaliação final dos cursos será constituída de exame teórico e prático das disciplinas dos currículos previstos nesta NT.

12.3.1 Somente poderão submeter-se à prova de avaliação final os alunos que houverem concluído o curso com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina.

12.4 Ao término dos cursos de formação ou atualização periódica, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de cadastramento, o CFBC remeterá à SAT as informações sobre os bombeiros civis que concluíram os cursos com aproveitamento. Este procedimento será preferencialmente realizado de forma eletrônica via internet.

12.4.1 O CFBC apresentará comprovação de que realizou o treinamento prático em local adequado.

12.5 A formação do bombeiro civil deverá obedecer aos requisitos previstos nesta NT, que regulamenta a Lei Estadual nº 4335/13.

12.6 O aluno aprovado no curso de formação ou de atualização periódica de bombeiros civis receberá certificado que ateste a conclusão com aproveitamento, expedido pelo CFBC, conforme modelo no Anexo L.

13 DA FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

13.1 O CBMMS exercerá a fiscalização dos CFBC credenciados para verificação do cumprimento das disposições previstas nesta NT.

13.1.1 O CBMMS poderá realizar avaliações teóricas e práticas, a qualquer tempo, com o corpo discente dos CFBC's, a fim de fiscalizar o cumprimento do plano de ensino, e homologar certificados de conclusão de curso.

13.1.2 A constatação de qualquer infração implicará na instauração de processo administrativo sancionatório pela Seção de Atividade Técnica responsável pelo cadastro.

13.2 Os Bombeiros Civis, no exercício da profissão, deverão portar carteira de registro expedida pela DAT.

13.3 O não cumprimento de qualquer exigência desta N T implicará em ações relacionadas com o exercício da fiscalização que compete ao CBMMS, conforme previsto na Lei Estadual nº 4335/2013:

13.3.1 Notificação;

13.3.2 Multa;

13.3.3 Interdição do estabelecimento, da atividade ou empreendimento;

13.3.4 Suspensão ou cancelamento do cadastro.

13.3.5 Fica assegurada a ampla defesa e o contraditório conforme os ritos previstos na Lei Estadual nº 4335/2013.

ANEXO I

Questionário de avaliação de bombeiro civil

O presente questionário deve ser aplicado, durante a realização das vistorias, aos bombeiros civis que atuam na edificação.

O bombeiro vistoriador deve assinalar CERTO, quando a resposta estiver correta, e ERRADO, quando o bombeiro civil errar ou não responder.

As perguntas devem estar limitadas aos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação.

- 1 – Quais os elementos que formam o tetraedro do fogo?
() CERTO () ERRADO
- 2 – Quais os métodos de extinção do fogo?
() CERTO () ERRADO
- 3 – Cite um extintor existente na edificação ideal para incêndio classe C?
() CERTO () ERRADO
- 4 – Cite um extintor existente na edificação ideal para incêndio classe A?
() CERTO () ERRADO
- 5 – Cite um extintor existente na edificação ideal para incêndio classe B?
() CERTO () ERRADO
- 6 – Quais são os pontos e/ou temperaturas do fogo?
() CERTO () ERRADO
- 7 – Para que serve o registro de recalque instalado na calçada da edificação?
() CERTO () ERRADO
- 8 – Cite dois cuidados que se deve ter com as mangueiras de incêndio:
() CERTO () ERRADO
- 9 – Cite qual o número de telefone usado para acionamento do Corpo de Bombeiros Militar:
() CERTO () ERRADO
- 10 – Demonstre a forma de utilização de um extintor de incêndio de CO₂:
() CERTO () ERRADO
- 11 – Demonstre, a partir do hidrante, como deve ser armada uma linha de combate a incêndio, quando operada por uma única pessoa:
() CERTO () ERRADO
- 12 – Quais são os métodos de extinção do fogo?
() CERTO () ERRADO
- 13 – Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe A?
() CERTO () ERRADO
- 14 – Qual a sequência da análise primária de uma vítima?
() CERTO () ERRADO
- 15 – Demonstre o emprego do respirador manual (ambu) em uma vítima com parada respiratória:

- () CERTO () ERRADO
- 16 – Descreva dois sintomas de uma vítima com ataque cardíaco:
() CERTO () ERRADO
- 17 – Demonstre a aplicação de massagem cardíaca e respiração em um adulto com auxílio do respirador manual (ambu):
() CERTO () ERRADO
- 18 – Como se procede a RCP em uma vítima atendida por dois socorristas?
() CERTO () ERRADO
- 19 – Como deve ser tratada uma vítima com hemorragia venosa no braço?
() CERTO () ERRADO
- 20 – Cite dois cuidados que se deve ter com uma vítima de queimadura de 2º grau:
() CERTO () ERRADO
- 21 – Como deve ser tratada uma vítima de ataque epilético?
() CERTO () ERRADO
- 22 – Cite duas providências que devem ser tomadas em caso de vítima de choque elétrico:
() CERTO () ERRADO
- 23 – Quais os procedimentos a serem adotados, antes da chegada do socorro especializado, para uma vítima que apresenta fratura exposta?
() CERTO () ERRADO
- 24 – Para que serve o sistema de pressurização em escada de emergência?
() CERTO () ERRADO
- 25 – O que significa um extintor com capacidade 2A e 20B?
() CERTO () ERRADO
- 26 – Onde se localiza o barrilete do sistema de combate a incêndio da edificação?
() CERTO () ERRADO
- 27 – Qual a primeira providência a ser tomada antes da retirada de uma pessoa retida em um elevador?
() CERTO () ERRADO
- 28 – Para que serve a válvula de governo e alarme do sistema de chuveiro automático?
() CERTO () ERRADO
- 29 – Demonstre a colocação da máscara autônoma contra gases:
() CERTO () ERRADO
- 30 – Explique dois processos para se efetuar ventilação em um ambiente tomado por fumaça:
() CERTO () ERRADO

Ocupação:____ Endereço:____ Nº Vistoria:_____

Nome do Avaliado (1):_____ Nº de acertos:_()Aprovado ()Reprovado

Nome do Avaliado (2):_____ Nº de acertos:_()Aprovado ()Reprovado

Data:____/____/____

Assinatura Avaliado (1):_____

Assinatura Avaliado (2):_____

Vistoriador (Avaliador): _____

Testemunha: _____

ANEXO J

Cadastramento do Instrutor de Formação de Bombeiros Civis Áreas de conhecimento

De acordo com artigo 73º da Lei Estadual nº 4335 de 10 de abril de 2013, compete ao Corpo de Bombeiros Militar o cadastramento dos instrutores dos cursos de formação e atualização para bombeiros civis no Estado de Mato Grosso do Sul.

O referido cadastramento se dará com a comprovação por parte do instrutor, junto ao Corpo de Bombeiros Militar, por meio de documentação comprobatória da sua formação, de acordo com as áreas de conhecimento descritas abaixo:

Instrutor em atividades operacionais de bombeiro profissional civil

- Nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
- Formação em atividades operacionais de bombeiro profissional civil com carga horária mínima de 40h, realizada em instituição oficial de ensino médio ou estrangeira, ou empresa de formação e especialização de equipes de emergência, legalmente constituída, ou profissional que tenha ministrado cursos de atividades operacionais de bombeiro profissional civil para bombeiros profissionais civis nos últimos cinco anos, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil, ou bombeiro profissional civil com cinco anos de experiência no assunto, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil.

- Formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40h em instituição de ensino nacional ou estrangeira.

Instrutor em equipamento de proteção individual (EPI) e equipamento de proteção respiratória (EPR)

- Nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
- Formação em EPI e EPR com carga horária mínima de 40h, realizada em instituição oficial de ensino nacional ou estrangeira, ou empresa de formação e especialização de equipes de emergência, legalmente constituída, ou profissional que tenha ministrado cursos de EPI e EPR para bombeiros profissionais civis nos últimos cinco anos, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil.
- Formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40h em instituição de ensino nacional ou estrangeira.

Instrutor em equipamentos de combate a incêndio

- Nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
- Formação em equipamentos de combate a incêndio com carga horária mínima de 40h, realizada em instituição oficial de ensino nacional ou estrangeira, ou empresa de formação e especialização de equipes de emergência, legalmente constituída, ou profissional que tenha ministrado cursos de equipamentos de combate a incêndio para bombeiros profissionais civis nos últimos cinco anos, confirmados por atestado da capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil.
- Formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40h em instituição de ensino nacional ou estrangeira.

Instrutor em fundamentos de análise de risco

- Nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
- Formação em fundamentos de análise de risco com carga horária mínima de 140h, realizada em instituição oficial de ensino nacional ou estrangeira, ou empresa de formação e especialização de equipes de emergência, legalmente constituída, ou profissional que tenha ministrado fundamentos de análise de risco para bombeiros profissionais civis nos últimos cinco anos, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil.
- Formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40h em instituição de ensino nacional ou estrangeira.

Instrutor em prevenção e combate a incêndio

- Nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
- Formação em prevenção e combate a incêndio com carga horária mínima de 200h, realizada em instituição oficial de ensino nacional ou estrangeira, ou empresa de formação e especialização de equipes de emergência, legalmente constituída, ou profissional que tenha ministrado cursos de prevenção e combate a incêndio para bombeiros profissionais civis nos últimos cinco anos, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil.
- Formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40h em instituição de ensino nacional ou estrangeira.

Instrutor em primeiros socorros

- Nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
- Formação em primeiros socorros com carga horária mínima de 240h, realizada em instituição oficial de ensino nacional ou estrangeira, ou empresa de formação e especialização de equipes de emergência, legalmente constituída, ou profissional que tenha ministrado cursos de primeiros socorros para bombeiros profissionais civis nos últimos cinco anos, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil.
- Formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40h em instituição de ensino nacional ou estrangeira.

Instrutor em produtos perigosos

- Nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
- Formação em produtos perigosos com carga horária mínima de 80h, realizada em instituição oficial de ensino nacional ou estrangeira, ou empresa de formação e especialização de equipes de emergência, legalmente constituída, ou profissional que tenha ministrado cursos de produtos perigosos para bombeiros profissionais civis nos últimos cinco anos, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil.
- Formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40h em instituição de ensino nacional ou estrangeira.

Instrutor em salvamento terrestre e altura

- Nível escolar igual ou superior ao ensino médio.

- Formação em salvamento terrestre e altura com carga horária mínima de 80h, realizada em instituição oficial de ensino nacional ou estrangeira, ou empresa de formação e especialização de equipes de emergência, legalmente constituída, ou profissional que tenha ministrado cursos de salvamento terrestre e altura para bombeiros profissionais civis nos últimos cinco anos, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil.
- Formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40h em instituição de ensino nacional ou estrangeira.

ANEXO K**Requerimento para cadastro de:****CFBC;****Empresas formadoras de brigadistas;****Instrutor; ou****Coordenador;**

Ilmo. Sr. Comandante do: (IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE) do CBMMS, (NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO e CNPJ) ou (NOME DO COORDENADOR, INSTRUTOR, ENDEREÇO e CPF) vem mui respeitosamente, requerer a V.Sa. o seu cadastramento concernente à (DESCREVER A ATIVIDADE), de acordo com a NT Nº 17 seus anexos.

EM CASO DE CADASTRO COORDENADOR/INSTRUTOR DE BOMBEIRO CIVIL DO CFBC, APRESENTAR RELAÇÃO ABAIXO:

NOME	RG	TIPO DE ALUNO QUE IRÁ FORMAR ^{1 2}	HABILITAÇÃO ³	MÓDULO(S) ⁴

Nota:

- 1) Em caso de coordenador, sem necessidade de preenchimento.
- 2) Bombeiro Civil;
- 3) Informar a habilitação do instrutor contratado, conforme anexo H (áreas do conhecimento).
- 4) Informar os módulos que irão ministrar, de acordo com as matérias necessárias para a formação do bombeiro civil.

Segue em anexo ao presente requerimento os seguintes documentos.

Nestes termos pede deferimento. Atenciosamente, Local/Data/Assinatura

ANEXO L**Certificado de conclusão do CFBC ou de atualização****CENTRO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS – NOME DO CFBC
CADASTRO Nº (número de protocolo do processo no SPI)**

Certifica para os devidos fins que (qualificação do aluno: nome e CPF), de acordo com a legislação vigente (Lei Estadual Nº 4335 de 10 de abril de 2013 e NT nº 17, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul), frequentou o (curso de formação para bombeiros civis ou atualização periódica) e foi aprovado.

Local/Data/Assinatura

ANEXO M**Certificado de cadastramento e/ou renovação do cadastramento – CFBC, empresas formadoras de brigadistas ou instrutor**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 73º DA LEI ESTADUAL Nº 4335 DE 10 DE ABRIL DE 2013, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE (NOME, ENDEREÇO E CNPJ DO CFBC OU EMPRESA FORMADORA DE BRIGADISTA) OU (NOME DO INSTRUTOR, CPF E AS DISCIPLINAS) ESTÁ DEVIDAMENTE CADASTRADO PARA O EXERCÍCIO DE (FORMAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DE BRIGADISTAS E/OU BOMBEIROS CIVIS) OU (MINISTRAR AULAS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE BRIGADISTAS, BOMBEIROS CIVIS NAS SEGUINTE ÁREAS DE CONHECIMENTO), DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO Nº (NÚMERO DE PROTOCOLO NO SPI).

O CADASTRAMENTO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS E/OU BOMBEIROS CIVIS TERÁ VALIDADE DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER RENOVADO, SUCESSIVAMENTE, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Local/data/assinatura

ANEXO N
Gandola e camiseta de Bombeiro Civil



Elementos Estruturais

Gandola Bombeiro Civil

Características

Material composto de acordo com as necessidades da empresa, assim com as mangas.

Cores

A cor é de acordo com as necessidades da empresa (Observar restrições quanto a cor do uniforme nesta NT).

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL Gandola Bombeiro Civil



Elementos Estruturais

Frente Dimensões Tarjetas

Características

Frente da gandola deverá conter o descrito e medidas indicadas.
Fonte: Arial - Caixa alta.

Cores

A cor é de acordo com as necessidades da empresa (Observar restrições quanto a cor do uniforme nesta NT).

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL Gandola Bombeiro Civil



Elementos Estruturais

Dimensões Fonte

Características

Frente da gandola deverá conter o descrito e medidas

Fonte: Arial - Caixa alta

Cores

A cor é de acordo com as necessidades da empresa.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

Gandola Bombeiro Civil



Elementos Estruturais

Frente Distâncias Tarjetas

Características

Frente da gandola deverá conter o descrito e medidas indicadas.

Fonte: Arial - Caixa alta

Cores

A cor é de acordo com as necessidades da empresa.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

Gandola Bombeiro Civil



Elementos Estruturais

Costa

Dimensões Fonte

Características

Costa da gandola deverá conter o descrito e medidas indicadas.

Fonte: Arial Bold - Caixa alta

Cores

A cor é de acordo com as necessidades da empresa. .

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL Gandola Bombeiro Civil



Elementos Estruturais

Costa

Dimensões Fonte

Características

Costa da gandola deverá conter o descrito e medidas indicadas.

Fonte: Arial Bold - Caixa alta

Cores

A cor é de acordo com as necessidades da empresa.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MATO GROSSO DO SUL Gandola Bombeiro Civil



Elementos Estruturais

Costa Distância

Características

Costa da gandola deverá conter o descrito e medidas indicadas.

Fonte: Arial Bold - Caixa alta

Cores

A cor é de acordo com as necessidades da empresa.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL Gandola Bombeiro Civil



Características

Camiseta Bombeiro Civil

Padronização do uniforme de bombeiros civis do Estado de Mato Grosso do Sul

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL Camiseta Bombeiro Civil



Elementos Estruturais

Camiseta Bombeiro Civil

Características

Material composto de acordo com as necessidades da empresa, assim com as mangas.

Cores

As cores são de acordo com as necessidades da empresa.
Exceto vermelha para a camiseta, e amarela para a fonte.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL Camiseta Bombeiro Civil



Elementos Estruturais

Costa Dimensões Fonte

Características

Costa da camiseta deverá conter o descrito e medidas indicadas.

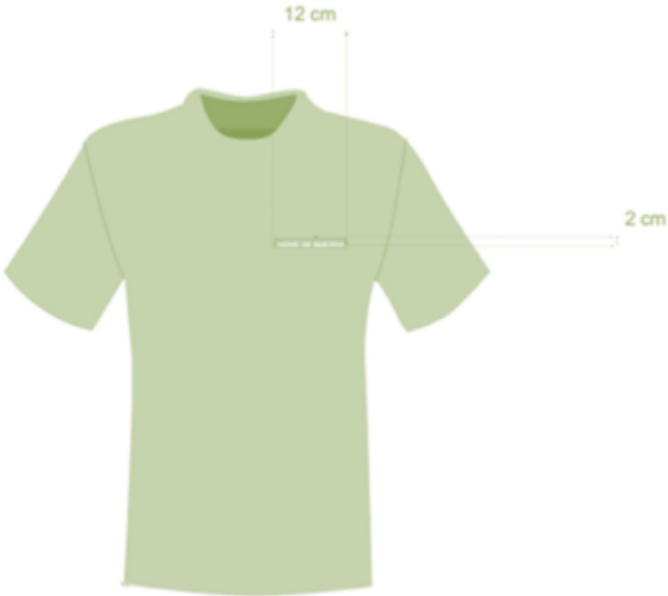
Fonte: Arial Bold - Caixa alta

Cores

As cores são de acordo com as necessidades da empresa.
Exceto vermelha para a camiseta, e amarela para a fonte.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL Camiseta Bombeiro Civil



Elementos Estruturais Frente Dimensões Tarjeta Características Costa da camiseta deverá conter o descrito e medidas indicadas. Fonte: Arial Bold - Caixa alta Cores A cor é de acordo com as necessidades da empresa. Exceto vermelha para a camiseta, e amarela para as letras da tarjeta.	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL Camiseta Bombeiro Civil 

Elementos Estruturais Costa Dimensões Fonte Características Costa da camiseta deverá conter o descrito e medidas indicadas. Fonte: Arial Bold - Caixa alta Cores As cores são de acordo com as necessidades da empresa. Exceto vermelha para a camiseta, e amarela para a fonte.	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL Camiseta Bombeiro Civil 

ANEXO O
Currículo do curso de formação de bombeiro civil

Tabela O.1 – Prevenção e combate a incêndio – Conteúdo programático

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 Introdução	Conhecer a importância e os objetivos gerais do curso; histórico e estatísticas de incêndios		NA	NA
02 Aspectos legais	Conhecer os aspectos legais (normas, regulamentações e legislações em todas as esferas governamentais pertinentes) relacionados à responsabilidade do bombeiro civil; uso de uniforme e atuação do bombeiro estadual	1	NA	NA
03 Teoria do fogo	Conhecer os quatro elementos formadores da combustão, as formas de propagação do calor, as temperaturas do fogo, os métodos de extinção do fogo, a classificação dos incêndios, os principais agentes extintores, unidade extintora e capacidade extintora, as fases do combate ao fogo, o <i>Flashover</i> , o <i>Backdraft</i> , o <i>Bleve</i> e o <i>Boil Over</i>	3	NA	NA
04 Proteção contra incêndio	Conhecer os conceitos gerais de prevenção, educação e proteção contra incêndio; noções de proteção passiva e proteção ativa: isolamento de risco, compartimentação vertical e horizontal; noções de resistência das estruturas e dos materiais ao fogo; e Certificado de Vistoria do CBMMS (CVCBM) Conhecer os equipamentos fixos e portáteis de combate a incêndio, saídas de emergência, escadas de segurança, corredores e rotas de fuga, sistemas de iluminação de emergência, elevador de segurança, meios de aviso, detecção e alarme de incêndio e sinalização de emergência	4	Demonstrar os principais procedimentos para o funcionamento do sistema de meios de fuga: saídas de emergência, escadas de segurança, corredores e rotas de fuga; dos sistemas de iluminação de emergência; do elevador de segurança; dos meios de aviso, detecção e alarme de incêndio; da sinalização de emergência	4

Tabela O.1 – Continuação

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
05 Técnica e tática de combate a incêndio	Conhecer as principais técnicas de busca e exploração da área em sinistro, ventilação natural ou forçada (pressão negativa, venturi e positiva), entradas forçadas, resgate de vítimas, confinamento, isolamento, salvatagem, combate com emprego correto dos tipos de jatos de água (neblina, cone de força e sólido), emprego, dimensionamento e técnicas de aplicação de espuma mecânica e rescaldo de incêndio Demonstrar a montagem de uma linha direta de combate a incêndio, a partir de um hidrante e/ou viatura, linha adutora e linha siamesa Demonstrar o uso de linha de água para ataque direto, ataque indireto e ataque combinado; atuar obedecendo os princípios do sistema de comando em emergências.	4	Demonstrar as principais técnicas de busca e exploração da área em sinistro, ventilação natural ou forçada (pressão negativa, venturi e positiva), entradas forçadas, resgate de vítimas, confinamento, isolamento, salvatagem, combate com emprego correto dos tipos de jatos de água (neblina, cone de força e sólido), emprego, dimensionamento e técnicas de aplicação de espuma mecânica e rescaldo de incêndio Demonstrar a montagem de uma linha direta de combate a incêndio, a partir de um hidrante e/ou viatura, linha adutora e linha siamesa Demonstrar o uso de linha de água para ataque direto, ataque indireto e ataque combinado	8
6 Avaliação	Obter aprovação	1	Obter aprovação	2
Total		14	Total	14

Tabela O.2

Equipamentos de combate a incêndio e auxiliares – Conteúdo programático

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 Equipamento de operação manual	Conhecer os tipos e a operação de: extintores (portáteis e extintores sobre rodas, com carga de água, pó BC, pó ABC, CO ₂ , etc.), hidrantes (predial, de coluna e subterrâneo), mangotinho, mangueiras de incêndio (tipos I, II, III, IV e V), chaves de mangueira (simples e mista), redutores, tampões e adaptadores para mangueiras e hidrantes, derivantes, válvula de recalque, passagem de nível, barrilete, esguichos (de jato sólido, regulável, formador e auto-edutor de espuma) e proporcionadores de espuma (de linha e de sistema)	4	Demonstrar na prática a operação de: extintores (portáteis e extintores sobre rodas, com carga de água, pó BC, pó ABC, CO ₂ , etc.), hidrantes (predial, de coluna e subterrâneo), mangotinho, mangueiras de incêndio (tipos I, II, III, IV e V), chaves de mangueira (simples e mista), redutores, tampões e adaptadores para mangueiras e hidrantes, derivantes, válvula de recalque, passagem de nível, barrilete, esguichos (de jato sólido, regulável, formador e auto-edutor de espuma) e proporcionadores de espuma (de linha e de sistema)	8
02 Equipamentos de sistema fixo e operação automática	Conhecer os equipamentos e os principais procedimentos de emergência para o correto funcionamento de bombas (elétricas e a combustão), chuveiros automáticos (<i>sprinklers</i>) e sistemas fixos de combate a incêndio (com espuma mecânica, gases etc.)	2	Demonstrar na prática o conhecimento dos equipamentos e os principais procedimentos de emergência para o correto funcionamento de bombas (elétricas e a combustão), chuveiros automáticos (<i>sprinklers</i>) e sistemas fixos de combate a incêndio (com espuma mecânica, gases etc.)	4
03 Equipamentos auxiliares	Conhecer como transportar e armar uma escada prolongável. Conhecer como operar no mínimo as seguintes ferramentas de corte, arrombamento e remoção (machado, machado-picareta, corta-a-frio, croque, alavanca simples, alavanca pé-de-cabra e ferramentas hidráulicas de corte e tração). Conhecer lanternas e refletores portáteis para iluminação. Conhecer o emprego de uma lona para salvatagem	2	Demonstrar na prática como transportar e armar uma escada prolongável; como operar ferramentas de corte, arrombamento e remoção (machado, machado-picareta, corta-a-frio, croque, alavanca simples, alavanca pé-de-cabra e ferramentas hidráulicas de corte e tração); como operar lanternas e refletores portáteis para iluminação; como usar uma lona para salvatagem	4
04 Avaliação	Obter aprovação	1	Obter aprovação.	2
Total		9	Total	18

Tabela 0.3

Atividades Operacionais do bombeiro civil – Conteúdo programático

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 Atividades administrativas e operacionais	Conhecer as principais atribuições do bombeiro civil	2		4
	Conhecer os sistemas de comunicação por voz (fixa e móvel) e dados			
	Conhecer o código alfabeto fonético. Conhecer o código de pronúncia de números			
	Conhecer os procedimentos de inspeção preventiva			
	Conhecer um relatório padronizado de acompanhamento de trabalhos de risco, de inspeções e de acidentes			
	Conhecer os padrões de inspeção visual e de teste de funcionamento de extintores de incêndio, conforme Normas Brasileiras específicas para cada tipo de extintor		Demonstrar na prática como operar os sistemas de comunicação por voz (fixa e móvel) e dados, usando o código alfabeto fonético e o código de pronúncia de números	
	Conhecer como são realizados os teste de abertura e vedação de um hidrante predial		Exercitar o preenchimento de relatórios padronizados de acompanhamento de trabalhos de risco, de inspeções e de acidentes	
	Conhecer como é feito o preenchimento de um relatório de incêndio em conformidade com a ABNT NBR 14023		Demonstrar na prática como são realizados os testes de abertura e vedação de um hidrante predial	
	Conhecer os procedimentos para efetuar a troca de um bico de chuveiro automático (<i>sprinklers</i>)		Exercitar o preenchimento de um relatório de incêndio em conformidade com a ABNT NBR 14023	
	Conhecer as recomendações para inspeção, manutenção e cuidados com as mangueiras de incêndio, conforme as Normas ABNT NBR 11861 e ABNT NBR 12779		Demonstrar na prática os procedimentos para efetuar a troca de um bico de chuveiro automático (<i>sprinklers</i>)	
	Conhecer os procedimentos para acionar os serviços públicos locais de atendimento a emergências (Corpo de Bombeiros, SAMU, Defesa Civil, Polícia, Agência Ambiental e/ou outras de responsabilidade local)			
	Conhecer os tipos de pára-raio e os procedimentos de inspeção visual nos cabos e conectores			
	Conhecer as características, tipos, princípios de funcionamento e os procedimentos de segurança e emergência em caldeiras e vasos sob pressão.			
	Conhecer os geradores, conjuntos motobomba e motoventiladores, suas aplicações, operação e manutenção preventiva			

Tabela O.3 (continuação)

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 Atividades administrativas e operacionais (continuação)	Conhecer os tipos de armazenagem e instalações de gases (no mínimo GN, GLP, oxigênio, acetileno, nitrogênio, cloro e amônia) Procedimentos de emergência			
02 Avaliação	Obter aprovação	1	Obter aprovação	2
	Total	3	Total	6

Tabela O.4
EPI e EPR Conteúdo programático

Módulo	Parte Teórica		Parte Prática	
	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 EPI	Conhecer os equipamentos de proteção individual para proteção da cabeça, olhos e face, proteção auditiva, proteção respiratória, tronco, membros superiores, membros inferiores e corpo inteiro, em conformidade com as Normas Brasileiras específicas para combate a incêndio, nacionais e, na falta de Normas Brasileiras, adotar Normas Internacionais.	2	Vestir os EPI.	2
02 EPR	Conhecer e saber a origem e os riscos de exposição a no mínimo os seguintes tipos de gases: asfixiantes – gás liquefeito de petróleo (GLP), gás metano (CH ₄), dióxido de carbono (CO ₂) e acetileno; gases tóxicos – monóxido de carbono (CO), sulfídrico (H ₂ S) e cianídrico (HCN) e gases irritantes ou corrosivos – amônia (NH ₃) e cloro Conhecer as características de atmosfera insalubre por concentração de O ₂ Conhecer a utilização e a higienização e limpeza dos seguintes equipamentos de proteção respiratória: máscaras filtrantes e conjunto de máscara autônoma de ar respirável e máscara dedicada para vítima (carona) Saber calcular a autonomia do conjunto máscara autônoma Conhecer e saber identificar a finalidade dos dados impressos nos cilindros de ar respirável	2	Demonstrar a utilização (montar o equipamento, equipar-se e deslocar-se com e sem vítima, demonstrar o equipamento), higienização e limpeza dos equipamentos de proteção respiratória Exercitar o cálculo da autonomia do conjunto máscara autônoma	4
03 Avaliação	Obter aprovação	1	Obter aprovação	4
	Total	5	Total	10

Tabela 0.5 – Salvamento terrestre – Conteúdo programático

Módulo	Parte Teórica		Parte Prática	
	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 Emergências em elevador	Conhecer os princípios de funcionamento de um elevador e as emergências específicas, conforme recomendações de cada fabricante de elevador	1	NA	NA
02 Prevenção em área de pouso de helicópteros	Conhecer os principais riscos no pouso de helicóptero e os principais procedimentos de segurança para balizamento, embarque e desembarque de passageiros e procedimentos de controle em caso de emergência, envolvendo incêndio e resgate de vítimas	2	Demonstrar os principais procedimentos de segurança para balizamento, embarque e desembarque de passageiros e procedimentos de controle em caso de emergência, envolvendo incêndio e resgate de vítimas	4
03 Plano de emergência	Conhecer as principais recomendações de um plano de emergência, relativas a uma emergência contra incêndio, hostilidades em casos de ameaças de bombas e terrorismo, uma emergência de abandono de área em uma planta, conforme Norma ABNT NBR 15219	1	NA	NA
04 Resgate de vítimas em espaços confinados	Conhecer as normas e procedimentos para resgate de vítimas em espaços confinados	8	Aplicar as técnicas e os equipamentos para resgate de vítimas em espaços confinados	8
05 Resgate de vítimas em altura	Conhecer as técnicas para resgate de vítimas em altura	8	Aplicar as técnicas e utilizar os equipamentos para resgate de vítimas em altura	8
06 Avaliação	Obter aprovação	2	Obter aprovação	4
	Total	22	Total	24

Tabela 0.6 – Produtos perigosos – Conteúdo programático

Módulo	Parte Teórica		Parte Prática	
	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 Legislação	Conhecer a legislação que regulamenta a identificação, transporte, armazenagem, manipulação e as emergências envolvendo produtos perigosos	1	NA	NA

02 Conceitos	Conhecer as classes de riscos, os sistemas de identificação, painel de segurança, rótulo de risco, ficha de emergência e FISPQ	1	NA	NA
03 Guia de procedimentos de emergências	Conhecer e saber consultar o manual de emergências com produtos perigosos da ABIQUIM /PRÓ-QUÍMICA	1	NA	NA
04 EPI e EPR	Conhecer os equipamentos de proteção individual e respiratória nível A, B e C específicos para atendimento a produtos perigosos	2	Demonstrar na prática o conhecimento dos equipamentos de proteção individual e respiratória nível A, B e C, específicos para atendimento a produtos perigosos	4
05 Ações operacionais	Conhecer o sistema de organização da área do sinistro em zonas de segurança, apoio e de acesso limitado (quente, morna e fria) Conhecer os equipamentos e métodos de contenção e confinamento de derramamento de produtos perigosos Conhecer as técnicas de resgate de vítimas contaminadas por produtos perigosos e descontaminação de vítimas e ambientes	2	Demonstrar na prática a aplicação e utilização de barreiras de contenção, absorção, mantas adsorventes e absorventes orgânicos. Demonstrar na prática as técnicas de resgate de vítimas contaminadas e descontaminação de vítimas e ambientes	4
06 Avaliação	Obter aprovação	1	Obter aprovação	2
	Total	8	Total	10

Tabela 0.7 – Primeiro socorros – conteúdo programático

Módulo	Parte Teórica		Parte Prática	
	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 Legislação específica	Conhecer a legislação que regulamenta a identificação, transporte, armazenagem, manipulação e as emergências envolvendo produtos perigosos	1	NA	NA
02 Procedimentos iniciais	Conhecer as classes de riscos, os sistemas de identificação, painel de segurança, rótulo de risco, ficha de emergência e FISPQ	1	NA	NA
03 Avaliação inicial	Conhecer e saber consultar o manual de emergências com produtos perigosos da ABIQUIM /PRÓ-QUÍMICA	1	NA	NA

04 Vias aéreas	Conhecer os equipamentos de proteção individual e respiratória nível A, B e C específicos para atendimento a produtos perigosos	2	Demonstrar na prática o conhecimento dos equipamentos de proteção individual e respiratória nível A, B e C, específicos para atendimento a produtos perigosos	4
05 RCP (reanimação cardiopulmonar)	Conhecer o sistema de organização da área do sinistro em zonas de segurança, apoio e de acesso limitado (quente, morna e fria) Conhecer os equipamentos e métodos de contenção e confinamento de derramamento de produtos perigosos Conhecer as técnicas de resgate de vítimas contaminadas por produtos perigosos e descontaminação de vítimas e ambientes	2	Demonstrar na prática a aplicação e utilização de barreiras de contenção, absorção, mantas absorventes, matérias adsorventes e absorventes orgânicos. Demonstrar na prática as técnicas de resgate de vítimas contaminadas e descontaminação de vítimas e ambientes	4
06 AED/DEA	Conhecer equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa precoce	4	Utilizar equipamentos semi-automáticos para desfibrilação externa precoce	4
07 Estado de choque	Conhecer os sinais, sintomas e técnicas de prevenção e tratamento	2	Aplicar as técnicas de prevenção e tratamento do estado de choque	2
08 Hemorragias	Conhecer as técnicas de hemostasia	2	Aplicar as técnicas de contenção de hemorragias	2
09 Fraturas	Conhecer as fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilizações	2	Aplicar as técnicas de imobilizações	4
10 Ferimentos	Identificar os tipos de ferimentos localizados	1	Aplicar os cuidados específicos em ferimentos	1
11 Queimaduras	Conhecer os tipos (térmicas, químicas e elétricas) e os graus (primeiro, segundo e terceiro) das queimaduras	2	Aplicar as técnicas e procedimentos de socorro de queimaduras	1
12 Emergências clínicas	Reconhecer AVC (Acidente Vascular Cerebral), dispneias, crises hiper e hipotensiva, IAM (infarto agudo do miocárdio), diabetes e hipoglicemia	2	Aplicar as técnicas de atendimento	1
13 Movimentação, remoção e transporte de vítimas	Conhecer as técnicas de transporte de vítimas clínicas e traumáticas com suspeita de lesão na coluna vertebral	2	Aplicar as técnicas de movimentação, remoção e transporte de vítima	4
14 Pessoas com mobilidade reduzida	Conhecer as técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com o plano de emergência da planta	1	NA	NA
15 Protocolo com incidente com múltiplas vítimas	Conhecer as ações de avaliação, zoneamento, triagem e método start para acidentes e incidentes que envolvam múltiplas vítimas	2	Aplicar na prática as técnicas que envolvam múltiplas vítimas	2

16 Psicologia em emergências	Conhecer a reação das pessoas em situações de emergências e a administração do estresse após incidentes críticos para os profissionais de emergência	2	NA	NA
17 Avaliação	Obter aprovação	2	Obter aprovação	2
	Total	29	Total	30

Tabela O.8 – Fundamentos da análise de riscos – Conteúdo programático

Módulo	Parte teórica		Parte Prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 Fundamentos da análise de riscos	Conhecer os conceitos e ferramentas para melhorar a percepção e a identificação dos perigos, bem como análise e avaliação de riscos e sua conseqüente minimização ou eliminação	2	NA	NA
02 Riscos específicos de plantas	Discutir os riscos específicos e o plano de emergência contra incêndio de no mínimo os seguintes tipos de planta: serviço de hospedagem, comercial, shopping center, indústria química, indústria metalúrgica, depósito e local de reunião pública	1	Participar de visita supervisionada pelo instrutor em no mínimo um dos seguintes tipos de planta: serviço de hospedagem, comercial, shopping center, indústria química, indústria metalúrgica, depósito e local de reunião pública	4
03 Avaliação	Obter aprovação	1	NA	NA
	Total	4	Total	4

ANEXO P**Currículo para atualização periódica do bombeiro civil****Tabela P.1****Atualização: Prevenção e combate a incêndio – Tabela O.1**

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 Proteção contra incêndio	Rever os conceitos do item 04 da Tabela M.1	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 04 da Tabela M.1	1
02 Técnica e tática de combate a incêndio	Rever os conceitos do item 05 da Tabela M.1	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 05 da Tabela M.1	2
Total		2	Total	3

Tabela P.2

Atualização: Equipamentos de combate a incêndio e auxiliares – Conteúdo programático – Tabela O.2

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 Equipamento de operação manual	Rever os conceitos do item 01 da Tabela M.2	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 01 da Tabela M.2	1
02 Equipamentos de sistema fixo e operação automática	Rever os conceitos do item 02 da Tabela M.2	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 02 da Tabela M.2	1
03 Equipamentos auxiliares	Rever os conceitos do item 03 da Tabela M.2	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 03 da Tabela M.2	1
Total		3	Total	3

Tabela N.3

Atualização: Atividades Operacionais do bombeiro civil – Conteúdo programático – Tabela M.3

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 Atividades administrativas e operacionais	Rever os conceitos do item 01 da Tabela M.3	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 01 da Tabela M.3	1
Total		1	Total	1

Tabela P.4
Atualização: EPI e EPR – Conteúdo programático – Tabela O.4

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 EPR	Rever os conceitos do item 02 da Tabela M.4	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 02 da Tabela M.4	1
Total		1	Total	1

Tabela P.5
Atualização: Salvamento Terrestre – Conteúdo programático – Tabela O.5

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga Horária (h)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga Horária (h)
01 Legislação, conceitos e guia de procedimentos de emergências	Rever os conceitos dos itens 01 e 03 da Tabela M.5	1	NA	-
02 EPI e EPR	Rever os conceitos do item 02 da Tabela M.5	1	NA	-
03 Ações operacionais	Rever os conceitos do item 04 da Tabela M.5	1	Aplicar as técnicas e os equipamentos para resgate de vítimas em espaços confinados	2
04 Resgate de vítimas em altura	Rever os conceitos do item 05 da Tabela M.5	1	Aplicar as técnicas e utilizar os equipamentos para resgate de vítimas em altura	2
Total		4	Total	4

Tabela P.6
Atualização: Produtos Perigosos – Conteúdo programático – Tabela O.6

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga Horária (h)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga Horária (h)
01 Legislação, conceitos e guia de procedimentos de emergências	Rever os conceitos dos itens 01, 02 e 03 da Tabela M.6	1	NA	=
02 EPI e EPR	Rever os conceitos do item 04 da Tabela M.6	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item	1
03 Ações operacionais	Rever os conceitos do item 05 da Tabela M.6	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 05 da Tabela M.6	1
Total		3	Total	2

Tabela P.7

Atualização: Primeiros Socorros – Conteúdo programático – Tabela O.7

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga Horária (h)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga Horária (h)
01 Legislação específica e procedimentos iniciais	Rever os conceitos dos itens 01 e 02 da Tabela A.7	1	NA	-
02 Avaliação inicial, vias aéreas e RCP	Rever os conceitos dos itens 03, 04 e 05 da Tabela A.7	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos dos itens 03, 04 e 05 da Tabela A.7	1
03 AED/DEA	Rever os conceitos do item 06 da Tabela A.7	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 06 da Tabela A.7	1
04 Estado de choque, hemorragias, fraturas, queimaduras e emergências clínicas	Rever os conceitos dos itens 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Tabela A.7	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos dos itens 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Tabela A.7	2
05 Movimentação, remoção e transporte de vítimas, pessoas com mobilidade reduzida e protocolo com incidente com múltiplas vítimas	Rever os conceitos dos itens 13, 14 e 15 da Tabela A.7	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos dos itens 13 e 14 da Tabela A.7	2
Total		5	Total	6

Tabela P.8

Atualização: Fundamentos da análise de riscos – Conteúdo programático – Tabela O.8

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 Análise de riscos e riscos específicos da planta	Rever os conceitos dos itens 01 e 02 da Tabela M.5	1	NA	NA
	Total	1	Total	0



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
NORMA TÉCNICA Nº 17/2025
BRIGADA DE INCÊNDIO

Parte 3 – Bombeiros Voluntários e congêneres

SUMÁRIO

- 14** Da abrangência desta parte 3
- 15** Do controle do serviço
- 16** Do uniforme e veículos
- 17** Da fiscalização e sanções
- 18** Projeto básico para o funcionamento das atividades de Bombeiros Voluntários e Congêneres
- 19** Disposições finais

ANEXOS

- O** – Requerimento para a OBM local
- P** – Parecer da OBM
- Q** – Parecer da DAT
- R** – Modelo do projeto básico
- S** – Fluxograma informativo da tramitação do processo

14 DA ABRANGÊNCIA DESTA PARTE 3

14.1 Esta parte refere-se aos bombeiros voluntários e congêneres que exerçam atividades relacionadas com as competências do CBMMS, estipuladas no artigo 2º da Lei Complementar nº 188/2014, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, de forma subsidiária e complementar.

15 DO CONTROLE DO SERVIÇO

15.1 O cadastramento é obrigatório por força do artigo 73º da Lei Estadual nº 4335/13, e aplica-se também aos demais prestadores de serviços relacionados com esta NT, não abrangidos nas partes anteriores (1 e 2):

15.1.1 Para cadastro na Corporação, o prestador de serviços deverá apresentar na Seção de Atividades Técnicas da unidade da Corporação responsável pelo Município onde se localiza seu local de trabalho:

15.1.2 Requerimento individual ou da empresa/órgão contratante, acompanhado do certificado de conclusão do curso de formação ou atualização;

15.1.3 Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH);

15.1.4 Documento de Arrecadação do Estado de Mato Grosso do Sul (DAEMS), devidamente recolhido, de acordo com o valor estipulado para cadastro profissional.

15.1.5 Cópias de comprovantes de capacitação profissional, acompanhada da respectiva legislação ou regulamentação que o habilite, ou reconheça a função a ser desempenhada no âmbito Nacional ou Estadual.

15.2 As unidades deverão montar processo com documentação exigida acima, e encaminhar para análise da Diretoria de Atividades Técnicas do CBMMS, que definirá acerca do pedido.

15.2.1 Em caso de deferimento, o requerente será incluído no cadastro estadual, público no site da Corporação, com o número de cadastro equivalente ao número do protocolo conferido ao processo registrado no Sistema de Protocolo Integrado (SPI).

15.2.2 Em caso de indeferimento, o requerente não poderá desempenhar a função pretendida no Estado do Mato Grosso do Sul.

15.2.3 O cadastro profissional terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período sucessivamente, desde que atendidas as condições desta NT.

15.2.4 Os demais prestadores de serviço deverão manter a Corporação atualizada a respeito do seu local de trabalho, informando preferencialmente pela via eletrônica, a alteração de endereço de seu local de trabalho ou de empregador.

15.2.5 O cadastramento não implica em nenhum vínculo entre o CBMMS e o cadastrado, seja a que título for.

15.3 O funcionamento das atividades dos bombeiros voluntários e congêneres necessitam de convênio prévio com o CBMMS.

16 DO UNIFORME E VEÍCULOS

16.1 A cor do uniforme, os brevês e insígnias usadas pelos abrangidos desta parte 3, devem ser diferentes dos usados pelos componentes do Corpo de Bombeiro do Estado de Mato Grosso do Sul, observando o disposto no Anexo N, de forma que ele não possa ser confundido, conforme o art. 46 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais) e legislação infraconstitucional pertinente.

16.2 É vedada a utilização de veículos com características externas (pintura, símbolos ou brasões e giroflex, por exemplo) que possam confundir com as utilizadas pelas viaturas do CBMMS.

17 DA FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

17.1 A unidade da Corporação responsável pelo Município onde atua o prestador de serviço, poderá acompanhar o trabalho realizado, assim como aplicar o questionário previsto no Anexo I.

17.2 O não cumprimento de qualquer exigência desta N T implicará em ações relacionadas com o exercício da fiscalização que compete ao CBMMS, conforme previsto na Lei Estadual nº 4335/2013:

17.2.1 Notificação;

17.2.2 Multa;

17.2.3 Interdição do estabelecimento, da atividade ou empreendimento;

17.2.4 Suspensão ou cancelamento do cadastro.

17.2.5 Fica assegurada a ampla defesa e o contraditório conforme os ritos previstos na Lei Estadual nº 4335/2013.

18 PROJETO BÁSICO PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E CONGÊNERES

18.1 Objetivo: Estabelecer parâmetros mínimos para apresentação de um projeto básico para o funcionamento das atividades de Bombeiros Voluntários e Congêneres (BVC) no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.2 Aplicação: Estas regras aplicam-se a todas as pessoas e/ou organizações que desejarem organizar e efetivar o funcionamento de BVC no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Lei Estadual nº 4.335/2013 – Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e Outros Riscos, e Lei Complementar nº 188/2014 – Lei de Organização Básica do CBMMS, e Norma Técnica nº 17, Parte 3 Brigada de Incêndio – Bombeiros Voluntários e Congêneres.

18.3 Definições:

a) Bombeiros voluntários e congêneres (BVC): organização pública ou privada, com formação específica que desempenha atividade relacionada com as competências do CBMMS, estipuladas no artigo 2ª da Lei Complementar nº 188/2014, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, de forma subsidiária e complementar.

b) Projeto básico: estrutura mínima documental necessária para que o CBMMS avalie as condições propostas para funcionamento da atividade de BVC.

c) Responsável pelo projeto básico: organização pública ou privada com a intenção de organizar o funcionamento das atividades de BVC.

18.4 Procedimentos:

18.4.1 Protocolo e análise do projeto básico.

18.4.1.1 O projeto básico deverá ser protocolado na Organização Bombeiro Militar (OBM) responsável pela vistoria da localidade, conforme Anexo Q.

18.4.1.1.1 A OBM montará um processo e verificará a composição documental do projeto básico, conforme previsto no Anexo T.

18.4.1.1.2 A OBM poderá solicitar complementação de informações e documentações necessárias para atendimento dos itens previstos no Anexo T.

18.4.1.1.3 Após verificação do projeto básico, e atendidos os itens previstos no Anexo T, a OBM encaminhará para DAT o processo com um parecer, conforme previsto no Anexo R.

18.4.1.2 A DAT receberá o processo da OBM responsável pela vistoria da localidade e analisará o processo.

18.4.1.2.1 A DAT poderá restituir o processo para à OBM responsável pela vistoria da localidade com uma notificação para adequações ou maiores informações sobre o projeto básico.

18.4.1.2.2 A OBM encaminhará a notificação para o Responsável pelo projeto básico.

18.4.1.2.3 De forma análoga ao primeiro protocolo, o Responsável pelo projeto e OBM deverão atender ao previsto no item 18.4.1.1 e seus subitens.

18.4.1.3 Realizada a análise do processo pela DAT, este será encaminhado ao Sr. Comandante Geral com um parecer, conforme previsto no Anexo S.

18.4.1.3.1 O Comandante Geral poderá restituir o processo para a DAT com uma notificação para adequações ou maiores informações sobre o projeto básico.

18.4.1.3.2 A DAT poderá solicitar adequações ou maiores informações sobre o projeto básico para a OBM, ou diretamente com o responsável pelo projeto básico.

18.4.1.3.3 Cumprida a notificação, a DAT encaminhará o processo ao Sr. Comandante Geral.

18.4.1.4 O Sr. Comandante Geral emitirá parecer final e encaminhamento dos demais atos administrativos sobre o projeto básico. O parecer será encaminhado para DAT tomar conhecimento e providenciar informação à OBM e ao solicitante.

Nota informativa: Ver Anexo U com o fluxograma informativo da tramitação do processo.

18.4.2 Composição do projeto básico

18.4.2.1 O projeto básico deverá atender a composição prevista no Anexo T.

18.4.2.2 O projeto básico deverá ser acondicionado em pasta aberta, sem elástico, com frente de plástico transparente, com grampo, incolor, semirrígida. Deve ter dimensões de 215 mm a 280 mm (largura) x 315 mm a 350 mm (comprimento) e altura conforme a quantidade de documentos.

18.4.2.3 Todas as vias do projeto deverão ser numeradas e rubricadas pelo responsável do projeto básico.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Todos os procedimentos de cadastros poderão ser realizados através de sistema informatizado, via internet, quando disponível.

19.2 As numerações de processos, oriundos do Sistema de Protocolo Integrado (SPI), poderão ser substituídas por outras numerações quando ocorrer a informatização via internet dos cadastros.

19.3 Casos omissos ou dúbios deverão ser encaminhados à Diretoria de Atividades Técnicas para avaliação e parecer.

ANEXO Q REQUERIMENTO PARA A OBM LOCAL

**ILMO. SR.
COMANDANTE DA OBM DA LOCALIDADE**

Eu, <persona>, <nacionalidade>, <estado civil>, <profissão>, portador do RG <número> / <órgão emissor> e CPF <número>, residente <no endereço, cidade, Estado>, representando a <nome da organização pública ou privada>, venho por meio deste requerer análise e parecer referente a um **PROJETO BÁSICO PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E CONGÊNERES**, conforme segue em anexo contendo <quantidade> de folhas. É a primeira <ou enésima> vez que requer. Nestes termos, pede deferimento. Cidade, data de mês de ano.

Qualificação e Assinatura Requerente

Responsável pelo Projeto Básico

Anexo R PARECER DA OBM

**SR.
DIRETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS**

1. DA IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

Citar a organização e pessoas responsáveis pelo Projeto Básico. Citar os documentos juntados ao processo.

2. DO PARECER

Emitir parecer sobre os documentos juntados.

O parecer deverá ser objetivo e em relação aos itens de composição do projeto básico, conforme Anexo D, não deverá ser em relação ao conteúdo apresentado no projeto básico, este será apreciado pela DAT.

<Local>, <Data> de <mês> de <ano>. Comandante da OBM

ANEXO S PARECER DA DAT

**SR.
COMANDANTE GERAL**

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

Citar a organização e pessoas responsáveis pelo Projeto Básico.

2. DO PARECER

Emitir parecer sobre o projeto básico. Analisar o conteúdo do projeto e sugerir ao Sr. Comandante Geral pelo deferimento ou indeferimento.

<Local>, <Data> de <mês> de <ano>. Diretor da DAT

SUMÁRIO DO PROJETO**ANEXO T
MODELO DE PROJETO BÁSICO**

- R.1** Identificação do responsável pelo projeto básico
- R.2** Identificação da localidade proposta para funcionamento das atividades
- R.3** Justificativa e atividades propostas
- R.4** Fases de implantação e estrutura organizacional
- R.5** Pessoal
- R.6** Formação
- R.7** Equipamentos
- R.8** Viaturas
- R.9** Instalações físicas
- R.10** Identidade visual

R.1 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

R.1.1 Juntar cópia autenticada dos documentos de formalização da organização pública ou privada (pessoa jurídica).

R.1.2 Juntar cópia autenticada dos documentos pessoais dos responsáveis pelo projeto (pessoa física), sendo no mínimo: RG, CPF e um comprovante de residência. Caso possua formação técnica, juntar cópia autenticada da carteira de identificação profissional.

R.1.3 Todas as pessoas identificadas devem ser qualificadas com:

- a) Nome Completo e Data de Nascimento.
- b) CPF, RG.
- c) E-mail.
- d) Telefones de contato.
- e) Formação profissional ou função na organização do funcionamento das atividades de BVC.

R.2 IDENTIFICAÇÃO DA LOCALIDADE PROPOSTA PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES

R.2.1 Identificar o município, região ou localidade proposta para o funcionamento das atividades de BVC.

R.2.2 Constar características demográficas com base no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

R.2.3 Identificar e quantificar as forças de segurança pública estabelecidas na região, tais como Polícias Civil, Militar, Federal, Rodoviária Federal; Corpo de Bombeiros Militar; Guarda Municipal, no que couber.

R.3 JUSTIFICATIVA E ATIVIDADES PROPOSTAS

R.3.1 Apresentar justificativas da necessidade de funcionamento das atividades do BVC na localidade identificada.

R.3.2 Relacionar as atividades desejadas para o BVC, observando suas competências legais e em conformidade com as propostas estabelecidas por este projeto básico.

R.4 FASES DE IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

R.4.1 Apresentar as condições e etapas para a implantação de BVC.

R.4.2 Citar a natureza jurídica da organização e como será a sua constituição física e financeira.

R.4.3 Apresentar a estrutura organizacional. Definir um organograma que represente a organização na localidade.

R.5 PESSOAL

R.5.1 Definir uma proposta do quantitativo de pessoal e turnos de trabalho a serem empregados na atividade.

R.5.2 Estabelecer como será o vínculo, em termos jurídicos, das pessoas que prestarão serviço na organização.

R.5.3 Informar sobre as condições legais trabalhistas implicadas na atividade.

R.6 FORMAÇÃO

R.6.1 Indicar o referencial teórico e normativo utilizado na formação das pessoas que prestarão serviço na organização.

R.6.2 Apresentar programa de formação e treinamento periódico das pessoas que prestarão serviço na organização.

R.7 EQUIPAMENTOS

R.7.1 Apresentar relação de equipamentos a serem utilizados na atividade, indicando seu uso e o respectivo órgão certificador. Para efeito de classificação mínima, serão considerados equipamentos de:

- a) Proteção individual (EPI).
- b) Proteção coletiva (EPC).
- c) Salvamento.
- d) Combate a incêndio.
- e) Atendimento Pré-hospitalar.
- f) Atendimento a Emergências Químicas e Tecnológicas.

Observação: Outros tipos de equipamentos podem ser informados no projeto básico.

R.7.2 Juntar programa com previsão de compra, manutenção e substituição dos equipamentos.

R.8 VIATURAS

R.8.1 Apresentar relação de veículos e/ou viaturas a serem utilizados pela organização.

R.8.2 Descrever características mínimas das viaturas de acordo com as Normas Brasileiras da ABNT em vigor. Caso não haja norma brasileira, referenciar norma adotada como referência para a viatura. Observar normas de referência: NBR 14561:2000 – Veículos para atendimento a emergências médicas e resgate; NBR 14096:2016 Veículos de combate a incêndio – Requisitos de desempenho, fabricação e métodos de ensaio.

R.8.3 Juntar programa com previsão de compra, manutenção e substituição das viaturas.

R.8.4 Apresentar programa de formação específica para os condutores e operadores dos veículos de emergência.

R.9 INSTALAÇÕES FÍSICAS

R.9.1 Indicar o local onde será a previsão de estabelecimento da base operacional. Juntar proposta arquitetônica mínima para o local, constando planta baixa e corte com identificação de uso dos cômodos/ambientes.

R.9.2 Apresentar informação sobre as condições das documentações de licenciamento do local, sendo no mínimo:

- a) Alvará municipal de funcionamento, ou documento similar da prefeitura autorizando o funcionamento da atividade na edificação.
- b) Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar (CVCBM).
- c) Licença para funcionamento, ou documento similar, emitido pelo órgão de meio ambiente da região. Caso não seja exigência esta licença para a atividade local, constar justificativa no projeto.
- d) Licença para funcionamento, ou documento similar, emitido pelo órgão de vigilância sanitária da região. Caso não seja exigência esta licença para a atividade local, constar justificativa no projeto.

R.9.3 Apresentar informação sobre as condições das áreas de limpeza de equipamentos e viaturas, os quais geram resíduos tóxicos e/ou infectantes. A coleta e tratamento destes resíduos devem atender as legislações específicas dos órgãos do meio ambiente e vigilância sanitária.

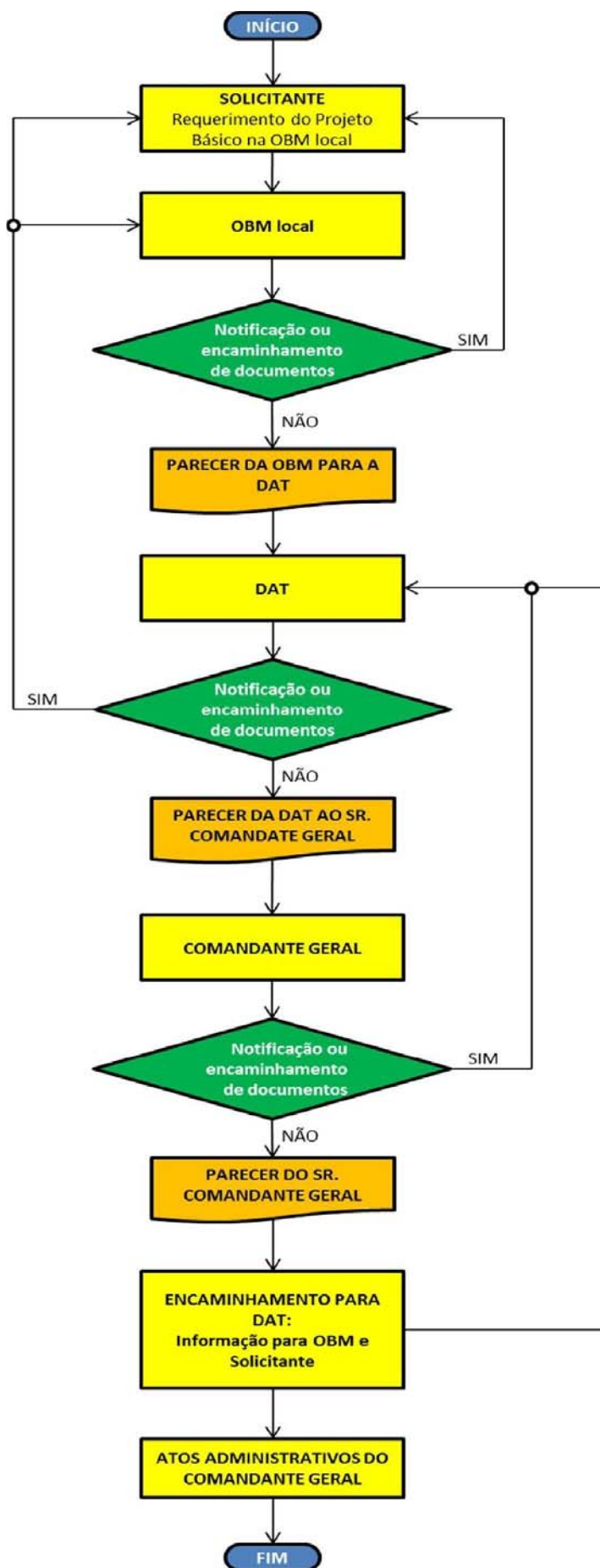
R.10 IDENTIDADE VISUAL

Juntar proposta de identidade visual, observando no mínimo os seguintes itens:

- a) Fardamento.
- b) Identificação de veículos, viaturas e equipamentos.
- c) Identificação das fachadas da edificação.
- d) Símbolos, hinos e cores da entidade. **Observação:** a identidade visual deve ser distinta do CBMMS.

<Local>, <Data> de <Mês> de <Ano>. Responsáveis pelo projeto .

ANEXO U FLUXOGRAMA INFORMATIVO DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO



ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional firmado em 06 de setembro de 2004 com a **Senhora EMÍLIA GOMES DA SILVA – CPF ***.197.871-****, relativo ao imóvel sito à quadra 11-A lote 37, do C.H. Parque dos Diamantes, cidade de **ROCHEDO/MS**, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº **19152413**, para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PROCESSO: 310002502025 NE: 000635 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 16.535/2024. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI
MAIORCHINI

DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesas com Diárias dentro do Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao mês de Maio/2025.

PROCESSO: 310002502025 NE: 000635 ANE: 000762 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 16.535/2024. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI
MAIORCHINI

DATA ANULAÇÃO: 24/05/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 50,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Saldo não será utilizado no mês.

PROCESSO: 310969912024 NE: 000636 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso IV. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 76.911,81

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesas com aquisição de peças para atender a manutenção da frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2025. Contrato nº 001/2024/SAD.

PROCESSO: 310969912024 NE: 000637 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso IV. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.195,31

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de mão de obra para atender a manutenção da frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2025. Contrato nº 001/2024/SAD.

PROCESSO: 316000082018 NE: 000638 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.233,89

FAVORECIDO: VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI

OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada de Campo Grande/MS, referente ao mês de maio/2025. Contrato nº 001/2019.

PROCESSO: 316007232019 NE: 000639 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.080,00
FAVORECIDO: Gabriel Prado de Barros
OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, referente ao mês de maio/2025.

PROCESSO: 310591732022 NE: 000640 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00
FAVORECIDO: MARISA JATTE DE PAULI
OBJETO: Despesas com locação de imóvel onde encontra-se instalado a Corregedoria-Geral da Agepen em Campo Grande-MS, referente ao mês de maio/2025. Contrato nº 042/2022.

PROCESSO: 310873442022 NE: 000641 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, inciso X. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA
OBJETO: Locação de imóvel para atender a Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul - ESPEN, referente ao mês de Maio/2025.

PROCESSO: 310461092022 NE: 000642 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.226,00
FAVORECIDO: ICRAIR PIRES SOUZA FERREIRA
OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender a Central Integrada de Alternativas Penais de Dourados-MS (CIAP), referente ao mês de Maio/2025.

PROCESSO: 310037002022 NE: 000643 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.685,10
FAVORECIDO: CLARA LUCIA MILANEZ LOPES
OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado a Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário (GISP) em Campo Grande-MS, referente ao mês de maio/2025. Contrato nº 001/2022.

PROCESSO: 316018132019 NE: 000644 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 da Lei 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00
FAVORECIDO: Pedro Saturnino
OBJETO: Despesas com locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente ao mês de maio/2025.

PROCESSO: 310177282025 NE: 000645 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Diárias Fora do Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2025.

PROCESSO: 310177282025 NE: 000645 ANE: 000741 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 22/05/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Anulação de saldo para utilização em diárias dentro do Estado.

PROCESSO: 310595642022 NE: 000646 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 113.607,96
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2025; Tipo: Óleo diesel S10. ; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2025; Tipo: Etanol..; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2025; Tipo: Gasolina..; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2025; Tipo: Óleo diesel B S 500..

PROCESSO: 310595642022 NE: 000647 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.390,77
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de Maio/2025. Tipo: Lavagem completa de veículo de pequeno porte. ; Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de Maio/2025. Tipo: Lavagem completa de veículo de médio porte..; Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de Maio/2025. Tipo: Lavagem completa de veículo de grande porte..; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de Maio/2025. Tipo: Remendo de pneus e câmaras de veículo de médio porte..; Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de Maio/2025. Tipo: Lavagem simples de veículo de grande porte..; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de Maio/2025. Tipo: Remendo de pneus e câmaras de veículo de grande porte..; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de Maio/2025. Tipo: Vulcanização de pneus de veículo de grande porte..; Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de Maio/2025. Tipo: Lavagem simples de veículo de pequeno porte..; Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de Maio/2025. Tipo: Lavagem simples de veículo de médio porte..; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de Maio/2025. Tipo: Remendo de pneus e câmaras de veículo de pequeno porte..; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de Maio/2025. Tipo: Vulcanização de pneus de veículo de médio porte..

PROCESSO: 310379042023 NE: 000648 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 240.800,00
FAVORECIDO: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Despesas com manutenção, conservação e reparo em máquinas e equipamentos de segurança do tipo scanner corporal (body scan), os quais estão instalados nas Unidades Prisionais sob a égide da Agepen/MS, referente ao mês de Maio/2025. Contrato nº 040/2023.

PROCESSO: 310414762022 NE: 000649 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso I ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 111.650,00
FAVORECIDO: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança, em SCANNER CORPORAL, para atender as Unidade Prisionais da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2025. ; Despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança, em SCANNER DE BAGAGEM, para atender as Unidades Prisionais da Agepen/MS, referente ao mês de Maio/2025..

PROCESSO: 310796632024 NE: 000650 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.375,00
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí-MS, sob a égide da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2025. Contrato nº 010/2024.

PROCESSO: 310796632024 NE: 000651 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00

FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti (PDIB), sob a égide da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2025. Contrato nº 009/2024.

PROCESSO: 310796632024 NE: 000652 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Penitenciária de Três Lagoas - MS, sob a égide da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2025. Contrato nº 011/2024.

PROCESSO: 310071342022 NE: 000653 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XXII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00

FAVORECIDO: COOP DE ENERG.E DESENV.RURAL DO SUD.MAT.LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de fornecimento de energia elétrica para atender a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de abril/2025.

PROCESSO: 310071342022 NE: 000653 ANE: 000732 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XXII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA ANULAÇÃO: 20/05/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 12.434,50

FAVORECIDO: COOP DE ENERG.E DESENV.RURAL DO SUD.MAT.LTDA

OBJETO: Anulação de saldo remanescente conforme solicitação do Núcleo de Assistência a Contratos no despacho à folha 171.

PROCESSO: 310750912023 NE: 000654 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, Seção II, Inciso I. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 800.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender os Estabelecimentos Penais, assistenciais e administrativos sob a égide da Agepen-MS, referente ao mês de abril/2025.

PROCESSO: 310071362022 NE: 000655 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso I. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 750,00

FAVORECIDO: ALGAR TELECOM S/A

OBJETO: Despesas com serviços de telefonia e internet para atender os Estabelecimentos Penais de Paranaíba/MS, referente ao mês de maio/2025.

PROCESSO: 310733072021 NE: 000656 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.000.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender as Unidades Penais, Assistenciais e Administrativas sob a égide da Agepen em Campo Grande/MS, referente ao mês de abril/2025.

PROCESSO: 310071212022 NE: 000657 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.400.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto para atender as Unidades Administrativas, Assistenciais e Penais sob a égide da Agepen-MS, referente ao mês de Abril/2025.

PROCESSO: 310071212022 NE: 000657 ANE: 000728 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 20/05/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 350.514,78
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Anulação de saldo remanescente conforme solicitação do Núcleo de Assistência a Contratos no despacho à folha 253.

PROCESSO: 310063702022 NE: 000658 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso XIII ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 110.159,50
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação para atender as unidades da Agepen/MS, mão de obra de reeducandos, referente ao mês de maio de 2025.

PROCESSO: 312087322024 NE: 000659 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.479.422,85
FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A
OBJETO: Despesas com monitoramento e rastreamento eletrônico com fornecimento de dispositivos (tornozeleiras), materiais e serviços, para atender o monitoramento eletrônico de sentenciados, respaldado na Lei nº 12.258/2010, sob a custódia da Agepen-MS, relativo ao mês de maio/2025. Contrato nº 019/2024.

PROCESSO: 310346712022 NE: 000660 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.095,82
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Despesas com prestação de serviços postais (Correios e Telégrafos) destinados a Agepen/MS, referente ao mês de maio/2025.

PROCESSO: 311635022024 NE: 000661 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº Lei 14.133/2021, artigo 75, VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS LTDA
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi"; na Central Integrada de Alternativas Penais; no Patronato Penitenciário de Campo Grande; no Escritório Social de Campo Grande; na Corregedoria Geral da AGEPEN; na Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul; na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de MS (SEDE); no Almoxarifado da AGEPEN e na Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual, bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades naquelas unidades, em Campo Grande/MS, referente ao mês de maio/2025. Contrato 017/2024.

PROCESSO: 311593232024 NE: 000662 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais e a Delegacia de Polícia de Civil de Amambai/MS, referente ao mês de maio/2025. Contrato nº 013/2024.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000663 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais e a Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/MS, referente ao mês de maio/2025. Contrato nº 029/2022. Processo nº 31/054.285/2022.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000664 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Aquidauana -MS e as Delegacias de Polícia Civil de Aquidauana-MS e Anastácio-MS, referente ao mês de Maio/2025. Processo nº 31/054.303/2022.

PROCESSO: 316031162020 NE: 000665 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 640.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender as Penitenciárias Estaduais Masculinas de Regime Fechado das Gameleiras I e II, em Campo Grande/MS, referente ao mês de maio/2025. Processo nº 31/038.510/2022.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000666 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino (EPMC) e a Delegacia de Polícia Civil em Coxim/MS, referente ao mês de maio/2025. Contrato nº 030/2022 - Processo nº 31/054.300/2022.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000667 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 410.000,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS (PSMS), o Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado (EPRSAA Nav) e as Delegacias de Polícia Civil e Federal de Naviraí/MS, referente ao mês de maio/2025. Processo nº 31/054.287/2022.

PROCESSO: 316031162020 NE: 000668 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 410.000,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Presídio de Trânsito (Ptran), Comando de Operações Penitenciárias (COPE), Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário (GISP) e o Módulo de Saúde, em Campo Grande/MS, referente ao mês de Maio/2025. Processo nº 31/038.509/2022.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000669 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal "Máximo Romero" (EPMR) e a Delegacia de Polícia Civil em Jardim/MS, referente ao mês de Maio/2025. Processo nº 31/054.296/2022.

PROCESSO: 312232622024 NE: 000670 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº Lei 14.133/2021, artigo 75, VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00
FAVORECIDO: JACARANDA COZINHA INDUSTRIAL LTDA
OBJETO: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação, em caráter emergencial, para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema/MS, bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades naquela unidade, incluindo ainda os presos custodiados na Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS, referente ao mês de Maio/2025. Contrato nº 025/2024.

PROCESSO: 310036872024 NE: 000671 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 361.089,38

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender aos Estabelecimentos Penais e a Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas - MS, referente ao mês de maio/2025. Contrato 007/2024.

PROCESSO: 311628882024 NE: 000672 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº Lei 14.133/2021, artigo 75, VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00

FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal de Bataguassu, bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades naquela unidade, incluindo ainda os presos custodiados na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Bataguassu/MS, referente ao mês de Maio/2025.

PROCESSO: 311631952024 NE: 000673 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 790.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Instituto Penal de Campo Grande/MS (IPCG), referente ao mês de maio/2025. Contrato nº 015/2024.

PROCESSO: 310295262024 NE: 000674 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 390.000,00

FAVORECIDO: ADÍLIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais e as Delegacias de Polícia Civil e Federal, em Corumbá/MS, referente ao mês de maio/2025. Contrato nº 006/2024.

PROCESSO: 311637652024 NE: 000675 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº Lei 14.133/2021, artigo 75, VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 340.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal Ricardo Brandão, Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã, bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades nessas unidades, incluindo ainda o Patronato Penitenciário, a Delegacia Regional de Polícia, a Delegacia de Polícia Civil, a Delegacia de Atendimento à Mulher e a Delegacia da Polícia Federal, em Ponta Porã/MS, referente ao mês de maio/2025.

PROCESSO: 311596422024 NE: 000676 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.400.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender as pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Penitenciário Estadual de Dourados - PED, no Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada, no Patronato Penitenciário e na Central Integrada de Alternativas Penais, todas em Dourados/MS, bem como aos servidores que desempenham suas atividades nessas Unidades Prisionais, referente ao mês de Maio/2025.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000677 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 55.800,00

FAVORECIDO: GALETO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva" (EPFLPS) e a Delegacia de Polícia Civil de Jateí-MS, referente ao mês de

maio/2025. Processo nº 31/054.290/2022 - Contrato nº 027/2022.

PROCESSO: 310027552024 NE: 000678 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII. ORDENADOR DE DESPESA:
RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.360.380,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal
"Jair Ferreira de Carvalho" e o Centro de Triagem "Anísio Lima", em Campo Grande - MS, referente ao mês de
maio/2025.

PROCESSO: 310948412025 NE: 000679 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214846090190420003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 3º do art. 100 da Constituição Federal, bem como inciso II do § 3º do Art. 535 do
Código de Processo Civil. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.566,60
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Despesas com Requisição de Obrigação de Pequeno Valor, dos Autos nº 0801822-74.2022.8.12.0045, da
Comarca de Sidrolândia/MS, 2ª Vara Cível, solicitado através do Ofício ROPV nº 000169/2025/CPE do requerente
MATHEUS DE CARVALHO FERREIRA.

PROCESSO: 310071542022 NE: 000680 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA:
RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 80.613,81
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender os Estabelecimentos Penais do Município
de Três Lagoas/MS, referente ao mês de abril/2025. Fatura com vencimento em 11/05/2025. ; Despesas com
fornecimento de energia elétrica para atender os Estabelecimentos Penais do Município de Três Lagoas/MS,
referente ao mês de março/2025. Faturas com vencimento em 08 e 11/05/2025..

PROCESSO: 310820582025 NE: 000686 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI
MAIORCHINI
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 86.678,44
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com Reconhecimento de Dívida no período de 15/02/2025 a 31/03/2025, sem cobertura
contratual, um vez que o Contrato nº 002/2019 (Gcont 11443) encerrou-se em 14/02/2025, relativo aos serviços
de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, e
de acordo com a Manifestação/PEP/Vinculada/Agopen/ nº 061/2025.

PROCESSO: 310071242022 NE: 000687 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso II. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI
MAIORCHINI
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto nos Estabelecimentos Penais de
São Gabriel do Oeste/MS, referente ao mês de maio/2025.

PROCESSO: 310814202025 NE: 000688 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 225.925,86
FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.
OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida relativo aos serviços de preparo e fornecimento de alimentação
para atender os Estabelecimentos Penais e a Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante/MS, referente ao período
de 01/03/2025 a 31/03/2025, sem cobertura contratual, uma vez que o contrato nº 046/2023 (Gcont Id. 22865)
teve sua vigência findada no dia 31 de outubro de 2024, e de acordo com a MANIFESTAÇÃO/PEP/VINCULADA/
AGPEN/ Nº 062/2025.

PROCESSO: 310833542025 NE: 000689 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 77.590,41
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Despesas com Reconhecimento de Dívida no período de 01/03/2025 a 31/03/2025, sem cobertura contratual, uma vez que o Contrato nº 045/2023 (Gcont 22851) encerrou-se em 05/11/2024, relativo aos serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia Polícia Civil de Nova Andradina/MS, e de acordo com a Manifestação/PEP/Vinculada/Agopen/ nº 060/2025.

PROCESSO: 310810042025 NE: 000690 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 217.692,14
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com Reconhecimento de Dívida no período de 01/03/2025 a 31/03/2025, sem cobertura contratual, uma vez que o Contrato nº 044/2023 (Gcont 22867) encerrou-se em 31/10/2024, relativo aos serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Aberto (EPMRSAD) e as Delegacias de Polícia Civil e Federal, em Dourados/MS, e de acordo com a Manifestação/PEP/Vinculada/Agopen/ nº 063/2025.

PROCESSO: 310768722025 NE: 000692 ND: 33909200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 241.200,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Despesas com Reconhecimento de Dívida, relativo a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e softwares, referente ao mês de setembro/2024, sem cobertura contratual, uma vez que o Contrato nº 033/2018 (Gcont 10.498) teve sua vigência encerrada em 22 de junho de 2022, conforme MANIFESTAÇÃO/PEP/VINCULADA/AGEPEN/ Nº 054/2025. ; Despesas com Reconhecimento de Dívida, relativo a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e softwares, referente ao mês de outubro/2024, sem cobertura contratual, uma vez que o Contrato nº 033/2018 (Gcont 10.498) teve sua vigência encerrada em 22 de junho de 2022, conforme MANIFESTAÇÃO/PEP/VINCULADA/AGEPEN/ Nº 054/2025..; Despesas com Reconhecimento de Dívida, relativo a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e softwares, referente ao mês de novembro/2024, sem cobertura contratual, uma vez que o Contrato nº 033/2018 (Gcont 10.498) teve sua vigência encerrada em 22 de junho de 2022, conforme MANIFESTAÇÃO/PEP/VINCULADA/AGEPEN/ Nº 054/2025..

PROCESSO: 310768722025 NE: 000693 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 59, § único da Lei 8.666/93 e Art. 149 da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 241.200,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Despesas com Reconhecimento de Dívida, relativo a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e softwares, referente ao mês de dezembro/2024, sem cobertura contratual, uma vez que o Contrato nº 033/2018 (Gcont 10.498) teve sua vigência encerrada em 22 de junho de 2022, conforme MANIFESTAÇÃO/PEP/VINCULADA/AGEPEN/ Nº 054/2025. ; Despesas com Reconhecimento de Dívida, relativo a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e softwares, referente ao mês de janeiro/2025, sem cobertura contratual, uma vez que o Contrato nº 033/2018 (Gcont 10.498) teve sua vigência encerrada em 22 de junho de 2022, conforme MANIFESTAÇÃO/PEP/VINCULADA/AGEPEN/ Nº 054/2025.
.; Despesas com Reconhecimento de Dívida, relativo a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e softwares, referente ao mês de fevereiro/2025, sem cobertura contratual, uma vez que o Contrato nº 033/2018 (Gcont 10.498) teve sua vigência encerrada em 22 de junho de 2022, conforme MANIFESTAÇÃO/PEP/VINCULADA/AGEPEN/ Nº 054/2025.

PROCESSO: 310789742025 NE: 000695 ND: 33909200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 146.400,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Despesas com Reconhecimento de Dívida, relativo a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e softwares, referente ao mês de setembro/2024, sem cobertura contratual, uma vez que o Contrato nº 023/2022 (Gcont 18839) teve sua vigência encerrada em 05 de dezembro de 2022, conforme MANIFESTAÇÃO/PEP/VINCULADA/AGEPEN/ Nº 058/2025. ; Despesas com Reconhecimento de Dívida, relativo a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e softwares, referente ao mês de outubro/2024, sem cobertura contratual, uma vez que o Contrato nº 023/2022 (Gcont 18839) teve sua vigência encerrada em 05 de dezembro de 2022, conforme MANIFESTAÇÃO/PEP/VINCULADA/AGEPEN/ Nº 058/2025.
.; Despesas com Reconhecimento de Dívida, relativo a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e softwares, referente ao mês de novembro/2024, sem cobertura contratual, uma vez que o Contrato nº 023/2022 (Gcont 18839) teve sua vigência encerrada em 05 de dezembro de 2022, conforme MANIFESTAÇÃO/PEP/VINCULADA/AGEPEN/ Nº 058/2025.

PROCESSO: 310789742025 NE: 000697 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 149. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 146.400,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Despesas com Reconhecimento de Dívida, relativo a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e softwares, referente ao mês de janeiro/2025, sem cobertura contratual, uma vez que o Contrato nº 023/2022 (Gcont 18839) teve sua vigência encerrada em 05 de dezembro de 2022, conforme MANIFESTAÇÃO/PEP/VINCULADA/AGEPEN/ Nº 058/2025. ; Despesas com Reconhecimento de Dívida, relativo a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e softwares, referente ao mês de fevereiro/2025, sem cobertura contratual, uma vez que o Contrato nº 023/2022 (Gcont 18839) teve sua vigência encerrada em 05 de dezembro de 2022, conforme MANIFESTAÇÃO/PEP/VINCULADA/AGEPEN/ Nº 058/2025..; Despesas com Reconhecimento de Dívida, relativo a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e softwares, referente ao mês de dezembro/2024, sem cobertura contratual, uma vez que o Contrato nº 023/2022 (Gcont 18839) teve sua vigência encerrada em 05 de dezembro de 2022, conforme MANIFESTAÇÃO/PEP/VINCULADA/AGEPEN/ Nº 058/2025.

PROCESSO: 311596422024 NE: 000707 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133, art. 75, inciso VIII ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.346,52

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender as pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Penitenciária Estadual de Dourados - PED, no Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada, no Patronato Penitenciário e na Central Integrada de Alternativas Penais, todas em Dourados/MS, bem como aos servidores que desempenham suas atividades nessas Unidades Prisionais, referente ao mês de abril/2025.

PROCESSO: 310486492025 NE: 000708 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 123.191,18

FAVORECIDO: MRL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Despesas com Reconhecimento de Dívida relativo aos serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal e Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS, referente ao período de 01/01/2025 a 31/01/2025, sem cobertura contratual, um vez que o Contrato nº 032/2023 (Gcont 22574) encerrou-se em 30 de setembro de 2024, de acordo com a MANIFESTAÇÃO/PEP/VINCULADA/AGEPEN/ Nº 025/2025.

PROCESSO: 310027552024 NE: 000709 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 238.845,94

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" e o Centro de Triagem "Anísio Lima", em Campo Grande - MS, referente ao acréscimo no valor do contrato para o mês de maio/2025.

PROCESSO: 316007232019 NE: 000710 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.527,73

FAVORECIDO: Gabriel Prado de Barros

OBJETO: Despesas com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do Contrato nº 015/2019, Cadastro BIC nº 022701054, referente ao imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, relativo ao exercício do ano de 2025.

PROCESSO: 311628882024 NE: 000711 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133, art. 75, inciso VIII ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 12/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.468,01

FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no

Estabelecimento Penal de Bataguassu, bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades naquela unidade, incluindo ainda os presos custodiados na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Bataguassu/MS, Referente a complementação de empenho para o mês de Abril/2025.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000712 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 14/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.580,98
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS (PSMS), o Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado (EPRSAAANav) e as Delegacias de Polícia Civil e Federal de Naviraí/MS, referente ao complemento para o mês de abril/2025. Processo nº 31/054.287/2022.

PROCESSO: 316031162020 NE: 000713 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Presídio de Trânsito (Ptran), Comando de Operações Penitenciárias (COPE), Gerencia de Inteligência do Sistema Penitenciário (GISP) e o Módulo de Saúde, todos em Campo Grande/MS, referente ao dia 01 de junho/2025 (um dia). O Contrato nº 018/2022 encerra-se em 01/06/2025. Processo nº 31/038.509/2022

PROCESSO: 310346712022 NE: 000729 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35,75
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Despesas com prestação de serviços postais (Correios e Telégrafos) destinados a Agepen/MS, referente ao complemento para o mês de abril/2025. Fatura com vencimento para o dia 21/05/2025.

PROCESSO: 316007242019 NE: 000730 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: Luzia dos Santos
OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados/MS, referente ao mês de abril/2025.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000731 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.226,54
FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva" (EPFLPS) e a Delegacia de Polícia Civil de Jateí-MS, referente ao complemento para o mês de abril/2025. Processo nº 31/054.290/2022 - Contrato nº 027/2022.

PROCESSO: 310718922024 NE: 000734 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75 e Inciso VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 387.634,68
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de impressão, reprografia, digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos e insumos (inclusive papel), instalação, manutenção e suporte técnico, para atender as Unidades Administrativas, Assistenciais e Penais sob a égide da Agepen-MS, referente aos meses de março, abril e maio/2025. Contrato nº 029/2024.

PROCESSO: 312232622024 NE: 000735 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº Lei 14.133/2021, artigo 75, VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.188,97
FAVORECIDO: JACARANDA COZINHA INDUSTRIAL LTDA
OBJETO: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação, em caráter emergencial, para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema/MS, bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades naquela unidade,

incluindo ainda os presos custodiados na Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS, referente ao complemento para o mês de Abril/2025. Contrato nº 025/2024.

PROCESSO: 310036872024 NE: 000736 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI
MAIORCHINI
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 66.227,98
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender aos Estabelecimentos
Penais e a Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas - MS, referente ao complemento para o mês de abril/2025.
Contrato 007/2024.

PROCESSO: 311125682025 NE: 000737 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214846090190420003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 3º do art. 100 da Constituição Federal, bem como inciso II do § 3º do Art. 535 do
Código de Processo Civil. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.834,93
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Despesas com Requisição de Obrigação de Pequeno Valor, dos Autos nº 0824868-35.2019.8.12.0001,
da Comarca de Campo Grande/MS, 3ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos, solicitado através do
Ofício ROPV nº 00040/2025/CPE do requerente ANTÔNIO MARCOS DE ALMEIDA.

PROCESSO: 310733072021 NE: 000738 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.431.860,36
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender
as Unidades Penais, Assistenciais e Administrativas sob a égide da Agepen em Campo Grande/MS, referente ao
complemento para o mês de abril/2025. Fatura com vencimento para o dia 24/05/2025.

PROCESSO: 310002502025 NE: 000742 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 16.535/2024. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI
MAIORCHINI
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com Diárias dentro do Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao
complemento para o mês de Maio/2025.

PROCESSO: 31/117212/2025 NE: 000743 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.869,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido:
Ana Carolinne Dagher Pereira.

PROCESSO: 31/117477/2025 NE: 000744 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.934,50
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ Bruno Yonamine de Arantes
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido:
Bruno Yonamine de Arantes.

PROCESSO: 31/117435/2025 NE: 000745 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.623,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ANTONIO FERNANDO MARTINS DA SILVA
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido:
Antônio Fernando Martins da Silva.

PROCESSO: 31/117511/2025 NE: 000746 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.492,00

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Eduardo Alexandre de Oliveira Fonseca

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Eduardo Alexandre de Oliveira Fonseca.

PROCESSO: 31/117522/2025 NE: 000747 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.623,00

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/GABRIELA FRANCISCO ALONSO

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Gabriela Francisco Alonso.

PROCESSO: 31/117535/2025 NE: 000748 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.492,00

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/GESIELLE DE ASSIS LOPES RIBEIRO

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Gesielle de Assis Lopes Ribeiro.

PROCESSO: 31/117562/2025 NE: 000749 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.492,00

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/JHENNIFER SARA VILELA ALVES

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Jhennifer Sara Vilela Alves.

PROCESSO: 31/117585/2025 NE: 000750 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.623,00

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/LAIZA FERNANDA MARTINI DA SILVA

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Laiza Fernanda Martini da Silva.

PROCESSO: 31/117604/2025 NE: 000751 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.934,50

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Leonardo de Souza Ortiz

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Leonardo de Souza Ortiz.

PROCESSO: 31/117647/2025 NE: 000752 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.246,00

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/RAUL AUGUSTO APARECIDO SÁ RAMALHO

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Raul Augusto Aparecido Sá Ramalho.

PROCESSO: 31/117674/2025 NE: 000753 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.934,50

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Soraya Placência

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Soraya Placência.

PROCESSO: 31/117700/2025 NE: 000754 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.623,00

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/TANIA REGINA VERA O HARDEN

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Tânia Regina Verao Hardem.

PROCESSO: 31/117751/2025 NE: 000755 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO

F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.492,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MARCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Marcio José da Silva Maciel.

PROCESSO: 31/117775/2025 NE: 000756 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.492,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ANTONIO CASSIO GONÇALVES DOS SANTOS
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Antônio Cassio Gonçalves dos Santos.

PROCESSO: 31/117806/2025 NE: 000757 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.510,47
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/AMILTON CAETANO DA ROCHA
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: AMILTON CAETANO DA ROCHA.

PROCESSO: 31/117815/2025 NE: 000758 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.246,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/JEFFERSON SPAZZAPAN FERREIRA
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: JEFFERSON SPAZZAPAN FERREIRA.

PROCESSO: 316031162020 NE: 000759 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender as Penitenciárias Estaduais Masculinas de Regime Fechado das Gameleiras I e II, em Campo Grande/MS, referente ao mês de junho/2025. Prorrogação do Contato nº 017/2022, a partir de 01/06/2025, por mais 12 meses. Processo nº 31/038.510/2022.

PROCESSO: 316031162020 NE: 000760 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Presídio de Trânsito (Ptran), Comando de Operações Penitenciárias (COPE), Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário (GISP) e o Módulo de Saúde, todos em Campo Grande/MS, referente aos dias de 02 a 30 do mês de junho/2025. Prorrogação do Contato nº 018/2022, a partir de 02/06/2025, por mais 12 meses. Processo nº 31/038.509/2022.

PROCESSO: 311025192025 NE: 000761 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 234.465,32
FAVORECIDO: MRL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Despesas com Reconhecimento de Dívida relativo aos serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender ao Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS, referente ao período de 01/02/2025 a 31/03/2025, sem cobertura contratual, um vez que o Contrato nº 032/2023 (Gcont 22574) encerrou-se em 30 de setembro de 2024, de acordo com a MANIFESTAÇÃO/PEP/VINCULADA/AGEPEN/ Nº 067/2025.

PROCESSO: 310303302025 NE: 000763 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.692,00
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha dupla; Acabamento: picotado e grofado. ITEM 033. Marca: sirius. Os bens adquiridos por meio desta nota de empenho deverão ser entregues em conformidade com as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços nº 009/SAD/2025-9, Pregão Eletrônico nº 0059/2023 – SAD e respectivo Termo de Referência parte integrante do Processo 31/030.330/2025. – Endereço para entrega – Almoxarifado da AGEPEM - Rua São Paulo, 46, Bairro: Monte Castelo, Campo Grande/MS, horário de recebimento, 07h30 min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.

PROCESSO: 310294012025 NE: 000764 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.30, § 1 do Decreto Estadual nº 16.122/2023 / Lei Federal nº 14.133/202.
ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.821,60
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,05 micras; Capacidade: 20 litros. ITEM 051. Marca: DEBONI. Os bens adquiridos por meio desta nota de empenho deverão ser entregues em conformidade com as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços nº 073/SAD/2024-2, Pregão Eletrônico nº 0059/2023 – SAD e respectivo Termo de Referência parte integrante do Processo 31/029.401/2025. – Endereço para entrega – Almoxarifado da AGEPEM - Rua São Paulo, 46, Bairro: Monte Castelo, Campo Grande/MS, horário de recebimento, 07h30 min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.

PROCESSO: 310303302025 NE: 000765 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml. ITEM 015. Marca: cristalco. Os bens adquiridos por meio desta nota de empenho deverão ser entregues em conformidade com as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços nº 009/SAD/2025-9, Pregão Eletrônico nº 0059/2023 – SAD e respectivo Termo de Referência parte integrante do Processo 31/030.330/2025. – Endereço para entrega – Almoxarifado da AGEPEM - Rua São Paulo, 46, Bairro: Monte Castelo, Campo Grande/MS, horário de recebimento, 07h30 min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.

PROCESSO: 310291672025 NE: 000766 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.447,00
FAVORECIDO: CLR.COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI

OBJETO: Desinfetante - Requisito: Germicida; Embalagem: 500 ml. ITEM 016. Marca: Bio Kriss. Os bens adquiridos por meio desta nota de empenho deverão ser entregues em conformidade com as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços nº 073/SAD/2024-1, Pregão Eletrônico nº 0059/2023 – SAD e respectivo Termo de Referência parte integrante do Processo 31/029.167/2025. – Endereço para entrega – Almoxarifado da AGEPEM - Rua São Paulo, 46, Bairro: Monte Castelo, Campo Grande/MS, horário de recebimento, 07h30 min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min. ; Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida. ITEM 018. Marca: Proeza..; Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: fibra sintética, dupla face; Medida: mínima de 7 x 11 x 2,2 cm. ITEM 020. Marca: Vip..; Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; Dados Complementares: pronto uso, embalagem lacrada; Embalagem: com 12 frascos de 1000ml. ITEM 030. Marca: Bio Kriss..; Sabão - Uso: limpeza geral; Composição: enzimas; Requisito: biodegradável; Apresentação: pó. ITEM 048.1. Marca: Cliss..; Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,09 micras; Capacidade: 100 litros; Requisito: boca larga especial. ITEM 049.1. Marca: Bomplast..

PROCESSO: 311201682025 NE: 000767 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214846090190420003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 3º do art. 100 da Constituição Federal, bem como inciso II do § 3º do Art. 535 do Código de Processo Civil. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.741,78
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Despesas com Requisição de Obrigação de Pequeno Valor, dos Autos nº 0808823-17.2019.8.12.0110, do Juizado Especial Central de Campo Grande - 6ª Vara do Juizado Especial - Fazenda Pública, solicitado através do Ofício ROPV nº 000798/2025/CPE do requerente EVERTON FARIAS TIMOTEO.

PROCESSO: 311200912025 NE: 000768 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214846090190420003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 3º do art. 100 da Constituição Federal, bem como inciso II do § 3º do Art. 535 do Código de Processo Civil. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.074,19
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Despesas com Requisição de Obrigação de Pequeno Valor, dos Autos nº 0808823-17.2019.8.12.0110, do Juizado Especial Central de Campo Grande - 6ª Vara do Juizado Especial - Fazenda Pública, solicitado através do Ofício ROPV nº 000799/2025/CPE da requerente MARIA LUCIA BORGES GOMES.

PROCESSO: 316005732019 NE: 000770 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 105.965,25
FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Despesas com serviços de dados e voz (Internet) para atender a Agepen-MS, referente ao período 26/03/2025 a 11/04/2025.

PROCESSO: 316005732019 NE: 000771 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.973,09
FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Despesas com serviços de dados e voz (Telefonia Fixa) para atender a Agepen-MS, referente ao período de 26/03/2025 a 11/04/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000772 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de maio/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000773 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.762,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de maio/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000774 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 139.354,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de maio/2025. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de maio/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de maio/2025..

PROCESSO: 310040032025 NE: 000775 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.575.259,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de maio/2025. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de maio/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de maio/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de maio/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de maio/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de maio/2025..

PROCESSO: 310040032025 NE: 000776 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 406.438,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de maio/2025. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de maio/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de maio/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de maio/2025..

PROCESSO: 310040032025 NE: 000777 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961270001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.564,86

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de maio/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000778 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961270001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 58.440,10

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de maio/2025. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de maio/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de maio/2025..

PROCESSO: 310040032025 NE: 000779 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961270001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 918.192,96

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de maio/2025. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de maio/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de maio/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de maio/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de maio/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de maio/2025..

PROCESSO: 310040032025 NE: 000781 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961260001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de maio/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000782 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961260001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.997.746,37

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de maio/2025. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de maio/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de maio/2025..

PROCESSO: 310040032025 NE: 000783 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961260001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.469.674,23

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de maio/2025. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de maio/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao

mês de maio/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de maio/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de maio/2025..

PROCESSO: 310040032025 NE: 000784 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961260001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 339.291,56

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de maio/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000785 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961270001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 271.990,94

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de maio/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000787 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 566.561,37

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de maio/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000788 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961260001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.204.746,67

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de maio/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000789 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.154,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesas com INSS Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Comissionados - DAF), referente ao mês de maio/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000790 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961260001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.928,73

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de maio/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000791 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.182,96

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de maio/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000792 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961270001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.201,09

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de maio/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000793 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/90. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 37.540,39

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais de cessionários que prestam serviços para Agepen-MS, referente a Folha do mês de maio/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000794 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 48.620,38

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de maio/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000795 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 32.440,47

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de maio/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000796 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 103120214421220961270001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.024,60

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de maio/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000797 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 103120214421220961270001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 29.676,33

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de maio/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000798 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 103120214421220961260001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 93.316,39

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de maio/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000799 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 103120214421220961260001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 329.825,67

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de maio/2025.

PROCESSO: 312087322024 NE: 000803 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 270071281 - AGEPEN - Convênio nº 900978/2020 -MJ/DEPEN-MS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 282.362,87
FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A
OBJETO: Despesas com serviços de monitoramento e rastreamento eletrônico com fornecimento de dispositivos/materiais, para atender a monitoração eletrônica de sentenciados através de tornozeleiras eletrônicas, respaldado na Lei nº 12.258/2010, sob a custódia da Agepen-MS, relativo ao mês de junho/2025, Contrato nº 019/2024. Alteração de fonte de recursos de parte do valor contratual, esta parcela será através dos recursos oriundos do Convênio n. 900978/2020 – Senappen (Recurso da União), em atendimento ao 1º termo de apostilamento de Fonte.

PROCESSO: 312087322024 NE: 000804 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 250071281 - Contrapartida Convênio nº 900978/2020 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 51.053,76
FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A
OBJETO: Despesas com serviços de monitoramento e rastreamento eletrônico com fornecimento de dispositivos/materiais, para atender a monitoração eletrônica de sentenciados através de tornozeleiras eletrônicas, respaldado na Lei nº 12.258/2010, sob a custódia da Agepen-MS, relativo ao mês de junho/2025, Contrato nº 019/2024. Alteração de fonte de recursos de parte do valor contratual, esta parcela será através dos recursos oriundos do Convênio n. 900978/2020 – Senappen (Contrapartida), em atendimento ao 1º termo de apostilamento de Fonte.

PROCESSO: 312087322024 NE: 000805 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 250076391 - Convênio/Ministério das Mulheres/AGEPEN-MS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.394,08
FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A
OBJETO: Despesas com serviços de monitoramento e rastreamento eletrônico com fornecimento de dispositivos/materiais, para atender a monitoração eletrônica de sentenciados através de tornozeleiras eletrônicas, respaldado na Lei nº 12.258/2010, sob a custódia da Agepen-MS, relativo ao mês de junho/2025, Contrato nº 019/2024. Alteração de fonte de recursos de parte do valor contratual, esta parcela será através dos recursos oriundos do Convênio n. 953472/2023 – Ministério das Mulheres (Contrapartida), em atendimento ao 1º termo de apostilamento de Fonte.

PROCESSO: 312087322024 NE: 000806 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 170076391 - AGEPEN - Convênio/Ministério das Mulheres/AGEPEN-MS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 135.534,28
FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A
OBJETO: Despesas com serviços de monitoramento e rastreamento eletrônico com fornecimento de dispositivos/materiais, para atender a monitoração eletrônica de sentenciados através de tornozeleiras eletrônicas, respaldado na Lei nº 12.258/2010, sob a custódia da Agepen-MS, relativo ao mês de junho/2025, Contrato nº 019/2024. Alteração de fonte de recursos de parte do valor contratual, esta parcela será através dos recursos oriundos do Convênio n. 953472/2023 – Ministério das Mulheres (Recursos da União), em atendimento ao 1º termo de apostilamento de Fonte. A liberação destes Recursos está amparado conforme: "II - a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da verificação técnica e da verificação de realização do processo licitatório pelo concedente ou pela mandatária. (Redação dada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 29, de 22 de maio de 2024)" artigo 54, § 1º, II.

PROCESSO: 310829432022 NE: 000013 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 103190314421220961280002 FONTE: 271280011 - FUNPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "c" do inciso I do artigo 23 da Lei nº 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.384.181,34
FAVORECIDO: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Despesas para atender a reforma com a ampliação da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, modalidade Fundo a Fundo do ano de 2016, referente ao período de 01 a 29 de maio/2025.

PROCESSO: 310829432022 NE: 000014 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 103190314421220961280002 FONTE: 271280011 - FUNPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Alínea "c" do inciso I do artigo 23 da Lei nº 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.281.093,69
FAVORECIDO: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Despesas com Reajustamento relativo ao proporcional já executado da obra até o período do mês de maio/2025. Objeto: Reforma com ampliação da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, modalidade Fundo a Fundo do ano de 2016. Contrato nº 037/2023.

PROCESSO: 310960242025 NE: 000016 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103190314421220961280001 FONTE: 275981071 - FUNPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e Decretos nº 16.118/2023 e 16.122/2023. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.390,60
FAVORECIDO: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
OBJETO: Escova - Tipo: dental; Uso: adulto; Medida: mínima 19 cm; Cabo: polipropileno; Cerda: macia; Formato: anatômico. ITEM 019.1. Marca: ALGDENTAL. Os bens adquiridos por meio desta nota de empenho, com utilização de recursos do FUNPES, deverão ser entregues em conformidade com as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços nº 009/SAD/2025-3, Pregão Eletrônico nº 0059/2023 - SAD e respectivo Termo de Referência parte integrante do Processo 31/096.024/2025. - Endereço para entrega - Almoxarifado da AGEPEM - Rua São Paulo, 46, Bairro: Monte Castelo, Campo Grande/MS, horário de recebimento, 07h30 min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.

PROCESSO: 310960262025 NE: 000017 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103190314421220961280001 FONTE: 275981071 - FUNPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e Decretos nº 16.118/2023 e 16.122/2023. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 119.286,00
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha dupla; Acabamento: picotado e grofado. ITEM 033. Marca: sirius. Os bens adquiridos por meio desta nota de empenho, com recursos do FUNPES, deverão ser entregues em conformidade com as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços nº 009/SAD/2025-9, Pregão Eletrônico nº 0059/2023 - SAD e respectivo Termo de Referência parte integrante do Processo 31/096.026/2025. - Endereço para entrega - Almoxarifado da AGEPEM - Rua São Paulo, 46, Bairro: Monte Castelo, Campo Grande/MS, horário de recebimento, 07h30 min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.

PROCESSO: 310960142025 NE: 000018 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103190314421220961280001 FONTE: 275981071 - FUNPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e Decretos nº 16.118/2023 e 16.122/2023. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 42.300,84
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Absorvente - Formato: anatômico; Modelo: sem abas; Uso: pessoal e externo. ITEM 004. Marca: FLEEN. Os bens adquiridos por meio desta nota de empenho, com recursos do FUNPES, deverão ser entregues em conformidade com as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços nº 073/SAD/2024-2, Pregão Eletrônico nº 0059/2023 - SAD e respectivo Termo de Referência parte integrante do Processo 31/096.014/2025. - Endereço para entrega - Almoxarifado da AGEPEM - Rua São Paulo, 46, Bairro: Monte Castelo, Campo Grande/MS, horário de recebimento, 07h30 min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min. ; Absorvente - Formato: anatômico; Modelo: sem abas; Uso: pessoal e externo. ITEM 004.1. Marca: FLEEN..; Creme - Tipo: dental; Embalagem: tubo com 90 g; Uso: adulto. ITEM 013.1. Marca: ALGSUN..

PROCESSO: 310960072025 NE: 000019 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103190314421220961280001 FONTE: 275981071 - FUNPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e Decretos nº 16.118/2023 e 16.122/2023. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 388.578,11
FAVORECIDO: CLR COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI
OBJETO: Sabonete - Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g. ITEM 044.1. Marca: Cliss. Os bens adquiridos por meio desta nota de empenho, com utilização de recursos do FUNPES, que deverão ser entregues em conformidade com as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços nº 073/SAD/2024-1, Pregão Eletrônico nº 0059/2023 - SAD e respectivo Termo de Referência parte integrante do Processo 31/096.007/2025 - Endereço para entrega - Almoxarifado da AGEPEM - Rua São Paulo, 46, Bairro: Monte Castelo, Campo Grande/MS, horário de recebimento, 07h30 min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min. ; Sabão - Tipo: neutro; Apresentação: barra com 200 g. ITEM 046.1. Marca: Kra Kra. .

PROCESSO: 310960202025 NE: 000020 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103190314421220961280001 FONTE: 275981071 - FUNPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e Decretos nº 16.118/2023 e 16.122/2023. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.820,54

FAVORECIDO: BIO INSTINTO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LT

OBJETO: Shampoo - Uso: cabelos normais; Embalagem: mínimo 300 ml. Item 043. Marca Própria. Os bens adquiridos por meio desta nota de empenho, com utilização de recursos do FUNPES, deverão ser entregues em conformidade com as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços nº 009/SAD/2025, Pregão Eletrônico nº 0059/2023 – SAD e respectivo Termo de Referência parte integrante do Processo 31/096.020/2025. – Endereço para entrega – Almoarifado da AGEPEN - Rua São Paulo, 46, Bairro: Monte Castelo, Campo Grande/MS, horário de recebimento, 07h30 min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.

PROCESSO: 31/082.987/2025 NE: 000021 ND: 33903005 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 103190314421220961280001 FONTE: 271280011 - FUNPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74. Inciso I da Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.517,50

FAVORECIDO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

OBJETO: Munição - Tipo: hi-impact sg; Calibre: 12. ITEM 001, Marca: CBC. CONTRATO 009/2025.

PROCESSO: 31/082.987/2025 NE: 000022 ND: 33903005 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 103190314421220961280001 FONTE: 271280011 - FUNPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74. Inciso I da Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 263.670,00

FAVORECIDO: C.B.C.COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

OBJETO: Munição - Tipo: +p expo; Calibre: 9 mm Luger; Peso: 147gr; Dados complementares: bonded a. Item 002, Marca: CBC. Contrato 010/2025.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 004/2022/AGEPREV Nº Cadastral 20094.2

Processo: 55/002.720/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - MS e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa ao Contrato nº 004/2022, conforme dispõe o art. 65, I, "b", §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993 1.2. A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, correspondendo ao percentual de 14,87% (quatorze vírgula oitenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, conforme a tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITADO	VALOR TOTAL
0021482	Contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de grande volume de documentos, incluindo o outsourcing de impressoras, multifuncionais, scanners e fragmentadoras, o licenciamento de uso de softwares de gerenciamento, captura, indexação, contabilização e automação e a locação dos demais equipamentos necessários à gestão e controle da solução, com fornecimento de material e insumos.	R\$ 322.823,60	R\$ 48.000,00	R\$ 370.823,60

Descrição do Valor Aditado/Acréscido:

ITEM	FRANQUIA	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Fragmentadora de pequeno porte	-	1	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Multifuncional laser monocromática A4, Tipo II	10.000 páginas	1	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL ADITADO				R\$ 48.000,00

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.272.0037.6097.0001 Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 12, Fonte n. 0180280011.

Valor: R\$ 370.823,60 (trezentos e setenta mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

Amparo Legal: A presente alteração contratual encontra amparo legal no artigo 65, § 8 da Lei Federal n. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: JORGE OLIVEIRA MARTINS
Do Prazo: a contar de 17 de junho de 2025
Data da Assinatura: 05/06/2025
Assinam: JORGE OLIVEIRA MARTINS e WAGNER SÁVIO SEVERINO DOS SANTOS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA.**

GESTOR
Nome: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS
Matrícula: 489428025
Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: FELIPE PAROSCHI JAFAR
Matrícula: 504661021
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: STÊNIO RIBEIRO LATA
Matrícula: 509639021
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **11.005.887-2024** Contrato: **042/2025** GCONT: **27615**
Modalidade: **CONTRATAÇÃO BID 004/2024-DLO/AGESUL**

Objeto: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BASE MÓVEL LAMPIÃO ACESO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.**

Campo Grande - MS, na data da assinatura digital.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS

Gestor do Contrato

FELIPE PAROSCHI JAFAR

Fiscal do Contrato

STÊNIO RIBEIRO LATA

Fiscal Substituto

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **MONTICELLO ENGENHARIA LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS
Matrícula: 489428025
Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: STÊNIO RIBEIRO LATA
Matrícula: 509639021
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: FELIPE CARNEIRO BORTOLAZO
Matrícula: 493275022
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **11.006.543-2024** Contrato: **046/2025** GCONT: **27620**
Modalidade: **CONTRATAÇÕES BID 003/2024-DLO/AGESUL**

Objeto: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS ILHA GRANDE E FOZ DO AMAMBAI - LOTE 3, NOS MUNICÍPIOS DE MUNDO NOVO/MS E NAVIRAÍ/MS.**

Campo Grande - MS, 06 de junho de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS
Gestor do Contrato

STÊNIO RIBEIRO LATA
Fiscal do Contrato

FELIPE CARNEIRO BORTOLAZO
Fiscal Substituto

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **NRD CONSTRUÇÕES LTDA.**

GESTOR
Nome: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS
Matrícula: 489428025
Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: FELIPE CARNEIRO BORTOLAZO
Matrícula: 493275022
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: STÊNIO RIBEIRO LATA
Matrícula: 509639021
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **11.006.582-2024** Contrato: **043/2025** GCONT: **27616**
Modalidade: **CONTRATAÇÃO BID 002/2024-DLO/AGESUL**

Objeto: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BASE MÓVEL CAMPO BOM E DO POSTO FISCAL SONORA, NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL E SONORA/MS.**

Campo Grande - MS, 06 de junho de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS

Gestor do Contrato

FELIPE CARNEIRO BORTOLAZO

Fiscal do Contrato

STÊNIO RIBEIRO LATA

Fiscal Substituto

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

GESTOR
Nome: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS
Matrícula: 489428025
Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: FELIPE CARNEIRO BORTOLAZO
Matrícula: 493275022
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: STÊNIO RIBEIRO LATA
Matrícula: 509639021
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **11.006.437-2024**

Contrato: **045/2025**

GCONT: **27618**

Modalidade: **CONTRATAÇÃO BID 005/2024-DLO/AGESUL**

Objeto: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS OFAIÉ, XV DE NOVEMBRO E JOÃO ANDRÉ – LOTE 2, NOS MUNICÍPIOS DE ANAURILÂNDIA, BATAGUASSU E BRASILÂNDIA/MS.**

Campo Grande - MS, 06 de junho de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS

Gestor do Contrato

FELIPE CARNEIRO BORTOLAZO

Fiscal do Contrato

STÊNIO RIBEIRO LATA

Fiscal Substituto

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA**.

GESTOR
Nome: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS
Matrícula: 489428025
Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: FELIPE PAROSCHI JAFAR
Matrícula: 504661021
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: STÊNIO RIBEIRO LATA
Matrícula: 509639021
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **11.005.887-2024** Contrato: **042/2025** GCONT: **27615**
Modalidade: **CONTRATAÇÃO BID 004/2024-DLO/AGESUL**

Objeto: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BASE MÓVEL LAMPIÃO ACESO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.**

Campo Grande - MS, na data da assinatura digital.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS
Gestor do Contrato

FELIPE PAROSCHI JAFAR
Fiscal do Contrato

STÊNIO RIBEIRO LATA
Fiscal Substituto

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 021/2024/AGESUL Nº Cadastral 24369

Processo: 79/009.901/2023
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa FAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do Contrato n. 021/2024, referente à execução da Obra de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais – Bairro Moreninha IV, no município de Campo Grande/MS, CR 914.176/2021/MDR/CAIXA – Operação 1.075.675/2021 – Etapa I.
Da Alteração: Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteraram-se os quantitativos, sem reflexo financeiro e sem inclusão de itens novos, conforme relatório técnico de reprogramação financeira.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nos art. 65, inc. I, alínea `a`, da Lei Federal n. 8.666/1993 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79/009.901/2023, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Data da Assinatura: 06/06/2025
Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e FELIPE AJALA GONZALEZ

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 051/2024/AGESUL N° Cadastral 26176

Processo: 79/011.343/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa MPS - OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos e alteração do valor do Contrato n. 051/2024 – Id. 26176, referente a obra de construção do barracão da Feira Central, no município de Vicentina/MS.

Valor: 3. Fica acrescida ao valor do Contrato n. 051/2024, a importância de R\$ 59.906,44 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), passando dos atuais R\$ 2.027.942,50 (dois milhões, vinte e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para R\$ 2.087.848,94 (dois milhões, oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos). 3.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 10.79201.26.122.0039.6099.0003, Natureza da Despesa: 44905103, Fonte de Recursos n. 0150000001, conforme Nota de Empenho n. 2025NE001610, de 04/06/2025.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1º, inciso I e art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79.011.343-2023, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 051/2024, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 07/05/2025 a 05/08/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. 2.1. Nos termos do item 5.2 e 5.3.1 do Contrato n. 051/2024, seu prazo de vigência passa a findar em 03/12/2025.

Data da Assinatura: 04/06/2025

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e EDGAR CORREA DOS SANTOS

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 040/2023/AGESUL N° Cadastral 21006

Processo: 27/008.690/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, com a interveniência do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES e a Empresa TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos do Contrato n. 040/2023 – Id. 21006, cujo objeto consiste na reforma da fachada do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS – Contrato de Repasse n. 837293/2016.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 27.008.690-2022, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 040/2023, por mais 250 (duzentos e cinquenta) dias, contado de 20/05/2025 a 24/01/2026, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 2.1. Nos termos dos itens 5.2 e 5.3.1 do Contrato n. 040/2023, seu prazo de vigência passa a findar em 24/05/2026.

Data da Assinatura: 05/06/2025

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES, MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA e DANILO SENATORE FEDRIZZI

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 057/2023/AGESUL N° Cadastral 22046

Processo: 57/010.354/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL e a empresa VIA PONTE CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a alteração de valor do Contrato n. 057/2023, referente à obra de construção de 02 (duas) pontes em concreto armado, em rodovias vicinais, Ponte sobre o Córrego Matinha, coordenadas 18°34'39.70"S, 54°38'14.60"O, e ponte sobre o Córrego Onça, coordenadas 18°30'52.90"S, 54°38'55.90"O, no município de Coxim/MS.

Valor: Fica acrescida ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 151.418,01 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e um centavo), passando dos atuais R\$ 3.707.436,69 (três milhões, setecentos e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), para o valor atualizado de R\$ 3.858.854,70 (três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93 .

Data da Assinatura: 05/06/2025

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e PAULO ANÍBAL GOMES RODRIGUES

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato n. 190/2022/AGESUL N° Cadastral 19020

Processo: 57/002.086/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LIMITADA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos do Contrato n. 190/2022 – Id. 19020, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, da rodovia MS-276, Trecho: Entrº MS473(B) (Limite municipal de Nova Andradina/Batayporã) – Entrº MS – 134/BR -376, extensão de 5,92 KM, no Município de Batayporã/MS.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57.002.086-2022, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 190/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeitos a contar de 09/06/2025 a 06/10/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

2. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 190/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 03/02/2026.

Data da Assinatura: 05/06/2025

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUIS GUSTAVO RIBEIRO

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato n.149/2021/AGESUL N° Cadastral 15700

Processo: 57/002.948/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL e a empresa EMD CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 149/2021, referente a execução do serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 15ª Residência Regional de Camapuã/MS.

Valor: Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$125.212,11 (Cento e vinte e cinco mil e duzentos e doze reais e onze centavos), passando dos atuais R\$ 1.718.850,39 (Um milhão, setecentos e dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos) para o valor atualizado de R\$ 1.844.062,50 (Um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

Data da Assinatura: 06/06/2025

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Aline Cristina Simionato

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 079/2021/ AGRAER N. Cadastral 17071

Processo: 71/032.171/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - MS e SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta – dos prazos, item 5.1, do Contrato 075/2021, passando a vigência do contrato para 31/08/2025O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Quinta – do Prazo, item 5.1 do Contrato n. 079/2021 até 28/03/2026.

Amparo Legal: A presente alteração contratual encontra seu fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza
Data da Assinatura: 28/03/2025
Assinam: Washington Willeman de Souza , Luiz Gabriel de Souza e Mauro Azambuja Rondon Flores

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 495 de 09 de junho de 2025

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
PEDRO ALBERTO UCCELLI DE SOUSA	9370	653

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de junho de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 496 DE 09/06/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5077, do produto ZENIT, registro MAPA nº 18123, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão da cultura do feijão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09/06/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 497 DE 09/06/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5379, do produto OXI 0111BF (D1), registro MAPA nº 18123, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão da cultura do feijão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09/06/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 498 DE 09/06/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4828, do produto OXI 111 BF D2, registro MAPA nº 18123, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão da cultura do feijão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09/06/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 499 DE 09/06/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3432, do produto ORONDIS ULTRA, registro MAPA nº 03622, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão das culturas: rosa e plantas ornamentais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09/06/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 500 DE 09/06/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1598, do produto POLO 500 SC, registro MAPA nº 08204, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão do alvo *Eriosoma lanigerum* na cultura da maçã, e inclusão do alvo *Oligonychus mangiferus* na cultura da uva-de-mesa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09/06/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 501 DE 09/06/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4810, do produto TRIZEB, registro MAPA nº 23223, da empresa TECNOMYL BRASIL DIST. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, com a inclusão do alvo *Phakopsora pachyrhizi* na

cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09/06/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 502 DE 09/06/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4334, do produto CURACRON, registro MAPA nº 08923, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão do alvo *Diabrotica speciosa* na cultura da soja, e inclusão do alvo *Frankliniella schultzei* na cultura do tomate.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09/06/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 503 DE 09/06/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5460, do produto LUMITREO, registro MAPA nº 15624, da empresa CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão do alvo *Aspergillus flavus*, *Cercospora kikuchii*, *Macrophomina phaseolina* e *Sclerotinia sclerotiorum* na cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09/06/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 504 DE 09/06/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto MEGATOP 800 WG, cadastro estadual nº 4721, e registro MAPA nº 27621, da empresa CHDS DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09/06/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 505, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5929
2. Nº do registro MAPA: 05825
3. Requerente: VITTIA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: SKPROTECT OD
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA ASPERELLUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: DISPERSÃO EM ÓLEO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 654 de 09 de junho de 2025

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
ARNALDO SANTIAGO FILHO	3297	654

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de junho de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3610, DE 09 DE JUNHO DE 2025

"Cancelamento do Processo de Cadastro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo NUP n. 31.123.198-2025, deste Departamento e no AIP nº 116/2023/COTRA;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Processo de Cadastro de Veículo (CGV) que menciona, conforme abaixo discriminado:

CGV	PLACA
2203803947	DZS0A26

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 09 de junho de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 42/2024/DETRAN/MS

PROCESSO N.	31/025.520/2024
CONTRATANTES:	MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS CNPJ 03.575.875/0001-00, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 03.073.673/0001-60, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIÁRIOS, Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário Municipal para que policiais militares e agentes municipais de trânsito, além dos próprios agentes estaduais, devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Órgão Executivo de Trânsito Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.
AMPARO LEGAL:	Este convênio fundamenta-se nas disposições da constituição federal, artigo 144, §10; da Lei Federal nº 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e suas alterações, no que couber; da Lei Federal 13.675, de 11/06/2018; Lei Federal 14.229 de 21 de outubro de 2021; do Decreto Estadual 15.886, 07/03/2022; Decreto Estadual 11.261/03, e suas alterações e Resolução/SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007; das Resoluções do CONTRAN e demais legislações pertinentes à matéria.
PRAZO:	02 (dois) anos, a contar da assinatura
DATA	04.06.2025
ASSINATURAS:	JULIANO FERRO BARROS DONATO – Prefeito Municipal, EDMAR ANTÔNIO TRAVAIN – Diretor do Departamento Municipal De Trânsito, ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública, NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

Extrato do IV Apostilamento ao Contrato 14653/2021/DETRAN Nº Cadastral 14653.4

Processo:	31/703.550/2020
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e Adão Vilela de Jesus
Objeto:	O valor mensal da locação objeto do Contrato nº 14.653/2021 fica reajustado de acordo com o Parecer Técnico nº 39/2025-JAE/SEILOG, da Junta de Avaliação do Estado (JAE), passando de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) para R\$ 1.860,00 (um mil e oitocentos e sessenta reais), com efeitos a partir do mês de março/2025.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Funcional Programática nº 06.122.2209.6122.0001 - Documentos, Natureza de Despesa nº 33903615 – Locação de imóveis, Fonte de Recursos nº 179980021, conforme Nota de Empenho n. 2024NE01131, emitida em 20/05/2025.
Amparo Legal:	O presente Apostilamento é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: Gustavo Alcântara de Carvalho
Data da Assinatura: 28/05/2025
Assinam: João César Matto Grosso Pereira

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE RECORRENTES AO RESULTADO PRELIMINAR FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 06/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – LEIA MS: FOMENTO A OBRAS LITERÁRIAS SUL-MATO-GROSSENSES.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência e atendendo o disposto no item 9.2 do **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 06/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – LEIA MS: FOMENTO A OBRAS LITERÁRIAS SUL-MATO-GROSSENSES** torna publica a lista de recurrentes ao resultado preliminar da fase de habilitação, conforme segue:

Nos termos do parágrafo único do item 9.2 do Edital, após essa etapa, não caberá mais recurso.

NÃO HOUE SUBMISSÃO DE RECURSOS NESTA ETAPA

Campo Grande/MS, 9 de junho de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – LEIA MS: FOMENTO A OBRAS LITERÁRIAS SUL-MATO-GROSSENSES.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – LEIA MS: FOMENTO A OBRAS LITERÁRIAS SUL-MATO-GROSSENSES** conforme **ANEXO ÚNICO – RESULTADO FINAL** sendo apresentado em tabela ordenada de acordo com a classificação por notas. No resultado final foram aprovados 43 projetos em 5 (cinco) categorias, não houve suplentes e houve remanejamento de vagas dentro das categorias de vagas no edital, conforme previsto nos itens 8.1 e 8.2. Todas as cotas previstas foram preenchidas.

Campo Grande, 09 de junho de 2025

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultural de Mato Grosso do Sul

CATEGORIA – HISTÓRIA, MEMÓRIA E IDENTIDADE SUL-MATO-GROSSENSE

Chave de inscrição	Nome do proponente conforme a proposta	Título da obra inscrita	Autor(es) / Organizador(es) da obra inscrita	Pt. Final	Classificação
415614	Ana Lucia Rossate	Mbojeguaha Grafismo	Ana Lucia Rossate - Anarandã	94,3333	1º
412310	Tatiana Sangalli	Lidia Bais - uma mulher à frente de seu tempo	Tatiana de Conto Sangalli	86,3333	2º
416116	Lucimara de Oliveira Calvis	Às margens do Rio Anhanduí – Histórias das famílias de João Vieira de Menezes e Maria Lino Pereira	Leiner Maura Alves Vieira de Mello	86	3º

415943	Mkt Produções Ltda	A Bruxa da Sapolândia	André Alvez	85	4º
415681	Marinete da Costa Gomes Pinheiro	Salas de Sonhos - Memórias dos Cinemas de Mato Grosso do Sul	Marinete Pinheiro	83,3333	5º
411579	Marlei Rodrigues da Cunha	Lendas Dos Cerrados do Meu Sertão	Marlei Rodrigues da Cunha	81,6667	6º
415869	Lucimara de Oliveira Calvis	Histórias da Vovó Léla: contos Pantaneiros	Cristiane de Oliveira Silva	80,3333	7º
410919	Lenita Maria Rodrigues Calado	A Invenção de Campo Grande Capital	Lenita Maria Rodrigues Calado	76,3333	8º
414811	Adriano Pereira de Castro Pacheco	Pantanal Território Criativo: panorama relacional da economia dos bens simbólicos a partir do artesanato sul-mato-grossense	Adriano Pereira de Castro Pacheco	75,6667	9º
416032	Lucimara De Oliveira Calvis	Onça Pitoca	James Jorge Barbosa Flores - Jaminho	69,3333	10º
414800	Via Morena Comunicação Ltda	Campo Grande, Força e Luz - Sergio Cruz	Sergio Manoel da Cruz	69	11º
415351	João Bosco Rasslan Câmara	Personagens - El Dourados	João Bosco Rasslan Câmara	48	12º

CATEGORIA – PROSA

Chave de inscrição	Nome do proponente conforme a proposta	Título da obra inscrita	Autor(es) / Organizador(es) da obra inscrita	Pontuação Final	Classificação
415687	Vinicius Febraro de Oliveira	Uirapuru	Febraro de Oliveira	93,6667	1º
415668	Joseane Aparecida de Souza Francisco	Vozes em Mim	Joseane Francisco	89,6667	2º
416073	Marília Cristina Silva	A menina que salvou os peixes	Marília Silva (autora); Editora Patuá (organizador/editora)	89,6667	3º
416092	Editora Patuá Ltda	Mares agitados: na periferia dos anos 1970	Mazé Torquato Chotil	89,6667	4º
411640	André Luis Ramalho Junior	Trechos e Textos - Volume 2	André Ramalho	81	5º
411817	Mateus Boldrine Abrita	COMEÇANDO DO ZERO: Passo a passo do básico ao avançado para potencializar sua educação financeira	Mateus Boldrine Abrita	37,3333	6º

CATEGORIA – QUADRINHOS

Chave de inscrição	Nome do proponente conforme proposta	Título da obra inscrita	Autor(es) / Organizador(es) da obra inscrita	Pt. Final	Classificação
414787	Fabio Roberto Vitor	A Casa Baís	Fabio Quill	91	1º
413850	Frederico Martins Terra Hildebrand	Spaceshit - Vol.1	Fred Hildebrand	81	2º
415613	Maria Fernanda Kozlowski Pinto	Vermes Realistas - Tirinhas Filosóficas	Maria Fernanda Kozlowski Pinto (Lys Dame): Ilustradora Braz Pinto Junior: Escritor Fernanda Pinto: Pesquisadora e Diagramadora	60,6667	3º

CATEGORIA – POESIA

Chave de inscrição	Nome do proponente conforme proposta	Título da obra inscrita	Autor(es) / Organizador(es) da obra inscrita	Pt. Final	Classificação
412466	Janderson da Silva Gomes	O bicho que me falta	Jander Gomez	91	1º
415138	Rafael Batista Dias	Débeis brumas	Rafael Dias	86,3333	2º
411721	Vini Willyan dos Santos de Arruda	Áspero	Vini Willyan	85	3º
415472	Carmem Lúcia Dias de Andrade	Entrelaço poético	Carmem Lúcia Andrade	84	4º
413108	Henrique Alberto de Medeiros Filho	Nadas em Busca dos Tudos	Henrique Alberto de Medeiros Filho	83,3333	5º
416121	Alessandra Coelho de Almeida	Usamos tudo para poesia	Alessandra Coelho	83,3333	6º
410799	Renato Nésio Suttana	As coisas incompletas	Renato Suttana	81	7º
411468	Adrianna Alberti	Outros Silêncios em Vigília	Adrianna Alberti	79	8º
413316	Karollyne Cassia Duarte Pereira	Antes da Rosa	Karol Duarte	73	9º
416147	Lucimara de Oliveira Calvis	Uma Viagem Fantástica	Odila Schwingel Lange	61,3333	10º
416100	Lucimara de Oliveira Calvis	É assim que eu vejo as estrelas	Maria Gorete de Moura	46,6667	11º

CATEGORIA – LITERATURA INFANTIL OU JUVENIL

Chave de inscrição	Nome do proponente conforme proposta	Título da obra inscrita	Autor(es) / Organizador(es) da obra inscrita	Pt. Final	Classificação
413456	Luciana Leite de Araújo	Os Sonhos de Ágatha	Luciana Leite	86,3333	1º
413807	Eva Vilma Souza Barbosa	Ela é...	Eva Vilma Souza Barbosa	83,6667	2º
416168	Bianca Rosalino de Resende	Os Segredos da Vovó	Lígia Burton	81,6667	3º
416109	Lucimara de Oliveira Calvis	Careca de Saber	Anna Lucia Almeida Dichoff	81	4º
415260	Jose Antonio Ferreira	De Onde Tu Vens?	Ciro Ferreira - Autor Antonia Hanemann - Ilustradora	80,6667	5º
416082	Lucimara de Oliveira Calvis	No Mundo Encantado de Luciana	Raquel Naveira	79,3333	6º
415775	Elaine Gomes de Castro Menezes	A menina da botinha	Elaine Gomes de Castro Menezes	77,6667	7º
413090	Thiago Moura Castro	Sonsnêtos pantaneiros	Thiago Moura	77	8º
415817	Lucimara de Oliveira Calvis	Os Encantos de Aurora	Mara Calvis	63,6667	9º
415949	Lucimara de Oliveira Calvis	Fábula da Ilha	Douglas Calvis Crelis	62,6667	10º
414835	Paulo Freedman de Souza Junior	Korvak e os Guardiões do Norte - Parte 1	Paulo Freedman de Souza Junior	62,3333	11º

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 06/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – LEIA MS: FOMENTO A OBRAS LITERÁRIAS SUL-MATO-GROSSENSES.

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, publica a Homologação do resultado final do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 06/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – LEIA MS: FOMENTO A OBRAS LITERÁRIAS SUL-MATO-GROSSENSES.

Campo Grande, 09 de junho de 2025

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultural de Mato Grosso do Sul

CATEGORIA – HISTÓRIA, MEMÓRIA E IDENTIDADE SUL-MATO-GROSSENSE

Chave de inscrição	Proponente do projeto/ Autor(es) / Organizador(es)	Classificação
415614	Proponente e autora: Ana Lucia Rossate - Anarandã	1º
412310	Proponente e autora: Tatiana de Conto Sangalli	2º
416116	Lucimara de Oliveira Calvis - Proponente Autora: Leiner Maura Alves Vieira de Mello	3º

415943	Proponente: MKT Produções Ltda Autor: André Alvez	4º
415681	Proponente e autora: Marinete da Costa Gomes Pinheiro	5º
411579	Proponente e autor: Marlei Rodrigues da Cunha	6º
415869	Proponente: Lucimara de Oliveira Calvis Autora: Cristiane de Oliveira Silva	7º
410919	Proponente e autora: Lenita Maria Rodrigues Calado	8º
414811	Proponente e autor: Adriano Pereira de Castro Pacheco	9º
416032	Proponente: Lucimara De Oliveira Calvis Autor: James Jorge Barbosa Flores	10º
414800	Proponente: Via Morena Comunicação Ltda Autor: Sergio Manoel da Cruz	11º
415351	Proponente e autor: João Bosco Rasslan Câmara	12º

Categoria – Prosa

Chave de inscrição	Proponente do projeto, Autor(es) / Organizador(es)	Classificação
415687	Proponente e autor: Vinicius Febraro de Oliveira	1º
415668	Proponente e autora: Joseane Aparecida de Souza Francisco	2º
416073	Proponente e autora: Marília Cristina Silva	3º
416092	Proponente: Editora Patuá Ltda Autora: Mazé Torquato Chotil	4º
411640	Proponente e autor: André Luis Ramalho Junior	5º
411817	Proponente e autor: Mateus Boldrine Abrita	6º

Categoria – Quadrinhos

Chave de inscrição	Proponente do projeto, Autor(es) / Organizador(es)	Classificação
414787	Proponente e autor: Fabio Roberto Vitor	1º
413850	Proponente e autor: Frederico Martins Terra Hildebrand	2º
415613	Proponente: Maria Fernanda Kozlowski Pinto (Lys Dame):	3º

Categoria – Poesia

Chave de inscrição	Proponente do projeto, Autor(es) / Organizador(es)	Classificação
412466	Proponente e autor: Janderson da Silva Gomes	1º

415138	Proponente e autor: Rafael Batista Dias	2º
411721	Proponente e autor: Vini Willyan dos Santos de Arruda	3º
415472	Proponente e autora: Carmem Lúcia Dias de Andrade	4º
413108	Proponente e autor: Henrique Alberto de Medeiros Filho	5º
416121	Proponente e autora: Alessandra Coelho de Almeida	6º
410799	Proponente e autor: Renato Nésio Suttana	7º
411468	Proponente e autora: Adrianna Alberti	8º
413316	Proponente e autora: Karollyne Cassia Duarte Pereira	9º
416147	Proponente: Lucimara de Oliveira Calvis Autora: Odila Schwingel Lange	10º
416100	Proponente: Lucimara de Oliveira Calvis Autora: Maria Gorete de Moura	11º

Categoria – Literatura Infantil ou Juvenil

Chave de inscrição	Proponente do projeto, Autor(es) / Organizador(es)	Classificação
413456	Proponente e autora: Luciana Leite de Araújo	1º
413807	Proponente e autora: Eva Vilma Souza Barbosa	2º
416168	Proponente: Bianca Rosalino de Resende Autora: Lígia Burton	3º
416109	Proponente: Lucimara de Oliveira Calvis Autora: Anna Lucia Almeida Dichoff	4º
415260	Proponente e autor: Jose Antônio Ferreira	5º
416082	Proponente: Lucimara de Oliveira Calvis Autora: Raquel Naveira	6º
415775	Proponente e autora: Elaine Gomes de Castro Menezes	7º
413090	Proponente e autor: Thiago Moura Castro	8º
415817	Proponente e autora: Lucimara de Oliveira Calvis	9º
415949	Proponente: Lucimara de Oliveira Calvis Autor: Douglas Calvis Crelis	10º
414835	Proponente e autor: Paulo Freedman de Souza Junior	11º

Extrato de Termo de Convênio n. 0003619/2025**Processo n.: 85/005.471/2025**

Do Objeto: O objeto do presente Convênio, originado do Processo n. 85/005.471/2025 é o repasse financeiro visando: Apoio financeiro para a realização do evento comemorativo ao 60º Aniversário do Município de Bandeirantes/MS, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao Processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor Total: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Repasse: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Contrapartida: Sem valor de contrapartida

Do Prazo: O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30 de Agosto de 2025, incluso nesse prazo 30 dias para prestação de contas.

Dos Recursos

Funcional Programática: 13.392.2223.6226.0001;

Plano Interno: Promoção e Fomento Cultural;

Fonte: 0150000001;

Natureza de Despesa: 334041

Nota de Empenho: 2025NE001555- 05/06/2025.

Da Base Legal: O presente Convênio se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual n. 11.261/2003, pela Resolução/Sefaz n. 2.093/2007, pela Resolução/Sefaz n. 2.052/2007, e pela Lei Federal n. 14.133/2021 naquilo que couber.

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: **15.579.196/0001-98**

Representada por seu Diretor Presidente: **Eduardo Mendes Pinto**

CPF: xxx.308.779-xx

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS

CNPJ: **03.501.491/0001-42**

Representada por seu Prefeito Municipal: **Marcelo Soares Abdo**

CPF: xxx.049.071-xx

Do Foro: Campo Grande/MS

Data da Assinatura do Termo de Convênio: 09 de Junho de 2025.

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE RECORRENTES AO RESULTADO PRELIMINAR FASE DE HABILITAÇÃO/ ETAPA II (ANÁLISE DOCUMENTAL) DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 25/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência e atendendo o disposto no item 21.13 do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 25/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), torna publica a lista de recorrentes ao resultado preliminar da fase de Habilitação/Etapa II (análise documental), de acordo com seu número de inscrição, em ordem crescente, conforme Anexo Único que segue abaixo.

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

ANEXO ÚNICO LISTA DE RECORRENTES - ETAPA II – HABILITAÇÃO

ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO RECORRENTE
400450	Jusley Monteiro de Souza
401508	Lucimara de Oliveira Calvis
402686	Juçara Aparecida Moraes de Oliveira
403376	Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller
403507	Amélia Rocha Moreira de Oliveira
404689	Thais Ferreira Pompêo de Camargo
405015	Arnaldo da Silva
405750	Instituto Ressoarte
407158	Casulo – Espaço de Cultura e Arte
407198	Érico Bispo de Souza
407233	Raíque de Moura Dias

Republica-se a lista dos inscritos do edital. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022) CULTURAS DE RUA, URBANAS E PERIFÉRICAS.**: Publicado no Diário Oficial de nº 11.816 de 29 de abril de 2025, página 124. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022) CULTURAS DE RUA, URBANAS E PERIFÉRICAS.

Onde se lê:

ATA DA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022) CULTURAS DE RUA, URBANAS E PERIFÉRICAS Analisou-se de forma online, entre os dias 13/03/2025 à 22/04/2025 os inscritos do edital citado acima. A comissão de seleção, nomeada pela Resolução PORTARIA "P" FCMS/11.800/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025, pagina 54, fazendo parte integrante do processo, consta os seguintes membros titulares Marilena da Silva Grolli, Orion Dias da Silva Filho e Silvia Cerqueira da Silva. Participaram também das análises como membro suplente, Ângela Júlia Finger, Suzane Nazaret Dolabani Leite e Kauê Valente França. Durante o processo seletivo, foram analisadas um total de 75 (setenta e cinco) propostas que tiveram homologação publicada no DOE/MS n. 11.776 de 19 de março de 2025 (página 122), sendo inabilitadas as propostas que não atenderam o disposto no edital e seus anexos, conforme pareceres emitidos na Plataforma Prosas, cuja listagem de proponentes habilitados e inabilitados, em ordem decrescente de pontuação, consta do Anexo Único desta Ata. Após todas as colocações dos membros da Comissão, restou claro que foram cumpridos os requisitos necessários para uma avaliação justa e coerente do mérito cultural e da trajetória dos proponentes, mediante os documentos comprobatórios encaminhados pelos mesmos por meio da Plataforma Prosas.

Onde se lê:

Renato Rodrigo Rios	416501	Breaking no park	

Leia-se

ATA DA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022) CULTURAS DE RUA, URBANAS E PERIFÉRICAS Analisou-se de forma online, entre os dias 13/03/2025 à 22/04/2025 os inscritos do edital citado acima. A comissão de seleção, nomeada pela Resolução PORTARIA "P" FCMS/11.800/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025, pagina 54, fazendo parte integrante do processo, consta os seguintes membros titulares Marilena da Silva Grolli, Orion Dias da Silva Filho e Silvia Cerqueira da Silva. Participaram também das análises como membro suplente, Ângela Júlia Finger, Suzane Nazaret Dolabani Leite e Kauê Valente França. Durante o processo seletivo, foram analisadas um total de 75 (setenta e cinco) propostas que tiveram homologação publicada no DOE/MS n. 11.776 de 19 de março de 2025 (página 122), sendo inabilitadas as propostas que não atenderam o disposto no edital e seus anexos, conforme pareceres emitidos na Plataforma Prosas, cuja listagem de proponentes habilitados e inabilitados, em ordem decrescente de pontuação, consta do Anexo Único desta Ata. Após todas as colocações dos membros da Comissão, restou claro que foram cumpridos os requisitos necessários para uma avaliação justa e coerente do mérito cultural e da trajetória dos proponentes, mediante os documentos comprobatórios encaminhados pelos mesmos por meio da Plataforma Prosas.

Renato Rodrigo Rios	416501	Breaking no park	5,33

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT Nº 32/2021**Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul****PDPG - Bolsas para Programas de Pós-Graduação Consolidados**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o cancelamento de concessão de bolsa, no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro.

QUADRO 01 – Bolsista Cancelado:

Nome do PPG	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Motivo	Data do cancelamento
Educação	UFGD	Nathalia Alves de Oliveira Ricaldes	doutorado	Defesa de tese	31/05/2025

Campo Grande, 09 de junho de 2025.

Andreia Floresto Ferreira Serafim

Diretora-Presidente da Fundect em exercício

Chamada Especial Fundect 17/2023 – Litech-OAB/MS-Fundect
Laboratório de Inovação e Tecnologia Jurídica da OAB/MS - Seccional Mato Grosso do Sul
Litech-OABMS

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado no quadro abaixo:

Bolsistas cancelados:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Amanda Souza Silva Justino	CPIT-G	83/043.063/2023	01/06/2025

Campo Grande, 09 de junho de 2025.

Andreia Floresto Ferreira Serafim
Diretora-Presidente da Fundect em exercício

Chamada Especial Fundect 13/2024 - PIBIC-Fundect
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna público o **cancelamento** da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado (quadro 1).

Quadro 1 - Bolsistas cancelados:

IES	Nome do Bolsista	Modalidade	Processo	Data do cancelamento
UFMS	Breno Luiz Garbin Silva	IC-A	83.028.399-2024	01/06/2025
UFMS	Jhonatan Gabriel Alves da Silva Santana	IC-A	83.028.399-2024	01/06/2025

Campo Grande (MS), 09 de junho de 2025.

Andreia Floresto Ferreira Serafim
Diretora-Presidente da Fundect em exercício

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 31.814 /2022.

Processo nº: 51/002.677/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25, **INTERVENIENTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS -AGESUL CNPJ nº15.457.856/0001-68 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, CNPJ/MF sob o nº 03.342.920/0001-86 em Cassilândia/MS.

Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do Convênio nº 31.814/2022, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude de solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 27 de maio de 2026, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 27.05.2025.

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez – CPF Nº xxx.367.14-xx, Rodrigo Barbosa de Freitas – CPF Nº xxx.603.011-xx e Mauro Azambuja Rondon Flores CPF Nº XXX.159.821-XX.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 40824976/2023 /FUNDESPORTE Nº Cadastral 22052.2

Processo: 85/003.358/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - MS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 85203; Unidade Gestora: 85023 – FUNDESPORTE; Plano Interno/Localizador: Custeio Administrativo, Natureza de Despesa: 33903947 – Correios e Telégrafos; Fonte de Recursos: 0150000001.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Ordenador de Despesas: Paulo Ricardo Martins Nunez

Do Prazo: 31/05/2025 a 30/05/2026

Data da Assinatura: 07.05.2025

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez e Fabiano Santana Pires reis

Republica-se por conter erros no original.**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2356/2025-PROCESSO n. 85.003.755-2025**

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e a **FEDERAÇÃO DE CANOAGEM DE MS** - CNPJ/MF sob o nº 37.226.149/0001-01 em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto **"Aquisição material esportivo visando o investimento na federação de canoagem para competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a ser liberado de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma Financeiro.

Funcional programática: 10.85203.27.812.2225.6249.0002 – Emendas **UGR:** 850203 **Fonte:** 0270631101

Natureza da Despesa: 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2025NE0000215 de 05 de junho de 2025 **Valor do Empenho:** 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 06 de junho de 2026.

Data da Assinatura: 05/06/2025.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e – Gustavo Moreno de Medeiros Miranda e Figueiró, CPF nº xxx.589.251-xx.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2025****PROCESSOS NUP: 85.001.946-2025**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no **CNPJ** sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande/MS, denominada LOCADORA e **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, inscrita no CNPJ 03.519.106/0001-00, com sede no município de Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO: locação do Auditório Manoel de Barros e ½ hall do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo), para realização dos eventos **"Sessão Solene de Entrega de Título Cidadão Campo-grandense, Título de Cidadão Benemérito e Medalha do Mérito Legislativo 2025"**.

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 28.820,00 (vinte e oito mil oitocentos e vinte reais).

PRAZO: Vigência de 07 meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, Diretor-Presidente da FUNDTUR/MS, nomeado pelo Decreto "P" n. 487, de 14 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 66911026, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela Locadora e Sr. **EPAMINONDAS VICENTE NETO**, brasileiro, casado, empresário, vereador, presidente da CMCG, inscrito no CPF sob o nº ***.017.101-**, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela locatária.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 088/2025/FUNSAU Nº Cadastral 27645

Processo: 27/039.956/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de correlatos hospitalares: Seringa 5ml para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/01212/2024 (fls 356-413) e seus anexos, na Proposta de Preços e anexos, e Aviso de Contratação Direta.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0150010021

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 26.124,00 (vinte e seis mil cento e vinte e quatro reais)

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, ou até a conclusão do procedimento licitatório regular, o que ocorrer primeiro

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 30/05/2025

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e MARCELO FERREIRA MELLO

Extrato do Contrato 089/2025/FUNSAU Nº Cadastral 27667

Processo: 27/039.957/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Correlatos Hospitalares – Sondas Levine e Uretral para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/01213/2024 (fls. 525-579), na Autorização de Compra nº. 47017 (fls. 729-731) e na Proposta de Preços e anexos, e aviso de Contratação Direta.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 – FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0150010021.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 2.323,20 (Dois mil trezentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 30/05/2025

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e ANDRESSA LARUCCI RODRIGUES

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11848 de 05 de junho de 2025, PÁG. 132

Extrato de Retificação ao Contrato 128/2023/FUNSAU Nº Cadastral 21994.2

Processo:

Onde se Lê: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 128/FUNSAU/2023, firmado entre as partes em 06 de junho de 2023, por um período de 12 (doze) meses, com reajuste de 5,51% nos termos previstos em sua cláusula décima segunda e no item 13 do Termo de Referência, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.

Leia-se: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 128/FUNSAU/2023, firmado entre as partes em 06 de junho de 2023, por um período de 12 (doze) meses, com reajuste de 5,477190% nos termos previstos em sua cláusula décima segunda e no item 13 do Termo de Referência, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.

PROCESSO: 270383392024 NE: 000299 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.737,56
FAVORECIDO: WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIAIS S/A

PROCESSO: 270122852025 NE: 000300 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: JT MEDICAMENTOS LTDA.

PROCESSO: 270129592025 NE: 000301 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 26.650,00

FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270129612025 NE: 000302 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.440,00

FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA

PROCESSO: 270129642025 NE: 000303 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.905,00

FAVORECIDO: RIOBAHIAFARMA COM. E DIST. DE PROD MED E COSMETICO

PROCESSO: 270129692025 NE: 000304 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.625,00

FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA

PROCESSO: 270132382025 NE: 000305 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 920,00

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

PROCESSO: 270137402025 NE: 000306 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.074,60

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

PROCESSO: 27/016396/2025 NE: 000308 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.700,00

FAVORECIDO: MS/FSS/SF/CHRISTIANE NAKAMATSU ITO

PROCESSO: 27/014506/2025 NE: 000309 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.700,00

FAVORECIDO: MSFSSSFLARISSABIANCABDOSSANTOSAMORIM

PROCESSO: 270119822025 NE: 000310 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.680,00

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 270129662025 NE: 000311 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.948,80

FAVORECIDO: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP.E ONCOL.LTDA

PROCESSO: 270126942025 NE: 000312 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.497,60

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 270126282025 NE: 000313 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.865,84
FAVORECIDO: COMERCIAL K & D LTDA.

PROCESSO: 270132432025 NE: 000314 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 144,50
FAVORECIDO: LEMOIGNE COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

PROCESSO: 270132472025 NE: 000315 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 382,00
FAVORECIDO: ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO & SERVIÇOS LTDA ; . ; .

PROCESSO: 270129572025 NE: 000316 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 292,80
FAVORECIDO: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

PROCESSO: 270123222025 NE: 000318 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.302,00
FAVORECIDO: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A

PROCESSO: 270132422025 NE: 000319 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.915,92
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ; .

PROCESSO: 270132462025 NE: 000320 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.197,09
FAVORECIDO: ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA ; .

PROCESSO: 270129582025 NE: 000321 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 52.400,00
FAVORECIDO: RIOBAHIAFARMA COM. E DIST. DE PROD MED E COSMETICO

PROCESSO: 270129602025 NE: 000322 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 40.280,00
FAVORECIDO: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA

PROCESSO: 270129622025 NE: 000323 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 105.730,20
FAVORECIDO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PROCESSO: 270129682025 NE: 000324 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: Nutri Care Produtos para Saude LTDA -ME

PROCESSO: 270129732025 NE: 000325 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 24/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 33.488,00

FAVORECIDO: Tolesul Distribuidora de Medicamentos LTDA.

PROCESSO: 270087922021 NE: 000328 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.413.619,64

FAVORECIDO: F.C.A. COMERCIO E EVENTOS LTDA - ME.

PROCESSO: 270075072024 NE: 000329 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.820,00

FAVORECIDO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA

PROCESSO: 270075042024 NE: 000330 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 135.618,00

FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA.

PROCESSO: 270112042025 NE: 000331 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.641,40

FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

PROCESSO: 270080692021 NE: 000332 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 87.019,42

FAVORECIDO: LAQUA QUALIDADE EM AGUA,ALIM.E HEMODIALISE LTDA-ME

PROCESSO: 270077652021 NE: 000333 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.617,92

FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA.

PROCESSO: 270077652021 NE: 000334 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00

FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

PROCESSO: 270143832025 NE: 000335 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 114.013,76

FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME

PROCESSO: 270084622023 NE: 000336 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.190.963,20

FAVORECIDO: PAINEIRAS LIMP. E SERVIÇOS GERAIS LTDA

PROCESSO: 27/012.965/2025 NE: 000337 ND: 33903009

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.651,52

FAVORECIDO: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- FILIAL SP.

PROCESSO: 270087752023 NE: 000338 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.699,67

FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA ; .

PROCESSO: 270134332025 NE: 000339 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.652,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA ; .

PROCESSO: 270129672025 NE: 000340 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.237,80
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA.

PROCESSO: 270129702025 NE: 000341 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.180,00
FAVORECIDO: EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA

PROCESSO: 270129712025 NE: 000342 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.780,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA ; .

PROCESSO: 270129722025 NE: 000343 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 318,00
FAVORECIDO: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

PROCESSO: 270132372025 NE: 000344 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 56.937,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.

PROCESSO: 270132392025 NE: 000345 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 171,00
FAVORECIDO: SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

PROCESSO: 270132412025 NE: 000346 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.783,00
FAVORECIDO: DROGAFONTE LTDA

PROCESSO: 270134352025 NE: 000347 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 361.371,75
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270134362025 NE: 000348 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 546,00
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270134372025 NE: 000349 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.685,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA

PROCESSO: 270134382025 NE: 000350 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 795,00

FAVORECIDO: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270134392025 NE: 000351 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 624,00

FAVORECIDO: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI

PROCESSO: 270036402023 NE: 000352 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 381.214,53

FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA

PROCESSO: 270049552024 NE: 000353 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.783,60

FAVORECIDO: MULTINUTRI ALIMENTOS FUNCIONAIS E SUPLEMENTOS LTDA

PROCESSO: 270049552024 NE: 000354 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.762,90

FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX.

PROCESSO: 270149622023 NE: 000355 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.978,00

FAVORECIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA EPP

PROCESSO: 270083962021 NE: 000356 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 80.346,62

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

PROCESSO: 270033202021 NE: 000357 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.544,20

FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

PROCESSO: 270077682021 NE: 000358 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 57.512,89

FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

PROCESSO: 270045152021 NE: 000359 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.295,97

FAVORECIDO: CORR - CENTRO DE OFTALMOLOGIA DE REF. EM RETINA

PROCESSO: 270131952022 NE: 000360 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 26.510,00

FAVORECIDO: DIIMAGEM UNIDADE DE ULTRASSONAGRAFIA LTDA.

PROCESSO: 270028822021 NE: 000361 ND: 33904000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 310.494,11

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270032572021 NE: 000362 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 59.527,90

FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA ; .

PROCESSO: 270051622021 NE: 000363 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.766,21

FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270051632021 NE: 000364 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.562,34

FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 271013592020 NE: 000365 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.040,00

FAVORECIDO: NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS

PROCESSO: 270133412022 NE: 000366 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.651,71

FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA

PROCESSO: 271010242019 NE: 000367 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.881,93

FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

PROCESSO: 270052032022 NE: 000368 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.514,00

FAVORECIDO: ZARYA REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA LT

PROCESSO: 270132442025 NE: 000369 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 417,00

FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP

PROCESSO: 270146672025 NE: 000370 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.462,56

FAVORECIDO: LUZ MATERIAL ELETRICO LTDA.

PROCESSO: 270149522025 NE: 000371 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 270149532025 NE: 000372 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.716,00

FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

PROCESSO: 270146662025 NE: 000373 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.194,40

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 270155642025 NE: 000374 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.864,00

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270157332025 NE: 000375 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.169,00

FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270134342025 NE: 000376 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 270149582025 NE: 000377 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.339,60

FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX

PROCESSO: 270149952025 NE: 000378 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.016,00

FAVORECIDO: SHIGEMOTO & CIA LTDA

PROCESSO: 270149592025 NE: 000379 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 291,60

FAVORECIDO: CLR COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI

PROCESSO: 270149972025 NE: 000380 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 188,40

FAVORECIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA EPP

PROCESSO: 270149982025 NE: 000381 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.719,00

FAVORECIDO: D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA ME

PROCESSO: 270150002025 NE: 000382 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.039,40

FAVORECIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA EPP

PROCESSO: 270155792025 NE: 000383 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 32.754,40

FAVORECIDO: BAXTER HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270155802025 NE: 000384 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.568,00

FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270155812025 NE: 000385 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.065,40
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270155332025 NE: 000386 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 104.686,40
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A.

PROCESSO: 270156962025 NE: 000387 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.179,60
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 27/013766/2025 NE: 000388 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.700,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES

PROCESSO: 270220632024 NE: 000389 ND: 33904900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.179,50
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 270220632024 NE: 000390 ND: 33904900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.563,50
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 270220632024 NE: 000391 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.313,29
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 270032572021 NE: 000392 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

PROCESSO: 270149622023 NE: 000393 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.702,60
FAVORECIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA EPP ; .

PROCESSO: 270133412022 NE: 000394 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.833,37
FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA

PROCESSO: 270100192021 NE: 000395 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.674,00
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP

PROCESSO: 270100192021 NE: 000396 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 04/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.975,19

FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP

PROCESSO: 270082212022 NE: 000397 ND: 33904000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 04/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.834,29

FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270085992023 NE: 000398 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 04/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.096,57

FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270044252021 NE: 000399 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 04/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.787,02

FAVORECIDO: WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

PROCESSO: 270087752023 NE: 000400 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 04/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.741,35

FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

PROCESSO: 270150012025 NE: 000401 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 04/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.520,00

FAVORECIDO: CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA ; . ; . ; .

PROCESSO: 270094022023 NE: 000402 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 05/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 955.083,22

FAVORECIDO: SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S.

PROCESSO: 270149492025 NE: 000403 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 799,50

FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PROCESSO: 270146652025 NE: 000404 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.725,00

FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

PROCESSO: 270155702025 NE: 000405 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 68.404,50

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 270155722025 NE: 000406 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00

FAVORECIDO: ACCORD FARMACEUTICA LTDA.

PROCESSO: 270155772025 NE: 000407 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA

ESGALHA

DATA: 06/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.596,00

FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270156952025 NE: 000408 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.409,06

FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX ; .

PROCESSO: 270157222025 NE: 000409 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.353,00

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

PROCESSO: 270155322025 NE: 000410 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.620,00

FAVORECIDO: MB COMÉRCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSPITALARES

PROCESSO: 270079352021 NE: 000411 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.288,00

FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA-EPP

PROCESSO: 270077652021 NE: 000412 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00

FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

PROCESSO: 270077652021 NE: 000413 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.367,92

FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA.

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 02/2025/FUNTRAB Nº Cadastral 27692

Processo: 83/016.139/2025

Partes: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul-FUNTRAB e MS LINE RASTREAMENTO VEICULAR LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços de rastreamento e monitoramento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS por mensalidade, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via WEB e os respectivos serviços de instalação configuração, capacitação suporte técnico e garantia de funcionamento, para atender a demanda da FUNTRAB

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 11122004161090001 - Custeio administrativo, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33904016 - SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO

Valor: R\$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais)

Do Prazo: 05/06/2025 e 04/06/2026

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marina Hojaij Carvalho Dobashi

Data da Assinatura: 05/06/2025

Assinam: Marina Hojaij Carvalho Dobashi e Bruna Rafaela Ferreira Farias

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA PROE-UEMS N. 123, DE 6 DE JUNHO DE 2025.**

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Ciência da Computação, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 27/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n. 7, de 5 de junho de 2025, da Coordenação do Curso de Ciência da Computação, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, informando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Ciência da Computação, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	Função
Maria Aparecida Silva Cruz	Presidente
Fabício Sérgio de Paula	Membro
Marina Rodrigues Maestre	Membro
Nilton Cezar de Paula	Membro
Ricardo Luis Lachi	Membro

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 124, DE 6 DE JUNHO DE 2025

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Direito, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 27/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n. 98, de 5 de junho de 2025, da Coordenação do Curso de Direito, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba, informando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Direito, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	Função
Isael José Santana	Presidente
Dabel Cristina Maria Salviano	Membro

Rodrigo Cogo	Membro
Elisabeth Maria de Mendonça Silva	Membro
Wesley Borges Galdino	Membro

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 125, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 27/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n. 23, de 5 de junho de 2025, da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema, informando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Ciências Biológicas, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	Função
Mauricio Ricardo Moriya	Presidente
Rose Cristiani Franco Seco Liston	Membro
Regina Lopes Costa	Membro
Grasielly Dias Vieira da Silva	Membro
Ellen Caroline Dias de Lima	Membro

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA UEMS N.º 014, de 10 de junho de 2025.

Implanta o Centro Observatório das Rotas da América Latina (CORAL) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, CONSIDERANDO a Resolução COUNI-UEMS Nº 625, de 15 de junho de 2022, que aprova o regulamento para implantação dos Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

R E S O L V E:

Art. 1º Implantar o Centro Observatório das Rotas da América Latina (CORAL), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º O Centro Observatório das Rotas da América Latina (CORAL) tem como objetivo promover e aprimorar o ensino, a pesquisa e a extensão, incentivando novas experiências e o intercâmbio entre instituições, cursos, pesquisadores e estudantes no Brasil e no exterior. Visa também difundir a produção acadêmica, atender às demandas da sociedade e do mercado, identificar temas prioritários, atuar junto a agências de fomento e contribuir para a formação profissional, especialmente nos âmbitos acadêmico e científico, fortalecendo ainda parcerias com entidades voltadas à sustentabilidade e à integração latino-americana.

Art. 3º O CORAL é vinculado administrativa, didática, técnica e cientificamente à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), conforme art. 2º da Resolução COUNI-UEMS Nº 625, de 15 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de junho de 2025.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor da UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 076-SEC/2025

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a MARCEL FAZION BATISTA LTDA. - ME, Cassilândia - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 08 de junho de 2030 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Marcel Fazon Batista (Organização Concedente).

Extrato do Contrato 1994/2025/UEMS Nº Cadastral 27698

Processo: 29/020.610/2025
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa certificadora digital e aquisição de dispositivos digitais (tokens e leitora), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e nota de empenho 2025NE001188, objetivando atender as necessidades da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 12.122.0032.6022.0001 – Custeio administrativo, Fonte n.º 0150010011 – CORDFINANC – Educação – Recursos Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa n.º 339040, Item da Despesa n.º 33904057 – Serviços de Suporte Técnico em Processamento de Dados.
Valor: R\$ 7.387,00 (sete mil e trezentos e oitenta e sete reais)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, ou do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei n.º 14.133, de 2021.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura: 06/06/2025
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Ester Karoliny Araújo Vieira Alves

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 1867/2023/UEMS Nº Cadastral 22639

Processo: 29/043.009/2023
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda, prorrogando o prazo de vigência do Contrato até o dia 22 de junho de 2026, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, objetivando a utilização do saldo contratual, passando a dispor do seguinte modo: **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** 12.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado até o dia 22 de junho de 2026. 12.2. A prorrogação do prazo estipulado neste aditivo fica expressamente condicionada à prorrogação do convênio nº 929369/2022, celebrado entre UEMS e o FNDE, cujo vencimento atual está previsto para o dia 23 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0012 – SEM PI – Fortalecimento da Graduação e Extensão – Emenda individual nº 929369/2022 – Vander Loubet; Natureza da Despesa: 339040, Item: 33904057 – Serviços de Processamento de Dados. Fontes: 0257031101 – Transf. Do Governo Federal referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação e 0250010013 – SED/UEMS – Contrapartida de Convênios.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Vigência das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.

Data da Assinatura: 06/06/2025

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Evelyn Cristina Borges da Silva

EXTRATO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO 1553/2025**Processo:** 29.027.677-2025**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E A UNIVERSIDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE LUCERNA.**Objeto:** As partes mencionadas neste contrato estão interessadas em desenvolver uma variedade de atividades colaborativas destinadas a enriquecer a experiência do aluno e alcançar os objetivos de internacionalização das respectivas instituições.**Data de Assinatura:** 09/06/2025**Vigência:** Permanecerá válido pelo período inicial de três (3) anos.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

KATHRIN KRAMMER - Representante legal - UNIVERSIDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE LUCERNA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1557/2025**Processo:** 29.030.327-2025**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL.**Objeto:** Constitui objeto do presente termo o apoio para a realização de atividades educacionais, em especial, oficinas educativas e acompanhamento de leitura dirigida aos presos(as) custodiados(as), na unidade prisional denominada Presídio Militar Estadual - Centro de Ressocialização Fidelcino Rodrigues, em Campo Grande MS, em projeto daquela instituição denominado "Remição de Pena pela Leitura".**Data de Assinatura:** 09/06/2025**Vigência:** O presente termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor- UEMS

ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado Justiça e Segurança Pública de MS

RENATO DOS ANJOS GARNES – Comandante Geral da PMMS

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 34/2025-DRI/UEMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS DOCENTES PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO LINGÜÍSTICA DE SERVIDORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Diretoria de Relações Internacionais torna pública o resultado das entrevistas e análise dos currículos dos candidatos para seleção de bolsistas docentes para a capacitação linguística de servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Edital de Seleção Simplificada nº 27/2025-DRI/UEMS.

1. Área de conhecimento: Espanhol

Nome	Documentação	Nota Currículo	Nota Entrevista	Resultado homologação
Bárbara Stefani Barreto Xavier	Apta	45,0	9,0	Homologado
Cristina Vieira Schneider	Não atendimento às letras "b" e "c" do subitem 3.3 do Edital 27/2025-DRI/UEMS (ausência de documento de identidade e CPF; ausência de diploma de graduação e documento de comprovação de conhecimentos avançados em espanhol)	0,0	Ausente	Não homologado

Flávio Zancheta Faccioni	Não atendimento à letra "c" do subitem 3.3 do Edital 27/2025-DRI/UEMS (ausência de diploma de graduação)	10,0	Desistente	Não homologado
Irene Auxiliadora Alvarez	Não atendimento à letra "c" do subitem 3.3 do Edital 27/2025-DRI/UEMS (ausência de diploma de graduação e documento de comprovação de conhecimentos avançados em espanhol)	0,0	Ausente	Não homologado
Jhovanny Arturo Lunagómez Hernandez	Não atendimento às letras "b" e "c" do subitem 3.3 do Edital 27/2025-DRI/UEMS (ausência de CPF; ausência de diploma de graduação e documento de comprovação de conhecimentos avançados em espanhol)	0,0	Ausente	Não homologado
Julia Evelyn Muniz Barreto Guzman	Não atendimento à letra "c" do subitem 3.3 do Edital 27/2025-DRI/UEMS (ausência de documento de comprovação de conhecimentos avançados em espanhol)	15,0	7,5	Não homologado

2. Área de conhecimento: Inglês

Nome	Documentação	Nota Currículo	Nota Entrevista	Resultado homologação
Alex Sandro da Conceição Balbuena	Não atendimento à letra "c" do subitem 3.3 do Edital 27/2025-DRI/UEMS (ausência de diploma de graduação e de documento de comprovação de conhecimentos avançados em inglês)	0,0	7,0	Não homologado
Bárbara Stefani Barreto Xavier	Apta	55,0	9,5	Homologado
Dieufait Lundy	Não atendimento à letra "c" do subitem 3.3 do Edital 27/2025-DRI/UEMS (ausência de diploma de graduação e de documento de comprovação de conhecimentos avançados em inglês)	0,0	7,3	Não homologado
Herbert William Gomes Lindemayer	Não atendimento à letra "c" do subitem 3.3 do Edital 27/2025-DRI/UEMS (ausência de diploma de graduação e de documento de comprovação de conhecimentos avançados em inglês)	0,0	Ausente	Não homologado
Matheus Henrique Leandro Garcia	Não atendimento à letra "c" do subitem 3.3 do Edital 27/2025-DRI/UEMS (ausência de diploma de graduação e de documento de comprovação de conhecimentos avançados em inglês)	0,0	7,1	Não homologado
Noah de Aguiar Pinho	Não atendimento à letra "c" do subitem 3.3 do Edital 27/2025-DRI/UEMS (ausência de diploma de graduação)	10,0	6,6	Não homologado
Paulo Rafael de Almeida Ramos	Não atendimento à letra "c" do subitem 3.3 do Edital 27/2025-DRI/UEMS (ausência de diploma de graduação e de documento de comprovação de conhecimentos avançados em inglês)	0,0	8,6	Não homologado
Rodrigo Roda Queconi de Lima	Não atendimento à letra "c" do subitem 3.3 do Edital 27/2025-DRI/UEMS (ausência de diploma de graduação e de documento de comprovação de conhecimentos avançados em inglês)	0,0	Ausente	Não homologado

3. Contra o resultado da homologação caberá recurso, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Edital de Seleção Simplificada nº 27/2025-DRI/UEMS, no endereço eletrônico dri@uems.br.

3.1 Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

3.2. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

3.3. A decisão sobre os recursos será divulgada por e-mail ao candidato recorrente.

Dourados, 9 de junho de 2025.

Rosenery Loureiro Lourenço

Diretora de Relações Internacionais - DRI/UEMS

EDITAL N. 11/2025 – CONSELHO DE ÉTICA/REITORIA/UEMS – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA COM SERES HUMANOS (CESH) - 2024-2027, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela PORTARIA UEMS nº PORTARIA CE/RTR/UEMS nº 002, de 25 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no EDITAL DE ABERTURA DAS ELEIÇÕES publicado Nº 05/2022 - CONSELHO DE ÉTICA/REITORIA/UEMS, publicado em Diário Oficial Eletrônico nº11.819 de 5 de maio de 2025, torna público o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES, gestão do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH/UEMS) - (2024-2027), considerando o disposto na RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 624, de 15 de junho de 2022 que aprova o Regimento Interno do Conselho de Ética e na Resolução CEPE UEMS nº 2.391, de 09 de fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno do CESH/UEMS.

I – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Profissionais Técnicos na Educação Superior:

Candidato (a) Adriana Araújo de Almeida Apolônio
Candidato (a) Alessandra Lopes da Rocha
Candidato (a) Emily Soares Pereira
Candidato (a) Ezequiel Arce de Oliveira
Candidato (a) Hamilton Romero
Candidato (a) Luciana Gonçalves de Azevedo
Candidato (a) Renato Lustosa Sobrinho

DOCENTES – Ciências da Vida (Agrárias, biológicas e da saúde)

Candidato (a) Alessandra Aparecida Vieira Machado
Candidato (a) Elaine Silva de Pádua Melo

As disposições do EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2025 – CONSELHO DE ÉTICA/REITORIA/UEMS e do EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 09/2025 - CONSELHO DE ÉTICA/REITORIA/UEMS permanecem inalteradas e válidas para esse processo eleitoral. Esclarecimentos de dúvidas acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do contato (67) 3902-2699 ou pelo e-mail conselhodeetica@uems.br e informações adicionais, se necessárias, serão disponibilizadas na página do Conselho de Ética/UEM: <https://www.uems.br/conselho/ce/Eleicoes>

Dourados, 09 de junho de 2025

Alessandra Ribeiro de Moraes
Presidente da Comissão Eleitoral

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o cronograma do Edital nº 33/2025-DRI/UEMS – Suplementar, de seleção de servidores da UEMS para capacitação linguística, publicado no Diário Oficial nº 11.847, de 04/06/2025, páginas 200 a 210.

Onde constou:

3.1 Os prazos relacionados às etapas do processo objeto deste edital constam no cronograma abaixo:

Descrição da Etapa	Data/Período
Período de inscrições	04 a 13/06/2025
Divulgação da análise das inscrições	18/06/2025
Interposição de recursos	23/06/2025
Análise dos recursos interpostos	24/06/2025
Homologação e divulgação do resultado dos recursos recebidos	25/06/2025
Realização da prova de nivelamento	26 a 28/07/2025

Divulgação da lista de classificados para a capacitação	A partir de 01/07/2025
Período de realização dos cursos de capacitação	Julho a 10/12/2025

Passe a constar:

3.1 Os prazos relacionados às etapas do processo objeto deste edital constam no cronograma abaixo:

Descrição da Etapa	Data/Período
Período de inscrições	04 a 13/06/2025
Divulgação da análise das inscrições	18/06/2025
Interposição de recursos	23/06/2025
Análise dos recursos interpostos	24/06/2025
Homologação e divulgação do resultado dos recursos recebidos	25/06/2025
Realização da prova de nivelamento	26 a 28/06/2025
Divulgação da lista de classificados para a capacitação	A partir de 01/07/2025
Período de realização dos cursos de capacitação	Julho a 10/12/2025

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais - UEMS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS ÓRGÃO:
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de maio/2025

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor da UEMS

PROCESSO: 29/005.132/2025 NE: 000931
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 151.001,38
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 29/005.132/2025 NE: 000932
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.089,31
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 290616182021 NE: 000933
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 700,00
FAVORECIDO: INVIOLÁVEL DOURADOS LTDA.ME ; .

PROCESSO: 290047082024 NE: 000934
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 74, Inc I, da Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 420,00
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO: 290625022021 NE: 000935
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXII do art.24 da Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 283.779,50
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 290716542022 NE: 000936
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.850,51
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 290540482024 NE: 000937
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.810,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 290712522024 NE: 000938
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 290791212024 NE: 000939
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: CORREIO DO ESTADO LTDA

PROCESSO: 290346162024 NE: 000940
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.751,02
FAVORECIDO: Enzo Participações e Serviços LTDA

PROCESSO: 290638152023 NE: 000941
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso I da lei Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.314,88
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO: 290517832023 NE: 000942
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00
FAVORECIDO: EVAIR GOMES NOGUEIRA

PROCESSO: 290371952021 NE: 000943
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do Art.25 da lei 8.666/93 e atualizações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: VIAÇÃO DOURADOS LTDA.

PROCESSO: 290259092023 NE: 000944
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.976,00
FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA

PROCESSO: 290551972023 NE: 000945
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.118/2023 e subsidiariamente a Lei Federal n. 14.133/21 e suas posteriores alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.680,80
FAVORECIDO: ALCIR LEONEL DA SILVA-ME

PROCESSO: 290297282022 NE: 000946
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.732,00
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 295006672020 NE: 000947
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.738,24
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 290556992023 NE: 000948
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 260.690,15
FAVORECIDO: KARBECK SEGURANCA LTDA

PROCESSO: 290187922022 NE: 000949
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: MBM SEGURADORA_S.A

PROCESSO: 290501242022 NE: 000950
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 77.440,60
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290501242022 NE: 000951
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.291,60
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290501242022 NE: 000952
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.157,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290008482025 NE: 000953
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290033692022 NE: 000954
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.645,00
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290008482025 NE: 000955
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290124702025 NE: 000957
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PROCESSO: 29/020.644/2025 NE: 000958
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 16.122/2023 e a Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 484,95
FAVORECIDO: DELTA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

PROCESSO: 290037212025 NE: 000959
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290008702025 NE: 000960
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290008702025 NE: 000961
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290037212025 NE: 000962
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR

PROCESSO: 290037212025 NE: 000969

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.875,00

FAVORECIDO: Felipe Matheus Toffoli Martins

PROCESSO: 290571292023 NE: 000971

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, da Lei Federal n. 14.1333/21, e suas alterações posteriores

ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 199,80

FAVORECIDO: BrasilSeg Companhia de Seguros

PROCESSO: 290661812024 NE: 000972

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA:

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 152.000,00

FAVORECIDO: MATHEUS DA COSTA PAULA – ME

PROCESSO: 29/066.181/2024 NE: 000973

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações. ORDENADOR

DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 44.295,78

FAVORECIDO: MATHEUS DA COSTA PAULA – ME

PROCESSO: 290430092023 NE: 000974

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto estadual 15.327/2019 e subsidia-

riamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.239,69

FAVORECIDO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000975

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-

93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 37.050,70

FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000976

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-

93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 36.800,00

FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000977

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-

93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.805,00

FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290176492025 NE: 000978

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 003/2025 PROAFE/UEMS - PIAE AUX EMERGENCIAL ORDENADOR

DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 225.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290565172023 NE: 000979

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 1319/2023 UEMS/IMASUL , termo cooperação 004/2023

IMASUL ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290490332024 NE: 000980

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1413/2024 UEMS/MPMS ORDENADOR DE DESPESA:

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.500,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290661812024 NE: 000981

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA:

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 153.704,22

FAVORECIDO: MATHEUS DA COSTA PAULA – ME

PROCESSO: 29/030991/2025 NE: 000982

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE PARANAIBA

PROCESSO: 29/031041/2025 NE: 000983

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRO-REITORIA DE ADM E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 29/030816/2025 NE: 000984

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 29/030978/2025 NE: 000985

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE MUNDO NOVO

PROCESSO: 29/031017/2025 NE: 000986

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/ CEN. EST. FRONT. TERRIT./CEFRONT

PROCESSO: 29/031047/2025 NE: 000987

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE GRADUACAO

PROCESSO: 290683282021 NE: 000988

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 131.844,17

FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME

PROCESSO: 29/022.450/2025 NE: 000989

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 12/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.611,00

FAVORECIDO: SANAGUA - SANEAMENTO E TRAT. DE AGUA LTDA-EPP

PROCESSO: 290033692022 NE: 000990

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 12/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.792,09

FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290451932023 NE: 000991

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 12/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.362,96

FAVORECIDO: M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

PROCESSO: 290838932024 NE: 000992

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 12/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 62.851,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

PROCESSO: 290733692022 NE: 000993
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 12/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 648.374,51
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 295005952020 NE: 000994
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 12/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.032.510,98
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 29/031170/2025 NE: 000995
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PROAFE -PRÓ-REITORIA A.AFIR.EQ.P.EST.

PROCESSO: 29/031003/2025 NE: 000996
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/CEDESU - Cent.Des. Sust. Bolsão Sul Mat

PROCESSO: 29/031031/2025 NE: 000997
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/Diretoria de Educação a Distância - DAD

PROCESSO: 290037212025 NE: 000998
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR

PROCESSO: 290037212025 NE: 000999
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: SHALINE SÉFORA LOPES FERNANDES

PROCESSO: 29/032996/2025 NE: 001000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO-NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 290667422024 NE: 001001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 134.000,00
FAVORECIDO: M E ENGENHARIA LTDA

PROCESSO: 29/066.742/2024 NE: 001002
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 38.591,58
FAVORECIDO: M E ENGENHARIA LTDA

PROCESSO: 290667422024 NE: 001003
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 345.608,42
FAVORECIDO: M E ENGENHARIA LTDA

PROCESSO: 290288532025 NE: 001004
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.326,00

FAVORECIDO: Jônatas Robson Simões Moreira

PROCESSO: 290289422025 NE: 001005

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.326,00

FAVORECIDO: Bianca Marconato de Oliveira

PROCESSO: 290289552025 NE: 001006

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.326,00

FAVORECIDO: WESDEY DE ALENCAR FREITAS

PROCESSO: 290241312025 NE: 001007

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 930,00

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS -

PROCESSO: 290008482025 NE: 001008

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 51.500,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290008702025 NE: 001014

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.250,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290037212025 NE: 001015

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR

PROCESSO: 290270782025 NE: 001016

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290289922025 NE: 001017

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.326,00

FAVORECIDO: Alexsander Silveira da Silva

PROCESSO: 290838932024 NE: 001019

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.840,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

PROCESSO: 29/021.500/2025 NE: 001020

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 16.122/2023 e a Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 19/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.140,00

FAVORECIDO: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ; .

PROCESSO: 290114152022 NE: 001021

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24.Inciso XIII DA LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 19/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.769,82

FAVORECIDO: SENAI -SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

PROCESSO: 290683282021 NE: 001022

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 19/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.588,12

FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME

PROCESSO: 290008482025 NE: 001024
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290032832025 NE: 001030
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: editais 01, 02, 03, 39 e 41/2024 PROPPI/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 221.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032992025 NE: 001031
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL CONJUNTO 19/2023 ARELIN/PROPPI/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290033052025 NE: 001032
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital conjunto 12/2023, e 33/2024 DRI/PROPPI/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290034532025 NE: 001033
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 025/2024 PROAFE/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.800.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290034862025 NE: 001034
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 003, 004 E 015/2024 DEX/PROEC/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 191.800,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290035032025 NE: 001035
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 003 E 042/2023 PIBEXIN ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290240292025 NE: 001036
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 029/2025 PIM/DEPPE/PROE/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290035352025 NE: 001037
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL CONJUNTO 014/2024 PIBCEL/DCULT/PROEC - DAES/PROAFE/ UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290040602025 NE: 001038
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 450 08/04/15, 623 15/06/22, E DELIBERAÇÃO 335 CPPGI/CEPE/UEMS DE 18/0123 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 320.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290035382025 NE: 001039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação OEA/GCUB ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290040212025 NE: 001040
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 028/2024 PROPPI/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290540482024 NE: 001044
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.715,58
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 290345762025 NE: 001046
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.026/2020 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE DOURADOS

PROCESSO: 290187922022 NE: 001047
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: MBM SEGURADORA_S.A

PROCESSO: 290451932023 NE: 001049
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.023,94
FAVORECIDO: M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

PROCESSO: 290354412025 NE: 001050
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre MP/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290667422024 NE: 001051
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 401,28
FAVORECIDO: M E ENGENHARIA LTDA

PROCESSO: 29/026.867/2024 NE: 001052
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 16.118/23 e subsidiariamente na Lei Federal n. 14.133/21 e suas posteriores alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.305,00
FAVORECIDO: RV PROFICUO LTDA

PROCESSO: 290661812024 NE: 001053
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 165.189,21
FAVORECIDO: MATHEUS DA COSTA PAULA – ME

PROCESSO: 290208902024 NE: 001054
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Estadual nº 16.118, de 2023 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 520.554,85
FAVORECIDO: PRIORITY ENGENHARIA LTDA

PROCESSO: 290667422024 NE: 001055
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 345.207,14
FAVORECIDO: M E ENGENHARIA LTDA

PROCESSO: 290208902024 NE: 001056

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Estadual nº 16.118, de 2023
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 221.136,71
FAVORECIDO: PRIORITY ENGENHARIA LTDA

PROCESSO: 29/026.867/2024 NE: 001057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.118/2023 e subsidiariamente a Lei Federal n. 14.133/21 e suas posteriores alterações
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.995,00
FAVORECIDO: INITIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA

PROCESSO: 29/026.867/2024 NE: 001058
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 16.118/23 e subsidiariamente na Lei Federal n. 14.133/21 e suas posteriores alterações
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.764,00
FAVORECIDO: RV PROFICUO LTDA

PROCESSO: 29/026.867/2024 NE: 001059
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.118/2023 e subsidiariamente a Lei Federal n. 14.133/21 e suas posteriores alterações
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 139.911,10
FAVORECIDO: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 290042472025 NE: 001060
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.289,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001061
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 81.314,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001062
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.320,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001063
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001064
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001065
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 658.490,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001066
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 31.241,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001067
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001068
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.612,12

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001069

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 175.690,60

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001070

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.243,29

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001071

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.565,07

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001072

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.398,40

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001073

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.941,71

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001074

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.024,67

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001075

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 521,68

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001076

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.091,36

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001077

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.283,11

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001078

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 280,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001079

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 402.204,79

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001080

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.075,23

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001081

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.787,76

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001082
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 81.088,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001083
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.615,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001084
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 643,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001085
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 135.350,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001086
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.865,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001087
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.074,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001088
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.820,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001089
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001090
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.768.936,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001091
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.264.637,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001092
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.493,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001093
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 476.157,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001094
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.336,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001095
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.476,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001096
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 62.241,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001097
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 108.583,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001098
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.576,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001099
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.180.532,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.576,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001101
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.841,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001102
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 554.085,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001103
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001104
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 585.769,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001105
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.437,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290043132025 NE: 001106
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 49.298,49
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 290042472025 NE: 001107
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.379,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001108

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.086,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001109
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 37.597,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001110
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.344,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001111
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.971,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290043312025 NE: 001112
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 141.717,61
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 290043092025 NE: 001113
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 321,15
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 290043172025 NE: 001114
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 36.601,16
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290043132025 NE: 001115
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 144.437,68
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 290042692025 NE: 001116
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.516,15
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

PROCESSO: 290043092025 NE: 001117
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.742,75
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 290043312025 NE: 001118
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 178.991,49
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 290043372025 NE: 001119
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.089.147,54
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290043172025 NE: 001120
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 374.471,86
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290043372025 NE: 001121
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.205.360,05
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001122
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.255.259,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001123
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 102.103,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 001124
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 642,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290208902024 NE: 001125
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Estadual nº 16.118, de 2023
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 989.715,00
FAVORECIDO: PRIORITY ENGENHARIA LTDA

PROCESSO: 290479622022 NE: 001130
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.993,60
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS -

PROCESSO: 29/066.151/2024 NE: 001131
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas posteriores atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 46.095,91
FAVORECIDO: LL LEOTERIO DOS SANTOS

PROCESSO: 29/066.686/2024 NE: 001132
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 31.759,51
FAVORECIDO: VENETO CONSTRUTORA LTDA -EPP

PROCESSO: 290008482025 NE: 001139
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.925,00
FAVORECIDO: Maria Anezilany Gomes do Nascimento

PROCESSO: 290008482025 NE: 001141
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290666862024 NE: 001145
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 407.240,49
FAVORECIDO: VENETO CONSTRUTORA LTDA -EPP

PROCESSO: 290661512024 NE: 001146
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas posteriores atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 474.104,09
FAVORECIDO: LL LEOTERIO DOS SANTOS

PROCESSO: 290033692022 NE: 001147
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.645,00
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 001148
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.508,00
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 001149
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 54.280,00
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 001150
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 694.019,25
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 001151
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.049.125,00
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1570, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 2482/2021**, processo n. **02528/2021**, em nome de **LUIZ CARLOS FREITAS**, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 2482/2021**, processo n. **02528/2021**, em nome de **LUIZ CARLOS FREITAS**, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de junho de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1571, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação da titularidade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE Nº 321/2023**, expedida em 13 de fevereiro de 2023, processo n. **01125/2022**, em nome de **ELIANDRO CARLOS LAURINDO DA SILVA**, no município de Camapua/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **RICARDO SASSI**, processo n. **83.031.193-2025**, devido a necessidade de retificação da mudança da propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE Nº 321/2023**, expedida em 13 de fevereiro de 2023, processo n. **01125/2022**, em nome de **ELIANDRO CARLOS LAURINDO DA SILVA**, no município de Camapua/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de junho de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, o disposto na Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012, Resolução Semagro nº 757 de 03 de agosto de 2021 e as informações declaradas pelo proprietário da barragem, o Imasul informa a classificação da barragem, conforme discriminado a seguir.

A classificação por Dano Potencial Associado à barragem em alto, médio ou baixo é feita em função do potencial de perdas de vidas humanas e dos impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes de uma possível ruptura da barragem.

A classificação por Categoria de Risco em alto, médio ou baixo é feita de acordo com aspectos da própria barragem que possam influenciar na possibilidade de ocorrência de acidente, como características técnicas, estado de conservação da barragem e existência de Plano de Segurança da Barragem.

O Imasul a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

O empreendedor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, o disposto na Resolução Semagro nº 757, de 03 de agosto de 2021 e demais regulamentos emitidos pelo Imasul relacionados à segurança de barragem.

Caso a barragem apresente Dano Potencial Associado baixo, altura do maciço menor que quinze metros e capacidade total do reservatório menor que três hectômetros cúbicos, a barragem não se submete à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

Mesmo que a barragem não esteja submetida a Lei Nacional de Segurança de Barragem, o empreendedor é

responsável por sua segurança, devendo zelar pela manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH029848
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH029848
Empreendedor	PAULO KEIJI MATSUMOTO
Município	CAMAPUA
Latitude	-19° 1' 16.20"
Longitude	-53° 26' 22.84"
Altura (m)	2
Volume (m³)	1359,45
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH029847
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH029847
Empreendedor	PAULO KEIJI MATSUMOTO
Município	CAMAPUA
Latitude	-19° 1' 25.62"
Longitude	-53° 26' 56.58"
Altura (m)	1,5
Volume (m³)	5522,39
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH029846
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH029846
Empreendedor	PAULO KEIJI MATSUMOTO
Município	CAMAPUA
Latitude	-19° 4' 29.51"
Longitude	-53° 25' 25.20"
Altura (m)	1,5
Volume (m³)	2197,80
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH029845
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH029845
Empreendedor	PAULO KEIJI MATSUMOTO
Município	CAMAPUA
Latitude	-19° 4' 32.47"
Longitude	-53° 25' 12.20"
Altura (m)	1,5
Volume (m³)	2974,80
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH029844
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH029844
Empreendedor	PAULO KEIJI MATSUMOTO
Município	CAMAPUA
Latitude	-19° 5' 0.91"
Longitude	-53° 24' 52.27"
Altura (m)	1,5
Volume (m³)	888
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH028765
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH028765
Empreendedor	ZELY MAIA DE OLIVEIRA
Município	PARANAIBA
Latitude	-19° 21' 48.3"
Longitude	-51° 29' 25.77"
Altura (m)	2
Volume (m³)	2200
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH028764
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH028764
Empreendedor	ZELY MAIA DE OLIVEIRA
Município	PARANAIBA
Latitude	-19° 21' 41.10"
Longitude	-51° 29' 20.01"
Altura (m)	1,60
Volume (m³)	2000
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH029974
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH029974
Empreendedor	MOACYR FAVERO
Município	CASSILANDIA
Latitude	-19° 17' 52.83"
Longitude	-52° 19' 18.25"
Altura (m)	1,5
Volume (m³)	204,40
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH022732
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH022732
Empreendedor	MOACYR FAVERO
Município	CASSILANDIA
Latitude	-19° 16' 46"
Longitude	-52° 19' 34"
Altura (m)	1,5
Volume (m³)	1076
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH030458
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH030458
Empreendedor	GEOVÁ GONTIJO BARBOSA E OUTRO
Município	SONORA
Latitude	-17° 35' 20.58"
Longitude	-54° 25' 56.58"
Altura (m)	1,8
Volume (m³)	1959
Dano Potencial Associado	BAIXO

LEONARDO SAMPAIO COSTA
Gerente de Recursos Hídricos

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 10/2025 – SAD/SES/PEGTES/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PEGTES/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/ SES/PEGTES/2025, de 24 de março de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o **resultado da Etapa III: Entrevista Pessoal**, observando-se que:

1. No Anexo I, consta o resultado da Etapa III: Entrevista Pessoal.
2. No Anexo II, constam os candidatos ausentes na Etapa III: Entrevista Pessoal.
 - 2.1. Os candidatos que deixaram de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no Edital n. 10/2024 – SAD/ SES/PEGTES/2025, de convocação para a Etapa III: Entrevista Pessoal, estão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/ SES/PEGTES/2025.
3. Os candidatos habilitados na Entrevista Pessoal que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o número de vagas oferecidas neste Edital.
4. O candidato que não obteve pontuação mínima de 3,00 (três) pontos na Etapa III – Entrevista Pessoal, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/ SES/PEGTES/2025, conforme subitem 8.4. do Edital n. 1/2025 – SAD/ SES/PEGTES/2025.
5. Os candidatos que participaram da Etapa III e não foram habilitados poderão ter acesso a fundamentação pormenorizada de seu resultado, solicitando via e-mail, no endereço ssip@sad.ms.gov.br, no período das 8 horas do dia 10 de junho às 17 horas do dia 11 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I AO EDITAL n. 10/2025 – SAD/SES/PEGTES/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PEGTES/2025

RESULTADO DA ENTREVISTA PESSOAL

Inscrição	Nome	Cargo	Situação
324	Joseane Recalde Demenciano	Gestor de Educação na Saúde	7,5
286	Fatima Renata Dias De Almeida	Gestor de Educação na Saúde	9,5
88	Aline Janaina Giunco	Gestor de Educação na Saúde	7,5
335	Camila Arguelo Biberger Maribondo	Gestor de Educação na Saúde	4
108	Sueidi Vidal Da Silva	Gestor de Educação na Saúde	4,5
377	Raquel Do Nascimento Amaral	Gestor de Educação na Saúde	10
268	Laila Louzada Sylvino	Gestor de Educação na Saúde	10
321	Eliane Auxiliadora Espindola	Gestor de Educação na Saúde	10
285	Mari Luci Nascimento Correa	Gestor de Educação na Saúde	7,5
126	Daniela Brasil França Lopes	Gestor de Educação na Saúde	5,5
178	Nayara Ferreira Da Silva	Gestor de Educação na Saúde	2
148	Raíssa Barbosa De Brito Josué	Gestor de Educação na Saúde	3,5
294	Raiane Silva Deiró	Gestor de Educação na Saúde	8,5
27	Iara Maira Da Silva Veiga	Gestor de Educação na Saúde	2

ANEXO II AO EDITAL n.10/2025 – SAD/SES/PEGTES/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PEGTES/2025

CANDIDATOS AUSENTES - ETAPA III: ENTREVISTA PESSOAL

Inscrição	Nome	Cargo	Situação
374	Renato Sarmento Dos Reis Moreno	Gestor de Educação na Saúde	Ausente
378	Vanessa Giavarotti Taboza Flores	Gestor de Educação na Saúde	Ausente
32	Daniela Granja Arakaki	Gestor de Educação na Saúde	Ausente
364	Rosiani Gomes De Souza	Gestor de Educação na Saúde	Ausente
170	Antônia Norma Costa Dos Santos	Gestor de Educação na Saúde	Ausente

EDITAL n. 11/2025 - SAD/SES/PEGTES/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/PEGTES/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 - SAD/ SES/PEGTES/2025, de 24 de março de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, **resultado final das Etapas I, II e III** do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025, de acordo com a análise realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, observando-se:

1. No Anexo I, consta a classificação dos candidatos aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos, por área de formação, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação.
2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos cotistas aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos de acordo com a avaliação documental e do parecer da entrevista de heteroidentificação, por área de formação, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação.
3. Os candidatos aprovados e classificados nas Etapas I e II que não foram convocados para a Etapa III- Entrevista Pessoal, integrarão o cadastro de reserva e poderão ser convocados para realização da Entrevista Pessoal, sob interesse de Administração Pública, não possuindo direito subjetivo à contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I AO EDITAL n. 11/2025 - SAD/SES/PEGTES/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/PEGTES/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/PEGTES/2025

Inscrição	Nome	Cargo	Município	Condição	Média Final	Class. Final	Class. Cotas
286	Fatima Renata Dias De Almeida	Gestor de Educação na Saúde	Campo Grande	AC	8,24	1º	
324	Joseane Recalde Demenciano	Gestor de Educação na Saúde	Campo Grande	AC	7,86	2º	
377	Raquel Do Nascimento Amaral	Gestor de Educação na Saúde	Campo Grande	AC	7,36	3º	
268	Laila Louzada Sylvino	Gestor de Educação na Saúde	Campo Grande	AC	7,36	4º	
321	Eliane Auxiliadora Espindola	Gestor de Educação na Saúde	Campo Grande	AC	7,3	5º	
88	Aline Janaina Giunco	Gestor de Educação na Saúde	Campo Grande	AC	7,08	6º	
285	Mari Luci Nascimento Correa	Gestor de Educação na Saúde	Campo Grande	AC	6,18	7º	
335	Camila Arguelo Biberg Maribondo	Gestor de Educação na Saúde	Campo Grande	AC	5,44	8º	
108	Sueidi Vidal Da Silva	Gestor de Educação na Saúde	Campo Grande	AC	5,4	9º	
294	Raiane Silva Deiró	Gestor de Educação na Saúde	Campo Grande	CN	4,42	10º	1º
126	Daniela Brasil França Lopes	Gestor de Educação na Saúde	Campo Grande	CN	4,33	11º	2º
148	Raíssa Barbosa De Brito Josué	Gestor de Educação na Saúde	Campo Grande	CN	2,6	12º	3º

ANEXO II AO EDITAL n. 11/2025 - SAD/SES/PEGTES/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/PEGTES/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COTISTAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/PEGTES/2025

Inscrição	Nome	Cargo	Município	Condição	Média Final	Class. Final	Class. Cotas
294	Raiane Silva Deiró	Gestor de Educação na Saúde	Campo Grande	CN	4,42	10º	1º
126	Daniela Brasil França Lopes	Gestor de Educação na Saúde	Campo Grande	CN	4,33	11º	2º
148	Raíssa Barbosa De Brito Josué	Gestor de Educação na Saúde	Campo Grande	CN	2,6	12º	3º

EDITAL n. 12/2025 - SAD/SES/PEGTES/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/PEGTES/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 - SAD/ SES/PEGTES/2025, de 24 de março de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, a **homologação** do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/PEGTES/2025, cujo resultado final foi divulgado por meio do Edital n. 11/2025 - SAD/SES/PEGTES/2025, de 9 de junho de 2025, observando-se que:

1. O prazo de validade Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/PEGTES/2025 será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL n. 13/2025 - SAD/SES/PEGTES/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/PEGTES/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 - SAD/ SES/PEGTES/2025, de 24 de março de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo de Gestor de Recursos Naturais, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2025 - SAD/ SES/PEGTES/2025, de 24 de março de 2025.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 8h do dia 10 de junho de 2025 e às 23h59min do dia 24 de junho de 2025.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-

Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SAD/SES/PEGTES/2025), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/ SES/PEGTES/2025, de 24 de março de 2025, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2025 – SAD/ SES/PEGTES/2025, de 24 de março de 2025, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – 1/2025 – SAD/ SES/PEGTES/2025, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de AdministraçãoMAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2025 – SAD/SES/PEGTES/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PEGTES/2025
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E
COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

DATA: 25/06/2025 (Quarta-Feira).

HORÁRIO: 8h00min.

Local: Secretaria de Estado de Saúde- SES –Coordenadoria de Gestão do Trabalho

Endereço Av. Poeta Manuel de Barros, S/N Bloco VII- Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79031-350

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município	Condição	Class. Geral	Class. Cotas
1	AC	286	Fatima Renata Dias De Almeida	Campo Grande	AC	1º	-
2	AC	324	Joseane Recalde Demenciano	Campo Grande	AC	2º	-
3	CN	294	Raiane Silva Deiró	Campo Grande	CN	10º	1º
4	AC	377	Raquel Do Nascimento Amaral	Campo Grande	AC	3º	-

EDITAL n. 4/2025 SAD/SEGOV/FERTEL/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/FERTEL/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEGOV/FERTEL/2025, de 7 de maio de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os extratos dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, referente as Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/FERTEL/2025, conforme constante no Anexo Único deste Edital. Os candidatos poderão ter acesso a fundamentação de seu recurso, na Área do Candidato, por meio do site www.econcursons.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de AdministraçãoRODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão EstratégicaORLANDO LOUREIRO
Diretor Presidente da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas
de Rádio e TV Educativa de MSANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 4/2025 – SAD/SEGOV/FERTEL/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/FERTEL/2025EXTRATOS DOS **RESULTADOS DOS RECURSOS** INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, RELATIVOS ÀS ETAPAS I E II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/FERTEL/2025

Inscrição	Nome	Função	Situação do Recurso
275	Bruno Duarte Batista	Assistente de Operações Externas	Não Provido
236	Jadson Pereira da Silva	Assistente de Operações Externas	Não Provido
587	Kettely PATricia MARTins Samuel	Assistente de Operações Externas	Não Provido
266	Leonardo Marques Silva	Assistente de Operações Externas	Não Provido
133	Loester Nogueira Sandim	Assistente de Operações Externas	Provido

Inscrição	Nome	Função	Situação do Recurso
234	Rian Gonçalves Ferreira	Assistente de Operações Externas	Não Provido
281	Amanda Karine Da Silva Lima	Assistente de Produção	Não Provido
281	Amanda Karine Da Silva Lima	Assistente de Produção	Não Provido
601	Breitner Rosa Dambroz	Assistente de Produção	Não Provido
312	Guilherme Melo Cabral Ribeiro	Assistente de Produção	Não Provido
28	Helio Alves Tinoco	Assistente de Produção	Provido
640	Israel Cabral Pereira	Assistente de Produção	Não Provido
12	Josiane De Oliveira Rodrigues	Assistente de Produção	Não Provido
12	Josiane De Oliveira Rodrigues	Assistente de Produção	Não Provido
339	Pedro Henrique Amaral De Souza	Assistente de Produção	Não Provido
339	Pedro Henrique Amaral De Souza	Assistente de Produção	Não Provido
196	Zenilda De Sales	Assistente de Produção	Não Provido
336	Paulo Roberto Dos Santos De Almeida	Coordenador de Programação	Não Provido
433	Zeraldi Nogueira Jorge	Coordenador de Programação	Não Provido
75	Luciana Battistotti Duailibe Furtado	Desenhista Gráfico	Provido
481	Maira Martins Espindola	Desenhista Gráfico	Provido
494	Nathã De Souza Ifran	Desenhista Gráfico	Não Provido
447	Paulo Alan Deslandes Fragoso	Desenhista Gráfico	Provido
645	Pedro De Souza Porto Gonçalves	Desenhista Gráfico	Provido
402	Pedro Martins Santos	Desenhista Gráfico	Não Provido
392	Alex Figueiredo De Araújo	Diretor de Programação	Não Provido
270	Marcos Antônio Magalhães Da Silva	Diretor de Programação	Não Provido
270	Marcos Antônio Magalhães Da Silva	Diretor de Programação	Não Provido
508	Renan Carvalho Kubota	Diretor de Programação	Provido
463	Tony Angelo Moreira Aragão	Diretor de Programação	Não Provido
439	João Paulo Bacelar De Souza	Diretor de TV/Imagem	Não Provido
405	Manuel Albano Da Silveira Ribas	Diretor de TV/Imagem	Não Provido
210	Nege Abrao Cury	Diretor de TV/Imagem	Não Provido
201	Reginaldo Da Silva Dos Santos	Diretor de TV/Imagem	Não Provido
691	Daniel Felipe Duarte De Souza Monteiro	Editor de Pós-Produção	Não Provido
247	Gabriel Henrique Dos Santos Caldeira	Editor de Pós-Produção	Não Provido
131	Leonardo Lins Guimaraes	Editor de Pós-Produção	Provido
555	Marcos Paulo Lobo Da Costa	Editor de Pós-Produção	Parcialmente Provido
245	Rodolfo Dos Santos Rodrigues	Editor de Pós-Produção	Provido
498	Waleska Gabrielly Monteiro Cezaretti	Editor de Pós-Produção	Provido
180	Adriana Cristina Espricido	Gestor de Atividades de Comunicação	Não Provido
616	Alicia Vitória Gomes Miyashiro	Gestor de Atividades de Comunicação	Não Provido
559	Aline Passos Dantas	Gestor de Atividades de Comunicação	Não Provido
576	Carlos Alberto Gonçalves	Gestor de Atividades de Comunicação	Não Provido
465	Caíque Patrick Dias Felicio	Gestor de Atividades de Comunicação	Não Provido
313	Fernando Luiz Sabka	Gestor de Atividades de Comunicação	Não Provido
251	Gabriel De Oliveira Bello	Gestor de Atividades de Comunicação	Não Provido
43	Gibson Toledo Dias	Gestor de Atividades de Comunicação	Provido
417	Glenda Aparecida Veron Bernardo	Gestor de Atividades de Comunicação	Não Provido
69	Ivonete Suzana Beal	Gestor de Atividades de Comunicação	Não Provido
285	Jean Luiz Marc Macedo Rodrigues	Gestor de Atividades de Comunicação	Não Provido
285	Jean Luiz Marc Macedo Rodrigues	Gestor de Atividades de Comunicação	Não Provido
14	José Eduardo Vaz De Macedo Soares	Gestor de Atividades de Comunicação	Provido
580	Marcielle Pires Brito	Gestor de Atividades de Comunicação	Provido
241	Marcilene Marques Dos Santos	Gestor de Atividades de Comunicação	Não Provido
574	Sidney Moraes De Albuquerque	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
574	Sidney Moraes De Albuquerque	Gestor de Atividades de Comunicação	Não Provido
385	Silvia Helena Carvalho De Souza	Gestor de Atividades de Comunicação	Não Provido
409	Aline De Oliveira Silva	Gestor de Comunicação de Jornalismo	Não Provido
670	Augusto Moraes Rocha	Gestor de Comunicação de Jornalismo	Não Provido
670	Augusto Moraes Rocha	Gestor de Comunicação de Jornalismo	Não Provido
396	Dayane Leice Souza Garcia	Gestor de Comunicação de Jornalismo	Provido
59	Elaine Silva De Oliveira	Gestor de Comunicação de Jornalismo	Não Provido
552	Francisco Tobias Saldanha Magalhães Da Cunha	Gestor de Comunicação de Jornalismo	Não Provido
71	Leonardo Gorisch Paraná Andolfato	Gestor de Comunicação de Jornalismo	Não Provido
393	Lúcia Carolina Dos Reis	Gestor de Comunicação de Jornalismo	Não Provido
701	Marcos Pierry Pereira Da Cruz	Gestor de Comunicação de Jornalismo	Parcialmente Provido
701	Marcos Pierry Pereira Da Cruz	Gestor de Comunicação de Jornalismo	Não Provido
484	Mariana Castelar De Oliveira Costa	Gestor de Comunicação de Jornalismo	Provido

Inscrição	Nome	Função	Situação do Recurso
26	Rafael Ferreira Freitas	Gestor de Comunicação de Jornalismo	Não Provido
659	Sidmar Jose Cruz Junior	Gestor de Comunicação de Jornalismo	Provido
191	Taynara Rocha Menezes Da Silva	Gestor de Comunicação de Jornalismo	Não Provido
134	Valeria Benites Antunes Benites	Gestor de Comunicação de Jornalismo	Não Provido
1	Vivianne Nunes Santos Oliveira	Gestor de Comunicação de Jornalismo	Não Provido
189	Alequessam De Abreu Reis	Locutor/Apresentador/Animador	Provido
461	Begê Albério Alves De Araújo Lucena	Locutor/Apresentador/Animador	Provido
163	Braulio Silva	Locutor/Apresentador/Animador	Não Provido
21	Dilson Marcos De Meireles	Locutor/Apresentador/Animador	Não Provido
184	Gustavo Grance Reis	Locutor/Apresentador/Animador	Não Provido
307	Patrecio Rocha Pereira	Locutor/Apresentador/Animador	Provido
445	Raphael De Souza Rodrigues	Locutor/Apresentador/Animador	Provido
288	Deise Helena Vieira Rosa Gomes Cardinal Buainain	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	Não Provido
68	Fernanda Silva Martins	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	Não Provido
520	Lucineia Moreira Barreto	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	Não Provido
154	Marta Maria Basso	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	Não Provido
181	Renato Sales Da Silva	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	Não Provido
3	Rodrigo Silva Dos Santos	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	Provido
483	Thais Cintra Pereira	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	Não Provido
84	Bruno Matheus Vieira Magalhães	Operador de Controle Mestre	Não Provido
166	Jackson Aparecido Vitorino Correa	Operador de Controle Mestre	Provido
242	Lizandra Adriana Da Silva	Operador de Controle Mestre	Provido
242	Lizandra Adriana Da Silva	Operador de Controle Mestre	Provido
117	Paulo Roberto Dos Santos De Almeida	Operador de Controle Mestre	
404	Théo Filártiga Adolfo	Operador de Controle Mestre	Provido
107	Álvaro Dias Da Silva Neto	Operador de Controle Mestre	Provido
139	Ademir Cláudio Gonçalves	Operador de Câmera Interna/Externa	Não Provido
139	Ademir Cláudio Gonçalves	Operador de Câmera Interna/Externa	Provido
214	Ariovaldo Dantas De Oliveira	Operador de Câmera Interna/Externa	Não Provido
35	Cleido Fernandes Medeiros	Operador de Câmera Interna/Externa	Provido
688	Daniel Felipe Duarte De Souza Monteiro	Operador de Câmera Interna/Externa	Não Provido
437	Manuel Albano Da Silveira Ribas	Operador de Câmera Interna/Externa	Não Provido
422	Marcio Luiz De Abreu	Operador de Câmera Interna/Externa	Provido
20	Mariana Gauna De Oliveira Medeiros	Operador de Câmera Interna/Externa	Não Provido
200	Mauricio Souza Pereira	Operador de Câmera Interna/Externa	Provido
249	Gabriel Henrique Dos Santos Caldeira	Operador de VT	Provido
5	Bianca Souza Dias	Produtor Executivo	Não Provido
63	Fernanda Silva Martins	Produtor Executivo	Provido
13	Jorge Guilherme De Sousa Neves	Produtor Executivo	Parcialmente Provido
530	Keylla Cristina Nantes Da Silva	Produtor Executivo	Provido
237	Marcos Antônio Magalhães Da Silva	Produtor Executivo	Não Provido
237	Marcos Antônio Magalhães Da Silva	Produtor Executivo	Não Provido
2	Mariana Moreira Nantes Porto Gonçalves	Produtor Executivo	Não Provido
626	Mylena Fraiha Machado	Produtor Executivo	Parcialmente Provido
556	Raíssa Andrade De Oliveira	Produtor Executivo	Provido
558	Taynara Andrade De Oliveira	Produtor Executivo	Provido
454	Thalya Godoy Da Silveira	Produtor Executivo	Provido
305	Alessandro Shinhithi Yamada	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	Não Provido
37	Alex Sandro Morais Romero	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	Provido
284	Anderson Marcelo Petchak De Oliveira	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	Provido
320	Fernando Issao De Oliveira Shiino	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	Não Provido
609	Luis Antonio Bahr Nogueira	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	Não Provido
609	Luis Antonio Bahr Nogueira	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	Não Provido
158	Luis Henrique Kobayashi Higa	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	Não Provido
171	Wagner Alves De Souza Junior	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	Parcialmente Provido

EDITAL n. 5/2025 – SAD/SEGOV/FERTEL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/FERTEL/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEGOV/FERTEL/2025, de 7 de maio de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os resultados definitivos das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/FERTEL/2025, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/FERTEL/2025 **Deferidas**, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/FERTEL/2025 **Indeferidas**.

2.1. Os candidatos poderão ter acesso a fundamentação do Indeferimento, na Área do Candidato, por meio do site www.econcursos.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ORLANDO LOUREIRO
Diretor Presidente da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas
de Rádio e TV Educativa de MS

ANEXO I AO EDITAL n. 5/2025 – SAD/SEGOV/FERTEL/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/FERTEL/2025

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/FERTEL/2025 **DEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II

Inscrição	Nome	Função	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	TOTAL
602	Alexandre Lara Diniz Brandão	Desenhista Gráfico	0	0	1	0	0	1
16	Camila Ferreira De Andrade	Desenhista Gráfico	1,5	0	0	0	0,5	2
268	Julia Pires	Desenhista Gráfico	0	0	0	0	0,5	0,5
150	Leonardo Loran Ferreira Ribeiro Cardoso	Desenhista Gráfico	0	0	1	0	0	1
667	Lucas De Souza Gonçalves	Desenhista Gráfico	0	0	0	0	0	0
75	Luciana Battistotti Duailibe Furtado	Desenhista Gráfico	1,5	1,5	1	0	0,5	4,5
481	Maira Martins Espindola	Desenhista Gráfico	1,5	0	0	0	1,5	3
627	Moaccyr Kalley Pinheiro Costa	Desenhista Gráfico	0	0	0	0	0	0
684	Otávio De Oliveira Guimarães	Desenhista Gráfico	0	3	1	0	0,5	4,5
447	Paulo Alan Deslandes Frago	Desenhista Gráfico	3	1,5	1	0,5	2	8
645	Pedro De Souza Porto Gonçalves	Desenhista Gráfico	0	0	0	0,5	0	0,5
142	Ronivon Alves Moreira	Desenhista Gráfico	1,5	0	0	0	0	1,5
425	Rose Aparecida Borges Ferreira	Desenhista Gráfico	0	0	0	0	0	0
564	Sara Welter	Desenhista Gráfico	0	0	0	0	0	0
353	Tairine Aparecida Tiburcio De Oliveira	Desenhista Gráfico	1,5	3	0	0	2	6,5
112	Agatha Rodrigues Do Espírito Santo	Diretor de Programação	0	0	0	0	0	0
30	Anderson Valentim Amarília	Diretor de Programação	0	0	0	0	0	0
137	Andre Luiz Goncalves Da Silva	Diretor de Programação	1,5	0	1	0,5	0	3
259	André Alexandre Dos Santos Bezerra	Diretor de Programação	0	0	0	0	0,5	0,5

Inscrição	Nome	Função	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	TOTAL
87	Anny Ketlim Dos Reis Ribeiro Barros	Diretor de Programação	3	0	0	0	1,5	4,5
638	Antenor Vidal Flores	Diretor de Programação	0	0	0	0	0	0
679	Augusto Moraes Rocha	Diretor de Programação	0	1,5	1	0	0,5	3
164	Camila Barbieri Barbosa	Diretor de Programação	1,5	0	0	0	0,5	2
697	Camila Mortari Marcolino	Diretor de Programação	0	0	1	0	0	1
156	Cid Nogueira Fidelis	Diretor de Programação	1,5	2	1	0	0	4,5
124	Cristinara Alves Rodrigues	Diretor de Programação	1,5	0	1	0	2	4,5
694	Daniel Felipe Duarte De Souza Monteiro	Diretor de Programação	0	0	0	0	2	2
612	Daniele Guedes Dos Santos	Diretor de Programação	0	0	0	0	0	0
637	Isabella Procópio Perez	Diretor de Programação	0	0	1	0	0,5	1,5
532	Jaqueline Pasa Lorenzoni	Diretor de Programação	1,5	0	1	0	0	2,5
41	Joao Eduardo Borges Benevenuto	Diretor de Programação	0	3	1	0	1,5	5,5
711	José Augusto Figueiredo Souza Castanho	Diretor de Programação	0	0	0	0	1	1
194	Keyla Ferreira Lima Maciel	Diretor de Programação	0	0	0	0	0	0
335	Larissa De Paula Pereira Dos Santos	Diretor de Programação	1,5	2	0	0	0,5	4
335	Larissa De Paula Pereira Dos Santos	Diretor de Programação	1,5	2	0	0	0,5	4
549	Marcio Ferreira Armoa Gomes	Diretor de Programação	1,5	0	1	0	0	2,5
270	Marcos Antônio Magalhães Da Silva	Diretor de Programação	0	0	0	0	0	0
190	Mariana Pereira Anunciação Echeverria	Diretor de Programação	0	3	0	0,5	0	3,5
663	Mileny Miyashiro De Sousa	Diretor de Programação	0	0	1	0	2	3
10	Nathalia Moraes Oliva	Diretor de Programação	0	0	0	0	0	0
629	Patrícia Paula Vivancos	Diretor de Programação	0	0	1	0	0,5	1,5
178	Paulo Henrique Ramos Da Silva	Diretor de Programação	0	1	1	0	0	2
376	Paulo Sérgio Nascimento Costa	Diretor de Programação	0	0	0	0	0	0
596	Pedro Henrique Pilar Alvarenga	Diretor de Programação	0	0	0	0	1,5	1,5
617	Priscilla Xavier Vacchiano	Diretor de Programação	1,5	0	0	0	0	1,5
517	Raphael Das Neves Mendonça	Diretor de Programação	0	0	0	0	0	0
508	Renan Carvalho Kubota	Diretor de Programação	1,5	2	1	1	0	5,5
463	Tony Angelo Moreira Aragão	Diretor de Programação	1,5	0	0	0	0	1,5
426	Wedyn Santos Pereira	Diretor de Programação	0	1,5	0	0	0	1,5
575	Áiron De Souza Ruza	Diretor de Programação	0	0	1	0	0	1
499	Amanda Leal Marques	Editor de Pós-Produção	1,5	0	1	0	0	2,5
61	Bruno Rondon De Andrade	Editor de Pós-Produção	0	0	0	0	0	0
62	Carlos Yukio Kamiyama Filho	Editor de Pós-Produção	0	0	0	0	1	1
691	Daniel Felipe Duarte De Souza Monteiro	Editor de Pós-Produção	0	0	0	0	2	2
90	Daniely Herebia Gonçalves	Editor de Pós-Produção	0	0	1	0	0,5	1,5
46	Ed Ádan Ribeiro Sousa	Editor de Pós-Produção	0	0	0	0	0	0
435	Felipe Ribeiro Soares	Editor de Pós-Produção	0	0	1	0	1	2
92	Giani Marques Fernandes	Editor de Pós-Produção	0	3	1	0	0,5	4,5
280	Gustavo Domingues	Editor de Pós-Produção	0	0	0	0	0	0
452	Helder Henrique Nunes De Carvalho	Editor de Pós-Produção	0	0	0	0	2	2
327	Henrique De Araújo Luz	Editor de Pós-Produção	0	0	1	0,5	0	1,5
526	Humberto Nadeu Bijos	Editor de Pós-Produção	0	0	1	0	0	1
689	Isadora Tiemi Coelho Issagawa	Editor de Pós-Produção	0	0	1	0,5	2	3,5
561	Joao Pedro Felix Da Cruz Escobar	Editor de Pós-Produção	0	0	0	0	0,5	0,5
450	José Guilherme De Sousa Almeida	Editor de Pós-Produção	0	2	1	0	0	3
585	Larissa Neves De Jonas Bastos	Editor de Pós-Produção	0	0	0	0	0,5	0,5
131	Leonardo Lins Guimaraes	Editor de Pós-Produção	0	0	0	0	0	0
60	Marcelo Ribeiro Arruda	Editor de Pós-Produção	1,5	0	0	0	0	1,5
550	Marcio Ferreira Armoa Gomes	Editor de Pós-Produção	1,5	0	0	0	0	1,5
555	Marcos Paulo Lobo Da Costa	Editor de Pós-Produção	0	0	0	0	1	1
358	Maria Gabriela Souza Dias	Editor de Pós-Produção	0	0	1	0	0,5	1,5
529	Mateus Gomes Andrade	Editor de Pós-Produção	0	0	0	0	0	0
359	Odil Santana Martins	Editor de Pós-Produção	0	0	0	0	0	0
245	Rodolfo Dos Santos Rodrigues	Editor de Pós-Produção	1,5	0	1	0,5	0	3
468	Thais Campos Hickmann	Editor de Pós-Produção	0	0	0	0	0	0
334	Valdemar Fernandes Escobar	Editor de Pós-Produção	0	0	0	0	0	0
498	Waleska Gabrielly Monteiro Cezaretti	Editor de Pós-Produção	0	0	0,5	0	2	2,5
423	Wedyn Santos Pereira	Editor de Pós-Produção	0	1,5	0	0	0	1,5
274	Yves Martins Dias Lins Quadros	Editor de Pós-Produção	0	0	0	0	0	0
282	Adeline Fernanda Bacelar Ramires	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	0	1	0,5	0	3

Inscrição	Nome	Função	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	TOTAL
632	Adolfo Carlos Fernandes De Mendonça Junior	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	0	0	0	0	1,5
130	Adriana Alves Da Silva	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	1	1	0	2
104	Adriano Fernandes Pereira	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	0	1	0	0	2,5
114	Agatha Rodrigues Do Espírito Santo	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	1	0	0	1
589	Aldo Licinio Cerqueira Barrigosse	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	0	1	0	0	2,5
197	Alexandre Siqueira Gonçalves	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	0	0	0	0	1,5
616	Alicia Vitória Gomes Miyashiro	Gestor de Atividades de Comunicação	3	0	1	0	0,5	4,5
559	Aline Passos Dantas	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	0	1	0	1	3,5
22	Antonielly Maciel De Avellar	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	0	1	0	0	2,5
669	Augusto Moraes Rocha	Gestor de Atividades de Comunicação	0	3	1	0	0,5	4,5
161	Aylah Yukie Yamakawa	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	0	0	0,5	0,5
222	Bruna Pavão De Queiroz Coutinho	Gestor de Atividades de Comunicação	3	0	1	0	0	4
692	Caio Nogueira Antunes	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	0	0	0	0
576	Carlos Alberto Gonçalves	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	0	0	0	0
387	Cintia Laurinda Giro De Jesus	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	3	1	0	0	5,5
594	Claudia Mara S Ruas	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	0	0	0	0	1,5
204	Crislaine Oliveira	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	0	1	0	0	2,5
540	Daniel Gilmarcos De Souza Campos Da Costa	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	1	0	0	1
29	Daniele Dos Santos Gomes	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	0	0	0	0
584	Danielle De Oliveira Rosa	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	1	0	0	1
677	Evelin Caitano Sampaio Alves	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	0	1	0	0	2,5
531	Evelyn Anne Martins Gonçalves	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	0	0	0	0
79	Felipe Mesquita Duarte	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	0	1	0	2	4,5
316	Fernanda Ferreira Fernandes	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	1	0	0	1
313	Fernando Luiz Sabka	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	1	0	0	1
324	Fernando Pires Dantas	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	1	0	0	2	4,5
122	Francisco Tardivo Delben	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	1	0	0	1
251	Gabriel De Oliveira Bello	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	0	0	0	0
455	Gabriel Pereira De Moraes	Gestor de Atividades de Comunicação	3	1,5	0,5	1	0	6
65	Gabriela Renata Gimenes Couto	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	0	1	0	1,5	4
43	Gibson Toledo Dias	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	0,5	0,5	0	1,5	4
82	Giovanna Lopes Bregantim	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	0	0	0	0
507	Gisele Dos Santos Oliveira Genobie	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	0	1	0	1	3,5
417	Glenda Aparecida Veron Bernardo	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	0	0	0	0
705	Guilherme De Freitas Abrão	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	0	0	0	0

Inscrição	Nome	Função	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	TOTAL
329	Igor Araújo Rodrigues Alves	Gestor de Atividades de Comunicação	0	2	1	0	0,5	3,5
240	Isabella Vieira Cassemiro Framento	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	0	0	0	0	1,5
125	Ivanildo Rodrigues Dos Santos	Gestor de Atividades de Comunicação	3	0	1	0	1	5
238	Jackelyne Soares De Souza Nascimento	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	0	0	0	0
54	Jaqueline	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	0	0	0	0
492	Jaqueline Dolci Da Silva	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	0	0	0	0
285	Jean Luiz Marc Macedo Rodrigues	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	0	1	0	0	2,5
325	Jeferson Almeida Alves	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0,5	0	0	0	0,5
55	Jessica Quintana Maia	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	1	0	0	1
598	Johnny Gomes Nerys	Gestor de Atividades de Comunicação	0	2,5	1	0	0	3,5
14	José Eduardo Vaz De Macedo Soares	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	1	1	0	2	5,5
384	João Marcelo Correia Sanches	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	0,5	1	0	0	3
77	Julia Emile Dos Santos	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	1	0,5	2	3,5
510	Junior Fernando Cruz De Souza	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	0	0	0	0
177	Jéssica De Arruda Pimenta	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	2,5	1	0	0	5
265	Karoline Da Silva Machado	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	1	0	0	1
586	Kellen François Do Prado	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	0	0	0	0	1,5
294	Ketty Ruth Gallegos Venero	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	1	0	0	0	2,5
480	Laura Brasil Ferreira	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	1	0	0	1
571	Letícia Fernandes Nascimento	Gestor de Atividades de Comunicação	3	0	1	0	0	4
17	Luane Moraes Leite Antunes	Gestor de Atividades de Comunicação	0	3	0	0	0	3
297	Luciana Alves Rodrigues Pereira	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	1	0	0	1
223	Luciana Fukuhara Barbosa	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	0	0	0	0	1,5
97	Marciane Regina Severgnini	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	0	0	0	0
401	Marceli Severgnini	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	0	0	0	0
580	Marcielle Pires Brito	Gestor de Atividades de Comunicação	3	2	1	0	2	8
241	Marcilene Marques Dos Santos	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	0	0	0	0
606	Mariane Da Silveira Filgueiras	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	0	0	0	0	1,5
448	Marilia Leal Macedo	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	3	0,5	0	0	5
299	Matheus Felipe Ferreira De Souza	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	0	0,5	0,5	2	4,5
687	Milene De Oliveira Nantes	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	0	0	0	0	1,5
608	Muller Batista De Carvalho	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	0	0	0	0
64	Munique Ramacciotti Meirelles	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	0	1	0,5	0	3
470	Míriam Valadares Marques	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	0	0	0	0	1,5
680	Nagila Pulcherio Ferreira	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	1	0	0,5	1,5

Inscrição	Nome	Função	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	TOTAL
113	Nathalia Lopes Da Silva	Gestor de Atividades de Comunicação	0,5	0,5	0	1	1	3
15	Nathalia Pelzl Da Silva	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	0	0	0	0
554	Nelson Camilo Medina Bogado	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	0	0	0	0
44	Paulo Ivan Da Silva	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	0	1	0	0	2,5
363	Paulo Tarso Scaff Barbosa	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	0	0	0	0
271	Pedro Lucas Americo Nantes	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	0	0	0	0
349	Priscila Elaine Da Silva Romero	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	0	1	0	0	2,5
279	Pâmela Da Silva Meireles	Gestor de Atividades de Comunicação	3	0	1	0	0	4
340	Rafael Gomes Tinoco	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	0	0	0,5	1,5	3,5
121	Renata Leão Figueiredo	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	1	0	0	1
522	Renato Pacheco Swerts	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	0	0	0	0
102	Ricardo Garuti Santos	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	0	1	0	0	2,5
100	Rodrigo Dos Santos Perez	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	0	0	0	0	1,5
74	Rodrigo Jose Gonzatto	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	0	1	0	1	3,5
500	Rosinei Ferreira Dolores	Gestor de Atividades de Comunicação	0	3	0	0	0	3
466	Sidmar Jose Cruz Junior	Gestor de Atividades de Comunicação	3	1	1	1	2	8
574	Sidney Moraes De Albuquerque	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	0	0	0	0
493	Simone Cavalcanti Pampuri Hantequeste	Gestor de Atividades de Comunicação	0	3	0	0	0	3
649	Sonimara Paredes Dos Santos Lopes	Gestor de Atividades de Comunicação	0	3	1	0	0	4
715	Suelen Souza Luiz Morales	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	1	0	0,5	1,5
76	Thainá Ferreira Soler	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	0	0	0	0
655	Thais Conceicao Zago	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	0	0	0	0
704	Thamiris Nyame Barros Neves	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	1	0	0	1
296	Thays Campozano Delmondes Teixeira	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	0	0	0	0	1,5
253	Thiago Queiroz Eudociak	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	0	1	0	1	3,5
610	Vanessa Albuquerque De Oliveira	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	1	0	0	1
183	Vanessa De Almeida Martins	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	0,5	0	0	0,5
195	Vanessa Machado	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	0	1	0	0,5	3
337	Vanessa Silva Do Nascimento	Gestor de Atividades de Comunicação	1,5	3	0	0	0	4,5
489	Yorrana Della Costa Rodrigues	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	0	0	0	0
477	Zaine De Amorim Garcia	Gestor de Atividades de Comunicação	0	0	0	0	0	0
535	Alison Dos Santos Silva	Gestor de Comunicação de Jornalismo	0	0	0	0	0	0
418	Ana Carolina De Souza Flores Da Silva	Gestor de Comunicação de Jornalismo	1,5	0	1	0	0	2,5
286	Ana Clara Julião Dos Santos	Gestor de Comunicação de Jornalismo	0	0	0	0	0	0
24	Ana Rita Valentim Da Silva Amarilia	Gestor de Comunicação de Jornalismo	0	0	0	0	0	0

Inscrição	Nome	Função	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	TOTAL
252	Antônio Inácio Dos Santos De Paula	Gestor de Comunicação de Jornalismo	1,5	3	0	1	2	7,5
668	Athiene Aparecida Queiroz Camargo	Gestor de Comunicação de Jornalismo	1,5	0	0	0	0	1,5
670	Augusto Moraes Rocha	Gestor de Comunicação de Jornalismo	0	0	0	0	0	0
487	Christiane Da Silva Reis	Gestor de Comunicação de Jornalismo	1,5	0	0,5	0	0,5	2,5
396	Dayane Leice Souza Garcia	Gestor de Comunicação de Jornalismo	0	3	1	0	0	4
59	Elaine Silva De Oliveira	Gestor de Comunicação de Jornalismo	0	1	1	0,5	0,5	3
8	Elcilene Holsback De Abreu Pedrosa	Gestor de Comunicação de Jornalismo	1,5	0	0	0	0,5	2
202	Eveline Marques E Amorim	Gestor de Comunicação de Jornalismo	0	0	1	0	0	1
45	Fabio Tarnapolsky	Gestor de Comunicação de Jornalismo	0	0	0,5	0	0	0,5
451	Fernanda Nascimento Prochmann	Gestor de Comunicação de Jornalismo	1,5	3	1	0,5	0,5	6,5
544	Filipe De Carvalho Prado	Gestor de Comunicação de Jornalismo	0	0	0	0	0	0
118	Franciane De Lima Gonçalves	Gestor de Comunicação de Jornalismo	1,5	0	1	0	0	2,5
552	Francisco Tobias Saldanha Magalhães Da Cunha	Gestor de Comunicação de Jornalismo	0	0	1	0	0	1
497	Joao Conrado Kneipp	Gestor de Comunicação de Jornalismo	0	0	0	0	0	0
410	Joice Mendes Brito	Gestor de Comunicação de Jornalismo	1,5	0	0	0	0,5	2
39	João Marcelo Correia Sanches	Gestor de Comunicação de Jornalismo	1,5	0,5	1	0	0,5	3,5
509	Junior Fernando Cruz De Souza	Gestor de Comunicação de Jornalismo	0	0	0	0	0	0
224	Karolyne De Lima Peralta Centurion	Gestor de Comunicação de Jornalismo	0	0	0	0	2	2
220	Larissa Dos Santos Rocha	Gestor de Comunicação de Jornalismo	0	0	0	0	1,5	1,5
600	Leide Laura Nascimento De Meneses	Gestor de Comunicação de Jornalismo	1,5	0	0	0	0,5	2
615	Lucas De Arruda Dias	Gestor de Comunicação de Jornalismo	0	2	0	0	0	2
662	Marcelle Marques Flôres Acosta	Gestor de Comunicação de Jornalismo	0	0	0	0	0	0
701	Marcos Pierry Pereira Da Cruz	Gestor de Comunicação de Jornalismo	1,5	0	1	0	0	2,5
665	Maria Andreia Monteiro De Sousa	Gestor de Comunicação de Jornalismo	0	1,5	0	0	0,5	2
698	Maria Luiza Cáceres Rodrigues Da Silva	Gestor de Comunicação de Jornalismo	1,5	0	0	0	0,5	2
484	Mariana Castelar De Oliveira Costa	Gestor de Comunicação de Jornalismo	0	0	1	0	0	1
485	Mariana De Oliveira Conte	Gestor de Comunicação de Jornalismo	1,5	0	0	0	0,5	2
120	Mariana Pereira Anunciação Echeverria	Gestor de Comunicação de Jornalismo	1,5	3	0	0	0	4,5
356	Matheus Felipe Maderal Rodrigues	Gestor de Comunicação de Jornalismo	0	0	0	0	0	0
19	Mauricio Cintrão França	Gestor de Comunicação de Jornalismo	1,5	0	0	0	0	1,5
644	Mauro Rogerio Nunes Da Silva	Gestor de Comunicação de Jornalismo	0	1	1	0	0	2
656	Oswaldo Ribeiro Da Silva	Gestor de Comunicação de Jornalismo	1,5	0	0	0	0	1,5
11	Priscila Trauer Tajés	Gestor de Comunicação de Jornalismo	1,5	3	1	0	0	5,5
18	Renata Kelly Volpe	Gestor de Comunicação de Jornalismo	0	0	0	0	0	0
659	Sidmar Jose Cruz Junior	Gestor de Comunicação de Jornalismo	1,5	0	1	0	2	4,5

Inscrição	Nome	Função	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	TOTAL
641	Talita De Oliveira Barros	Gestor de Comunicação de Jornalismo	0	0	0	0	0,5	0,5
314	Tatiana Vicente Lemes Martinez	Gestor de Comunicação de Jornalismo	0	0	0	0	0	0
1	Vivianne Nunes Santos Oliveira	Gestor de Comunicação de Jornalismo	0	0	0	0	0	0
250	Adeline Fernanda Bacelar Ramires	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	3	0	1	0	0	4
388	Celso Marcio Costa Da Fonseca	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	0	0	0	0	0	0
215	Cristiane Pereira Da Silva Andrade Duarte	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	0	3	1	0	0,5	4,5
288	Deise Helena Vieira Rosa Gomes Cardinal Buainain	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	1,5	0	0	0	0	1,5
708	Débora Dos Santos Oliveira	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	0	0	0	0	0	0
671	Edilene Lacerda Rocha	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	0	0	1	0,5	2	3,5
9	Evaldenir Amaral Da Silva	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	0	0	0	0	0	0
646	Evandro Leite Vazes	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	0	0	0	0	0	0
413	Joice Mendes Brito	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	1,5	0	1	0	0,5	3
309	João Paulo Pompeu	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	0	3	0	0	0	3
246	Juliana Alves Garcia	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	1,5	2	0	0	0	3,5
654	Julisandy Ferreira Da Costa	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	3	0	1	0	0	4
512	Junior Fernando Cruz De Souza	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	0	0	0	0	0	0
607	Kaile Rodrigues Da Silva	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	1,5	1	0	0	0	2,5
212	Keyla Ferreira Lima Maciel	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	0	1	0	0	0,5	1,5
116	Luan Luis Martins	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	1,5	0	1	0	0	2,5
244	Mariana Pereira Anunciação Echeverria	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	1,5	3	1	0,5	0	6
154	Marta Maria Basso	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	0	0	0	0	0	0
32	Mateus Dos Santos Mundim	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	0	0	0	0	0	0
620	Paula Andreia Marques Navarro	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	0	0	1	0	0	1
277	Pâmela Da Silva Meireles	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	3	0	1	0,5	0	4,5
3	Rodrigo Silva Dos Santos	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	0	0	1	0	0	1
712	Suelen Souza Luiz Morales	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	0	0	1	0	0	1
182	Tamires Barros Santana Alves	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	0	0	0	0	0	0
475	Taís Wölfert Dornelles	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	0	0	0	0	0,5	0,5
483	Thais Cintra Pereira	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	0	0,5	0,5	0	2	3
525	Vera Maria Loio Santos	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	1,5	0	1	0	0	2,5
434	Adriana Oliveira De Araujo	Produtor Executivo	1,5	0	1	0	0,5	3
217	Alana Regina Diana Portela	Produtor Executivo	0	0	0	0	0	0
136	Andre Luiz Goncalves Da Silva	Produtor Executivo	1,5	0	1	0,5	0,5	3,5
88	Anny Ketlim Dos Reis Ribeiro Barros	Produtor Executivo	0	0	0	0	2	2
566	Antônio Inácio Dos Santos De Paula	Produtor Executivo	1,5	1,5	0	1	1	5
678	Augusto Moraes Rocha	Produtor Executivo	0	3	1	0	0,5	4,5
5	Bianca Souza Dias	Produtor Executivo	1,5	0	1	0	0,5	3
168	Claudemir Candido Da Silva	Produtor Executivo	0	0	1	0	0	1
572	Clayton Neves Santos	Produtor Executivo	0	0	1	0	0	1

Inscrição	Nome	Função	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	TOTAL
216	Cristiane Pereira Da Silva Andrade Duarte	Produtor Executivo	0	3	1	0	0,5	4,5
614	Cristiano Arruda Capille	Produtor Executivo	1,5	0	0	0	0	1,5
613	Daniele Guedes Dos Santos	Produtor Executivo	0	0	0	0	0	0
322	Danielle Errobidarte Matos	Produtor Executivo	0,5	0	1	0	1	2,5
95	Davi Cenciarelli Sant Ana	Produtor Executivo	0	0	1	0	0	1
232	Elke Teixeira Valerio Da Costa Verbisck	Produtor Executivo	1,5	0	0	0	0	1,5
63	Fernanda Silva Martins	Produtor Executivo	1,5	0	0	0	0,5	2
56	Geiciane Feitosa De Souza	Produtor Executivo	0	0	0	0	0	0
341	Hércules Perez Barbosa	Produtor Executivo	0	0	0	0	0	0
653	Isabelle Pereira Da Silva	Produtor Executivo	0	0	0	0	1,5	1,5
436	Issel Oliveira Chaia	Produtor Executivo	0	0	0	0	0	0
416	Jessica Vitoria Mendonca Fernandes	Produtor Executivo	0	0	1	0	1	2
42	Joao Eduardo Borges Benevenuto	Produtor Executivo	0	0	0,5	0	1,5	2
412	Joice Mendes Brito	Produtor Executivo	1,5	0	1	0	0,5	3
13	Jorge Guilherme De Sousa Neves	Produtor Executivo	0	2,5	0,5	0	0,5	3,5
709	José Augusto Figueiredo Souza Castanho	Produtor Executivo	0	0	0	0	1	1
651	Julisandy Ferreira Da Costa	Produtor Executivo	3	0	1	0	0	4
254	Kethelyn Mara Freitas Silva	Produtor Executivo	1,5	0	1	0	0,5	3
530	Keylla Cristina Nantes Da Silva	Produtor Executivo	1,5	0	1	0	0,5	3
636	Larissa Alves Martins	Produtor Executivo	0	0	0	0	0	0
592	Leonardo Soares Silva	Produtor Executivo	3	0,5	0	0	1	4,5
537	Lucas Oliveira Dos Santos	Produtor Executivo	0	0	1	0	2	3
681	Marcio Messias Dos Santos	Produtor Executivo	0	0	1	0	0	1
237	Marcos Antônio Magalhães Da Silva	Produtor Executivo	0	0	0	0	0	0
672	Marcus Vinicius Teles Santos	Produtor Executivo	0	0	0	0	1,5	1,5
626	Mylena Fraiha Machado	Produtor Executivo	0	0	1	0	0,5	1,5
471	Miriam Valadares Marques	Produtor Executivo	1,5	0	0	0	0	1,5
595	Natalye Dos Santos Alves	Produtor Executivo	1,5	0	1	0,5	0	3
536	Nathália Rabelo Dos Santos	Produtor Executivo	1,5	0	1	0	1,5	4
624	Paula Andreia Marques Navarro	Produtor Executivo	0	1,5	0	0	0	1,5
278	Pâmela Da Silva Meireles	Produtor Executivo	3	0	1	0,5	0	4,5
658	Raylson Chaves Costa	Produtor Executivo	0	0	0	0	2	2
556	Raíssa Andrade De Oliveira	Produtor Executivo	1,5	3	1	1	0,5	7
558	Taynara Andrade De Oliveira	Produtor Executivo	1,5	0	1	0	1,5	4
454	Thalya Godoy Da Silveira	Produtor Executivo	1,5	0	1	0	2	4,5
482	Thaiana Luares De Oliveira	Produtor Executivo	0	0	1	0	0	1
330	Tiago José Leão Rossi	Produtor Executivo	1,5	0	0	0	1,5	3
185	Vanessa De Almeida Martins	Produtor Executivo	0	0	1	0	0	1
432	Wedyn Santos Pereira	Produtor Executivo	0	1,5	0	0	0	1,5
305	Alessandro Shinhithi Yamada	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	0	0	0	0	0	0
37	Alex Sandro Morais Romero	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	1,5	0	1	0	0,5	3
284	Anderson Marcelo Petchak De Oliveira	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	3	3	1	0	0,5	7,5
541	Anderson Olavo Lopes Dos Santos	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	0	0	1	0	0	1
630	Anderson Rogerio Dos Santos Araujo	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	0	0	0	0	0	0
72	Bruno Dos Reis Silva	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	1,5	0	1	0	0,5	3
352	Carlos Alexandre Pereira Campos Miranda	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	0	0	1	0	0	1
187	Claudinei Caetano Dos Santos	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	3	2	1	1	2	9
467	Claudinéia Inacia Marçal	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	3	0,5	1	0,5	1	6
129	Déborah Luzia Aranda De Campos	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	1,5	0,5	1	0	0,5	3,5
176	Emerson De Oliveira Camargo	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	0	0	0	0	0	0
36	Fabricio Orlando Da Silva	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	1,5	3	1	0,5	0,5	6,5
320	Fernando Issao De Oliveira Shiino	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	3	3	0	0,5	0	6,5

Inscrição	Nome	Função	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	TOTAL
267	Flavio Henrique Pellat Gomes	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	0	0	1	0	1	2
328	Gustavo De Almeida Silva	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	0	0	1	0	0	1
192	James Roberto Lopes Chaparro	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	1,5	0	0	0	0,5	2
390	Jeferson Pereira Aniceto	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	3	0	1	0,5	0	4,5
421	Joilson Cezario Nepomuceno	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	0	0	1	0	0	1
162	Josiel Torres Klingbeil	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	0	0	0	0	0	0
25	José Augusto Reis De Lacerda	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	3	0	1	0,5	0,5	5
560	Kaio Eduardo Silva Dos Santos	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	0	0	0	0	0	0
553	Kelvin Alexander Da Costa Ibanez	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	3	0	0	0,5	0,5	4
609	Luis Antonio Bahr Nogueira	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	0	0	0	0	0	0
170	Marcelo Aires Barbosa Salamoni	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	1,5	0	0	0	0	1,5
604	Maurilio Antonio Ribeiro Junior	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	0	0	0	0	0,5	0,5
34	Maycon Pacheco Dos Santos	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	0	0	0	0	2	2
34	Maycon Pacheco Dos Santos	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	0	0	0	0	2	2
478	Mário Luis Pereira Fernandes	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	1,5	3	1	0,5	2	8
372	Neuende Michelle De Almeida Morais Tashima	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	0	0	0	0	0	0
496	Paulo Matheus Borges De Souza	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	0	0	0	0	0	0
52	Rafael Lima Pontes	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	0	0	0	0	0,5	0,5
157	Rodrigo Akio Lira Saito	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	0	0	0	0	0	0
565	Ronny Rocha Faustino	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	0	0	0	0	0	0
66	Thiago Saragosa Biazi	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	1,5	0	0	0	0	1,5
171	Wagner Alves De Souza Junior	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	3	0	0,5	1	2	6,5
38	Wangley Matheus De Souza Vieira	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	0	0	1	0	0	1
333	William Macedo Dos Santos	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	0	0	0	0	0	0

Inscrição	Nome	Função	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	TOTAL
582	Andre Luis Fonseca Martins	Assistente de Operações Externas	0	1	0	2	3
682	André Lima Da Silva	Assistente de Operações Externas	0	0	1	0,5	1,5
257	André Rogerio Medina Da Silva	Assistente de Operações Externas	0	0	1	0	1
506	Ariovaldo Macedo Pacheco	Assistente de Operações Externas	0	4	0	0	4
275	Bruno Duarte Batista	Assistente de Operações Externas	0	0	0	0	0
96	Dilson Marcos De Meireles	Assistente de Operações Externas	0	0	0	0	0
628	Eder De Sousa Soares	Assistente de Operações Externas	0	2	0	0,5	2,5
298	Fabio Santos De Paula	Assistente de Operações Externas	0	4	0	0	4
174	Farley Souza Leite	Assistente de Operações Externas	0	0	1	0	1
371	Francisco Mendes Da Silva	Assistente de Operações Externas	1,5	0	1	0	2,5
446	Gilmar Cristóvão De Souza	Assistente de Operações Externas	0	0	0	0	0
460	Joilson Cezario Nepomuceno	Assistente de Operações Externas	0	0	1	0	1
133	Loester Nogueira Sandim	Assistente de Operações Externas	1,5	1,5	1	2	6
132	Rumer Vieira De Freitas	Assistente de Operações Externas	0	0,5	1	0	1,5
175	Wiber Gomes Cardoso Rocha	Assistente de Operações Externas	0	0	0	0	0
281	Amanda Karine Da Silva Lima	Assistente de Produção	4	0	0	0	4

Inscrição	Nome	Função	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	TOTAL
415	Beatriz Schiavo	Assistente de Produção	0	4	0	0	4
312	Guilherme Melo Cabral Ribeiro	Assistente de Produção	0	0	0	0	0
28	Helio Alves Tinoco	Assistente de Produção	0	4	1	0,5	5,5
419	Joice Mendes Brito	Assistente de Produção	0	0	1	0	1
12	Josiane De Oliveira Rodrigues	Assistente de Produção	0	0	0	0	0
339	Pedro Henrique Amaral De Souza	Assistente de Produção	1	3	0	1	5
430	Rose Aparecida Borges Ferreira	Assistente de Produção	0	0	1	0	1
501	Rosinei Ferreira Dolores	Assistente de Produção	0	4	0	0	4
196	Zenilda De Sales	Assistente de Produção	0	4	0	0	4
593	Joceyr Gomes Martins	Coordenador de Programação	1,5	0	1	0	2,5
110	João Mário Da Silva Balbuena	Coordenador de Programação	0	0	0	0	0
336	Paulo Roberto Dos Santos De Almeida	Coordenador de Programação	0	1	0	0	1
414	Valéria Santos Nantes	Coordenador de Programação	0	0	0	0	0
80	Adjair De Oliveira Borges	Diretor de TV/Imagem	0	0	1	0	1
148	Adão Matias Da Silva	Diretor de TV/Imagem	0	4	1	0	5
23	Cesar Augusto Tremeschin	Diretor de TV/Imagem	0	0	0	0	0
588	David De Oliveira Domingues	Diretor de TV/Imagem	0	0	1	0	1
528	Gregorio Henrique Garcia Medeiros	Diretor de TV/Imagem	0	4	1	0	5
351	Joeder De Araujo Martins Júnior	Diretor de TV/Imagem	0	0	1	0	1
101	Jose Habyner Do Prado Bambil	Diretor de TV/Imagem	0	4	1	1	6
439	João Paulo Bacelar De Souza	Diretor de TV/Imagem	1,5	0	0	0	1,5
326	Lucas Marques Garcia	Diretor de TV/Imagem	0	0	0	0	0
208	Marcio Jose De Paula	Diretor de TV/Imagem	0	0	1	0	1
210	Nege Abrao Cury	Diretor de TV/Imagem	0	0	1	0	1
179	Paulo Henrique Ramos Da Silva	Diretor de TV/Imagem	0	0	1	0	1
145	Rodrigo Cabral Francalino Melo	Diretor de TV/Imagem	0	0	1	0	1
262	Washington Torres Magalhães	Diretor de TV/Imagem	0	0	1	0	1
378	Adriano Arguello Rolon	Locutor/Apresentador/Animador	0	0	1	0,5	1,5
189	Alequessam De Abreu Reis	Locutor/Apresentador/Animador	0	0	1	0	1
673	Augusto Moraes Rocha	Locutor/Apresentador/Animador	0	1,5	1	0,5	3
461	Begèt Albério Alves De Araújo Lucena	Locutor/Apresentador/Animador	0	0,5	1	0,5	2
355	Gabriel Felix De Oliveira	Locutor/Apresentador/Animador	0	0	1	0	1
420	Joice Mendes Brito	Locutor/Apresentador/Animador	0	0	1	0	1
350	Manfre Castedo	Locutor/Apresentador/Animador	0	0	0	0	0
634	Maria Dinalva Da Silva	Locutor/Apresentador/Animador	0	0	0	0,5	0,5
188	Matheus Regis Soares	Locutor/Apresentador/Animador	0	0	0	0	0
307	Patrecio Rocha Pereira	Locutor/Apresentador/Animador	3	0	1	2	6
445	Raphael De Souza Rodrigues	Locutor/Apresentador/Animador	0	0	0	2	2
395	Ronald Lima Regis	Locutor/Apresentador/Animador	0	0	1	0	1
375	Adriano Arguello Rolon	Operador de Controle Mestre	0	0	1	0	1
318	Calixto Mariano Miranda Riquelme	Operador de Controle Mestre	0	0	1	0	1
453	Fabiano Florenciano	Operador de Controle Mestre	0	0	1	0,5	1,5
94	Gerson Machado Franco	Operador de Controle Mestre	0	4	1	0	5
548	Ivo Daigo Gomes Da Silva Oliveira	Operador de Controle Mestre	0	0	0	0	0
166	Jackson Aparecido Vitorino Correa	Operador de Controle Mestre	0	0	1	0	1
457	Janderson Gonçalves Galleano	Operador de Controle Mestre	0	0	0	0	0
577	Joceyr Gomes Martins	Operador de Controle Mestre	1,5	0	1	0	2,5
109	João Mário Da Silva Balbuena	Operador de Controle Mestre	0	0	1	0	1
213	Keyla Ferreira Lima Maciel	Operador de Controle Mestre	0	0	1	0	1
206	Leonardo Batista Amaral	Operador de Controle Mestre	0	0	1	0	1
93	Lilian Clea Lima Rivarola	Operador de Controle Mestre	0	0	1	0,5	1,5
242	Lizandra Adriana Da Silva	Operador de Controle Mestre	0	4	0	0	4

Inscrição	Nome	Função	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	TOTAL
380	Nádia Aparecida Okumoto De Souza	Operador de Controle Mestre	0	0	1	0	1
361	Odil Santana Martins	Operador de Controle Mestre	0	0	1	0	1
117	Paulo Roberto Dos Santos De Almeida	Operador de Controle Mestre	0	0	1	0	1
486	Rafael Teodoro Do Nascimento	Operador de Controle Mestre	0	0	1	0	1
404	Théo Filártiga Adolfo	Operador de Controle Mestre	0	2	1	0,5	3,5
347	Wagner Lima Da Silva Ferreira	Operador de Controle Mestre	0	0	1	0	1
443	Wagno Tomassini Barcelos	Operador de Controle Mestre	0	0	1	0	1
406	Áiron De Souza Ruza	Operador de Controle Mestre	0	0	1	0	1
107	Álvaro Dias Da Silva Neto	Operador de Controle Mestre	1,5	0,5	1	0	3
139	Ademir Cláudio Gonçalves	Operador de Câmera Interna/Externa	0	1	0	0	1
302	Adão Romeu Cuevas	Operador de Câmera Interna/Externa	0	0	1	0	1
33	Carlos Henrique Barbosa Azuaga	Operador de Câmera Interna/Externa	0	1	1	0	2
35	Cleido Fernandes Medeiros	Operador de Câmera Interna/Externa	0	2	0	0	2
276	Francisco Pereira Neto	Operador de Câmera Interna/Externa	0	0	0	0,5	0,5
449	Guilherme Antonio De Freitas Xavier	Operador de Câmera Interna/Externa	0	0	1	0	1
505	Gustavo Enrique	Operador de Câmera Interna/Externa	0	0	1	0	1
399	Henrique Seiko Arakaki	Operador de Câmera Interna/Externa	0,5	0	1	1	2,5
618	Igor De Lana Geronimo	Operador de Câmera Interna/Externa	0	0	1	0	1
622	Joeder De Araujo Martins Júnior	Operador de Câmera Interna/Externa	0	0	1	0	1
98	Jose Cafaro Leite Bambil	Operador de Câmera Interna/Externa	0	4	1	0	5
86	José Reinaldo De Sousa Junior	Operador de Câmera Interna/Externa	1,5	0	1	0	2,5
422	Marcio Luiz De Abreu	Operador de Câmera Interna/Externa	0	2	1	0	3
346	Mateus Nunes De Almeida	Operador de Câmera Interna/Externa	0	0	1	0	1
200	Mauricio Souza Pereira	Operador de Câmera Interna/Externa	0	0	1	0	1
424	Nathalia Gonçalves De Alcântara Xavier	Operador de Câmera Interna/Externa	1,5	0	1	0	2,5
4	Osni Aparecido Miranda	Operador de Câmera Interna/Externa	0	4	1	0	5
319	Calixto Mariano Miranda Riquelme	Operador de VT	0	0	0	0	0
249	Gabriel Henrique Dos Santos Caldeira	Operador de VT	2	1	0	0	3
99	Luyara Rufino Ajiki	Operador de VT	0	0	1	1	2
362	Odil Santana Martins	Operador de VT	0	0	1	0	1
431	Rose Aparecida Borges Ferreira	Operador de VT	0	0	1	0	1
48	Wagner Gomes Santana	Operador de VT	0	0	0	0	0
442	Wagno Tomassini Barcelos	Operador de VT	0	0	1	0	1

ANEXO II AO EDITAL n. 5/2025 – SAD/SEGOV/FERTEL/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/FERTEL/2025

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/FERTEL/2025 **INDEFERIDAS**

Inscrição	Nome	Função	Situação
354	1737941	Desenhista Gráfico	Indeferida
331	Gustavo Domingues	Desenhista Gráfico	Indeferida
169	Jaqueline Pasa Lorenzoni	Desenhista Gráfico	Indeferida
308	Kellyn Teixeira Marinho	Desenhista Gráfico	Indeferida
494	Nathã De Souza Ifran	Desenhista Gráfico	Indeferida
402	Pedro Martins Santos	Desenhista Gráfico	Indeferida
211	Rafael Feitosa Naruto	Desenhista Gráfico	Indeferida
472	Willian Leite Barbosa Xavier	Desenhista Gráfico	Indeferida
392	Alex Figueiredo De Araújo	Diretor de Programação	Indeferida
563	Antônio Inácio Dos Santos De Paula	Diretor de Programação	Indeferida
186	Flavio Conceicao De Figueiredo	Diretor de Programação	Indeferida
639	Juliana Araújo Gomes	Diretor de Programação	Indeferida
625	Paula Andreia Marques Navarro	Diretor de Programação	Indeferida
141	Trindade Vasconcelos Da Costa	Diretor de Programação	Indeferida

Inscrição	Nome	Função	Situação
597	Willy Andre Trombini Pertinhes	Diretor de Programação	Indeferida
581	David De Oliveira Domingues	Editor de Pós-Produção	Indeferida
247	Gabriel Henrique Dos Santos Caldeira	Editor de Pós-Produção	Indeferida
403	Leandro Juliao Coelho	Editor de Pós-Produção	Indeferida
6	Nicolas Hadson De Oliveira	Editor de Pós-Produção	Indeferida
27	Reginaldo Da Silva Dos Santos	Editor de Pós-Produção	Indeferida
427	Rose Aparecida Borges Ferreira	Editor de Pós-Produção	Indeferida
474	Willian Leite Barbosa Xavier	Editor de Pós-Produção	Indeferida
180	Adriana Cristina Espirido	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
534	Agnaldo Cesar De Magalhaes	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
348	Ana Patricia Loinaz	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
138	Andre Luiz Goncalves Da Silva	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
263	Andrella Ayumi Okata Dos Santos	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
551	Anny Carolini Malagolini Ribeiro	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
465	Caíque Patrick Dias Felicio	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
226	Cleiton De Paula Silva	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
155	Denise Aparecida Dos Santos Costalonga	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
273	Erika Karla Barros Da Costa	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
459	Flavio Geraldo Pogodin Fontoura	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
231	Gabriela Da Graça Marques Caldas	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
160	Guerino Ferreira Ribolis (Zé Trovão)	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
344	Hagar Rodrigues Ferreira Do Nascimento	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
69	Ivonete Suzana Beal	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
713	José Augusto Figueiredo Souza Castanho	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
469	João Victor Vieira Reis	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
248	Julia Fernanda Do Amaral Ruiz	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
650	Julisandy Ferreira Da Costa	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
428	Kethelyn Mara Freitas Silva	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
219	Larissa Dos Santos Rocha	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
504	Leomar Gualberto Ferreira	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
172	Marcelo Fernandes Dos Santos	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
146	Mariana De Brito Franco	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
661	Mileny Miyashiro De Sousa	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
140	Mirella Soares Carvalho	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
488	Nilton Luciano Mattos Da Silva	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
70	Patricia Martins Da Silva	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
619	Paula Andreia Marques Navarro	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
381	Regiane Da Silva Barros	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
490	Rita De Cassia Silva Fernandez	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
385	Silvia Helena Carvalho De Souza	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
683	Thauyni Nilles De Pádua	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
173	Thiago Martines De Figueiredo	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
193	Zenilda De Sales	Gestor de Atividades de Comunicação	Indeferida
693	Adriana Aparecida Da Silva Acosta	Gestor de Comunicação de Jornalismo	Indeferida
409	Aline De Oliveira Silva	Gestor de Comunicação de Jornalismo	Indeferida
103	Andressa Ribeiro Lopes	Gestor de Comunicação de Jornalismo	Indeferida
389	Anny Carolini Malagolini Ribeiro	Gestor de Comunicação de Jornalismo	Indeferida
342	Antônio João Damião	Gestor de Comunicação de Jornalismo	Indeferida
81	Danusa Santana Andrade	Gestor de Comunicação de Jornalismo	Indeferida
633	Emilly Mira Alves Santana	Gestor de Comunicação de Jornalismo	Indeferida
573	Gabriel Gill Ramires	Gestor de Comunicação de Jornalismo	Indeferida
357	Guilherme Deptula Rocha	Gestor de Comunicação de Jornalismo	Indeferida
71	Leonardo Gorisch Paraná Andolfato	Gestor de Comunicação de Jornalismo	Indeferida
393	Lúcia Carolina Dos Reis	Gestor de Comunicação de Jornalismo	Indeferida
642	Marcio Gonçalves	Gestor de Comunicação de Jornalismo	Indeferida
205	Marcos Rodrigues Tenorio Cavalcante	Gestor de Comunicação de Jornalismo	Indeferida
367	Mayara De Sá Chaves	Gestor de Comunicação de Jornalismo	Indeferida
26	Rafael Ferreira Freitas	Gestor de Comunicação de Jornalismo	Indeferida
386	Rodrigo Teixeira Gonçalves	Gestor de Comunicação de Jornalismo	Indeferida
191	Taynara Rocha Menezes Da Silva	Gestor de Comunicação de Jornalismo	Indeferida
134	Valeria Benites Antunes Benites	Gestor de Comunicação de Jornalismo	Indeferida
256	Ana Beatriz Rodrigues	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	Indeferida
147	Braulio Silva	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	Indeferida
533	Cibelle Maciel Balta	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	Indeferida
695	Danielle Oliveira Mugarte	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	Indeferida

Inscrição	Nome	Função	Situação
570	Emerson Roque Pires	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	Indeferida
68	Fernanda Silva Martins	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	Indeferida
159	Gabriel De Souza Maciel	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	Indeferida
108	Jackson Silva Seballo	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	Indeferida
643	Joaquim Lucas Riquelme Padilha	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	Indeferida
491	João Flores Da Silva Júnior	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	Indeferida
441	Juliane Barbosa	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	Indeferida
520	Lucineia Moreira Barreto	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	Indeferida
518	Luis Alberto Brizola Otero	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	Indeferida
209	Lúcio Pereira Da Silva	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	Indeferida
462	Manuela Araújo Torres	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	Indeferida
89	Marcos Antonio Lopes De Faria	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	Indeferida
407	Marcos Antônio Magalhães Da Silva	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	Indeferida
382	Marcos Roberto Correa Do Amaral	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	Indeferida
383	Marcos Roberto Correa Do Amaral	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	Indeferida
198	Mirtes Ramos De Arruda	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	Indeferida
239	Paulo Raphael Dos Santos	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	Indeferida
181	Renato Sales Da Silva	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	Indeferida
398	Rhiza Milhorato Almeida De Castro Bessa	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	Indeferida
710	Ronivaldo Fortunatti Domingues	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista	Indeferida
591	Aldo Licinio Cerqueira Barrigosse	Produtor Executivo	Indeferida
503	Alvaro Herculano De Souza	Produtor Executivo	Indeferida
700	Douglas Franklin De Oliveira Queiroz	Produtor Executivo	Indeferida
523	Fabiane Medina Da Cruz	Produtor Executivo	Indeferida
394	Giulia Vilalva Freire	Produtor Executivo	Indeferida
397	Hudson Iupi Dos Reis	Produtor Executivo	Indeferida
229	João Soares Moreira	Produtor Executivo	Indeferida
569	Marcos Jerônimo Miranda Espíndola	Produtor Executivo	Indeferida
2	Mariana Moreira Nantes Porto Gonçalves	Produtor Executivo	Indeferida
479	Mariana Sena Madureira Figueiró	Produtor Executivo	Indeferida
429	Rose Aparecida Borges Ferreira	Produtor Executivo	Indeferida
7	Viviane Souza Santos Ramos	Produtor Executivo	Indeferida
538	Cibelle Maciel Balta	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	Indeferida
78	Lana Liz De Barros Pereira	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	Indeferida
203	Lucas Matheus De Melo Paula	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	Indeferida
515	Lucas Nogueira Fraga	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	Indeferida
158	Luis Henrique Kobayashi Higa	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	Indeferida
50	Roberto Leal De Souza	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	Indeferida
440	Téveri De Jesus Lopes	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	Indeferida

Inscrição	Nome	Função	Situação
230	Andre Fernandes	Assistente de Operações Externas	Indeferida
58	Antonio Inacio Da Silva	Assistente de Operações Externas	Indeferida
676	Augusto Moraes Rocha	Assistente de Operações Externas	Indeferida
438	Brandao Mudesto Miranda	Assistente de Operações Externas	Indeferida
53	Caíque Patrick Dias Felício	Assistente de Operações Externas	Indeferida
233	David De Sousa Lima	Assistente de Operações Externas	Indeferida
225	Eduardo Macedo Da Silva	Assistente de Operações Externas	Indeferida
675	Fernanda Letícia Tlas Ramão	Assistente de Operações Externas	Indeferida
243	Gabriel Rubstano Da Silva	Assistente de Operações Externas	Indeferida
236	Jadson Pereira Da Silva	Assistente de Operações Externas	Indeferida
165	Joao Batista Costa Ribeiro	Assistente de Operações Externas	Indeferida
292	Julio Cezar Lemos De Lima	Assistente de Operações Externas	Indeferida
557	Kaio Eduardo Silva Dos Santos	Assistente de Operações Externas	Indeferida
587	Kettely Patricia Martins Samuel	Assistente de Operações Externas	Indeferida
266	Leonardo Marques Silva	Assistente de Operações Externas	Indeferida
255	Lucas Da Silva Pereira	Assistente de Operações Externas	Indeferida
153	Matheus Camilo Sanches Mundim	Assistente de Operações Externas	Indeferida
374	Matheus Felipe Da Silva	Assistente de Operações Externas	Indeferida
234	Rian Gonçalves Ferreira	Assistente de Operações Externas	Indeferida
167	Roginaldo Alves Da Silva	Assistente de Operações Externas	Indeferida
464	Shelder Da Cruz Inacio	Assistente de Operações Externas	Indeferida
458	Socrates Praxedes Dos Santos	Assistente de Operações Externas	Indeferida
400	Tiago Dos Santos Ferreira	Assistente de Operações Externas	Indeferida
369	Valdecir Braga Cavalcante	Assistente de Operações Externas	Indeferida
444	Wagno Tomassini Barcelos	Assistente de Operações Externas	Indeferida
151	Wender Fernandes Dos Santos	Assistente de Operações Externas	Indeferida

Inscrição	Nome	Função	Situação
527	Agnaldo Cesar De Magalhaes	Assistente de Produção	Indeferida
370	Alex Eduardo Da Silva	Assistente de Produção	Indeferida
306	Alexandra Da Silva Licetti Migotto	Assistente de Produção	Indeferida
283	Anderson Salgado Lobato	Assistente de Produção	Indeferida
235	Anna Luiza De Araujo Mesquita	Assistente de Produção	Indeferida
703	Antonia De Nazare Ferreira De Brito	Assistente de Produção	Indeferida
310	Antonia Renata Schiavi De Moura	Assistente de Produção	Indeferida
686	Atos Da Silva Castelo	Assistente de Produção	Indeferida
601	Breitner Rosa Dambroz	Assistente de Produção	Indeferida
391	Bárbara Fedorowicz Fernandes	Assistente de Produção	Indeferida
49	Cleber Angelo Melo Ribeiro	Assistente de Produção	Indeferida
699	Daniel Felipe Duarte De Souza Monteiro	Assistente de Produção	Indeferida
105	Eduarda Vieira Socolaski	Assistente de Produção	Indeferida
227	Eduardo Macedo Da Silva	Assistente de Produção	Indeferida
258	Gabriel Carvalho De Freitas	Assistente de Produção	Indeferida
83	Giovanna Lopes Bregantim	Assistente de Produção	Indeferida
106	Guilherme Henrique Freitas Palmieri	Assistente de Produção	Indeferida
143	Helena Couto Rosa Siqueira	Assistente de Produção	Indeferida
126	Isabella Christina Braido Do Nascimento	Assistente de Produção	Indeferida
657	Isabelle Pereira Da Silva	Assistente de Produção	Indeferida
640	Israel Cabral Pereira	Assistente de Produção	Indeferida
332	Jhonny Ricardo Dias Alencar	Assistente de Produção	Indeferida
547	Jose Luiz Casanovas De Barros	Assistente de Produção	Indeferida
631	João Pedro Dos Santos Flores	Assistente de Produção	Indeferida
260	João Vitor Marques Rocha	Assistente de Produção	Indeferida
514	Junior Fernando Cruz De Souza	Assistente de Produção	Indeferida
338	Karolina Da Silva Garcia	Assistente de Produção	Indeferida
47	Kayke Da Silva Yamada	Assistente de Produção	Indeferida
716	Keyla Mendes Da Silva	Assistente de Produção	Indeferida
456	Lara Alves De Melo	Assistente de Produção	Indeferida
315	Larissa Rodrigues Maciel	Assistente de Produção	Indeferida
562	Leonardo Otávio Ventorim Peracchia	Assistente de Produção	Indeferida
311	Letícia De Almeida Spindola	Assistente de Produção	Indeferida
647	Luanna Rabelo Peralta	Assistente de Produção	Indeferida
516	Lucas Nogueira Fraga	Assistente de Produção	Indeferida
685	Marcelo Garcia De Melo	Assistente de Produção	Indeferida
714	Marcelo Henrique Souza Pina	Assistente de Produção	Indeferida
128	Mariany Bentes Oliveira	Assistente de Produção	Indeferida
57	Maycon Leite Braga	Assistente de Produção	Indeferida
546	Meri Silva De Moraes	Assistente de Produção	Indeferida
664	Mileny Miyashiro De Sousa	Assistente de Produção	Indeferida
295	Paloma Da Silva Pereira Martins	Assistente de Produção	Indeferida
135	Patricia Barbosa Ferreira	Assistente de Produção	Indeferida
706	Pedro Ozéias Cardozo Lopes	Assistente de Produção	Indeferida
542	Rafael Dos Santos Kosak	Assistente de Produção	Indeferida
345	Rafael Ribeiro Chaparro	Assistente de Produção	Indeferida
652	Ralfer Sandim Campagna	Assistente de Produção	Indeferida
511	Raphael De Almeida Ribeiro Vital	Assistente de Produção	Indeferida
85	Ricardo Alves De Oliveira	Assistente de Produção	Indeferida
127	Rosineth Pinto Regis	Assistente de Produção	Indeferida
543	Ueliques Roberto De Jesus	Assistente de Produção	Indeferida
495	Victor Eduardo Corrêa Da Silva	Assistente de Produção	Indeferida
73	Wellen Joyce Da Silva Pinheiro Dos Anjos	Assistente de Produção	Indeferida
152	Wender Fernandes Dos Santos	Assistente de Produção	Indeferida
218	Douglas William Ferreira Nogueira	Coordenador de Programação	Indeferida
290	Elson Celestino Da Silva Pinheiro	Coordenador de Programação	Indeferida
635	Juliana Araújo Gomes	Coordenador de Programação	Indeferida
513	Junior Fernando Cruz De Souza	Coordenador de Programação	Indeferida
123	Renata Leão Figueiredo	Coordenador de Programação	Indeferida
291	Wellen Joyce Da Silva Pinheiro Dos Anjos	Coordenador de Programação	Indeferida
321	Wellington Matias Ossuna	Coordenador de Programação	Indeferida
433	Zeraldí Nogueira Jorge	Coordenador de Programação	Indeferida
583	Alice Kristielle Cardoso Clemente	Diretor de TV/Imagem	Indeferida
304	Andrey Teixeira Webster	Diretor de TV/Imagem	Indeferida
301	Bruna Maria Marcondes Do Nascimento	Diretor de TV/Imagem	Indeferida
696	Daniel Felipe Duarte De Souza Monteiro	Diretor de TV/Imagem	Indeferida
289	Elson Celestino Da Silva Pinheiro	Diretor de TV/Imagem	Indeferida
377	Geovanni Escalante Gomes	Diretor de TV/Imagem	Indeferida
611	Lincon Barbosa Jacques	Diretor de TV/Imagem	Indeferida
405	Manuel Albano Da Silveira Ribas	Diretor de TV/Imagem	Indeferida
411	Marco Sergio Rodrigues Ferreira	Diretor de TV/Imagem	Indeferida
408	Marcos Antônio Magalhães Da Silva	Diretor de TV/Imagem	Indeferida

Inscrição	Nome	Função	Situação
91	Mario Souza Fernandes	Diretor de TV/Imagem	Indeferida
199	Mauricio Souza Pereira	Diretor de TV/Imagem	Indeferida
545	Meri Silva De Moraes	Diretor de TV/Imagem	Indeferida
360	Odil Santana Martins	Diretor de TV/Imagem	Indeferida
201	Reginaldo Da Silva Dos Santos	Diretor de TV/Imagem	Indeferida
264	Wagner Gomes Santana	Diretor de TV/Imagem	Indeferida
473	Willian Leite Barbosa Xavier	Diretor de TV/Imagem	Indeferida
163	Braulio Silva	Locutor/Apresentador/Animador	Indeferida
539	Cibelle Maciel Balta	Locutor/Apresentador/Animador	Indeferida
21	Dilson Marcos De Meireles	Locutor/Apresentador/Animador	Indeferida
287	Elson Celestino Da Silva Pinheiro	Locutor/Apresentador/Animador	Indeferida
690	Fernando Gomes Blank	Locutor/Apresentador/Animador	Indeferida
184	Gustavo Grance Reis	Locutor/Apresentador/Animador	Indeferida
674	Joanezir Franco	Locutor/Apresentador/Animador	Indeferida
261	João Vitor Marques Rocha	Locutor/Apresentador/Animador	Indeferida
599	Jéssica Lechuga Garcia De Oliveira	Locutor/Apresentador/Animador	Indeferida
379	Leonardo Ribeiro Da Silva	Locutor/Apresentador/Animador	Indeferida
364	Lucas De Oliveira Samaniego	Locutor/Apresentador/Animador	Indeferida
373	Matheus Felipe Da Silva	Locutor/Apresentador/Animador	Indeferida
621	Paula Andreia Marques Navarro	Locutor/Apresentador/Animador	Indeferida
648	Pedro Paulo Quadrini Figueiredo Nascimento	Locutor/Apresentador/Animador	Indeferida
115	Tiago Dos Reis Pinto	Locutor/Apresentador/Animador	Indeferida
84	Bruno Matheus Vieira Magalhães	Operador de Controle Mestre	Indeferida
51	Douglas Araújo De Almeida	Operador de Controle Mestre	Indeferida
111	Gabriel Da Silva Ferreira	Operador de Controle Mestre	Indeferida
323	Jacira Da Silva Araujo	Operador de Controle Mestre	Indeferida
603	Tauã Antunes Barbosa	Operador de Controle Mestre	Indeferida
228	Adenilson Ricardo Nogueira Da Silva	Operador de Câmera Interna/Externa	Indeferida
502	Alvaro Herculano De Souza	Operador de Câmera Interna/Externa	Indeferida
214	Arioaldo Dantas De Oliveira	Operador de Câmera Interna/Externa	Indeferida
524	Bruna Motta Do Prado Da Silva	Operador de Câmera Interna/Externa	Indeferida
293	Caleb Luís Gonçalves Freitas Roque Lopes	Operador de Câmera Interna/Externa	Indeferida
702	Dafne Alana Vitalina Godoy	Operador de Câmera Interna/Externa	Indeferida
688	Daniel Felipe Duarte De Souza Monteiro	Operador de Câmera Interna/Externa	Indeferida
40	Enzo Pereira Cardoso	Operador de Câmera Interna/Externa	Indeferida
144	Frademir Pocubé Vilalva	Operador de Câmera Interna/Externa	Indeferida
207	Gircilei 2017@Gmail.Com	Operador de Câmera Interna/Externa	Indeferida
519	Jean Miqueias Ferreira Da Mata	Operador de Câmera Interna/Externa	Indeferida
269	Johannes	Operador de Câmera Interna/Externa	Indeferida
119	José Evódio Machado Perez	Operador de Câmera Interna/Externa	Indeferida
707	Juliane Shibata Escardim	Operador de Câmera Interna/Externa	Indeferida
567	Jéssica Mara Pereira De Souza	Operador de Câmera Interna/Externa	Indeferida
605	Kelpson Gustavo Da Silva Oliveira	Operador de Câmera Interna/Externa	Indeferida
437	Manuel Albano Da Silveira Ribas	Operador de Câmera Interna/Externa	Indeferida
31	Marcio Luciano Bizerra Magalhaes	Operador de Câmera Interna/Externa	Indeferida
343	Marco Aurélio Dos Santos	Operador de Câmera Interna/Externa	Indeferida
221	Marcos Aurelio Gonçalves	Operador de Câmera Interna/Externa	Indeferida
20	Mariana Gauna De Oliveira Medeiros	Operador de Câmera Interna/Externa	Indeferida
272	Nelson Mandu Da Silva	Operador de Câmera Interna/Externa	Indeferida
300	Odailson Cristaldo Gomes	Operador de Câmera Interna/Externa	Indeferida
579	Paloma Teixeira Dos Santos	Operador de Câmera Interna/Externa	Indeferida
568	Raimundo Dias	Operador de Câmera Interna/Externa	Indeferida
623	Renann Martins Calazans	Operador de Câmera Interna/Externa	Indeferida
317	Sandro Calixto De Souza Maciel	Operador de Câmera Interna/Externa	Indeferida
578	Alice Kristielle Cardoso Clemente	Operador de VT	Indeferida
303	Andrey Teixeira Webster	Operador de VT	Indeferida
590	David De Oliveira Domingues	Operador de VT	Indeferida
521	Heitor Dias Gomes	Operador de VT	Indeferida
365	Larissa Miranda Alvço	Operador de VT	Indeferida
368	Lucas Da Silva Pereira	Operador de VT	Indeferida
666	Lucas De Souza Gonçalves	Operador de VT	Indeferida
366	Rosangela Ferreira Batista	Operador de VT	Indeferida
67	Tamires Da Silva Cardoso	Operador de VT	Indeferida
660	Thaina Laiza Sangalli Da Silva	Operador de VT	Indeferida
149	Vinicius Fermiano De Bulnes	Operador de VT	Indeferida
476	Willian Leite Barbosa Xavier	Operador de VT	Indeferida

EDITAL n. 6/2025 – SAD/SEGOV/FERTEL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/FERTEL/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEGOV/FERTEL/2025, de 7 de maio de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, que se autodeclararam negros no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e que foram considerados **aprovados** na Etapa II: Avaliação Curricular, para realizarem o procedimento de validação das autodeclarações apresentadas, por meio da Entrevista de Verificação, presencial e remota, observando-se que:

1. Para a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão comparecer ao local na data e horário designados no anexo único deste Edital, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões**, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

1.1. Para a identificação do candidato nos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso); Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Carteira de Motorista); Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Passaporte Brasileiro.

1.2. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior, assim como protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

1.3. No dia de realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá, ainda, ser identificado por meio de lista de presença, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

2. Os candidatos autodeclarados negros, no ato da inscrição, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, de acordo com a data e horários especificados no anexo único deste Edital, realizado por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, visando confirmar a veracidade da declaração firmada pelo candidato no momento da inscrição, mediante a análise de suas características fenotípicas.

2.1. Considera-se fenótipo o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos.

2.2. A entrevista de verificação, presencial, será realizada mediante a apresentação dos candidatos às bancas de Verificação Fenotípica, devendo, ao ingressar na sala, com os cabelos soltos, sem maquiagem, sem óculos, sem chapéus, bonés, gorros, bandanas, lenços ou acessórios correlatos que possam prejudicar a identificação do candidato e que permitam aferição prévia das características fenotípicas.

3. No processo de heteroidentificação, a comissão deliberará sobre a confirmação ou não da autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, emitindo parecer conclusivo favorável ou não à sua participação no certame na condição de cotista negro.

4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e que tiver solicitado o atendimento especial deverá, no dia designado para realização, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das atividades.

5. O candidato convocado para os procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, que não comparecer, ou se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ou descumprir as normas estabelecidas neste Edital ou que não receber parecer conclusivo favorável, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais

requisitos previstos em Edital.

6. Não haverá segunda chamada para realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e não será permitido ao candidato, em nenhuma hipótese, realizá-la em data, horário e local distintos dos designados neste Edital.

7. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, conforme o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade está condicionada aos procedimentos contidos neste edital.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ORLANDO LOUREIRO
Diretor Presidente da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas
de Rádio e TV Educativa de MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 6/2025 – SAD/SEGOV/FERTEL/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/FERTEL/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS RELACIONADOS ABAIXO, QUE SE AUTODECLARARAM **NEGROS** NO ATO DA INSCRIÇÃO

DATA: 12/06/2025 (Quinta-Feira)

LOCAL: Fundação Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de MS - FERTEL/EDUCATIVA MS
Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 710 – Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, 79037-100
Sala de Reunião

TELEFONE: (67) 3318-1466
WHATSAPP: (67) 99227-2661

Inscrição	Nome	Função	Cota	Horário de Fechamento dos portões
628	Eder De Sousa Soares	Assistente de Operações Externas	CN	08h00min
336	Paulo Roberto Dos Santos De Almeida	Coordenador de Programação	CN	08h00min
259	André Alexandre Dos Santos Bezerra	Diretor de Programação	CN	08h00min
335	Larissa De Paula Pereira Dos Santos	Diretor de Programação	CN	08h00min
463	Tony Angelo Moreira Aragão	Diretor de Programação	CN	08h00min
262	Washington Torres Magalhães	Diretor de TV/Imagem	CN	08h00min
452	Helder Henrique Nunes De Carvalho	Editor de Pós-Produção	CN	08h00min
327	Henrique De Araújo Luz	Editor de Pós-Produção	CN	08h00min
358	Maria Gabriela Souza Dias	Editor de Pós-Produção	CN	08h00min
540	Daniel Gilmarcos De Souza Campos Da Costa	Gestor de Atividades de Comunicação	CN	08h00min
507	Gisele Dos Santos Oliveira Genobie	Gestor de Atividades de Comunicação	CN	08h00min
55	Jessica Quintana Maia	Gestor de Atividades de Comunicação	CN	08h00min
177	Jéssica De Arruda Pimenta	Gestor de Atividades de Comunicação	CN	08h00min
349	Priscila Elaine Da Silva Romero	Gestor de Atividades de Comunicação	CN	08h00min
466	Sidmar Jose Cruz Junior	Gestor de Atividades de Comunicação	CN	08h00min
704	Thamiris Nyame Barros Neves	Gestor de Atividades de Comunicação	CN	08h00min
337	Vanessa Silva Do Nascimento	Gestor de Atividades de Comunicação	CN	08h00min
487	Christiane Da Silva Reis	Gestor de Comunicação de Jornalismo	CN	08h00min
220	Larissa Dos Santos Rocha	Gestor de Comunicação de Jornalismo	CN	08h00min
701	Marcos Pierry Pereira Da Cruz	Gestor de Comunicação de Jornalismo	CN	08h00min
484	Mariana Castelar De Oliveira Costa	Gestor de Comunicação de Jornalismo	CN	08h00min
659	Sidmar Jose Cruz Junior	Gestor de Comunicação de Jornalismo	CN	08h00min
318	Calixto Mariano Miranda Riquelme	Operador de Controle Mestre	CN	08h00min
117	Paulo Roberto Dos Santos De Almeida	Operador de Controle Mestre	CN	08h00min

Inscrição	Nome	Função	Cota	Horário de Fechamento dos portões
486	Rafael Teodoro Do Nascimento	Operador de Controle Mestre	CN	08h00min
200	Mauricio Souza Pereira	Operador de Câmera Interna/Externa	CN	08h00min
572	Clayton Neves Santos	Produtor Executivo	CN	08h00min
653	Isabelle Pereira Da Silva	Produtor Executivo	CN	08h00min
681	Marcio Messias Dos Santos	Produtor Executivo	CN	08h00min
187	Claudinei Caetano Dos Santos	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	CN	08h00min
34	Maycon Pacheco Dos Santos	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	CN	08h00min

EDITAL n. 176/2025 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, bem como o contido no Edital n. 96/2019 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 22 de março de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento à decisão prolatada nos autos nº 0818136-62.2024.8.12.0001, adotaram as seguintes providências:

1. Alterar, de acordo com a ordem judicial, em caráter definitivo, o Anexo Único do Edital n. 96/2019 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 22 de março de 2019, relativo ao candidato CLAUDIMAR RODRIGUES VIEIRA, inscrição n. 121909, nos termos da decisão que determinou “o lançamento da média da nota do Curso de Formação e classificação final, nos termos do item 17.2 do Edital nº 1/2015 -SAD/SEJUSP/AGEPEN e se classificado dentro do número de vagas, proceder a nomeação”.
2. A média final foi obtida seguindo os parâmetros dos itens 13.10 e 17.2, ambos do Edital de abertura do certame, com base nas fórmulas:
$$M_p = P_o + P_t$$
$$M_p = 44 + 1,0$$
$$M_p = 45$$

onde:
M_p - Média das fases I e V
P_o - Pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva – 44,0
P_t - Pontos obtidos na Prova de Títulos – 1,0

E a média final obtém-se da seguinte forma:

$$M_f = (M_p + M_c)/2$$
$$M_f = (45 + 93,62)/2$$
$$M_f = 69,31$$

onde:
M_f – Média Final
M_p – Média obtida nas fases I e V
M_c – Média obtida no Curso de Formação

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
121909	CLAUDIMAR RODRIGUES VIEIRA	69,31

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 176/2025 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

LEGENDA:

DHEC - Direitos Humanos, Ética e Cidadania

PRI - Psicologia das Relações Interpessoais

NDPPP - Noções de Direito Penal e Processual Penal

LEPTP - Lei de Execução Penal e Tratamento Penal

EOLPP - Estrutura Organizacional e Legislação de Pessoal Penitenciário

SFRPS - Segurança Física/Rotinas e Procedimentos de Segurança

T.I SIAPEN - Tecnologia da Informação aplicada ao Sistema Penitenciário

PSCI - Primeiros Socorros/Combate a Incêndio

NBIO - Noções de Biossegurança

DDQT - Drogadição, Dependência Química e Tratamento

PSCRIM - Psicologia Comportamental do Criminoso

TCRIM - Teorias Criminológicas

CFDP - Condicionamento Físico e Defesa Pessoal

CEGCRIS - Conceitos e Estratégias sobre Gerenciamento de Crises Mediações de Conflitos

NIP - Noções de Inteligência Penitenciária

NTPAF - Noções Teóricas e Práticas de Administração e Finanças

NTPAP - Noções Teóricas e Práticas de Assistência e Perícia

RF - Reprovado por Falta

D - Desistente

A - Ausente

R - Reprovado

CANDIDATO	DISCIPLINA																
	DHEC	PRI	NDPPP	LEP TP	EOLPP	CEGCRIS	T.I SIAPEN	PSCI	NBIO	DDQT	PSCRIM	TCRIM	CFDP	SFRPS	NIP	ESTÁGIO	MÉDIA
CLAUDIMAR RODRIGUES VIEIRA	100,0	100,0	60,0	90,0	100,0	100,0	85,0	95,0	100,0	96,0	90,0	92,0	100,0	90,0	100,0	100,0	93,62

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital de Convocação n. 16/2025 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de junho de 2025.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Desenvolvimento de Equipes	Sara Mendonça Prudente Casado	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE - MS, 9 de junho de 2025.

Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 05/2025 PGAGRO/UEMS, 05 de junho de 2025.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o **Resultado Final** para o Processo Seletivo para bolsa de Pós-Doutorado (CAPES/FUNDECT) do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Agronomia, de acordo com o EDITAL Nº 02/2025 – PGAGRO/UEMS, 23 DE ABRIL DE 2025.

1. Resultado Final para o Edital Nº 02/2025 – PGAGRO/UEMS, 23 DE ABRIL DE 2025.

CPF	Candidato	Classificação
044.***.***-54	Roniedison da Silva Menezes	1º

Aquidauana, 05 de junho de 2025.

Profª Drª Maiele Leandro da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

Republica-se por incorreção, o Extrato Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.850 do dia 6 de junho de 2025, páginas 173 e 174.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/SAD/2025-9

PROCESSO Nº 77/002.034/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 014/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 04 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 007: SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA						
1	Clopidogrel - Dosagem: 75 mg; Apresentação: c á p s u l a , comprimido ou drágea.	1 - Un.	76.328	RANBAXY/CLOPIDOGREL 75MG	R\$ 0,22	R\$ 16.792,16
ITEM 021: SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA						
1	Pantoprazol - Dosagem: 40 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: ampola com 10 ml de diluente.	1 - Un.	30.100	SUNPHARMA /PANTASUN 40MG	R\$ 5,20	R\$ 156.520,00
VALOR GLOBAL						R\$ 173.312,16

Campo Grande, 05 de junho de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/SAD/2025-6

PROCESSO Nº 77/002.034/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 014/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 09 de junho de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 010: MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Cloridrato de metoclopramida - Dosagem: 4 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 10 ml.	1 - Un.	827	AIRELA	R\$ 1,71	R\$ 1.414,17
ITEM 025: MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Salbutamol - Dosagem: 1 0 0 m c g / d o s e ; Apresentação: spray; Embalagem: frasco com 200 doses.	1 - Un.	6.698	PHARMASCIENCE	R\$ 12,87	R\$ 86.203,26
VALOR GLOBAL						R\$ 87.617,43

Campo Grande, 09 de junho de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/SAD/2025

PROCESSO Nº 77/007.427/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 054/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 09 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 005: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Propafenona - Dosagem: 300 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	360	ABBOTT	R\$ 2,74	R\$ 986,40
2	Propafenona - Dosagem: 300 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	5.625	ABBOTT	R\$ 2,07	R\$ 11.643,75
VALOR GLOBAL						R\$ 12.630,15

Campo Grande, 09 de junho de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2025

PROCESSO: 77/002.974/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 27 de junho de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
Edital N ° 02/2020/SES
PROCESSO 27/002152/2020

A Secretaria de Estado de Saúde DE MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados os credenciados inscritos no mês de abril 2025 do Edital de Credenciamento 02/2020.

Do Objeto: Seleção de pessoas físicas para integrar o banco de credenciados para prestação de serviços para a Secretaria de Estado de Saúde atuando na função teleconsultor, facilitador, coordenador, consultor e apoiador para a execução do Plano de Trabalho conforme as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenadoria Estadual de Telessaúde.

Processo: 27/002152/2020

CREDENCIADOS	CÓDIGO
HELOISA CORRÊA COELHO	4
PHRISCILLA ROSA DE ANDRADE REZENDE	4

Campo Grande (MS), 09 de junho de 2025.

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 487/2025

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 295, de 17 de fevereiro de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, PORTAS E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM SERVIÇOS ACESSÓRIO DE INSTALAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2025-1

PROCESSO: 15/014.099/2024.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE ÚNICO	PDF- SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO LTDA	2.297,61	964.996,20

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS 09 de junho de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de Contratação da fase Externa
Eq. 02 – COFEX/SUOC/SEL/SAD

DECISÃO DE REVISÃO DOS ATOS

Processo nº 31/036.649/2023

Pregão eletrônico nº 0012/2024 – FESA/SEJUSP

Objeto: Aquisição de câmeras IP e computadores avançados.

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, com fulcro na análise técnica do órgão demandante FESP/SEJUSP e no subitem 6.19.1, inciso I do edital, **DECIDO** pela revisão dos atos praticados no **item 002**, de modo a retornar à fase de julgamento, a fim de **DESCCLASSIFICAR** a proposta da licitante **INITIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, em razão do produto ofertado não atender em sua totalidade o edital, no descritivo do item 002 deste certame.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 09 de junho de 2025.

BRUNO PEREIRA COELHO

Agente de Contratação da Fase Externa–COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO “P” SAD N. 295, de 17 de fevereiro de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens 002 e 002.1**, da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERA IP E COMPUTADORES AVANÇADOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2024.

PROCESSO: 31/036.649/2023.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **16 de junho de 2025 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2025.

BRUNO PEREIRA COELHO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 27/003.864/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0063/2024 – FUNSAU/MS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

Após apreciar o recurso interposto pela empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, com fulcro na **análise técnica do órgão demandante FUNSAU/MS**, nos subitens 6.19.2, inciso VI, 7.2 e 7.7.1, incisos I e II do edital e na jurisprudência do TCU, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO** interposto, mantendo, assim, a decisão do Agente de Contratação da Fase Externa, que classificou e habilitou a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA no item **001** do presente pregão eletrônico.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 09 de junho de 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário-Executivo de Licitações

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº001/2023

PROCESSO Nº31.087.704-2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº03.015.475/0001-40, com a interveniência da Coordenadoria - Geral de Perícias - CGP, e a interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e de outro lado o Município de Nova Andradina/MS com sede NA Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº541, CEP 79750-000, inscrita no CNPJ sob o nº03.173.317/001-18.

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo do Termo de Convênio incluindo a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL como parte (interveniente) e inserir a sua respectiva cláusula de obrigações.

AMAPARO LEGAL: Constituição Federal, Decreto Estadual nº. 11.261 de 16.06.2003 e alterações posteriores, Res. SEFAZ Nº 2.093/2007, Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021, Lei Federal nº13.709 de 14.08.2018.

VIGÊNCIA: período de 03 de outubro de 2024 até 03 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

ASSINAM:

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS

JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA - Coordenador-Geral de Perícias – CGP

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO – Prefeito Municipal de Nova Andradina/MS

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES – Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul

Homologação/Autorização: Processo nº 51/004.482/2025.

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** UNINTER EDUCACIONAL S/A. **Valor Global:** R\$ 3.785,94 (três mil e setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme Solicitação de Compras juntada à f. 47-48, Parecer Referencial PGE/MS/PAA/Nº 007/2025 juntado à f. 57-130 e Autorização de Compra nº 47210 juntada à f. 206, todos do processo nº 51/004.482/2025. **Assunto:** Aquisição de duas inscrições para o curso “Gestão Financeira, Auditoria e Controladoria”, em modalidade EAD, com carga horária de 360 horas/aulas – Homologada pela Diretora-Presidente em Substituição, Rejane Amorim Monteiro Mishima. Campo Grande, 09/06/2025.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria “P” AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pela Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **053/2025 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79/014.565/2024**

OBJETO: **REFORMA DA COBERTURA DO EDIFÍCIO SEDE DA TV E RÁDIO EDUCATIVA – FERTEL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 823.229,70 (OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE**

REAIS E SETENTA CENTAVOS)CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**MODO DE DISPUTA: **ABERTO**REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**ABERTURA: **03 DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 09 de JUNHO de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria “P” AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pela Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **054/2025 - DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **27/007.383/2024**OBJETO: **REFORMA DO POÇO E SUBSTITUIÇÃO DOS ELEVADORES DO HRMS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**VALOR ESTIMADO: **R\$ 6.208.006,45 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E OITO MIL, SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**MODO DE DISPUTA: **ABERTO**REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**ABERTURA: **03 DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 10:00 H. (HORÁRIO LOCAL)**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 09 de JUNHO de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**EDITAL:** 023/2025-DLO/AGESUL**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79.014.028-2024**OBJETO:** IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA BRASIL, ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS.**VENCEDORA:** SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA**VALOR:** R\$ **417.950,35** (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE

ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE JUNHO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 026/2025-DLO/AGESUL
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79.015.917-2024

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AV. JOSE ROBERTO TEIXEIRA EM DOURADOS-MS.

VENCEDORA: CONSTRUTORA B&C LTDA

VALOR: R\$ 337.208,73 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE JUNHO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-MS, por meio da Diretoria de Administração, torna pública a realização da dispensa de licitação abaixo:

PROCESSO: 31/074.634/2025

OBJETO: Aquisição de Tinta para Demarcação de Pavimentos Rodoviários, Rolo para pintura e Diluente, para atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

ABERTURA DA SESSÃO: 07h30min do dia 16 de junho de 2025 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O termo de referência e demais anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta Dispensa de Licitação a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021. CAMPO GRANDE-MS, 09 de junho de 2025.

Gustavo Alcântara de Carvalho
Diretor de Administração
DETRAN-MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 664, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER o gozo das férias do servidor SANDOVAL LEONARDO JUNIOR, matrícula nº 428600024, lotado nesta Secretaria de Estado, programado para o período de 1º a 30 de maio de 2025, com validade a contar de 20 de maio de 2025, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período (NUP 51.004.672-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 665, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER o gozo das férias da servidora SUZIMARI GARCIA DIAS, matrícula nº 429338025, lotada nesta Secretaria de Estado, programado para o período de 26 de maio a 9 de junho de 2025, com validade a contar de 5 de junho de 2025, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 666, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER o gozo das férias da servidora LEA MARIA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 123238023, lotada nesta Secretaria de Estado, programado para o período de 28 de maio a 6 de junho de 2025, com validade a contar de 29 de maio de 2025, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período (NUP 77.005.766-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO “P” SECC Nº 22, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º da Resolução CGE/MS/Nº 103, de 12 de abril de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor LAMARTINE SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 70767026, como responsável pelas atividades relativas à Carta de Serviços ao Usuário no âmbito desta Secretaria de Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 9º do Decreto Estadual nº 14.904, de 27 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

Controladoria-Geral do Estado

EDITAL N. 13/2025/CGE-MS

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 50, § 8º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do Anexo Único, o **resultado definitivo dos candidatos aptos a concorrerem à promoção funcional, com mudança de referência**, para o triênio 2022/2023/2024, dos servidores pertencentes à Carreira Auditoria, integrante do grupo ocupacional Auditoria, do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo do Estado.

Campo Grande-MS, 9 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 13/2025/CGE-MS

Servidor	Matrícula	Classe	Referência		Cumprimento da alínea “a”, inciso II, §2º, art. 50	Cumprimento da alínea “b”, inciso II, §2º, art. 50	Cumprimento da alínea “c”, inciso II, §2º, art. 50	Resultado Final
			de	para	Tempo de Efetivo Exercício na Classe (mínimo de 1.095 dias)	Média do Triênio - Ciclo 2022/2023/2024	Cumprimento do PAC ou PGDI	
Claudemir Moraes Honorio	84426024	Especial	7	8	Cumpriu	Cumpriu	Cumpriu	Apto
Cleonice Nakasone Arakaki	34140026	Sênior	3	4	Cumpriu	Não cumpriu	Não cumpriu	Inapto
Elda Guimarães da Silveira	72831023	Especial	7	8	Cumpriu	Cumpriu	Cumpriu	Apto
Fabiana Figueiredo Costa Candia	123811022	Sênior	3	4	Cumpriu	Cumpriu	Cumpriu	Apto
Heverson Jeder Lima Bittencourt	70349022	Especial	7	8	Cumpriu	Cumpriu	Cumpriu	Apto
Luiz Alberto Tibana	50152024	Máster	5	6	Não cumpriu	Cumpriu	Cumpriu	Inapto
Marcia Maria Oliveira Sales Tlaes	97697022	Sênior	3	4	Não cumpriu	Cumpriu	Cumpriu	Inapto
Marcos Sant’ana Ferreira	111128022	Especial	7	8	Cumpriu	Cumpriu	Cumpriu	Apto
Sérgio da Silva Corrêa	77545023	Especial	7	8	Cumpriu	Cumpriu	Cumpriu	Apto

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 170, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 15 da Resolução PGE/MS/N. 257, de 12 de abril de 2019 e suas alterações, resolve:

INSTITUIR Banca de Avaliação da Etapa II (Entrevista) do 5º Processo Seletivo Simplificado de acadêmicos de cursos superiores do Programa de Estágio Remunerado na modalidade não-obrigatório, composta pelas servidoras relacionadas abaixo, a contar da data da publicação:

Nome	Matrícula
Fernanda França Fortuna	120262024
Hanelise da Silva Brito	503516022

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 171, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Procuradora do Estado Natalie Brito Garcia, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 482696021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA-MATERNIDADE, no período de 1º de junho de 2025 a 28 de setembro de 2025, conforme art. 89 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 172, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Procuradora do Estado Natalie Brito Garcia, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 482696021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 60 (sessenta) dias de prorrogação de LICENÇA-MATERNIDADE, no período de 29 de setembro de 2025 a 27 de novembro de 2025, conforme art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.850, de 6 de junho de 2025, página 191.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.543, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ROSENIR BRESSAN, matrícula n. 508019021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Comandante Mauricio Coutinho Dutra, localizada no município de Sonora/MS, para a Escola Estadual Prof.^a Clarice Rondon dos Santos, localizada no município de Coxim/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.036.143-

2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.573, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, ao servidor AGNALDO FLORENCIO, matrícula n. 88231021, cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, no município de Dourados/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea “b” da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 3 a 10 de junho de 2025 (NUP: 29.039.441-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.574, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de GUILHERME HENRIQUE ASSAD MALTA, matrícula n. 73421024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 2 de junho de 2025, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.039.368-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.575, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTINA ARAKAKI, matrícula n. 78900021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Ernesto Solon Borges, localizada no município de Bandeirantes/MS, no período de 1º a 10 de setembro de 2025, em substituição ao servidor Marco Antonio Ferraz, matrícula n. 57413021, em gozo de férias (NUP: 29.036.093-2025 – COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.576, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALESSANDRA PATRÍCIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 63960021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Arlindo

de Andrade Gomes, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 4 a 18 de agosto de 2025, em substituição ao servidor Marcio Ramão Gonçalves da Silva, matrícula n. 110534021, em gozo de férias (NUP: 29.041.906-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.577, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DA LUZ PEREIRA DA CRUZ, matrícula n. 129368021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Coronel Felipe de Brum, localizada no município de Amambai/MS, no período de 1º a 15 de julho de 2025, em substituição ao servidor Claudinei Barbosa dos Santos, matrícula n. 112371021, em gozo de férias (NUP: 29.039.440-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.578, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA IRENE DOS SANTOS CAMARGO LEITE DA SILVA, matrícula n. 68035022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade, localizada no município de Anastácio/MS, no período de 1º a 30 de setembro de 2025, em substituição ao servidor Enivaldo Batista, matrícula n. 80081021, em gozo de férias (NUP: 29.039.419-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.579, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ GILBERTO DA SILVA, matrícula n. 88365021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, do Centro Estadual de Educação Profissional Prof.^a Maria de Lourdes Widal Roma, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 8 a 22 de agosto de 2025, em substituição à servidora Patrícia Vieira de Lima, matrícula n. 75120021, em gozo de férias (NUP: 29.039.302-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.580, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, identificados abaixo, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados e nas respectivas unidades escolares (NUP: 29.038.531-2025 - SED/2025).

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE				
Nome GABRIELA CAVANA VELASQUEZ			Processo n. 29.034.225-2025	
Matrícula n. 48177022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 21/5/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA				
Nome MARIA REGINA DE MORAES			Processo n. 29.005.181-2025	
Matrícula n. 12608022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 3/3/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual PROFESSORA MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA				
Nome ALESSANDRO BALBINO DE MORAIS			Processo n. 29.037.463-2025	
Matrícula n. 433055028	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 2/6/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual 11 DE OUTUBRO				

Coordenadoria Regional de Educação de Dourados – CRE 5

MUNICÍPIO: DOURADOS				
Nome MIRIAN ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA			Processo n. 29.037.499-2025	
Matrícula n. 70005021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Noturno	Período 2/6/2025 a 31/12/2025
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE DOURADOS – CEEJA/MS				

Coordenadoria Regional de Educação de Naviraí – CRE 8

MUNICÍPIO: SETE QUEDAS				
Nome MIRIAN DE SENA ALMEIDA			Processo n. 29.037.657-2025	
Matrícula n. 83222022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 2/6/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual GUIMARÃES ROSA				

Coordenadoria Regional de Educação de Paranaíba – CRE 10

MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				
Nome ROSILENE BEZERRA MAGALHÃES DE FREITAS			Processo n. 29.036.334-2025	
Matrícula n. 96086021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 1º/6/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA				

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.581, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ANA FLÁVIA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 134141021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Antônio João Ribeiro, no município de Itaporã/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 30 de maio de 2025 (NUP: 29.035.126-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.582, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor RODRIGO JOSÉ DA CRUZ, matrícula n. 504878021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, no município de Naviraí/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 28 de abril de 2025 (NUP: 29.029.094-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.583, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELAINE APARECIDA CORREA MESSA SEGURA, matrícula n. 93301021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Direitos Funcionais (CODIF/SUGESP/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 29 de maio de 2025 (NUP: 29.039.251-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.584, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SONIA MARCIA DE LUCAS, matrícula n. 104188021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Mamede de Aquino, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Química, na etapa de Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.008.519-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.585, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JENIFER LAIS DE LARA, matrícula n. 500797021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Lotação (CORLOT/SUGESP/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 2 de junho de 2025 (NUP: 29.038.434-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.586, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SHIRLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula n. 435569021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Constança Barros Machado, para a Escola Estadual Prof.^a Flavina Maria da Silva, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação (NUP: 29.038.490-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.587, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a designação dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, que exercem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a partir das datas abaixo indicadas (NUP: 29.038.531-2025 - SED/2025):

Nome	Matrícula	Resolução Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Processo
JULIANE APARECIDA SCARSI OCAMPOS	115383021	RES."P" SED N.513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 230.	EE Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande	15/4/2025	29.027.919-2025
MARIA REGINA DE MORAES	12608022	RES."P" SED N.1.123, de 07 de maio de 2024, publicada no D.O 11.484 de 08 de maio de 2024, página 154.	EE Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande	1º/3/2025	29.035.802-2025
MARIA ROSA PEREIRA DE ANDRADE	72047021	RES."P" SED N.2.236, de 20 de agosto de 2024, publicada no D.O 11.591 de 21 de agosto de 2024, página 114.	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados-CEEJA/MS	Dourados	15/5/2025	29.037.475-2025
MICHELI DE ALMEIDA CARDOSO	79492024	RES."P" SED N. 794, de 10 de abril de 2024, publicada no D.O 11.463 de 11 de abril de 2024, página 112.	EE Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados	1º/6/2025	29.036.402-2025
DILCENEU CERRI	10938022	RES."P" SED N.513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 255.	EE Guimarães Rosa	Sete Quedas	7/5/2025	29.036.657-2025
ROSANA MARIA DE ALMEIDA SANTOS	82113022	RES."P" SED N.1.123, de 07 de maio de 2024, publicada no D.O 11.484 de 08 de maio de 2024, página 157.	EE. Georgina de Oliveira Rocha	Aparecida do Taboado	19/5/2025	29.034.452-2025

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante designado pela Resolução "P" SED n. 336, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.746, de 14 de fevereiro de 2025, página 161, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 259, § 2º da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, INTIMA, pelo presente edital, SÁTIRO LEANDRO DE MORAES, cargo de Professor, matrícula n. 120377023, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sede da Comissão Processante, na sala das Comissões Permanentes de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (CSPAD), localizada na Secretaria de Estado de Educação, sito a Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, CEP 79.031-350, Campo Grande/MS, a fim de apresentar Defesa Escrita, no Processo Administrativo n. 29.038.375-2024 - PAD 03/2025, a que responde, sob pena de revelia.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

JOSELITO SROCZYNSKI
Presidente da CPAD/SED

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 528, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora **CAMILE SANCHES SILVA**, matrícula n. 499100021, ocupante do cargo ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função MÉDICA-VETERINÁRIA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 17 de setembro de 2025 a 15 de novembro de 2025, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI)

Assunto: Recurso interposto contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024.

Decisão: Indefiro o recurso apresentado, em razão do não cumprimento dos dispositivos legais previstos no art. 7º do Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, mantendo-se inalterada a nota constante no Edital n. 1/2025, que divulgou o resultado da ADI de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.724, de 20 de janeiro de 2025.

Matrícula	Nome	Processo
499070021	Ricardo do Carmo Filho	27.003.932-2025

Campo Grande-MS, 04 de junho de 2025.

Fabiana de Moraes Mendonça
Presidente da Comissão de Recursos da
Avaliação de Desempenho da SES

Homologo,

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI)

Assunto: Recurso interposto contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024.

Decisão: Indefiro o recurso interposto pela recorrente, tendo como base, a ausência de elementos que comprovassem as argumentações expostas no requerimento inicial, mantendo-se inalterada a nota constante no Edital n. 1/2025, que divulgou o resultado da ADI de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.724, de 20 de janeiro de 2025.

Matrícula	Nome	Processo
509359021	Adenilda Braz da Silva	27.009.483-2025

Campo Grande-MS, 04 de junho de 2025.

Fabiana de Moraes Mendonça
Presidente da Comissão de Recursos da
Avaliação de Desempenho da SES

Homologo,

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo: 27/012.717/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Processo	27/012.717/2025.
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde. Empresa ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (ES).
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo: 27/015.480/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Processo	27/015.480/2025
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde. Empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**Processo: 27/012.940/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Processo	27/012.940/2025
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde. Empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (FILIAL DF).
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**Processo 27/005.467/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, com efeitos a contar da assinatura do contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	129/2025	Identificador: 27725
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa Merck S/A.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a Aquisição equipamento hospitalar/laboratorial , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do processo n. 27/005.467/2025, para atender as demandas do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul – LACEN/MS.	
Setor solicitante	LACEN/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Flavia Silva Souto Moreno	499038021
SUBSTITUTO	Marina Castilhos Souza Umaki Zardin	112804024

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Tatiane Nantes de Almeida	112171025
SUBSTITUTO	Cássia Maria De Abreu Mendonça	51934023

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/013.519/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, com efeitos a contar da assinatura do contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	140/2025	Identificador: 27713
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Prime Buffet MS Ltda.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break para atender as demandas da Coordenadoria de Controle de Serviços em Saúde - CCON/AUDSUS, por meio de Utilização de ATA de Registro de preço n. 079/SAD/2023.P, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	Auditoria, Controle e Avaliação no SUS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Adriano dos Santos Trindade	813177021
SUBSTITUTO	Vinícius Carvalho Ennes	499416021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Walderes Ferreira de Arruda	25429022
SUBSTITUTO	Andrei Valu Benevides	499067022

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**Processo 27/009.073/2025**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, com efeitos a contar de sua publicação, conforme dados abaixo mencionados, e revoga o Termo de Designação de Fiscal e Gestor de Contrato publicado no DOE n. 11.826, de 13 de maio de 2025, pág. 313.

Dados do contrato:

Dados do Contrato	116/2025	Identificador: 27709
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Suprimed Comercio de Materiais Médicos Hospitalar e Laboratorial Ltda.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a contratação de serviço de manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças e calibração de equipamentos da marca FANEM, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, partes integrantes deste Contrato, com o objetivo de atender a demanda do HEMOSUL Coordenador e Rede Hemosul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.	
Setor solicitante	Hemosul/SES	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640028
SUBSTITUTO	Patrícia Espinosa dos Santos Brito	499069021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Edvaldo Rocha Aredes	65285021
SUBSTITUTO	Lucélia de Souza Santos Rodrigues	128357024

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**Processo 27/011.813/2025**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, e Revoga a publicação no DOE 11.838, de 23 de maio de 2025, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	142/2025	Identificador: 27742
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa Morena Comércio & Serviço Ltda	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de persianas, para atender a Escola e Saúde Pública - ESP/SGTES/SES/MS, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preço n. 44/SAD/2024-1, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	ESP/SGTES/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Clissia Amaral Rezende Diniz	95367025
SUBSTITUTO	Letícia Braz Soares Lusena	131513023

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Rejane Ester Tomazzoni	437803022
SUBSTITUTO	Diego Mamede da Silva	483655022

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/007.826/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/007.826/2025
Objeto	Aquisição de Bobina de Papel Craft por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 061/SAD/2024 para atendimento da demanda da Rede Hemosul no transporte de hemocomponentes.
Sector solicitante	CRH/SES

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640028
SUBSTITUTO	Ceres Maria Carvalho de Souza Melo	129487024

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Espinosa dos Santos Brito	499069021
SUBSTITUTO	Lucélia de Souza Santos Rodrigues	128357024

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e-contratos.

Maurício Simões Corrêa
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**Processo: 27/006.629/2025**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de Fiscal e Gestor do processo, objetivando a Aquisição de Reagentes de imunohematologia, para atender a demanda da Rede Hemosul (Hemocentro Coordenador e unidades do interior), conforme segue:

Gestor de Contrato	Fiscal de Contrato
Nome: Marina Sawada Torres Cargo: Gestor de Serviços de Saúde Matrícula: 55640028	Nome: Patrícia Espinosa dos Santos Brito Cargo: Especialista de Serviços de Saúde Matrícula: 499.069.021
Substituto do Gestor	Substituto do Fiscal
Nome: Júlio Augusto Bueno Miranda Cargo: Especialista de Serviços de Saúde Matrícula: 489791022	Nome: Lucélia de Souza Santos Rodrigues Cargo: Auxiliar Serviços de Saúde Matrícula: 128357024

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Matrícula 502397021

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**Processo 27/015.808/2025**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/015.808/2025
Objeto	Aquisição de Compressa - Tipo: II, estéril para atender a demanda da Rede Hemosul.
Sector solicitante	CRH/SES

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640028
SUBSTITUTO	Patrícia Espinosa dos Santos Brito	499069021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Analice Ribeiro de Queiróz	118268022
SUBSTITUTO	Lucélia de Souza Santos Rodrigues	128357024

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.

Mauricio Simões Corrêa
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 284, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	81/002.347/2025
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres	81/002.347/2025
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 286, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º,V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo/Termo nº	Gestora / Matrícula	Lotação
Movimento de Apoio Social Campo-Grandense em Campo Grande/MS	81.001.674-2025 2299-2025	Títular: Izete Fonseca Rodrigues – Matrícula: 53359025	CAOSC/SUTES /SEDH/SEAD
	81.001.675-2025 2295-2025	Suplente: Adriano Gamarra de Matos – Matrícula: 512709022	
Obras Sociais da Casa da União Lar de Santana em Campo Grande/MS	81.002.042-2025	Títular: Márcia Débora Garcia – Matrícula: 435767024	CAOSC/SUTES /SEDH/SEAD
	2486-2025	Suplente: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan – Matrícula: 65059025	

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Costa Rica/MS	81.001.725-2025 2324-2025	Títular: Adriano Gamarra de Matos – Matrícula: 512709022 Suplente: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan – Matrícula: 65059025	CAOSC/SUTES /SEDH/SEAD
Toca de Assis Irmãs em Dourados/MS	81.000.871-2025 776-2025	Títular: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan – Matrícula: 65059025 Suplente: Adriano Gamarra de Matos – Matrícula: 512709022	CAOSC/SUTES /SEDH/SEAD
Associação Amor pela Vida em Gesto de Amor em Campo Grande/MS	81.001.809-2025 2350-2025	Títular: Izete Fonseca Rodrigues – Matrícula: 53359025 Suplente: Márcia Débora Garcia – Matrícula: 435767024	CAOSC/SUTES /SEDH/SEAD
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarussu/MS	81.001.918-2025 2431-2025	Títular: Adriano Gamarra de Matos – Matrícula: 512709022 Suplente: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan – Matrícula: 65059025	CAOSC/SUTES /SEDH/SEAD

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO “P” SEAD Nº 287, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art.1º. Substituir a servidora Elza de Souza Franke - Matrícula: 74282021, designado pela Resolução “P” SEAD, como Gestor Titular, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos Termos de Parcerias (Fomento) assinados com:

Entidade	Processo	Resolução “P”	Publicação	Gestor
AVIVAD – Associação Benemerita Avivamento de Deus em Aquidauana/MS	81.003.493-2024 1529-2024	393, de 08 de julho de 2024	DOE 11.553, de 11 de julho de 2024, página 141	Titular: Márcia Débora Garcia Matrícula: 435767024 Lotação: CAOSC/ SUTES/ SEDH/ SEAD

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO “P” SEAD Nº268, DE 30 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR a servidora Rosely Aparecida Ferreira da Silva de Oliveira, matrícula nº 96122021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da primeira publicação desta resolução, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas (sala 19), desta Secretaria de Estado (SEAD), situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 8h às 10h ou das 14h às 16h, para tratar de assunto relevante à sua vida funcional, relacionado ao Processo nº 65.002. ***-2022.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE MAIO DE 2024.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 283, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar em ANEXO ÚNICO desta Resolução, a relação dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente e de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com gozo de férias no período de junho/2025, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE JUNHO DE 2025.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 283, DE 09 DE JUNHO DE 2025

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS	ETAPA
109151021	ADEVAIR JORDAO DOS SANTOS	10/12/23 a 09/12/24	23/06/25 a 07/07/25	15	1ª
97936021	ADRIANA AVILA DE LIMA TOSTA	02/01/23 a 01/01/24	17/06/25 a 26/06/25	10	2ª
492938022	ADRIELE NOGUEIRA TRELHA	02/01/24 a 01/01/25	05/06/25 a 19/06/25	15	1ª
474476025	ALESSANDRA GOMES DA SILVA NERY	08/11/23 a 07/11/24	23/06/25 a 02/07/25	10	2ª
433611022	ALETE TRENTINI	02/01/24 a 01/01/25	11/06/25 a 25/06/25	15	2ª
33076021	ANA CARINA DO PRADO AVILA VERBISCK	15/03/23 a 14/03/24	30/06/25 a 19/07/25	20	2ª
487094023	ANA CAROLINA MELLO FRANCELINO	24/02/24 a 23/02/25	23/06/25 a 07/07/25	15	1ª
69554021	ANA CELIA VALEJO MACHADO DA SILVA	02/01/24 a 01/01/25	23/06/25 a 02/07/25	10	2ª
1448032	ANA JOSE ALVES	01/06/24 a 31/05/25	23/06/25 a 07/07/25	15	1ª
9803023	ANA PAULA CRUZ DE ABREU	01/06/24 a 31/05/25	30/06/25 a 09/07/25	10	1ª
60218021	ANDERSON SOARES MELGARE	11/01/23 a 10/01/24	23/06/25 a 07/07/25	15	2ª
105233021	ANDREIA ELIAS	24/10/23 a 23/10/24	09/06/25 a 18/06/25	10	1ª
125430021	ANGELA MARIA GOMES DA SILVA ARGUELHO	02/01/24 a 01/01/25	09/06/25 a 18/06/25	10	2ª
132360022	APARECIDA VERGINIA SOUZA SILVA	02/01/24 a 01/01/25	23/06/25 a 07/07/25	15	1ª
19661021	AQUILA SARA ALMEIDA DE AMORIM BERTONI	06/01/24 a 05/01/25	30/06/25 a 19/07/25	20	2ª
66406022	CARLOS EDUARDO SOUZA LIMA	11/07/23 a 10/07/24	23/06/25 a 02/07/25	10	2ª
69317021	CARMEN LIGIA CAVALHEIRO FERREIRA	21/02/24 a 20/02/25	04/06/25 a 18/06/25	15	1ª
105121022	CELIA SAMPAIO GOMES	23/06/24 a 22/06/25	23/06/25 a 02/07/25	10	1ª
123323021	CESAR MARTINES HOFMEISTER	10/04/23 a 09/04/24	30/06/25 a 14/07/25	15	1ª
47853021	CIRLENE PRATES	02/01/24 a 01/01/25	16/06/25 a 30/06/25	15	2ª
120141021	CLAUDIA LUCIA RODRIGUES COSTA	04/01/24 a 03/01/25	09/06/25 a 18/06/25	10	2ª
502765024	CRISTIANE SANT ANNA DE OLIVEIRA	01/02/24 a 31/01/25	16/06/25 a 25/06/25	10	2ª
106494021	CRISTINA EFIGENIA CORREA DE RIBEIRO FREITAS	02/01/24 a 01/01/25	23/06/25 a 02/07/25	10	2ª

476570022	DAIANE CRISTINE DOS SANTOS NUNES	11/01/24 a 10/01/25	23/06/25 a 02/07/25	10	2ª
124893021	DEBORA APARECIDA TOLEDO VIANA	26/06/22 a 25/06/23	05/06/25 a 24/06/25	20	2ª
104304021	DENISE COUTO POTTUMATI	15/10/22 a 14/10/23	30/06/25 a 14/07/25	15	2ª
431232023	DIEGO PEREIRA COELHO	03/05/24 a 02/05/25	05/06/25 a 04/07/25	30	1ª
59393021	EDI SELENE DUTRA VILHARGA	05/09/23 a 04/09/24	16/06/25 a 25/06/25	10	2ª
508514021	EDITH ANDREIA ENSISO ALDERETE	02/01/24 a 01/01/25	20/06/25 a 29/06/25	10	2ª
64586021	ELISA MARTINEZ XIMENES	02/01/24 a 01/01/25	09/06/25 a 18/06/25	10	3ª
67821021	ELIZABETH PEREIRA BARROS	03/11/23 a 02/11/24	23/06/25 a 02/07/25	10	2ª
41624021	ESMERALDA BRAZ DOS SANTOS FERREIRA DE LIMA	22/06/23 a 21/06/24	16/06/25 a 25/06/25	10	1ª
116515021	FRANK WILLIAN DE LARA CAMPOZANO	22/12/23 a 21/12/24	09/06/25 a 18/06/25	10	2ª
468489024	GISLAYNE VARGAS FREIRE	01/02/24 a 31/01/25	23/06/25 a 02/07/25	10	2ª
97662021	GLÁUCIA MARTINS NANTES WIDER	02/01/24 a 01/01/25	23/06/25 a 07/07/25	15	1ª
75735021	GRACIELA FABRÃO DA SILVA	02/01/23 a 01/01/24	30/06/25 a 19/07/25	20	2ª
65175021	GRACINETE ALVES DANTAS GONCALVES	02/01/24 a 01/01/25	04/06/25 a 18/06/25	15	2ª
90578021	ILZA RODRIGUES PAES	09/07/22 a 08/07/23	23/06/25 a 07/07/25	15	3ª
430116023	JAIRO TORRES VILALVA	02/01/24 a 01/01/25	23/06/25 a 02/07/25	10	2ª
130961021	JANE MONTEIRO GODOY	13/10/22 a 12/10/23	23/06/25 a 07/07/25	15	2ª
504664021	JESSICA LIMEIRA FERNANDES	02/05/24 a 01/05/25	09/06/25 a 23/06/25	15	1ª
65687023	JOEL MARTINS DE MOURA	15/05/24 a 14/05/25	02/06/25 a 11/06/25	10	1ª
33019021	JOELMA MARIA DA SILVA GUERRERO	20/03/24 a 19/03/25	16/06/25 a 30/06/25	15	2ª
95181023	JULIANA DALLA PRIA FERREIRA DA SILVA	30/06/23 a 29/06/24	16/06/25 a 30/06/25	15	2ª
126502021	KATIUSCIA VIANA DE MATTOS	02/01/24 a 01/01/25	09/06/25 a 18/06/25	10	2ª
132941021	KELLY CRISTIANE JARA DE REZENDE	05/01/23 a 04/01/24	23/06/25 a 02/07/25	10	2ª
96694028	LAZARA MARCIA SANDIM DA SILVA DE SOUZA	02/01/24 a 01/01/25	23/06/25 a 02/07/25	10	1ª
469691022	LUANA TOBIAS PEREIRA	02/01/24 a 01/01/25	09/06/25 a 18/06/25	10	2ª
493083025	LUCIA FERREIRA GONCALVES PERATELLI	22/03/24 a 21/03/25	23/06/25 a 02/07/25	10	1ª
120541021	LUCIANA ROCHA DE SOUZA	02/01/24 a 01/01/25	02/06/25 a 01/07/25	30	1ª
110737021	LUCIANI APARECIDA SILVA ALMEIDA DE MELLO	22/05/24 a 21/05/25	23/06/25 a 07/07/25	15	1ª
33313021	LUCILENE SOUSA SILVA DOS SANTOS	02/01/24 a 01/01/25	23/06/25 a 02/07/25	10	2ª
38771021	LUCIMARTA ALVES GARCIA	02/01/24 a 01/01/25	23/06/25 a 02/07/25	10	2ª
101850022	LUIZ ALBERTO MOURA FERNANDES ROJAS	02/02/24 a 01/02/25	18/06/25 a 27/06/25	10	2ª
83579021	LUIZ APARECIDO DA SILVA GONÇALVES	02/02/24 a 01/02/25	09/06/25 a 18/06/25	10	2ª
86804021	MANOEL RODRIGUES PORTO NETO	07/07/22 a 06/07/23	23/06/25 a 02/07/25	10	3ª
93165021	MARA MUNIZ DE OLIVEIRA TALAVEIRA	20/12/23 a 19/12/24	25/06/25 a 14/07/25	20	2ª
89934023	MARCIO ALVES BENITES	09/12/23 a 08/12/24	23/06/25 a 02/07/25	10	2ª
113338021	MARCOS AMANCIO DOS SANTOS	09/01/24 a 08/01/25	04/06/25 a 18/06/25	15	2ª

27940021	MARIA DE LOURDES LEITE GOULART	02/01/24 a 01/01/25	23/06/25 a 07/07/25	15	1ª
101470023	MARIA LUIZA REZENDE PEREZ RAMOS	02/01/24 a 01/01/25	23/06/25 a 07/07/25	15	2ª
64714021	MARIA LURDIMIRA GUIMARAES BRANDAO PEREIRA	02/01/24 a 01/01/25	23/06/25 a 02/07/25	10	2ª
69805021	MARIA MARLENE GUIMARAES MARTINS	02/01/24 a 01/01/25	23/06/25 a 02/07/25	10	1ª
118373021	MARINALVA VIEIRA DE OLIVEIRA	02/01/24 a 01/01/25	23/06/25 a 02/07/25	10	2ª
75485021	MARISMEIRE SILVA	21/03/23 a 20/03/24	04/06/25 a 18/06/25	15	2ª
71931022	MARTA RENILDA ALVES DE OLIVEIRA	21/06/23 a 20/06/24	10/06/25 a 24/06/25	15	2ª
498820022	MATHEUS DA ROSA BARRETO	18/01/24 a 17/01/25	30/06/25 a 09/07/25	10	2ª
70891021	MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS	23/01/24 a 22/01/25	25/06/25 a 04/07/25	10	1ª
96471021	NEIDE ANDRADE FRANCO	02/01/24 a 01/01/25	23/06/25 a 07/07/25	15	1ª
95046021	NIVIA MARA DE FREITAS MELO TAVEIRA	02/01/24 a 01/01/25	23/06/25 a 02/07/25	10	2ª
110327021	NORMA CRISTINA ROFINO MARTINS	02/01/24 a 01/01/25	23/06/25 a 02/07/25	10	1ª
498660022	RAFAEL ALVES PONTES	18/01/24 a 17/01/25	03/06/25 a 12/06/25	10	1ª
98468021	RAMONA SUNILDA GIL	17/12/23 a 16/12/24	23/06/25 a 02/07/25	10	2ª
113849021	REGINA CELIA DE OLIVEIRA SILVA	16/07/23 a 15/07/24	23/06/25 a 02/07/25	10	2ª
500408021	RENAN ULBRICHT FERREIRA	15/08/23 a 14/08/24	09/06/25 a 18/06/25	10	3ª
115947021	ROSA DE ARRUDA ORTEGA FRANCA	02/01/24 a 01/01/25	23/06/25 a 07/07/25	15	1ª
5392021	ROSANGELA NUNES UCHOA	02/01/24 a 01/01/25	23/06/25 a 07/07/25	15	2ª
86299021	ROSEMEIRE ALVES DA SILVA	02/01/24 a 01/01/25	09/06/25 a 18/06/25	10	2ª
88449021	ROSY MARLEI DUARTE BATISTA MORAIS	07/11/23 a 06/11/24	23/06/25 a 02/07/25	10	2ª
80495021	SAMUEL FRANCISCO COIMBRA	23/03/23 a 22/03/24	30/06/25 a 29/07/25	30	1ª
107985021	SANDRA LOUBET	02/01/24 a 01/01/25	23/06/25 a 02/07/25	10	3ª
49420021	SANDRA SILVA ORMOND	14/04/24 a 13/04/25	09/06/25 a 18/06/25	10	1ª
64653021	SILMARA MATHEUS ALAGUEZ	14/03/24 a 13/03/25	23/06/25 a 02/07/25	10	2ª
82946021	SUZY KATIANE MARTINS VERAS	15/07/22 a 14/07/23	09/06/25 a 18/06/25	10	3ª
109891021	TACIANA AFONSO SILVESTRE ARANTES	07/07/22 a 06/07/23	16/06/25 a 30/06/25	15	2ª
432269022	TANIA PORFIRIO TORRES DE SOUZA	24/01/24 a 23/01/25	02/06/25 a 11/06/25	10	2ª
498682022	VALERIA AREVALO ESCOBAR	18/01/24 a 17/01/25	23/06/25 a 02/07/25	10	2ª
97837021	WANDER ALVES LEITE	01/07/23 a 30/06/24	25/06/25 a 04/07/25	10	2ª
7419021	WANEISSA DE SOUZA LIMA	02/01/24 a 01/01/25	23/06/25 a 02/07/25	10	1ª
56873021	WILSON DOS SANTOS	10/01/24 a 09/01/25	02/06/25 a 01/07/25	30	1ª
512112021	YONÁ DE ARRUDA SIGARINI	01/05/24 a 30/04/25	30/06/25 a 29/07/25	30	1ª

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 273, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora, Maria Margarida Souza Machado - matrícula nº 56566021, ocupante

do cargo Assistente de Ações Sociais-cód.70041, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 8 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 26/05/2025 a 02/06/2025, com fundamento no Art. 171, inciso III - alínea "b", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 81/0028761/2025).

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE JUNHO DE 2025

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 274 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora, Sandra Regina Santiago do Nascimento - matrícula nº 108724021, ocupante do cargo Assistente de Ações Sociais-cód.70041, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 8 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 09/05/2025 a 16/05/2025, com fundamento no Art. 171, inciso III - alínea "b", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 81/002877/2025).

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE JUNHO DE 2025

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº265 de 06 de junho de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **JANDERSON MARTINS GOMES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 106538022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Dom Bosco - Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **VALDEMIR DA COSTA CARVALHO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 109490022, no período de 18.07.2025 a 01.08.2025. (**Processo nº 31.132.464-2025**).

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº266 de 06 de junho de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **JEAN LESSEKI GOUVEIA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 85068022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Dom Bosco - Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **BENILSO ALVES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 107381022, no período de 20.07.2025 a 03.08.2025. (**Processo nº 31.132.457-2025**).

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº267 de 06 de junho de 2025.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Designar **MARIO MARCIO ALVES BARBOSA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 84703022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Dom Bosco – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ALEXSANDRO SILVA DUARTE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 88101021, no período de 17.07.2025 a 31.07.2025. **(Processo nº 31.132.450-2025)**.

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 051, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, no interesse da administração, o servidor abaixo relacionado, relativo ao cargo/função, matrícula, classe, e lotação ali mencionados, com base no inciso I, do Art. 82, da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos a contar de 09 de junho de 2025**.

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Classe	Origem	Destino
495432022	Nicholas Ocuda Henrique de Lima	Agente de Polícia Científica	Terceira	ICHM/CGP	DAO/CGP

Campo Grande-MS, 09 de junho de 2025.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **GUILHERME BARBOSA/Bombeiro Militar/MS**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, (67) 3318-6883, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 04 de junho de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 583, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **EMERSON DE ALMEIDA VICENTE**, Mat. 82075021, para responder pela função de confiança de Comandante do **Comando de Policiamento Especializado (CPE)**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cel QOPM **MARCUS VINICIUS POLLET**, Mat. 87020021, em virtude de fruição de férias, no período de **23 de junho a 13 de julho de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, o Cel QOPM **ELCIO ALMEIDA**, Mat. 85735021, para responder pela função de confiança de Comandante do **Comando de Policiamento Rodoviário (CPRv)**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cel QOPM **MARCUS VINICIUS POLLET**, Mat. 87020021, em virtude de fruição de férias, no período de **23 de junho a 13 de julho de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.122.298-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 584, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
ST QPPM	74877021	MAURI DE OLIVEIRA	9º BPM / CPM / Campo Grande-MS	Cmdo G / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Campo Grande-MS
3º SGT QPPM	133863021	A L C I E R E S E S P I N D O L A BALBUENA	3º BPM / CPA-1 / Dourados-MS	Cmdo G / CoordMil / Sejusp – Coordenadoria Geral de Policiamento Aéreo (CGPA) / Campo Grande-MS
CB QPPM	426762021	LEONARDO VIANA DA SILVA	10ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS
CB QPPM	424983021	RAFAEL DA SILVA PRADO	6ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	BPMChoque / Comando de Policiamento Especializado (CPE) / Campo Grande - MS

(Solução aos Processos n. 31.131.621-2025, 31.131.105-2025, 31.135.348-2025 e 31.127.236-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 585, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
ST QPPM	90636021	CLEITON DA SILVA LIMA	1ºBPMA/ CPAmb / Campo Grande-MS	10º BPM / CPM / Campo Grande-MS
ST QPPM	133318021	FERNANDO CESAR BAIA RODRIGUES JUNIOR	10º BPM / CPM / Campo Grande-MS	1º BPMA/ CPAmb / Campo Grande-MS
ST QPPM	108366021	ANDRE EDUARDO GARCIA	1º BPMA/ CPAmb / Campo Grande-MS	9º BPM / CPM / Campo Grande-MS
CB QPPM	132577021	NILSON VERA DA SILVA	10ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	1º BPMA/ CPAmb / Campo Grande-MS

(Solução ao Processo n. 31.135.609-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 586, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º SGT QPPM	106336021	EDSON MACEDO DA SILVA	Cmdo G/ DGPL / Campo Grande-MS	CPM / Campo Grande-MS
3º SGT QPPM	126412021	ROGERIO COSTA NOGUEIRA	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana-MS	BPMRV / CPRV / Campo Grande-MS
SD QPPM	495995022	FRANCIELE DA CRUZ DOS SANTOS	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana-MS

(Solução ao Processo n. 31.135.323-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 587, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA FRONTEIRA CONE SUL (CPA-4), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 abr 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	120506021	JOSE VERGARA GARCIA	4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS	3º PEL / 2ª CIA / 4º BPM - Aral Moreira - MS
CB QPPM	426000021	NATAN LUIZ PRATES HAVERROTH	4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS	3º PEL / 2ª CIA / 4º BPM - Aral Moreira - MS

(Solução ao Processo n. 31.133.452-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA – Cel QOPM
Comandante do CPA-4

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 588, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 1º SGT QPPM **JARDEL PEREIRA MENDES**, Mat. 87572021, da CoordMil, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 11.679, 28 de novembro de 2024, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 56/JISO/2025, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 22 de abril de 2025.**

(Solução ao Processo n. 51.003.624-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA “P” Nº 098/GABCMTG/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Cria Equipe de Projetos para o desenvolvimento e execução dos projetos contidos no Contrato de Gestão 2025, instituído entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, quanto às ações sob responsabilidade da Polícia Militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, incisos I, II, III, IV, VI, VIII, XII e XVII da Lei Complementar Estadual n. 190, de 04 de abril de 2014, e §1º do art.10 do Decreto nº 16.335/2023,

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 16.335, de 19 de dezembro de 2023, que instituiu a política de governança e gestão estratégica no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando a necessidade de promover a efetiva coordenação interna das ações previstas no Contrato de Gestão 2025;

Considerando a Cláusula Terceira do Contrato de Gestão 2025, que determina às Unidades Gestoras a formalização de Gerentes de Projeto;

Art. 1º. Ficam criadas as Equipes de Projetos responsáveis pelo acompanhamento e encaminhamento dos resultados das ações constantes do Contrato de Gestão/2025 da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. As equipes serão compostas conforme as designações abaixo:

Projeto	Nome	Atribuição
Programa Mulher Segura - PROMUSE	Cel QOPM Alexandre Rosa Ferreira Mat. 81135021	Gerente
	TC QOPM Letícia Raquel Lopes Ramos Mat. 126904021	Substituto
Projeto “Ampliação do Policiamento Ostensivo Preventivo de 1º e 2º Esforço em Campo Grande	Cel QOPM Emerson de Almeida Vicente Mat. 87075021	Gerente
	2º Ten QOPM Jéssica de Lurdes Nascimento Mat. 457925021	Substituto

Estruturação do Patrulhamento Rural	Cel QOPM Élcio Almeida Mat. 85735021	Gerente
	Ten Cel Maurício Pavão Flores Mat. 130256021	Substituto
Estruturação dos Batalhões Ambientais	Cel QOPM José Carlos Rodrigues Mat. 112246021	Gerente
	Maj QOPM Diego da Silva F. Rosa Mat. 102882021. Maj QOPM Everson Ferreira Torres Mat. 62509021.	Substitutos

Art. 3º- Os Gerentes das Equipes de Projeto deverão produzir e encaminhar à Diretoria de Planejamento Estratégico evidências documentais que comprovem o cumprimento de cada fase e ação prevista nos seus respectivos cronogramas instituídos nesta Portaria.

§1º. As evidências deverão ser enviadas, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência em relação ao prazo final estabelecido para cada ação.

§2º. As evidências deverão conter registros objetivos e verificáveis para fins de validação e lançamento no sistema *SE Suite*.

Art. 4º. Fica designado o Tenente-coronel QOPM Kirly Douglas da Cruz Moura, matrícula 131636021, da Diretoria de Planejamento Estratégico, como ponto focal do contrato de gestão entre a Polícia Militar e a SEJUSP, sendo responsável por compilar as informações, alimentar o sistema *SE Suite*, e manter articulação contínua com a SEGEM/SEGOV e a SEJUSP.

Art. 5º. O quadro resumo com as ações correspondentes a cada programa consta no Anexo I da portaria que este acompanha.

Esta Portaria entra em vigor a **contar de 17 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de dezembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2025

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-6 Nº. 5, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI, do Artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (LOB/CBMMS), resolve:

DESLIGAR, do Quadro de Inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a **contar de 30 de maio de 2025**, o Soldado QPBM Reformado JOSE CANDIDO DE MATTOS FILHO, matrícula nº. 106.837-021, CPF nº xxx.875.868-xx, RG nº. 315.650 SSP/MS, filho de José Candido de Mattos e Maria Aparecida Espajari de Mattos, **por motivo de falecimento**, conforme Certidão de Óbito matrícula nº. 061796 01 55 2025 4 00143 001 0059493 34 - CNS nº. 06179-6 Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais, Dourados-MS, Luís Alberto Degani de Oliveira, 2º. Tabelião de Notas e Oficial do Registro Civil – Rua Hilda Bergo Duarte, 442, Jardim Caramuru - CEP: 79806-020 - Dourados-MS, de acordo com o artigo 86, Inciso VIII da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 6 de junho de 2025

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 106, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos n. 0820513-67.2024.8.12.0110 e com base na Orientação PGE/MS/PPREV/N.º 000092/2025, de 9 de abril de 2025, resolve:

1. Promover o reenquadramento funcional do 3ºSGT BM (designado) PAULO LEANDRO DA COSTA, matrícula n. 13.273-023, do Nível VI para o Nível VII, a contar de 10 de dezembro de 2018, nos termos do art. 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 26

de julho de 2016, legislação em vigor à época;

2. Promover o reenquadramento funcional do 3ºSGT BM (designado) PAULO LEANDRO DA COSTA, matrícula n. 13.273-023, da Referência 3 para a Referência 4, a contar de 1º de janeiro de 2022, nos termos do art. 26, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021, legislação em vigor à época;

3. Promover o reenquadramento funcional do 3ºSGT BM (designado) PAULO LEANDRO DA COSTA, matrícula n. 13.273-023, do Nível VI para o Nível VII, a contar de 1º de outubro de 2024, nos termos do art. 26-A, inciso VII, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 335, de 2 de outubro de 2024, legislação em vigor.

(Solução ao NUP 77.005.112-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 108, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c os artigos 54 e 86, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

1. DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o ST BM ADEILDO SANTANA DA SILVA, matrícula n. 90.615-021, a contar de 5 de junho de 2025, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme publicação constante no DOEMS n. 11.848/2025.

2. Em consequência, seja incluído no efetivo de inativos do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 596, de 09 de junho de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN “P” Nº 909, de 08/10/2024, publicada na página 259, do DOE nº 11.639, de 09/10/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.229.934-2024, **a contar de 10/06/2025**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 09 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 597, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO, Policial Penal, matrícula n. 118992021, da

Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente I", na função de Assessoria do Diretor-Presidente, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 04.06.2025.

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 598, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora FABRICIA GIL LIMA DE SOUZA, matrícula n. 115732022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Protocolo da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 04.06.2025.

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 599, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora FABRICIA GIL LIMA DE SOUZA, matrícula n. 115732022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", na função de Assessoria do Diretor-Presidente, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 04.06.2025.

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 600, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora a RENATA EVANGELISTA VILLANO ECHEVERRIA, matrícula n. 467970022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Protocolo da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 04.06.2025.

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 601, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora Policial Penal LUANA MACEDO MONACO THAL, matrícula n. 2222024, da Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Assessoria de Gabinete da Presidência da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 04.06.2025.

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 602, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Policial Penal LUANA MACEDO MONACO THAL, matrícula n. 2222024, na Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria de Gabinete da Presidência da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 04.06.2025.

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Interessados:

Cargo: Policial Penal

Ord.	Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Período
1	125243022	Alex Amorim	31.027.636-2022	Deferido	25/04/25 a 25/10/26
2	23394022	Alex Sandro Torres Oliveira	31.014-585-2022	Deferido	20/04/25 a 21/08/26
3	468101022	Alexandre Borges Miranda	31.031.472-2022	Deferido	30/04/25 a 30/10/26
4	476216024	Ana Carolinne Dagher Pereira	31.033.267-2022	Deferido	15/04/25 a 14/10/26
5	491668023	Ana Cecilia Schnitzer de Melo	31.020.114-2022	Deferido	16/04/25 a 09/10/26
6	84724022	Andre de Sá Mendes	31.024.692-2022	Deferido	25/04/25 a 12/10/26
7	120850022	Andre Luis do Nascimento Vargas	31.033.284-2022	Deferido	11/04/25 a 10/10/26
8	74820021	Andrea Aparecida Rodrigues	31.011.004-2022	Deferido	18/03/25 a 12/09/26
9	6473023	Andreia Gonçalves da Silva Golfeto	31.027.619-2022	Deferido	16/04/25 a 14/04/27
10	491670023	Andrey Vital de Moura Queiroz	31.024.604-2022	Deferido	14/04/25 a 14/10/26
11	468077022	Antonio Fernando Martins da Silva	31.080.332-2021	Deferido	11/04/25 a 11/04/27
12	112522032	Arthur Silva Espinosa	31.031.991-2022	Deferido	30/04/25 a 30/10/26
13	24171022	Camila Insfran Mendes	31.033.193-2022	Deferido	24/04/25 a 24/10/26
14	467926022	Carlos Renato Lopes	31.002.173-2022	Deferido	30/04/25 a 14/10/26

15	317593023	Cleber Vidal Venancio	31.041.087-2022	Deferido	11/04/25 a 11/10/26
16	113298023	Eder Regis Rodrigues	31.086.155-2021	Deferido	05/02/25 a 05/08/26
17	100420022	Erico Rodrigo de Souza Pereira	31.027.570-2022	Deferido	18/04/25 a 09/10/26
18	48552023	Francisco da Silva Queiroz	31.014.425-2022	Deferido	24/04/25 a 15/04/27
19	93037022	Francisco de Souza Filho	31.006.005-2022	Deferido	28/04/25 a 26/10/26
20	133765023	Gisele de Oliveira Arantes	31.030.716-2022	Deferido	28/04/25 a 11/10/26
21	467976022	Grazielli dos Santos Alves Ribeiro	31.033.323-2022	Deferido	12/04/25 a 10/10/26
22	477664022	Guilherme Alves Lopes	31.014.548-2022	Deferido	22/04/25 a 14/10/26
23	477701022	Herivelton Souza Ramão	31.031.408-2022	Deferido	18/04/25 a 10/04/26
24	55075021	Ivone de Assunção Nogueira	31.037.076-2022	Deferido	15/04/25 a 08/10/26
25	87506021	Jair Cabral de Oliveira	31.018.921-2022	Deferido	28/04/25 a 19/10/26
26	78524021	Jania Claudia de Catro Cardoso	31.037.114-2022	Deferido	21/04/25 a 16/10/26
27	251779022	Jenifer Priscila Justinho da Silva	31.027.574-2022	Deferido	13/03/25 a 11/09/26
28	72672022	Josianni Marcelino Dias	31.018.948-2022	Deferido	25/04/25 a 07/10/26
29	477662022	Junior Cervantes de Lima	31.032.012-2022	Deferido	16/04/25 a 11/10/26
30	408425022	Loana Soares da Silva Aguiar	31.090.680-2025	Deferido	15/04/25 a 14/10/26
31	468248022	Luciana Gomes Poli	31.078.588-2021	Deferido	24/04/25 a 23/04/27
32	94804022	Lucineia Brito da Silva Borsatto	31.030.684-2022	Deferido	24/04/24 a 14/10/26
33	476907022	Luiz Carlos da Silva Filho	31.012.995-2022	Deferido	18/03/25 a 18/09/26
34	476912022	Maicon Cuellar Barbosa	31.087.788-2021	Deferido	30/04/25 a 25/10/26
35	91073022	Marcelo Cristiano Albino	31.015.214-2022	Deferido	15/04/25 a 15/10/26
36	491703023	Marco Reik Rodrigues de Lima	31.033.292-2022	Deferido	13/03/25 a 13/09/26
37	82996022	Margareth Hoff Araujo Medeiros	31.019.029-2022	Deferido	14/04/25 a 03/10/26
38	117831022	Maria Aparecida da Silva	31.018.944-2022	Deferido	29/04/25 a 23/10/26
39	123014022	Marlene Ferraz dos Santos	31.012.125-2022	Deferido	11/04/25 a 17/07/26
40	15209029	Marlon Inacio Mianutti Gonçalves	31.082.585-2021	Deferido	24/04/25 a 23/10/26
41	74834022	Neide Alvarenga Nunes	31.012.189-2022	Deferido	11/04/25 a 08/10/26
42	121079022	Nelson Lincoln de Souza Alves	31.035.639-2022	Deferido	30/04/25 a 15/10/26
43	116220034	Paulo Cesar Guedes Marinho	31.084.217-2021	Deferido	25/04/25 a 24/10/26
44	69497022	Raphael Nepomuceno Lopes	31.084.651-2021	Deferido	17/04/25 a 15/04/27
45	89662021	Reginaldo Marcelo Macedo	31.030.693-2022	Deferido	26/04/25 a 23/10/26
46	125392021	Rhuliane Souza dos Santos	31.020.019-2022	Deferido	30/04/25 a 15/10/26
47	35702023	Ricardo Patrese Caceres	31.080.317-2021	Deferido	15/04/25 a 10/10/26
48	121358022	Richard Dias	31.078.554-2021	Deferido	28/04/25 a 23/10/26
49	494786021	Robsom Corradi	31.113.860-2025	Deferido	25/04/25 a 25/10/26
50	115812024	Rodolfo Gonçalves Azevedo	31.033.348-2022	Deferido	24/04/25 a 22/10/26
51	468111022	Rogério dos Santos Rufino	31.081.571-2021	Deferido	14/04/25 a 14/10/26
52	971023	Samer Rolim Amira Malacarne	31.033.291-2022	Deferido	11/04/25 a 11/10/26
53	109100022	Sandra Mara de Oliveira Cotrim	31.024.713-2022	Deferido	14/04/25 a 08/10/26
54	74934022	Simeire Cunha da Cruz	31.014.638-2022	Deferido	25/04/25 a 09/10/26
55	108006022	Solange Ferreira de Moura	31.017.642-2022	Deferido	14/04/25 a 13/10/26
56	25722027	Talita Cristina Larentis	31.017.796-2022	Deferido	23/04/25 a 01/10/26
57	133248022	Thiago Alves dos Reis	31.033.146-2022	Deferido	30/04/25 a 25/10/26
58	81375022	Thiago de Lima Leite	31.080.339-2021	Deferido	29/04/25 a 28/04/27
59	315802022	Thiago Moura Nacer	31.003.307-2022	Deferido	16/04/25 a 15/10/26

60	91118024	Valdevina Aparecida Angelo de Carvalho	31.015.379-2022	Deferido	27/04/25 a 20/09/26
61	20688022	Viviane Pinheiro Garcia	31.013.665-2022	Deferido	27/04/25 a 22/10/26
62	132680022	Weislher da Silva Oliveira	31.033.335-2022	Deferido	25/04/25 a 25/10/26
63	477105022	Wellington Thiago Campos Oliveira	31.012.945-2022	Deferido	23/04/25 a 10/10/26

Campo Grande - MS, 09 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009801/2023, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de CLARI VIEIRA MORENO, matrícula n. 53585022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 11 de fevereiro de 2027, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.307/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016447/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de OSMAR PEREIRA DOS ANJOS, matrícula n. 46705022, reformado "ex officio" no cargo de Soldado-BM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.926/2025/ DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003497/2024, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de GETÚLIO RIBEIRO DE MENDONÇA, matrícula n. 83641022, aposentado no cargo de Policial Penal, com reavaliação prevista até 18 de fevereiro de 2027, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.238/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005291/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por IRACI APARECIDA ROCHA GUEDES, matrícula n. 6282023, cargo: Professor, Tabela Salarial: 601/D3/4, a contar de 01 junho de 2025, em caráter definitivo, proferida nos autos n. 0820891-57.2023.8.12.0110, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.154/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004967/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CECILIA PRADELLA, matrícula n. 37131022, cargo: Especialista de Educação, Tabela Salarial: 607/E2/7, a contar de 01 junho de 2025, em caráter definitivo, proferida nos autos n. 0810606-38.2023.8.12.0002, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.081/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005204/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA JOSÉ ALEXANDRE SEMINATE, matrícula n. 128121024, cargo: Professor, Tabela Salarial: 600/D3/6, a contar de 01 junho de 2025, em caráter definitivo, proferida nos autos n. 0800042-34.2024.8.12.0044, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.170/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004818/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ISMAEL DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 48631022, transferido para reserva remunerada no cargo de Primeiro Sargento-BM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.988/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004072/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por ANTÔNIO AMAURI DE SOUZA, matrícula n. 64940022, reformado no cargo de Segundo Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.968/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003124/2025, INDEFERE o pedido de TEMPO EXCEDENTE, impetrado por EDNA MARIA PANCOTI MARTINS, matrícula n. 23176022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.924/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014027/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO

DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por HELENA DA SILVA ANTONIO CORREA, matrícula n. 123451022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.026/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003977/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por IRACY TERESINHA GASPERIN, matrículas n. 104994021 e 104994022, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.855/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003919/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por BENEDITO ARY BASTOS, matrícula n. 13400022, aposentado no cargo de Agente de Serviços Agropecuários, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.843/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003907/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por VALDOMIRO MACEDO, matrícula n. 28243022, reformado no cargo de Primeiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.842/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003878/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CECILIO ALVES DA SILVA, matrícula n. 72413022, transferido para reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.876/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003375/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por JACIRA CIRINO PINTO, matrícula n. 57252022, aposentada

no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.867/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003115/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por LINDOMAR ESPINDOLA DA SILVA, matrícula n. 64566023, reformado no cargo de Segundo Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.879/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003135/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por AURELIA ARGUELHO OVANDO, matrícula n. 62831021, na condição de pensionista, do cônjuge falecido, que detinha o cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.778/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.852, DE 09 DE JUNHO DE 2025, PAG. 230.

PORTARIA "P" AGESUL nº 109, de 05 de junho de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.088/2019**.

EDITAL: **CO 013/2019-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **13025** - CONTRATO: **001/2020**

OBJETO: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 2ª RESIDÊNCIA REGIONAL - DOURADOS - LOTE "B"**.

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS STECCA RENNÓ**
GERENTE - MATRÍCULA: **437 963 024**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **ANA CAROLINA VIEIRA ALVES YOSHIKAZI**
ENGENHEIRA CIVIL - MATRÍCULA: **814 070 021**

FISCAL SUBSTITUTO: **JULIO CESAR CASTRO MARQUES**
ENGENHEIRO CIVIL - MATRÍCULA: **471 455 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 008, de 9 de janeiro de 2025.

Campo Grande, 05 de junho de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Assinado digitalmente

PORTARIA "P" AGESUL nº 110, de 09 de junho de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.695/2021**.

EDITAL: CO 003/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 17662 - CONTRATO: 078/2022 OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 16ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE BELA VISTA/MS
GESTOR DO CONTRATO: MARCOS STECCA RENNO GERENTE – MATRÍCULA: 437963024
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: JOÃO PAULO ROSA DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: 40529023
FISCAL SUBSTITUTO: GENÉZIO PAULO MAIDANA DEDÉ ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: 491661022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 245 de 27 de setembro de 2024.

Campo Grande, 09 de junho de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **WENDERSON AMARAL SOUSA** – Matrícula: 494446023 – Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais para exercer a função de **SUPLENTE DE GESTOR** na execução do contrato em referência, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural** e **João Rodrigues Senna Junior**, em substituição ao servidor Guilherme de Souza Ajala – Matrícula 816157021, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, a contar da data de publicação do presente ato.

REFERENTE:

Processo Administrativo: 71.006.974-2022 - **Contrato:** 027/2022

Objeto: Locação de um imóvel destinado a atender ao Escritório da Agraer no Município de **Angélica**.

Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **WENDERSON AMARAL SOUSA** – Matrícula: 494446023 – Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais para exercer a função de **SUPLENTE DE GESTOR** na execução do contrato em referência, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural** e **Jose Daniel Muller Pereira**, em substituição ao servidor Guilherme de Souza Ajala – Matrícula 816157021, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, a contar da data de publicação do presente ato.

REFERENTE:

Processo Administrativo: 71/017.498/2022 - **Contrato:** 049/2022

Objeto: Locação de um imóvel destinado a atender ao Escritório da Agraer no Município de **Nova Alvorada do Sul**.

Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **WENDERSON AMARAL SOUSA** – Matrícula: 494446023 – Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais para exercer a função de **SUPLANTE DE GESTOR** na execução do contrato em referência, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural** e **Adelmon Mariano de Brito**, em substituição ao servidor Guilherme de Souza Ajala – Matrícula 816157021, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, a contar da data de publicação do presente ato.

REFERENTE:

Processo Administrativo: 83/018.515/2023 - **Contrato:** 006/2023

Objeto: Locação de um imóvel destinado a atender ao Escritório da Agraer no Município de Cassilândia.

Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **WENDERSON AMARAL SOUSA** – Matrícula: 494446023 – Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais para exercer a função de **SUPLANTE DE GESTOR** na execução do contrato em referência, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural** e **Usagro Incorporadora de Imóveis Ltda.**, em substituição ao servidor Guilherme de Souza Ajala – Matrícula 816157021, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, a contar da data de publicação do presente ato.

REFERENTE:

Processo Administrativo: 71.031.760-2022 - **Contrato:** 052/2022

Objeto: Locação de um imóvel destinado a atender ao Escritório da Agraer no Município de Maracajú.

Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **WENDERSON AMARAL SOUSA** – Matrícula: 494446023 – Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais para exercer a função de **SUPLANTE DE GESTOR** na execução do contrato em referência, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural** e **Edivon Feijó Garcia**, em substituição ao servidor Guilherme de Souza Ajala – Matrícula 816157021, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, a contar da data de publicação do presente ato.

REFERENTE:

Processo Administrativo: 83/032.652/2024 - **Contrato:** 017/2024

Objeto: Locação de um imóvel destinado a atender ao Escritório da Agraer no Município de Itaporã.

Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente d

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **WENDERSON AMARAL SOUSA** – Matrícula: 494446023 – Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais para exercer a função de **SUPLENTE DE GESTOR** na execução do contrato em referência, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural** e **Claudinei Secchis da Silva**, em substituição ao servidor Guilherme de Souza Ajala – Matrícula 816157021, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, a contar da data de publicação do presente ato.

REFERENTE:

Processo Administrativo: 83/052.853/2024 - **Contrato:** 030/2024

Objeto: Locação de um imóvel destinado a atender ao Escritório da Agraer no Município de Deodápolis.

Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **OCLÉCIO FERREIRA LUIZ** – Matrícula: 1570021 – ocupante do Cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO** em substituição à servidora HAGAR RODRIGUES FERREIRA DO NASCIMENTO – Matrícula 44864902 – ocupante do cargo de Assistente IV, bem como designar **WENDERSON AMARAL SOUSA** – Matrícula: 494446023 – ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais para exercer a função de **SUPLENTE DE GESTOR** em substituição ao servidor Guilherme de Souza Ajala – Matrícula 816157021 – ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, na execução do contrato em referência, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural** e a **Empresa Sigma Sistemas de Informática Ltda.**, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, a contar da data de publicação do presente ato.

REFERENTE:

Processo Administrativo: 83/023.759/2024 - **Contrato:** 021/2025

Objeto: Prestação de serviços de locação de licença de uso de software, atualização tecnológica e suporte técnico.

Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 210, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Trânsito Agropecuário - DTA, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor PEDRO KODJAOGLANIAN MARTINS MOLINA, matrícula 436257021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 7/7/2025 à 16/7/2025, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular MARCELO SEBASTIAO MARCONDES DE SOUSA, matrícula 115624021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 05 de junho de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 212, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCIO REGYS RABELO DE OLIVEIRA, matrícula 501664021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, para desempenhar a Função de Gerente da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal - GIDSV desta Agência, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, no período 9/6/2025 à 18/6/2025, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição a titular GLAUCY DA CONCEICAO ORTIZ, matrícula 109631021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 212, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCIO REGYS RABELO DE OLIVEIRA, matrícula 501664021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, para desempenhar a Função de Gerente da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal - GIDSV desta Agência, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, no período 9/6/2025 à 18/6/2025, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição a titular GLAUCY DA CONCEICAO ORTIZ, matrícula 109631021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL
Processo NUP: 83.020.241-2024

Assunto: Processo de Sindicância.

1. ACOLHO o Relatório Final da Comissão Processante.
2. JULGO que a servidora sindicada incorreu em descumprimento de dever funcional, transgredindo o artigo 218, inciso XII e XIII da Lei Estadual 1.102/90;
3. DECIDO pela celebração do Termo de Ajustamento de Conduta, tendo em vista que a transgressão disciplinar é de menor potencial ofensivo, conforme prevê o artigo 242, §1º da Lei 1.102/90;
4. DETERMINO realizar 2 (dois) cursos, seja presencial ou por ensino a distância (EAD), sendo um relacionado a atendimento ao público e outro relacionado a ética no serviço público.

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDECT Nº 42 DE 09 DE JUNHO DE 2025.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:****RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **Claudia Maria Sonaglio**, matrícula nº 103599022, para responder pela Gerência de Projetos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções, pelo período de 120 dias a contar de 06 de junho do corrente ano, em substituição a Jackline Ferman de Almeida, matrícula nº 470655023, durante sua licença gestante, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 09 de junho de 2025.

Andreia Floresto Ferreira Serafim
Diretora-Presidente em Substituição

PORTARIA "P" Nº 41 DE 09 DE JUNHO DE 2025.**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:****RESOLVE:**

CONCEDER a servidora Jackline Ferman de Almeida, matrícula 470655023 Licença Gestante de 120 dias, a partir do dia 06 de junho de 2025, prevista no artigo 147, da Lei n.º 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n.º 2.157 de 26 de outubro de 2000,

Campo Grande (MS), 09 de junho de 2025.

Andreia Floresto Ferreira Serafim
Diretora-Presidente em Substituição

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 57 DE 6 DE JUNHO DE 2025.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Keila Mirian Ribeiro da Silva, matrícula 123992021, Agente de Ações Sociais, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE – 06, no período de 23/06/2025 a 07/07/2025, em substituição ao titular José Carlos Borges Pinto, matrícula nº 56163027, Técnico Organizacional, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 50, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento da Própria Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB/MS, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/ Nível/Código	Período	Prazo
23861023	Cleonice de Fatima Fontoura	Gestor de Ações de Trabalho - 461/C/5	06.05.25 a 04.06.25	30 dias em Prorrogação
62212022	Francisco Gamarra	Agente de Ações de Trabalho - 464/G/8	14.05.25 a 12.06.25	30 dias Inicial
67947026	Marcia Neves da Silva	Assistente de Ações de Trabalho - 462/D/8	27.05.25 a 25.06.25	30 dias em Prorrogação

Campo Grande - MS, 06 de junho de 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 58, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR a servidora abaixo relacionada para conduzir veículos oficiais a serviço da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul:

Matrícula nº	Nome	CNH nº
14972021	Claudiamar Infran de Matos	xxx08952xxx

CAMPO GRANDE - MS, 9 de junho de 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 687, de 09 de junho de 2025.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Jusley da Silva Miranda					CPF: xxx.830.551-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000429/2025	10h	04/06/2025	04/06/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.809,54
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.633 de 02 de outubro de 2024)					
Évelyn Coêlho Paini Webber					CPF: xxx.676.101-xx

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000430/2025	26h	05/06/2025	09/06/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 6.630,27
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 06/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11419 de 20 de fevereiro de 2024)					
Mônica Pinto Leimgruber					CPF: xxx.486.901-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000431/2025	4h	09/06/2025	10/06/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 503,03
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 36/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11481 de 03 de maio de 2024)					
José Gonçalves Dias Neto					CPF: xxx.315.001-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000432/2025	8h	06/06/2025	06/06/2025 a 06/08/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 19/2025 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11749 de 18 de fevereiro de 2025)					
Natalia Gabriel Rodrigues					CPF: xxx.167.361-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000433/2025	12h	06/06/2025	06/06/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.171,45
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11298 de 20 de outubro de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.852, de 09/06/2025, a página 249.

PORTARIA “P”/ UEMS nº. 682, de 06 de junho de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, Sub Judice, Apelação Cível Nº 0809069-70.2024.8.12.0002, para exercer em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto e homologado pelos editais mencionados.

Edital de Abertura: 29/2023-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.157, de 12 de maio de 2023, pág. 85 a 112.
Edital de Homologação: 51/2023-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.258, de 01/09/2023 pág. 176-178
ÁREA DE CONHECIMENTO: **MATEMÁTICA**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **NAVIRAÍ**

Candidato	Área de Conhecimento	Classificação
Ana Paula Chorobura	Matemática	2º

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS.

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.852, de 09/06/2025, a página 250.

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 683, de 06 de junho de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/017250/2025.

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora MANUELLA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº. 14985021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60082, nível V, do quadro permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para aposentadoria e adicional de tempo de serviço, para fins de regularização funcional, com fulcro nos incisos I e II do art. 82, da lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e no art. 111, da lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo:

- a) 208 (duzentos e oito) dias, prestados como Professor de Ensino Superior, junto a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 07/06/2005 a 31/12/2005;
- b) 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, prestados como Professor de Ensino Superior junto a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 1º/02/2006 a 31/12/2006;
- c) 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, prestados como Professor de Ensino Superior junto a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 1º/02/2007 a 31/12/2007;
- d) 316 (trezentos e dezesseis) dias, prestados como Professor de Ensino Superior junto a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 20/02/2008 a 31/12/2008;
- e) 313 (trezentos e treze) dias, prestados como Professor de Ensino Superior junto a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 10/02/2009 a 19/12/2009;
- f) 303 (trezentos e três) dias, prestados como Professor de Ensino Superior junto a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 22/02/2010 a 21/12/2010;
- g) 309 (trezentos e nove) dias, prestados como Professor de Ensino Superior junto a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 14/02/2011 a 19/12/2011;
- h) 300 (trezentos) dias, prestados como Professor de Ensino Superior junto a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 23/02/2012 a 18/12/2012;
- i) 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, prestados como Professor de Ensino Superior junto a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 18/02/2013 a 20/10/2013.

II – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2.005, sendo:

- a) 181 (cento e oitenta e um) dias, prestados como Nada Consta, junto ao Não Informado (000113544262-52), correspondentes ao período de 1º/09/1994 a 28/02/1995;
- b) 1919 (um mil, novecentos e dezenove) dias, prestados como Nada Consta, junto ao Não Informado (000113544262-52), correspondentes ao período de 1º/05/1995 a 31/07/2000;
- c) 699 (seiscentos e noventa e nove) dias, prestados como Nada Consta, junto ao Não Informado (000113544262-52), correspondentes ao período de 1º/08/2000 a 30/06/2002;
- d) 31 (trinta e um) dias, prestados como Nada Consta, junto ao Não Informado (000113544262-52), correspondentes ao período de 1º/01/2006 a 31/01/2006;
- e) 31 (trinta e um) dias, prestados como Nada Consta, junto ao Não Informado (000113544262-52), correspondentes ao período de 1º/01/2009 a 31/01/2009;
- f) 64 (sessenta e quatro) dias, prestados como Nada Consta, junto ao Não Informado (000190223128-71), correspondentes ao período de 20/12/2009 a 21/02/2010;
- g) 54 (cinquenta e quatro) dias, prestados como Nada Consta, junto ao Não Informado (000190223128-71), correspondentes ao período de 22/12/2010 a 13/02/2011;
- h) 65 (sessenta e cinco) dias, prestados como Nada Consta, junto ao Não Informado (000190223128-71), correspondentes ao período de 20/12/2011 a 22/02/2012;
- i) 61 (sessenta e um) dias, prestados como Nada Consta, junto ao Não Informado (000190223128-71), correspondentes ao período de 19/12/2012 a 17/02/2013;
- j) 1 (um) dia, prestado como Nada Consta, junto ao Não Informado (000190223128-71), correspondentes ao período de 21/10/2013 a 21/10/2013.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 688, de 09 de junho de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em **caráter definitivo**, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, II da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº Nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome/Matrícula	Cargo/Código/Classe/Referência/Nível	Da Classe/Referência	Para a Classe/Referência	Processo nº.
Jullierme Rodrigues Gomes 431938022	Técnico de Nível Superior 60096/A1/I	A1	A2	29.039.443-2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 689, de 09 de junho de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de estudo da proposta do Programa de Qualificação Profissional, com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado, mediante solicitação, de acordo com a necessidade.

Nome/Matrícula	Cargo Nível/Código	Membro/Função	Representando
Vania Pereira Morassutti Benatti 121140021	Técnico de Nível Superior E3/V/60096	Presidente	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS
Raquel de Freitas Manna 51328021	Professor de Ensino Superior IV/60082	Assessora Jurídica	
Maria Veronica de Souza 94205021	Técnico de Nível Superior F4/VI/60096	Membro	Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento Profissional/PRODHS
Maria Aparecida da Silva Ramos 81509021	Técnico de Nível Superior E3/V/60096	Membro	Setor de Qualificação Profissional/PRODHS

Mirella Ferreira da Cunha Santos 128660026	Professor de Ensino Superior IV/60082	Membro	Núcleo Docente de Formação Continuada
Marianne Pereira de Souza 123738022	Técnico de Nível Superior D4/IV/60096	Membro	Pró-Reitoria de Ensino - PROE
Marinalva da Silva Pedro de Almeida 78384022	Técnico de Nível Superior D3/V/60096	Membro	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPPI
Paulo Satyro da Silva Neto 498606021	Técnico de Nível Superior A1/I/60096	Membro	Pró-Reitoria de Administração e Planejamento - PROAP
Eliane Souza de Carvalho 92818021	Técnico de Nível Superior E4/VI/60096	Membro	Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC
Bianca Paulino e Silva 114770021	Técnico de Nível Superior D2/VI/60096	Membro	Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil - PROAFE
Debora Pereira Simoes 126714021	Técnico de Nível Superior E3/V/60096	Membro	Sindicato dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS - SINTUEMS
Maria Eugenia Petenuci 430511021	Técnico de Nível Superior C4/III/60096	Membro	Sindicato dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS - SINTUEMS
Lauro Joppert Swensson Junior 436564022	Professor de Ensino Superior V/60082	Membro	Associação de Docentes da UEMS - ADUEMS

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA “P”/UEMS nº. 690, de 09 de junho de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, DIONE FERNANDO ROJAS VIDOTO, matrícula nº. 499210021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 30 de junho de 2025, com fulcro no art. 56, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº. 29.039.950-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

Republica-se a ementa das Deliberações proferidas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em razão de erro material quanto à data da reunião ordinária, que se realizou em 30 de maio de 2025, e não em 30 de abril de 2025, como constou originalmente.

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2025 – ATA Nº 1.701.

Campo Grande, 9 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL DPGE N. 002/2025 – VAN DOS DIREITOS

PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADAS (OS) EM PARTICIPAR DO PROJETO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ITINERANTE EM AÇÃO NAS COMUNIDADES LOCALIZADAS NO PANTANAL SUL-MATO-GROSSENSE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das competências institucionais que lhe confere o art. 16, inciso XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e de acordo com o que consta no **Processo SEI nº 33/002938/2025, TORNA PÚBLICO** às Defensoras e Defensores Públicos, bem como às servidoras e servidores integrantes do Quadro de Pessoal De Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de interessadas (os) em participar do **“Projeto Juizado Especial Federal Itinerante – Tramo Norte”**, realizado pela Justiça Federal de Mato Grosso do Sul (JFMS), para atendimento às comunidades que vivem em situação de vulnerabilidade social em regiões remotas e de difícil acesso, com destaque para comunidades ribeirinhas e indígenas, **localizadas no pantanal sul-mato-grossense**, com trajeto sendo realizado por via fluvial com o intermédio da Marinha do Brasil, **entre os dias 12 e 20 de setembro de 2025.**

1. O presente edital visa à designação de Defensoras e Defensores Públicos e Servidoras e Servidores integrantes do Quadro de Pessoal De Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - 04 (quatro) vagas, duas para homens e duas para mulheres, para participarem de atendimentos jurídicos, tanto na esfera extrajudicial quanto judicial, abrangendo a orientação jurídica, o ajuizamento de ações e demais medidas necessárias à efetivação do acesso à justiça e à promoção dos direitos humanos, às comunidades ribeirinhas – Tramo Norte do Rio Paraguai;

2. As inscrições serão realizadas através de preenchimento de formulário eletrônico no Portal da Defensoria Pública (*acesso restrito*);

3. Sendo o número de pessoas inscritas maior que o número de vagas disponibilizadas, serão selecionados aqueles classificados em primeiro e segundo lugar, de acordo com os seguintes critérios:

a) terá preferência a candidata ou o candidato com maior número de participações no Projeto Van dos Direitos no ano de 2024, conforme controle interno realizado pela Coordenadoria de Projetos e Convênios – CPEC;

b) Em caso de empate entre candidatas(os), terá preferência a Defensora ou o Defensor Público com ingresso mais antigo na carreira, aplicando-se a mesma lógica para a Servidora ou o Servidor.

4. Encerrado o período de inscrição, conforme disposto no cronograma do Anexo I, o Defensor Público-Geral divulgará o resultado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, com a lista de classificação das candidatas e dos

candidatos;

5. Do resultado, no prazo de 1 (um) dia útil, caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, à Primeira Subdefensoria Pública-Geral, em requerimento encaminhado à unidade GDAS - GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR para posterior juntada ao Processo SEI nº 33/002938/2025;

6. O resultado final será homologado pelo Defensor Público-Geral do Estado e divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, juntamente com a designação das candidatas e dos candidatos selecionados, que farão jus ao pagamento das diárias, em conformidade com o disposto na Resolução DPGE n. 020/2011 e Resolução DPGE n. 264/2022, enquanto as anotações de compensações ou conversões indenizatórias, seguirão o disposto na Resolução DPGE nº 211/2020, alterada pela Resolução/DPGE n. 330/2023;

7. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral.

Campo Grande, 9 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS/PRAZOS
Período de inscrição	De 10/06/2025 a 17/06/2025
Divulgação da lista com a ordem de classificação provisória	25/06/2026
Prazo para apresentação de eventual pedido de reconsideração em face da classificação provisória	26/06/2025
Apreciação dos pedidos de reconsideração eventualmente apresentados e divulgação da lista de classificação definitiva	A definir
Publicação do resultado final	A definir

PORTARIA "V" Nº 044/2025-CGDP, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Fernanda Domingues Barbosa	Três Lagoas	07/02/2025
Joao Vitor Abate Ferrari	Três Lagoas	11/04/2025
Lauro Araujo Macedo	Três Lagoas	07/02/2025
Pablo Saraiva Barbosa	Três Lagoas	30/04/2025
Paulo Henrique Fernandes dos Santos	Corumbá	20/05/2025
Pedro Henrique Ferreira	Paranaíba	29/05/2025
Yuri Consolaro Lourenço	Três Lagoas	11/04/2025

Campo Grande, 09 de junho de 2025.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

PORTARIA "V" Nº 045/2025-CGDP, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Alam de Farias Correa Cardoso	Corumbá	31/03/2025

Jander de Moraes Santos

Dourados

30/05/2025

Campo Grande, 09 de junho de 2025.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

EXTRATO DE DECISÃO**Processo SEI n.** 33/000196/2025**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Harmonia Serviços Administrativos Ltda.**Assunto:** Aquisição de açúcar cristal. Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão.**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 109/2025/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Daniella Medeiros Silva Uchôas (55343701) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base na Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual 16.122/2023, AUTORIZO a adesão, pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, à Ata de Registro de Preço n. 069/SAD/2024-2, resultante do Pregão Eletrônico (SRP) n. 047/2024, gerenciada pela Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul (SAD/MS), visando a contratação da empresa HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 29.853.526/0001-04, para o fornecimento de 1.500 (mil e quinhentas) unidades de açúcar constante do item 004 da mencionada ARP, ao custo unitário de R\$7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) e total de R\$11.985,00 (onze mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Campo Grande, MS, 6 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 009/DPGE/2024**Processo SEI n.** 33/001794/2024**Partícipes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Anastácio - MS.**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA a disponibilização de 02 (dois) servidores (as) efetivos (as), por parte do Município de Anastácio - MS, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de atividades administrativas junto à unidade de atendimento da DEFENSORIA no Município de Anastácio - MS.**Vigência:** O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do Decreto Estadual n. 11.261, de 2003, do art. 7º, §2º, IX da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis.**Publicação:** A publicação do presente instrumento e de eventuais aditivos, sob a forma de extratos, a serem publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Estado, ficarão a cargo da DEFENSORIA, no prazo e forma dispostos na legislação pertinente.**Foro:** Os Partícipes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, caso não seja possível à resolução dos casos concretos de forma acordada.**Data da Assinatura:** 19 de maio de 2025.**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini e Manoel Aparecido da Silva.**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 006/DPGE/2025****Processo SEI n.** 22.0.000001513-3**Partícipes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Paranaíba - MS.**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA a disponibilização de 08 (oito) estagiários (as), por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíba - MS, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de atividades práticas acadêmicas junto à Unidade de Atendimento da DEFENSORIA, no município de Paranaíba - MS.**Vigência:** O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos das legislações aplicáveis. Caso o instrumento seja assinado eletronicamente em datas distintas pelos partícipes, será considerada a data da última assinatura para fins de contagem do prazo de vigência.**Publicação:** A publicação do presente instrumento e de eventuais aditivos, sob a forma de extratos, a serem publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Estado, ficarão a cargo da Defensoria, no prazo e forma dispostos na legislação pertinente.**Foro:** Os Partícipes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, caso não seja possível à resolução dos casos concretos de forma acordada.**Data da Assinatura:** 05 de junho de 2025.**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini e Maycol Henrique Queiroz Andrade.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 010/DPGE/2025**Processo SEI n.** 33/004196/2024**Participes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Nova Alvorada do Sul - MS.**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA a disponibilização de 02 (dois) estagiários (as), por parte da Prefeitura Municipal Nova Alvorada do Sul - MS, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de atividades práticas acadêmicas junto à Unidade de Atendimento da DEFENSORIA, no município de Nova Alvorada do Sul - MS.**Vigência:** O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do Decreto n. 11.261, de 2003 e demais legislações aplicáveis. Caso o instrumento seja assinado eletronicamente em datas distintas pelos participantes, será considerada a data da última assinatura para fins de contagem do prazo de vigência.**Publicação:** A publicação do presente instrumento e de eventuais aditivos, sob a forma de extratos, a serem publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Estado, ficarão a cargo da Defensoria, no prazo e forma dispostos na legislação pertinente.**Foro:** Os Participes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, caso não seja possível à resolução dos casos concretos de forma acordada.**Data da Assinatura:** 27 de maio de 2025.**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini e José Paulo Paleari.**Atos de Licitação****EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****Processo SEI n.** 33/002791/2025.**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, e, OI S/A.**Objeto:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL reconhece que a empresa OI S/A, prestou os serviços/forneceu os bens a seguir descritos, *prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (Terminal não residencial (NR), Terminal não residencial com facilidade de PABX (NR-PABX), Acesso Digital 2 mbps com discagem direta a ramal -DOR, serviço 0800 e tráfegos nas modalidades Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - (LDI) e serviço de comunicação de dados multimídia (links de dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet), mencionados nas faturas a partir do dia 12 do mês de abril de 2025, no valor total de R\$ 156.602,33 (Cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e dois reais e trinta e três centavos)*, dos serviços prestados após o encerramento da vigência do Contrato nº 028/2019, que se deu em 11/04/2025.**Fundamentação Legal:** Art. 149 da Lei n. 14.133/2021.**Data da assinatura:** 06 de junho de 2025.**Assina:** Pedro Paulo Gasparini pela Contratante.**EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS****PROCESSO n.** 33/001900/2024**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 90018/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.** 008/DPGE/2024

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato do saldo e dos preços registrados para o Sistema de Registro de Preço n. 008/2024, para **aquisição de bebedouros industriais, para atender as necessidades das comarcas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90018/2024, Processo Administrativo n. 33/001900/2024, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

LOTE 1 – COTA PRINCIPAL					
IBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA					
CNPJ n. 50.456.480/0001-78					
End.: Rua Ciro Escobar, 173, sala b, setor 207, quadra 03, lote 01, Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-850.					
Telefone: (69) 9 9999-4487 - (69) 3422-4105					
E-mail: ibbalicitacao@gmail.com					
Representante Legal: Wilson Rocha - CPF n. 258.409.322-72					
Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
1	Bebedouro de água industrial 03 torneiras, capacidade para 100 litros. (Conforme Termo de Referência).	UNID	36	24	R\$ 2.050,00
2	Bebedouro de água industrial 02 torneiras, capacidade para 50 litros. (Conforme Termo de Referência).	UNID	31	29	R\$ 1.600,00

3	Bebedouro de água industrial 02 torneiras, capacidade para 50 litros, com cuba removível. (Conforme Termo de Referência).	UNID	30	30	R\$ 1.750,00

LOTE 2 – COTA RESERVA – ME/EPP/MEI**IBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA**

CNPJ n. 50.456.480/0001-78

End.: Rua Ciro Escobar, 173, sala b, setor 207, quadra 03, lote 01, Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-850.

Telefone: (69) 9 9999-4487 - (69) 3422-4105

E-mail: ibbalicitacao@gmail.com

Representante Legal: **Wilson Rocha** - CPF n. 258.409.322-72

Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
4	Bebedouro de água industrial 03 torneiras, capacidade para 100 litros. (Conforme Termo de Referência).	UNID	09	0	R\$ 2.050,00
5	Bebedouro de água industrial 02 torneiras, capacidade para 50 litros. (Conforme Termo de Referência).	UNID	10	0	R\$ 1.600,00
6	Bebedouro de água industrial 02 torneiras, capacidade para 50 litros, com cuba removível. (Conforme Termo de Referência).	UNID	08	3	R\$ 1.750,00

Campo Grande, 10 de junho de 2025.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 721/2025, DE 9 DE JUNHO DE 2025.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri na Vara Criminal – Infância e Juventude, da comarca de Aquidauana/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003024/2025)

DEFENSORA PÚBLICA	AUTOS	DATA/HORA
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA 1ª DP Cível de Aquidauana/MS	0002157-52.2022.8.12.0005 Réu: A. F.	11/06/2025 8 horas

Campo Grande, 9 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 722/2025, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público FABER PEREIRA KAMACHI, matrícula n. 7867301, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 19ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos procedimentos de superendividamento do CEJUSC Associação Comercial, **no período de 1º a 25 de junho de 2025**, com as seguintes atribuições: (Processo SEI n. 33/001653/2024)

- Acompanhar e manifestar nos procedimentos pré-processuais que compõem a política de prevenção e tratamento ao superendividamento implementada pelo Tribunal de Justiça, conforme o Termo de Cooperação Mútua n. 03.065/2023, em trâmite no CEJUSC Associação Comercial;
- Participar das audiências globais de repactuação de dívidas dos procedimentos pré-processuais do CEJUSC, com finalidade de: 1) orientar o consumidor quanto à viabilidade das propostas; 2) envidar esforços para a consolidação de um acordo econômico e juridicamente satisfatório; e, 3) orientar a elaboração das cláusulas a serem pactuadas;
- Em caso de negativa de acordo ou de acordo global parcial em audiência, realizar o atendimento

das pessoas superendividadas para propositura de ação judicial de superendividamento e/ou outras medidas cabíveis.

Campo Grande, 9 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 723/2025, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
6776711	Geni Tibúrcio Zawierucha	02 a 06/06/2025	5	Sim	Atestado	Nr Requerimento: 01063/2025

Campo Grande, 9 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 511/2025, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 429/2025, de 19 de maio de 2025, publicada no D.O.E n. 11.833, de 20 de maio de 2025, página 134, **na parte** que autorizou o deslocamento do servidor nominado neste ato, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, para acompanhar nos trabalhos do **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/006215/2024)

MATRÍCULA	ASSESSOR DE DEFENSOR	DATAS	MUNICÍPIO
55357203	WELLINGTON DE OLIVEIRA VIEIRA	09 e 10/06/2025	Ladário/MS

Campo Grande, 9 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 512/2025, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do deslocamento da servidora nominada neste ato, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar nos trabalhos do **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/006215/2024 – Portaria n. 2.968, de 16/10/2024 – TJMS)

MATRÍCULA	ASSESSOR DE DEFENSOR	DATAS	MUNICÍPIO

55248123	NATHÁLIA LÚCIA CABRAL DA COSTA SILVA	09 e 10/06/2025	Ladário/MS

Campo Grande, 9 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 513/2025, 9 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais das servidoras e dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000961/2024)

MATRÍCULA	SERVIDORES	DATAS
55133823	ALAIN GABRIEL CACERES ALVAREZ	07/06/2025
55291503	ALINE LOPES FRANCISCO	10, 17, 31/05/2025 e 07/06/2025
55330381	LARISSA RIBEIRO LOPES	07/06/2025
55290603	MARCELO ROBERTO MUCCILLO	31/05 e 07/06/2025
55244763	RENATA DE LUCCA SGARBI	07/06/2025

Campo Grande, 9 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 514/2025, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR KÁTIA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 55114383, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 10 de junho de 2025.

Campo Grande, 9 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 515/2025, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR LAYZ MACHADO ACOSTA, matrícula n. 55101243, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 10 de junho de 2025.

Campo Grande, 9 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Adjudicação e Homologação. Processo Administrativo nº 117/2025. Pregão Eletrônico nº 039/2025. Registro do TCE/MS: C3274736CDCF35EA4F1C7DEE00C038B6A26DE0A1. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) veículo de passeio, ano/modelo 2025 ou superior, zero quilômetro, tipo sedan. esta aquisição é proveniente de recursos da gestão descentralizada do bolsa família – IGD BF, destinada a atender à demanda da secretaria municipal de Assistência Social para o centro de referência de Assistência Social, assistido pela secretaria de Assistência Social e Habitação de Água Clara/MS, Conforme Condições, Quantidade, Especificação E Exigências Estabelecidas Neste Termo De Referência, Edital E Seus Anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, Adjudico e Homologo, nesta data de 09 de junho de 2025, o Processo Administrativo nº 117/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 039/2025, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: Enzo Veículos - Ltda, CNPJ/MF Nº 05.950.849/0001-40, Valor: R\$ 102.990,00 (cento e dois mil novecentos e noventa reais). Água Clara/MS, 09 de Junho de 2025.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anastácio

Processo Administrativo. nº 049/2024

Concorrência nº 01/2024

Contrato nº 028/2024

Termo Aditivo 01

Contratante: MUNICIPIO DE ANASTÁCIO-MS

Contratada: GOMES & AZEVEDO LTDA, CNPJ n.º 03.688.640/0001-24,

OBJETO DO CONTRATO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ABRAMASTACIO NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO MS. ESPECIFICADAS NO TERMO DE CONVÊNIO 34.176/2023 – 74/2023 celebrado entre o estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) com interveniência da Agencia de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística com o Município de Anastácio MS e o Fundo Municipal de Saúde de Anastácio/MS,

O presente Termo Aditivo tem por objeto a o promover aumento no prazo de execução da obra até 05 de dezembro de 2025.

Altera-se a clausula segunda do contrato por meio do presente termo aditivo, o aumentando do prazo de execução até 05 de dezembro de 2025.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 028/2024.

Regência: Art. 111 da Lei Federal nº 14133/2021

ASSINANTES

Contratante: Manoel Aparecido da Silva

Contratada: Erson Gomes de Azevedo

Anastácio-MS, 05 de junho de 2025.

Processo Administrativo. nº 051/2024

Concorrência nº 02/2024

Contrato nº 030/2024

Termo Aditivo 02

Contratante: MUNICIPIO DE ANASTÁCIO-MS

Contratada: RELEVO ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 19.431.243/0001-02

OBJETO: Obra de infraestrutura Urbana "Restauração Funcional do Pavimento (Recapeamento) em diversas ruas, no município de Anastácio/MS" Objeto do processo nº 79/0.05.95.4/2024, convenio nº 443/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Agencia de Gestão de Empreendimentos – AGESUL com o Município de Anastácio MS,

O presente Termo Aditivo tem por objeto a o promover aumento no prazo de execução e prestação de contas do convenio da obra até 31 de agosto de 2025, prazo final do convenio.

Altera-se a clausula segunda do contrato por meio do presente termo aditivo, o aumentando do prazo de execução prestação de contas até 31 de agosto de 2025

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 030/2024.

Regência: Art. 111 da Lei Federal nº 14133/2021

ASSINANTES

Contratante: Manoel Aparecido da Silva

Contratada: Rodrigo Henrique Almeida Antonelli

Anastácio-MS, 06 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia**EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 68/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA – MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, para aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados à climatização das unidades escolares que integram a Rede Municipal de Ensino de Anaurilândia/MS, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme autorizado no Processo Administrativo n.º 68/2025.

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 1.993/2025.

1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 1.999/2025.

1.3 Data, horário e local da realização:

1.3.1. O período para cadastramento de propostas será de **11 de junho de 2025 a 13 de junho de 2025**, através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/>.

1.3.2. A sessão de lances será realizada no dia **16 de junho 2025, das 08:30 às 10:30 horas** (horário de Brasília/DF), através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/>.

1.4 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Anaurilândia - MS, no endereço: <http://www.anaurilandia.ms.gov.br> ou no Sistema BLL COMPRAS, no endereço: <https://bllcompras.com/>.

Anaurilândia - MS, 09 de junho de 2025.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Batayporã**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº016/2025**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, torna público a errata abaixo, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, na data de 09 junho de 2025, página 43. Número edição: Nº3857. ONDE SE LÊ: 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 18 de maio de 2025, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF). LEIA-SE: 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 18 de junho de 2025, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF). Mantidos inalterados os demais itens publicados. Batayporã - MS, 09 de junho de 2025.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, para atendimento das Secretarias Municipais de: Assistência Social; Administração e Finanças; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Infraestrutura; Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo; Saúde e Governo do município de Batayporã-MS, conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/03224, processo administrativo nº 069/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Justifica-se a suspensão do processo licitatório em razão dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações apresentadas, sendo, portanto, determinada a suspensão temporária do certame, a fim de viabilizar a devida revisão e correção dos descritivos dos itens constantes no edital. Tal medida tem por objetivo assegurar a estrita observância dos princípios da legalidade e da transparência, bem como resguardar o interesse público e prevenir eventuais prejuízos à Administração. Código de registro no TCE/MS: FB31A18B5172B8F9A1DFA38A1C168C61C23BC374. Batayporã-MS, 09 de junho de 2025. SABRINA AMORIM ARAUJO - Agente de Contratação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 018/2025, de acordo com o art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS, PARA MINISTRAR O CURSO “AS 4 MACRO-FUNÇÕES DO CONTROLE INTERNO”, para atendimento da Secretaria Municipal de Governo, do município de Batayporã-MS, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/03704, processo administrativo nº 087/2025, em conformidade com o art. 74, inciso III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em favor da empresa: EQUIPE GESTAO LTDA, CNPJ Nº: 23.300.440/0001-60, Valor Total: R\$ **1.580,00** (mil e quinhentos e oitenta reais). Batayporã – MS, 09 de junho de 2025. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal. LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - Secretária municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025****CONCORRÊNCIA Nº 003/2025**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agente de Contratação designada através da portaria 079/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, mediante o regime de **"EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO"**, visando a Contratação de empresa especializada na realização de obra visando a contratação de empresa especializada na realização de obra visando a Construção de Sanitários Públicos na Praça Asa Branca em atendimento a Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos e Emenda Impositiva nº 06/2023.

Código Registro: "CD53B037DF7AE9B7900C7B0D3C184C5B950190E9",

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **27 de junho de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 06 de junho de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Corguinho**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025****PROCESSO Nº 055/2025**

Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br, por intermédio do Portal de Licitações Compras BR, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 009/2025, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (FARMÁCIA BÁSICA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Corguinho/MS, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 25 de junho de 2025, às 09h:00min HORARIO DE BRASILIA. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 11 de junho de 2025, às 00h:01min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://corguinho.ms.gov.br/>, podendo ser retirado também na página eletrônica do Portal de Licitações Compras BR (www.comprasbr.org.br) onde se realizará a licitação. Informações poderão ser obtidas ainda através do e-mail: licitacaocorguinho2@gmail.com. código e-Sfinge nº FDB599D0EE62ADDD5AF0F0CC9423ED5AE0ED4264. Corguinho – MS, 09 de junho de 2025.

Flavio Afonso Santos dos Reis

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Costa Rica**AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA****ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.008/2025**

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Aquisição de portas de vidro antipânico para refeitório e portas com veneziana para banheiros para atender as necessidades da E. M. Cívico Militar Prof. Adenocre Alexandre de Moraes da Rede Municipal de Educação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 35.634,26 (trinta e cinco mil seiscientos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).

DATA DA SESSÃO: 23 de junho de 2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h30 (Horário Brasília)

SISTEMA A SER UTILIZADO: Através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Costa Rica, no endereço <http://www.costarica.ms.gov.br> no campo "licitação", e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do acesso pelo endereço, ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, através do

e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas. Ressaltando que o procedimento foi fracassado. Costa Rica, 09 de junho de 2025.

Leticia Dutra Ferreira Silva
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 16.305/2025

Prefeitura Municipal de Eldorado

DECRETO Nº 245/2025

Dispõe sobre os sistemas eletrônicos informatizados para a realização das contratações da Lei nº 14.133 de 2021 no âmbito da Administração Pública direta do Município de Eldorado -MS.

FABIANA MARIA LORENCI, Prefeita Municipal de Eldorado/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133 de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os sistemas eletrônicos informatizados para a realização das contratações da Lei nº 14.133 de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de Eldorado/MS, de acordo com o disposto no §1º do art. 175 da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 2º A Administração Pública Municipal direta de Eldorado/MS adotará os seguintes sistemas de compras: ComprasGov, ComprasBR e BLL para a realização das contratações eletrônicas regidas pela Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a contida no Decreto nº 147/2023.

Paço Municipal José Antônio Joaquim Caseiro, Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 9 dias do mês de junho de 2025.

FABIANA MARIA LORENCI
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 064/2025

MODALIDADE/Nº: DISPENSA Nº 010/2025

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para suprimento regular da alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de Eldorado/MS, com a utilização de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor da seguinte Empresas:

ANA PAULA BARBOSA DE BENS (CPF nº 068.049.221-66), no Anexo I/Lote 0001 – item: 18, totalizando **R\$ 6.742,80**; **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE BANANA DE ITAQUIRAÍ (CNPJ nº 29.614.900/0001-00)**, no Anexo I/Lote 0001 – itens: 1, 4, 5, 7 e 21, totalizando **R\$ 14.495,40**; **MARIA DE LURDES ANDRADE DOS SANTOS (CPF nº 560.089.021-49)**, no Anexo I/Lote 0001 – item: 17, totalizando **R\$ 8.747,60**; **MARIA VALDELICE DOS SANTOS BENVENUTI (CPF nº 489.076.691-04)**, no Anexo I/Lote 0001 – itens: 8, 11, 16, 19 e 20, totalizando **R\$ 22.918,90**; **MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS (CPF nº 889.062.561-91)**, no Anexo I/Lote 0001 – itens: 2, 3, 9, 10 e 11, totalizando **R\$ 3.883,00**; **MARTINS JOSÉ DE SOUZA (CPF nº 022.574.661-10)**, no Anexo I/Lote 0001 – itens: 6, 14 e 15, totalizando **R\$ 8.490,80**; e **REINALDO LOPES DA SILVA (CPF nº 638.228.491-20)**, no Anexo I/Lote 0001 – item: 13, totalizando **R\$ 2.535,00**.

Eldorado/MS, 09 de junho de 2025.

Fabiana Maria Lorenci
Prefeita Municipal de Eldorado

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 064/2025, **HOMOLOGO** o resultado da dispensa de licitação e autorizo a formalização de contrato.

Eldorado/MS, 09 de junho de 2025.

Fabiana Maria Lorenci
Prefeita Municipal de Eldorado

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013 /2025. Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a Dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei retro citada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para **eventual** fornecimento de materiais de limpeza, higiene,

utensílios, gêneros alimentícios, laticínios, hortifrutigranjeiros e embutidos, conforme Termo de Referência. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 069/2025.LOCATÁRIOS: B. A. MARQUES LTDA.VALOR TOTAL:** R\$ 268.965,35 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do Decreto Municipal 671/2021 (...) Art. 8º (...) A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço ou na modalidade de pregão, e serão precedidas de ampla pesquisa de mercado nas mais variadas fontes possíveis. "§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, devendo a mesma ser informada no ato compra. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral da Prefeitura, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação."**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da referida ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, **contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura**, ou do contrato ou instrumento substitutivo na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**. Ainda, determino que o Setor de Licitações lave o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21. Ivinhema/MS, 09 de Junho de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato**-Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025. PROCESSO Nº 157/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **D.MASCARO SERVIÇOS MÉDICOS ME. OBJETO:** O objeto do presente contrato é Contratação de Empresas de Serviços de Saúde para prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em **CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO A NÍVEL AMBULATORIAL**, aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços e tendo como referência o constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os termos e condições estabelecidas. **PRAZO:** A vigência inicial do presente Contrato será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura. Vigência: 09/06/2025 à 09/06/2026. **VALOR:** O valor da contratação é de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Dirce Minga da Silva Clemente. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Daniella Mascaro. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 09 de junho de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 085/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2024-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024

PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR** e da **CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA** do Contrato nº 085/2024, parte integrante do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2024**, cujo objeto é a "execução de obra de INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE AMANDINA, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA AO PROCESSO ELETRÔNICO NUP Nº 79.006.221-2024 que entre si celebram a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e o Município de Ivinhema/MS, visando atender às necessidades do município, conforme projeto básico e/ou executivo e Termo de Referência."**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será prorrogada até 20 de janeiro de 2026 e terá um acréscimo no valor de R\$ 334.848,31 (trezentos trinta quatro mil e oitocentos quarenta oito reais e trinta um centavos) referente à reprogramação da obra.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no do Art. **Art. 124, I "a"** e **125** da Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 085/2024, no que não contrariar o termo aditivo.**DATA:** 09 de junho de 2025.**ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato** - Prefeito Municipal, pela Contratante e **André Tadeu Rodrigues da Silva** pela Contratada.

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual **FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO DE MUDAS DE PLANTAS NATIVAS E ORNAMENTAIS PARA INTERVENÇÃO DE JARDINAGEM EM PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS E OTIMIZAÇÃO PAISAGÍSTICA NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.**EMPRESAS CLASSIFICADAS: ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, vencedor do Lote: 01, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, vencedor do Lote: 02, no valor de R\$ 69.999,94 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Os lote: 03 e 04 foram cancelados.Ivinhema-MS, 09 de Junho de 2025.Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços urbanos, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o presente resultado.**Juliano Ferro Barros Donato**"Prefeito Municipal"

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 014/2025.**

CONTRATANTES: o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO LTDA**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº 14/2025, celebrado entre as partes em 2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de hospedagem e alimentação (refeição tipo self-service) para pacientes em tratamento de saúde no município de Campo Grande/MS. A modificação contratual ora promovida decorre de aumento da demanda durante a execução contratual, o que resultou na insuficiência do saldo atual para atendimento das necessidades até o término da vigência contratual, conforme documentos e justificativas constantes no processo administrativo (f. 1220 a 1224). Fica ajustado entre as partes o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato, que corresponde ao montante de **R\$ 37.570,80 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos)**. Com o presente aditamento, o valor global do Contrato nº 14/2025 passa a ser de **R\$ 187.915,80 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos)**, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

O presente Termo Aditivo tem amparo no disposto no **art. 124, alínea "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021**, bem como na **Cláusula Nona do Contrato nº 14/2025**, que permite alterações quantitativas e qualitativas até os limites legais, desde que devidamente justificadas e formalizadas, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Nova Andradina-MS, 04 de junho de 2025.

JOZELI CHULLI DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de despesas
Contratante

ANDREIA ARAIUM PINHEIRO LTDA
Andreia Araiium Pinheiro
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 1995/2025; b) N. Licitação: 025/2025 - PE; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 06/05/2025, e) Objeto: Contratação de empresa especializada em consultas médicas especializadas, abrangendo atendimento presencial para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina/MS.

Participante: LOBATO E MOREIRA LTDA.: Total do Participante: R\$ 95.040,00

Participante: MARCELO MARTIN FERNANDES ME: Total do Participante: R\$ 84.960,00

Participante: T. G. DOS SANTOS LTDA: Total do Participante: R\$ 766.800,00

Participante: WALTER CREMASCO NETO LTDA: Total do Participante: R\$ 304.080,00

Participante: ZUCOLOTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.: Total do Participante: R\$ 37.824,00

Total Geral: R\$ 1.288.704,00

Nova Andradina, 06/06/2025

JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 050/2025

CONTRATANTES: o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **F MÁRCIO BRITO DE LIMA LTDA**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar a cláusula segunda "PREÇO E PAGAMENTO", tendo em vista que verificou-se o equívoco na elaboração do contrato onde constou o valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), sendo que o correto seria R\$15.199,99 (quinze mil e cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Desta forma, tratando-se de mero erro material e o aditivo pretendido visa unicamente estabelecer a realidade contratual por meio do presente termo aditivo de retificação.

Onde se lê: CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R\$ 15.400,00 (quinze mil e quinhentos reais)**.

Leia-se: CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R\$ 15.199,99 (quinze mil, cento e noventa e nove mil reais e noventa e nove centavos)**.

Nova Andradina MS, 04 de junho de 2025.

MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

F. MARCIO BRITO DE LIMA LTDA
Francisco Marcio Brito de Lima
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2025

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS.**

OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021): Constitui-se o objeto do presente instrumento: Transformação da Ata de Registro de Preços 108/2025 em contrato para aquisição de cargas de gás de cozinha (GLP) P.13 e P.45, casco de botijão P13 e kit de regulador, para a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, no exercício de 2025.

PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021): O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R\$ 3.724,00 (Três mil setecentos e vinte e quatro reais).**

PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021): O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2025.

• PROJ. ATIVIDADE: **PROJ./ATIV:2.084 MANUTENÇÃO E ENC. C/PSF/PAB**

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00.– MATERIAL DE CONSUMO.

COD REDUZIDO: 43

• PROJ. ATIVIDADE: **PROJ./ATIV:2.078 GESTAO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00.– MATERIAL DE CONSUMO.

COD REDUZIDO: 21

• PROJ. ATIVIDADE: **PROJ./ATIV:2.071 MANUTENÇÃO E ENC. C/MEDICO HOSPITALAR/MAC**

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00.– MATERIAL DE CONSUMO.

COD REDUZIDO: 4

Nova Andradina MS, 23 de maio de 2025.

JOZELI CHULLI DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de despesas
Contratante

M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS
MARLENE ROSA DE SOUSA
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **J. C. SOLDAN & R. M. ALVES LTDA.**

OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021): Constitui-se o objeto do presente instrumento: Transformação da Ata de Registro de Preços 109/2025 em contrato para aquisição de cargas de gás de cozinha (GLP) P.13 e P.45, casco de botijão P13 e kit de regulador, para a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, no exercício de 2025.

PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021): O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R\$ 9.408,00 (Nove mil quatrocentos e oito reais).**

PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021): O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2025.

• PROJ. ATIVIDADE: **PROJ./ATIV:2.084 MANUTENÇÃO E ENC. C/PSF/PAB**

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00.– MATERIAL DE CONSUMO.

COD REDUZIDO: 43

• PROJ. ATIVIDADE: **PROJ./ATIV:2.078 GESTAO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00.– MATERIAL DE CONSUMO.

COD REDUZIDO: 21

• PROJ. ATIVIDADE: **PROJ./ATIV:2.071 MANUTENÇÃO E ENC. C/MEDICO HOSPITALAR/MAC**

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00.– MATERIAL DE CONSUMO.

COD REDUZIDO: 4

Nova Andradina MS, 23 de maio de 2025.

JOZELI CHULLI DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de despesas
Contratante

J. C. SOLDAN & R. M. ALVES LTDA
JOSÉ CÁSSIO SOLDAN
Contratado

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 374DB3492272A8759F0BBC6AABBA51C3F255F520

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de gestão da

saúde, incluindo serviços de implantação, customização, suporte técnico especializado no e-sus pec, treinamento, acesso ilimitado de usuários e migração de dados com preservação de prontuários, visando atender ao fundo municipal de saúde, e software de gestão de chatbot com serviços de implantação, migração e conversão de dados, customização, treinamento, manutenção e suporte técnico visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração municipal, conforme especificações e necessidades que serão descritos no termo de referência. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 015/2025, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025, e nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais): **NEXUS COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA** (57960196000183) com o lote: 1. Rio Brilhante - MS, 09 de junho de 2025. **LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER - Secretária Municipal de Saúde**

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025
CÓDIGO TCE Nº 63FFA36AA5E5A88B75259B9FCB19E8070F2836C0
RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de uma empresa especializada em confecções para fornecer uniformes, em função da necessidade de padronizar a vestimenta das cozinheiras, nutricionistas, motoristas e outros servidores das unidades escolares, assim como a personalização de camisetas para os eventos e festividades que ocorrem durante o ano letivo para uniformizar nossos estudantes e professores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência". **ADJUDICO e HOMOLOGO**, no menor Global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA	R\$ 99.799,94	Noventa e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos

(assinado digitalmente)
ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025
CÓDIGO TCE Nº 5A20543D46EB673B2BCDAA6257AC26415C4711AA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto trata de "**Aquisição de Emulsão Asfáltica para Imprimação (EAI ou EMULPEN)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA	R\$ 410.000,00	Quatrocentos e dez mil reais

(assinado digitalmente)
OSMAR DIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025
CÓDIGO TCE Nº AB6E0521A89DF57A59D966250E4667E7F08782E4
RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de tintas, microesfera e resina, para serem utilizadas na manutenção e ampliação da sinalização viária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 226.618,75	Duzentos e Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos.

(assinado digitalmente)

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n. 90016/2025
Processo SEI n. 9079621110000930.000009/2025-10

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS – CRCMS, através de sua Comissão de Contratação, comunica aos interessados, depois de concluído pelo Agente de Contratação e homologado pela Autoridade Competente, o RESULTADO da licitação que tem por objeto a contratação de subscrição de 12 (doze) licenças da suíte Adobe Acrobat Pro DC - CCE ETLA, pelo período de 36 (trinta e seis meses), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n. 90016/2025 e anexos.

Item 1: Empresa Vencedora: **MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA – CNPJ 66.582.784/0001-11**, melhor lance: **R\$ 3.999,00** (três mil, novecentos e noventa e nove reais) preço unitário, sendo **R\$ 47.988,00** (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais) o preço global do item.

Fica a empresa vencedora convocada a comparecer à sede do CRCMS para a assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

O SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, SINDRIOVERDE-MS, **CONVOCA** todos os Servidores e Funcionários Públicos Municipais, filiados a esta entidade, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, convocada nos termos do Art. 22 do parágrafo I, todos do Estatuto do Sindicato, conforme ordem do dia, que será realizada no dia **27 de Junho de 2025** no **Auditório da Câmara Municipal de Rio Verde de MT-MS**, com início às 19:00 horas em primeira convocação e em segunda e última convocação, 30 minutos após a primeira, e não atingindo quórum necessário com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Plano de Saúde (UNIMED)**
- 2 - Progressão das letras**
- 3 - Outros Assuntos**

RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, 09 DE JUNHO DE 2025.

OSVALDO ESQUIVEL AGUIRRE
DIRETORIA EXECUTIVA
Presidente

REQUERIMENTO

SUZANY GOMES CAVALCANTE torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Instalação e Operação (LIO) para a atividade de **Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos)**, localizada na **CHÁCARA ALVORADA**, município de Sidrolândia/MS.

EDITAL

Gonçalves & Araújo-ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL, a Licença de Operação e Instalação para Carvoejamento de 16 fornos, através do Comunicado de Atividade na Fazenda Três Corações- Campo Grande/MS.

EDITAL

CERÂMICA SANTA MARIA LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Renovação de Licença de Operação nº 41/2024 de CERÂMICA APARECIDA DO TABOADO para CERÂMICA SANTA MARIA LTDA, localizada Alameda Azaleia distante 20 metros da Rua Benedito Guimarães, Zona Rural, município de Aparecida do Taboado, válida até 06/11/2030.

EDITAL

MS TRATAMENTO DE MADEIRAS EIRELI -ME, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade para João Antônio Fernandes na Estância Luiza município de Jaraguari/MS Certificado de crédito de reposição florestal nº 2/2025 processo 00117/2025 de Ms Tratamento de Madeiras Eireli – ME para João Antônio Fernandes, localizado na Estância Luiza, município de Jaraguari/MS, com validade de 27/02/2029.

EDITAL

MS TRATAMENTO DE MADEIRAS EIRELI -ME, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade para João Antônio Fernandes na Estância Luiza município de Jaraguari/MS Certificado de crédito de reposição florestal nº 1/2025 processo 00118/2025 de Ms Tratamento de Madeiras Eireli – ME para João Antônio Fernandes, localizado na Estância Luiza – Fazenda Zinco, município de Jaraguari/MS, com validade de 30/01/2029.

COOPERATIVA DE GERAÇÃO COMPARTILHADA – COGECOM**CNPJ/MF nº 28.307.135/0001-13****NIRE 41400222861****CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER
REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2025**

O Diretor Presidente da **COOPERATIVA DE GERAÇÃO COMPARTILHADA - COGECOM**, CNPJ 28.307.135/0001-13, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no **dia 17 de junho de 2025 às 17:00 horas** na Rua Estados Unidos, nº 1579, bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.510-050, em primeira convocação às 15:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar em segunda convocação às 16:00 horas, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 17:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**1.1.** Deliberação sobre a alteração do endereço da Sede Administrativa.

Curitiba/PR, 6 de junho de 2025

Roberto Manoel Correa Neto
Presidente